



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ –**  
**CIDES-VRC**

**PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2011**

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina o Estatuto, faz saber que a Assembléia Geral Aprovou a Resolução.

Art. 1º – Fica o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	01	Consorcio Int. Dês. Econ. Soc. Vale Rio do Cuiabá
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001	CIDES – Vale do Rio Cuiabá
FUNCAO	15	URBANISMO
SUB FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0011	Ressocialização de Jovens

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2011/2012**

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

**Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal**

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

**Conselho Fiscal**

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

**Suplentes**

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

**Gerência de Comunicação**

Gerente de Comunicação

**Malu Sousa**

Editoração Eletrônica e Atendimento

**Noides Cenio da Silva**

**Silvio Luiz Gomes da Silva**

**Entre em Contato:**

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

PROJETO/ATIVIDADE	1005	Reforma e Ampliação do Centro <b>Ressocialização de Jovens</b>
Contribuições	33904100	Valor do Convênio 102.000,00
		Total Geral.....102.000,00

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, com base no art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

01.001.15.451.0008.2006 33904100 R\$ 102.000,00 – Consorcio Intermunicipal Dês. Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Resolução. 002/2009 - PPA 2010-2011.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIDES Vale do Rio Cuiabá, Cuiabá/MT 04 de abril de 2011.

**VALDECIR KEMER**

presidente

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:002ECC53**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 050/2011**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 050/2011 no dia 17/06/2011 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 050/2011.OBJETO: Aquisição de medicamentos.REALIZAÇÃO: 17/06/2011.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 03 de Junho de 2011.

Republica-se por ter saído incorreto

**FÁBIO TADEU WEILER**

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:BB53AD80**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 001/2011 - CMDCA**

Dispõe sobre a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos atribuídos ao Conselheiro Tutelar Sr.

Evanilson Vieira de Freitas Fagundes, e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Araguaia - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 1969/2006 na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, bem como pelo fiel cumprimento dos preceitos contidos na Lei 8.069/90 – ECA - considerando:

- a) As declarações prestadas pela Sra. Suzana Pereira de Souza à Promotoria de Justiça desta comarca no sentido de que seu filho menor foi supostamente agredido pelo Conselheiro Tutelar, Sr. Evanilson Vieira de Freitas Fagundes, conforme documento anexo;
- b) O pedido formulado expressamente pela Sra. Suzana Pereira de Souza, mãe do menor I. K. B. Z., ao CMDCA, a fim de que os fatos praticados pelo Conselheiro Tutelar, Sr. Evanilson Vieira de Freitas Fagundes, sejam devidamente apurados, sendo-lhe, aplicada a medida necessária;
- c) As disposições contidas na Resolução Normativa nº. 001/2011, de 29/04/2011, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Araguaia, sobre a criação de Comissão de Ética com vistas à apuração das infrações atribuídas aos membros do Conselho Tutelar de Alto Araguaia, bem como a Resolução nº. 139/2010, de 17/03/2010, do CONANDA, no sentido de dispor sobre os parâmetros de funcionamento dos Conselhos Tutelares;
- d) que cabe ao CMDCA verificar a conduta, direitos e deveres dos membros Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Araguaia, através de comissão própria, podendo-lhes aplicar as medidas respectivas.

RESOLVE:

DEFINIR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DA CONDUTA DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, SR. EVANILSON VIEIRA DE FREITAS FAGUNDES, CONFORME OS DOCUMENTOS ANEXOS.

A COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE:

Presidente: MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ

Secretário: ÁUREO SIERRA DA SILVA

Membros: NIEDA CÉLIA TAKIUZHI B. DE VILHENA e GILBERTO CAMPOS LINHARES

Suplentes: MARIA APARECIDA SEVERO DOS ANJOS e DONIZETE CARMELO SILVA

Art. 1º - Compete à Comissão de sindicância apurar os fatos agindo com zelo e dedicação e em estrita conformidade com as diretrizes da Resolução Normativa nº. 001/2011 – CMDCA de Alto Araguaia, Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário,

Alto Araguaia/MT, 16 de maio de 2011.

**MAXIMILIAN JOSÉ B. GONSALEZ**

Presidente do CMDCA de Alto Araguaia/MT

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**F53BC53E

## PREFEITURA MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2011 - CMDCA

Dispõe sobre a criação e funcionamento da Comissão de Ética, com vistas à apuração das Infrações atribuídas aos membros do Conselho Tutelar.

**O CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com deliberação aprovada em Reunião Plenária, no dia 29 de abril de 2011, RESOLVE criar uma COMISSÃO DE ÉTICA, na forma estabelecida na presente Resolução.

#### **CAPÍTULO I – DA NATUREZA, ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO**

Art. 1º - A Comissão de Ética tem por função receber Reclamações formuladas contra quaisquer dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alto Araguaia/MT.

Art. 2º - A Comissão de Ética será constituída de quatro Membros, sendo todos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo a Presidência ao respectivo Presidente.

Art. 3º - As Reclamações poderão ser apresentadas por qualquer pessoa, desde que esteja no exercício de sua capacidade civil.

Art. 4º - Para cada Reclamação será obrigatoriamente instaurada sindicância, com vistas à apuração dos fatos, não podendo a Comissão de Ética, sob qualquer pretexto, arquivar a Reclamação sem a devida apuração.

Art. 5º - Não serão consideradas denúncias verbais ou escritas sem que haja verossimilhança das alegações e imputações apresentadas.

## **CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTO**

### **SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DA RECLAMAÇÃO**

Art. 6º - Recebida a Reclamação, escrita ou oral, o Conselho de Ética instaurará imediatamente a sindicância, mediante Portaria, subscrita pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

§1º - Da Reclamação constarão, obrigatoriamente, nome e endereço do Reclamante; nome ou pré-nome do Reclamado, e indicação do fato;

§2º - Inicialmente será ouvido o reclamado e posteriormente, caso haja, o reclamante e demais interessados.

§3º - Serão ouvidas ainda todas as pessoas direta ou indiretamente ligados aos fatos, bem como todas as testemunhas arroladas pelas partes.

### **SEÇÃO II – DA DEFESA**

Art. 7º - Instaurada a Sindicância, o Reclamado será ouvido e terá o prazo de 10 (dez), contados da oitiva, para oferecer defesa prévia e requerer a produção de provas.

§1º - A notificação do Reclamado poderá ser efetuada pessoalmente, mediante ofício ou por Carta com Aviso de Recebimento;

§2º - As provas documentais e rol de testemunhas deverão ser apresentados juntamente com a defesa;

§3º - As testemunhas arroladas pela defesa devem comparecer à audiência levadas pelo Reclamado, independentemente de intimação.

§4º - Pode o reclamado, caso entenda necessário, contratar advogado para representá-lo durante todas as fases do procedimento.

### **SEÇÃO III – DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO**

**Art. 8º - Concluída a instrução da sindicância, a Comissão de Ética deverá elaborar relatório consultivo e deliberativo.**

§1º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério, conforme a complexidade e gravidade do caso, para a apresentar o Relatório;

§2º - Do Relatório constará fundamentada apreciação dos fatos apurados e respectiva deliberação da penalidade a ser aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§3º - A Comissão de Ética poderá requerer o arquivamento da sindicância, sem aplicação de qualquer penalidade, por falta de provas, ou por entender não ter o Reclamado praticado qualquer infração;

§4º - Se dos fatos apurados restar demonstrada a prática de crime ou contravenção penal, a Comissão deverá enviar cópia autêntica dos autos ao Ministério Público.

### **CAPÍTULO III – DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE**

Art. 9º - Julgada em definitivo a Sindicância, o Conselho deverá comunicar da decisão ao reclamado que, em caso de suspensão ou cassação do mandato, deverá abster-se, imediatamente, de agir como Conselheiro Tutelar.

§1º - Nas hipóteses previstas no caput, deverá o Conselho de Direitos dar conhecimento da decisão ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público e ao Presidente do Conselho Tutelar;

§2º – Em sendo o Presidente do Conselho o Reclamado, a comunicação deverá ser encaminhada ao Vice-Presidente, o qual deve assumir automaticamente a Presidência;

§3º - No caso de suspensão ou cassação, o Conselho de Direitos, por seu Presidente, deverá convocar e nomear o suplente imediato, para assumir o cargo, no prazo de três dias, pelo período da penalidade imposta ao Reclamado ou pelo restante do mandato, respectivamente.

Art. 10 - A Comissão de Ética, ante a gravidade do caso e as provas existentes nos autos, poderá requerer que o Reclamado seja liminarmente afastado de suas funções, sem prejuízo da remuneração, enquanto perdurar o julgamento.

§1º – O pedido de afastamento poderá ser formulado, a qualquer tempo, entre a instauração da sindicância e a entrega do Relatório;

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Reunião Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de abril de 2011.

**MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**83E3FCF7

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 064, DE 27 DE MAIO DE 2011.**

Nomeia parte dos Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura de que trata o Edital 03/2007 – CP de 21/11/2007, homologado pelo Decreto n.º 93, em 26 de Dezembro de 2007, em anexo (item V).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X, combinado com o art. 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município; com o art. 15, § 6º da Lei Municipal n.º. 494, de 1º de novembro de 2000; com o art. 10, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 493, de 1º de novembro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º. 509, de 11 de abril de 2001; 554, de 11 de novembro de 2002, e 583 de 09 de março de 2004, e com os termos da Lei Municipal n.º. 292/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), no que couber e,

**CONSIDERANDO** os termos do Edital n.º. 03/2007-CP, de 09 de novembro de 2007, e da Relação com os resultados Finais/RF, com os Candidatos aprovados/classificados no IV Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura concluído em 14 de novembro de 2007, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa competente interessado para exercício de 2011, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** – A candidata abaixo relacionada, observada a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate de que trata o art. 45 da Lei Municipal n.º. 481, de 25 de maio de 2000 (Regulamento de Concurso), **segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata**, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF, com os Candidatos aprovados/classificados no IV Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura concluído em 14 de novembro de 2007, nos termos do Edital n.º 03/2007-CP, de 09 de novembro de 2007, **como segue:**

**CARGO:** ENFERMEIRA

**1-VANESSA RECH**

**Art. 2º -** A Candidata nomeada deverá apresentar-se, a partir do dia 18 de Maio de 2011, no período vespertino, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para tomarem posse, portando todos os documentos de que trata a cláusula /condição IX, 1: 1.1 A 1.9 do Edital n.º 01/2007-CP, de 18 de maio de 2007, a que se reporta o terceiro parágrafo do Edital n.º 03/2007-CP, de 09 de novembro de 2007 (ANEXO I desta Portaria), quando então se submeterão à lotação no órgão/unidade administrativo/a competente do Poder Executivo/Prefeitura (lotacionograma).

**Parágrafo Único** - A não apresentação dentro do prazo estabelecido, e a não apresentação dos documentos de que trata a cláusula/condição IX, 1: 1.1 a 1.9 do Edital n.º 01/2007-CP, de 18 de maio de 2007, a que se reporta o parágrafo terceiro do Edital n.º 03/2007-CP, de 09 de novembro de 2007 (ANEXO I desta Portaria), para a lavratura do respectivo termo de posse, ensejará a exoneração do Candidato inadimplente com as exigências e formalidade legais pertinentes em vigor, e sua substituição, em havendo, por outro Candidato que as cumpra.

**Art. 3º -** Os Candidatos nomeados, empossados e lotados, tendo sido cumprida todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-ão ao regime estatutário de que trata a Lei Municipal n.º 292/90, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n.º (s) 493 e 494, de 1º de novembro de 2000, e pela Lei n.º. 509, de 11 de abril de 2001 e similares, no que couber, inclusive quanto ao estágio probatório de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional, bem como ao Regimento Interno do Poder Executivo/Prefeitura e/ou às normas estabelecidas a título deste, ou que o complementem.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias constantes no Orçamento-Programa deste, e dos próximos exercícios, observadas as correspondentes diretrizes orçamentárias, e as demais disposições formais e legais pertinentes em vigor.

**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 27 de Maio de 2011.**

**ROLAND TRENTINI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS PARA A POSSE**

1. Cédula de identidade; cadastro de pessoa física/CPF/MF; título eleitoral e comprovante de ter votado, justificado ou pago multa referente ao último pleito eleitoral; certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se for o caso, e documento de quitação com o serviço militar, se for o caso;
2. Registro profissional e/ou habilitação para dirigir/operar veículos e/ou máquinas, se for o caso;
3. Documento hábil da escolaridade exigida para o exercício do cargo, se for o caso;
4. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (pode ser cópia da última declaração de imposto de renda com recibo da SRF), ou de acordo com o formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da SAD/PMAG;
5. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (disponível no Departamento de Recursos Humanos da SAD/PMAG);
6. Laudo de aptidão física e mental fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
7. Laudo médico da(s) limitação(ões), se portador de necessidades especiais fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
8. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo órgão competente;

9. Eventuais outros documentos pertinentes ao exercício do cargo, se requisitados com antecedência de, no mínimo 03 (três) dias, prorrogados mediante justificativa devidamente fundamentada.

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2ED51590

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 064, DE 27 DE MAIO DE 2011.**

Nomeia parte dos Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura de que trata o Edital 03/2007 – CP de 21/11/2007, homologado pelo Decreto n.º 93, em 26 de Dezembro de 2007, em anexo (item V).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X, combinado com o art. 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município; com o art. 15, § 6º da Lei Municipal n.º. 494, de 1º de novembro de 2000; com o art. 10, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 493, de 1º de novembro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º. 509, de 11 de abril de 2001; 554, de 11 de novembro de 2002, e 583 de 09 de março de 2004, e com os termos da Lei Municipal n.º. 292/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital n.º. 03/2007-CP, de 09 de novembro de 2007, e da Relação com os resultados Finais/RF, com os Candidatos aprovados/classificados no IV Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura concluído em 14 de novembro de 2007, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa competente interessado para exercício de 2011, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear – A candidata abaixo relacionada, observada a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate de que trata o art. 45 da Lei Municipal n.º. 481, de 25 de maio de 2000 (Regulamento de Concurso), segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF, com os Candidatos aprovados/classificados no IV Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura concluído em 14 de novembro de 2007, nos termos do Edital n.º 03/2007-CP, de 09 de novembro de 2007, como segue:

CARGO: ENFERMEIRA

1- VANESSA RECH

Art. 2º - A Candidata nomeada deverá apresentar-se, a partir do dia 18 de Maio de 2011, no período vespertino, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para tomarem posse, portando todos os documentos de que trata a cláusula /condição IX, 1: 1.1 A 1.9 do Edital n.º 01/2007-CP, de 18 de maio de 2007, a que se reporta o terceiro parágrafo do Edital n.º 03/2007-CP, de 09 de novembro de 2007 (ANEXO I desta Portaria), quando então se submeterão à lotação no órgão/unidade administrativo/a competente do Poder Executivo/Prefeitura (lotacionograma).

Parágrafo Único - A não apresentação dentro do prazo estabelecido, e a não apresentação dos documentos de que trata a cláusula/condição IX, 1: 1.1 a 1.9 do Edital n.º 01/2007-CP, de 18 de maio de 2007, a que se reporta o parágrafo terceiro do Edital n.º 03/2007-CP, de 09 de novembro de 2007 (ANEXO I desta Portaria), para a lavratura do respectivo termo de posse, ensejará a exoneração do Candidato inadimplente com as exigências e formalidade legais pertinentes em

vigor, e sua substituição, em havendo, por outro Candidato que as cumpra.

Art. 3º - Os Candidatos nomeados, empossados e lotados, tendo sido cumprida todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-ão ao regime estatutário de que trata a Lei Municipal n.º 292/90, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n.º (s) 493 e 494, de 1º de novembro de 2000, e pela Lei n.º. 509, de 11 de abril de 2001 e similares, no que couber, inclusive quanto ao estágio probatório de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional, bem como ao Regimento Interno do Poder Executivo/Prefeitura e/ou às normas estabelecidas a título deste, ou que o complementem.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias constantes no Orçamento-Programa deste, e dos próximos exercícios, observadas as correspondentes diretrizes orçamentárias, e as demais disposições formais e legais pertinentes em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 27 de Maio de 2011.

**ROLAND TRENTINI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS PARA A POSSE**

1. Cédula de identidade; cadastro de pessoa física/CPF/MF; título eleitoral e comprovante de ter votado, justificado ou pago multa referente ao último pleito eleitoral; certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se for o caso, e documento de quitação com o serviço militar, se for o caso;
2. Registro profissional e/ou habilitação para dirigir/operar veículos e/ou máquinas, se for o caso;
3. Documento hábil da escolaridade exigida para o exercício do cargo, se for o caso;
4. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (pode ser cópia da última declaração de imposto de renda com recibo da SRF), ou de acordo com o formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da SAD/PMAG;
5. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (disponível no Departamento de Recursos Humanos da SAD/PMAG);
6. Laudo de aptidão física e mental fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
7. Laudo médico da(s) limitação(ões), se portador de necessidades especiais fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
8. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo órgão competente;
9. Eventuais outros documentos pertinentes ao exercício do cargo, se requisitados com antecedência de, no mínimo 03 (três) dias, prorrogados mediante justificativa devidamente fundamentada.

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**42CC355A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE MAIO DE 2011.**

Contrato Nº **049/2011**, Parte: Leite & Lírio Ltda, Valor: R\$ 96.029,76 Vigência: 02/05/2011 a 02/05/2012, Objeto: Prestação de serviços para a contratante na execução de serviços de divulgação de avisos, atividades, campanhas e programas do poder executivo feita por meio de transmissão televisiva local, para atendimento neste Município de Alto Taquari, Contrato Nº **050/2011**, Parte: Gilmar Pereira Flores - Me, Valor: R\$ 23.000,00 Vigência: 03/05/2011 a 03/06/2011, Objeto: contratação de *show* artístico com Joaquina MotoCross Show dia 14/05/2011 as 21:00 horas, no Município de Alto Taquari - MT, por ocasião do II Festival de Praia, Contrato Nº **051/2011**, Parte: Grande e Robalinho Ltda-Me, Valor: R\$ 16.262,90 Vigência: 03/05/2011 a 31/12/2011, Objeto: Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Fundo de Promoção Social deste Município, Contrato Nº **052/2011**, Parte: Onofre de Melo Andrade e Cia Ltda, Valor: R\$ 73.800,00 Vigência: 04/05/2011 a 31/12/2011, Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de mão de obra pintura meio fio, Contrato Nº **053/2011**, Parte: Marta dos Santos Oliveira - Me, Valor: R\$ 19.500,00 Vigência: 04/05/2011 a 04/05/2012, Objeto: Prestação de serviço de fotocópias e encadernações de documentos para atender diversas Secretarias do Município, Contrato Nº **054/2011**, Parte: João Paulo Fidelis - Me, Valor: R\$ 17.964,00 Vigência: 04/05/2011 a 04/05/2012, Objeto: Prestação de serviço de fotocópias e encadernações de documentos para atender diversas Secretarias do Município, Contrato Nº **055/2011**, Parte: Edislei Martins de Amorim - Me, Valor: R\$ 17.891,90 Vigência: 04/05/2011 a 04/05/2012, Objeto: Prestação de serviço de fotocópias e encadernações de documentos para atender diversas Secretarias do Município Contrato Nº **056/2011**, Parte: Claudemir dos Anjos - Me, Valor: R\$ 60.095,00 Vigência: 04/05/2011 a 31/01/2012, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifício e serviços de montagem e execução de shows pirotécnicos para o Município de Alto Taquari, Contrato Nº **057/2011**, Parte: Peterson Zuffo - Me, Valor: R\$ 40.000,00 Vigência: 05/05/2011 a 05/06/2011, Objeto: Contratação de *show* artístico musical com a Banda Comunicasom dias 12/05/2011 a partir das 23:00 hs e nos dias 13/05/2011 e 14/05/2011 a partir das 24:00 hs, com duração de 3 (três) horas por noite para o Município de Alto Taquari - MT, por ocasião do II Festival de Praia, Contrato Nº **058/2011**, Parte: Luis Carlos de Souza, Valor: R\$ 7.800,00 Vigência: 10/05/2011 a 31/12/2011, Objeto: prestação de serviços técnicos para a realização do controle da qualidade da água de consumo e a regularização do sistema de abastecimento de água (SAA) junto a SEMA, na cidade de Alto Taquari - MT, Contrato Nº **059/2011**, Parte: Fabio Menezes e Silva - Me, Valor: R\$ 34.989,09 Vigência: 11/05/2011 a 11/04/2012, Objeto: aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, compreendendo: mobiliários, equipamento eletro-eletrônicos para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Auta Medeiros de Oliveira, Contrato Nº **060/2011**, Parte: Laboratório de Análises Clínicas Freitas - ME, Valor: R\$ 98.449,68 Vigência: 27/05/2011 a 31/12/2012, Objeto: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Complexidade Superior aos Realizados no Serviço de Saúde do Município com valor da tabela SUS.

**Publicado por:**

Julio Emilio da Silva

**Código Identificador:51D40B50**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2011 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 40/2011**

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Maurício Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 - centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR,

devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial Nº 036/2011, RESOLVE Registrar o Preço da empresa PETROLEO QUERENCIA LTDA EPP, CNPJ: nº. 04.338.339/0001-53, com sede na Rod MT 100 S/N, KMA 61-A Distrito Industrial, nesta cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo srº. Lucidio de Arruda, brasileiro, desquitado, comerciante, portador do RG. nº. 001.033.136 - SSP/MS e CPF. nº. 173.469.591-91, residente e domiciliado na Rua Josina Garcia de Melo, nº. 1.301, na cidade de Costa Rica - MS, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, para a aquisição de materiais de limpeza nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 350.000 litros de óleo diesel para atender a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Alto Taquari, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 040/2011.

**2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR**

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PETROLEO QUERENCIA LTDA EPP

CNPJ: nº. 04.338.339/0001-53

Item	Und.	Quant.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
0001	L	15000	OLEO DIESEL ATACADO	R\$ 2,08	R\$ 31.200,00
0002	L	50000	OLEO DIESEL ATACADO	R\$ 2,08	R\$ 104.000,00
0003	L	120000	OLEO DIESEL ATACADO	R\$ 2,08	R\$ 249.600,00
0004	L	150000	OLEO DIESEL ATACADO	R\$ 2,08	R\$ 312.000,00
0005	L	15000	OLEO DIESEL ATACADO	R\$ 2,08	R\$ 31.200,00
TOTAL					R\$ 728.000,00

**3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)**

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)".

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

#### **5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

#### **6 - DO PAGAMENTO**

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária ou cheque, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

#### **7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

#### **8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

#### **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

#### **10 - DA VIGÊNCIA**

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

## 13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 03 de maio de 2011.

**MAURICIO JOEL DE SÁ**

Prefeito Municipal

**PETROLEO QUERENCIA LTDA EPP**

Contratada

**Publicado por:**  
Julio Emilio da Silva  
**Código Identificador:**87E8ED95

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2011

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos Interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 027/2011** no dia **21/06/2011 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -214.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**E1D35FE3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2011

CONTRATANTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- D. F. DE MELO - ME

CONTRATO Nº-059/2011

VALOR GLOBAL- R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE TV LOCAL

PRAZO VIGENCIA – 03/06/2011 A 31/12/2011

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**570C19EE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2011

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO - DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP

CONTRATO Nº-060/2011

VALOR GLOBAL- R\$ 6.530,47

(seis mil quinhentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PRAZO VIGENCIA – 03/06/2011 A 31/12/2011

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**B4D65E0C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2011

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

BEVILAQUA LTDA

CONTRATO Nº-061/2011

VALOR GLOBAL- R\$ 18.647,84 (dezoito mil seiscentos e

quarenta e sete reais e oitenta e quatro reais).

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PRAZO VIGENCIA – 03/06/2011 A 31/12/2011

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**349995B7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2011

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATO Nº- 062/2011

VALOR GLOBAL- R\$ 9.740,35, (nove mil setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PRAZO VIGENCIA – 03/06/2011 A 31/12/2011

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**8388D0B3

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 20-05-2011 neste Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso, publicado o Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 027/2011 Na Cláusula Terceira onde –se lê R\$ 7.262,75 (Sete Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), passando o contrato a ter um valor total R\$ 354.680,37 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta e Sete Centavos), **deve se ler** R\$ 7.421,78 (Sete Mil Quatrocentos e Vinte e um Reais e Setenta e Oito Centavos), passando o contrato a ter um valor total R\$ 354.839,40 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos). Na Cláusula Quarta onde – se lê R\$ 7.262,75 (Sete Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), **deve se ler** R\$ 7.421,78 (Sete Mil Quatrocentos e Vinte e um Reais e Setenta e Oito Centavos)

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**B119A8EF

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI MUNICIPAL N.º 1087/2011**

“Dispõe Sobre a Autorização para Criação e Inclusão de Projetos Atividades no PPA, LDO E LOA, especialmente para o exercício de 2011, e da Outras Providências”.

O Senhor **FARID TENORIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criação e Inclusão de Projetos Atividades no PPA, LDO e LOA, especialmente para o exercício de 2011, conforme discriminado:

**Órgão: 05** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

**Unidade: 005** – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

**Função: 27** – DESPORTO E LAZER

**Sub-Função: 812** – Desporto Comunitário

**Programa: 0010** – Desporto e Lazer, Vida e Saúde

**Projeto/Atividade: 1072** – Construção de Campo de Futebol Society, no bairro Bolívia

**Elemento de Despesa:** 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 112.292,76

**Art. 2º**- Os Recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares, serão aqueles consignados no Parágrafo 1º, do Art.43 da Lei 4.320/64, e os decorrentes de convênios firmados com outros entes da federação e a contrapartida da prefeitura terá como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT., aos 06 dias do mês de Junho de 2011.

**FARID TENÓRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:7077F46F**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI MUNICIPAL N.º 1088/2011**

“Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão de Projetos Atividades na LDO E LOA, especialmente para o exercício de 2011, e da Outras Providências”.

O Senhor **FARID TENORIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Inclusão de Projeto Atividade na LDO e LOA, especialmente para o exercício de 2011, conforme discriminado:

**Órgão: 07** – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Unidade: 021** – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE AÇÃO SOCIAL

**Função: 08** – ASSISTENCIA SOCIAL

**Sub-Função: 241** – Assistência ao Idoso

**Programa: 0020** – Apoio e Proteção a Criança, Jovens e Idosos

**Projeto/Atividade: 1039** – Construção do Centro de Convivência

**Elemento de Despesa:** 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 312.941,80

**Art. 2º**- Os Recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares, serão aqueles consignados no Parágrafo 1º, do Art.43 da Lei 4.320/64, e os decorrentes de convênios firmados com outros

entes da federação e a contrapartida da prefeitura terá como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT., aos 06 dias do mês de Junho de 2011.

**FARID TENÓRIO SANTOS**

prefeito municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:99C130E5**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI MUNICIPAL N.º 1085/2011**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS URBANOS SEM BENFEITORIAS DE N.ºS 002, 003, 004, 011, 012, 013, 014 DA QUADRA 16 E O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 3.339 DO CRI DE ARENÓPOLIS/MT, NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E ATIVIDADES CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FARID TENÓRIO SANTOS** prefeito de Arenópolis-MT, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, lei orgânica municipal e nos termos do decreto-lei n.º 3.365, de 21.06.1941, c/c as disposições contidas na lei federal n.º 2.786, de 21.05.1956, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar, em nome do Município de Arenópolis-MT, como de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis urbanos sem benfeitorias de n.ºs 02, 03, 04, 011, 012, 013, 014 da quadra 16 da planta geral do município de Arenópolis/MT que consta pertencer a empresa IMCOL – Imóveis e Colonização Ltda CNPJ de n.º 79.069.365/0002-03 e o imóvel de n.º 01 da quadra 16 da planta geral do município, objeto da matrícula 3.339 do CRI de Arenópolis/MT, pertencente a Valdomiro Eduardo sobrinho, portador da cédula de identidade de RG n.º 478.232-SSP/GO e CPF de n.º 122.737.591-34 necessários a instalação de indústrias e atividades correlatas.

**Parágrafo único** – Os imóveis urbanos declarados de interesse social para fins de desapropriação, de que trata o *caput* deste artigo, possuem a sua descrição conforme especificações constantes de seus memoriais descritivos e certidão de matrícula de imóvel, passando a fazer parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, urgentíssima, no processo judicial ou extrajudicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941, e alterações posteriores.

**Parágrafo único** – A desapropriação invocada, como de interesse social, surge quando as circunstâncias impõem a distribuição ou o condicionamento da propriedade para seu melhor aproveitamento, utilização ou produtividade em benefício da coletividade, ou de categorias administrativas e sociais merecedoras de amparo específico do Poder Público.

**Art. 3º** - O preço do Lote foi calculado com base no valor constante do Cadastro de Imóveis dessa municipalidade nos seguintes termos:

**a)** R\$ 2.431,54 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para os lotes de n.º 02, 03, 04, 011, 012, 013 da quadra 016, do loteamento Jardim Canaan.

**b)** R\$ 2.971,88 (dois mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) para os lotes de n.º 01 e 014 da quadra 016 do Loteamento Jardim Canaan.

**Art. 4º** - Em havendo interesse dos expropriados comporem a desapropriação amigável dos Lotes Urbanos em favor do Poder

Público Municipal, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição, em nome do Município de Arenópolis-MT, a totalidade dos imóveis descritos e caracterizados no artigo 1º, desta lei, para fins de interesse público, destinado a implantação de indústrias e atividades correlatas.

**Art. 5º** - No caso de desapropriação amigável, o preço final e a forma de pagamento serão objeto de ajuste entre o Poder Executivo e o interessado proprietário, representante, herdeiros ou sucessores dos proprietários do imóvel urbano, de acordo com o preço médio de mercado aplicado para imóveis urbanos.

**Parágrafo único** – As partes contratantes autorizada por esta lei deverão ajustar obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

**Art. 6º** – O preço total a ser desembolsado pela municipalidade para pagamento da desapropriação amigável ou judicial, poderá ser efetivado à vista ou parceladamente, a critério do próprio Poder Executivo, segundo as disponibilidades orçamentárias e financeiras dos cofres públicos municipais.

**Art. 7º** – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2011, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

§ 1º – Sendo necessário a criação de crédito especial, a abertura desses créditos adicionais especiais se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade do Poder Público Municipal.

§ 2º – A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o parágrafo anterior, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.

§ 3º – A autorização para a abertura de créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº 4.320/64, obedecidas às normas da Lei Complementar 101/2000.

§ 4º – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2011, a fim de dar cumprimento ao disposto na presente lei.

**Art. 8º** – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

**Parágrafo único** – Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

**Art. 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT, AOS 06 DIAS DE JUNHO DE 2011.

**FARID TENÓRIO SANTOS**  
Prefeito de Arenópolis

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**140D825B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1086/2011**

**“DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO E REMISSÃO DE ENCARGOS NA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA, INCLUSIVE AQUELAS EXECUTADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **FARID TENÓRIO SANTOS**, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Arenópolis - MT, autorizado a conceder remissão de juros, multas e correção monetária dos débitos fiscais inscritos em dívida ativa, executadas ou não, a serem negociados até o dia **29 de julho do exercício fiscal de 2011**.

**Parágrafo único**- Fica o poder executivo autorizado a prorrogar o prazo por meio de decreto, contanto que não ultrapasse o exercício fiscal de 2011.

**Art. 2º** - O parcelamento deverá ser feito mediante requerimento do interessado, efetuado em modelo próprio, junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura.

**Art. 3º** - Poderão ser parceladas as dívidas executadas, ficando o município encarregado ao final da quitação, requerer a extinção do processo junto ao fórum da comarca, sem ônus para as partes, conforme preceitua o artigo 26 da Lei Federal nº. 6.380/80 – Lei de Execução Fiscal.

**Art. 4º** - A dívida inerente a parcelamento anterior não quitado deverá ser pago obrigatoriamente em parcela única.

**Art. 5º** - O Chefe do Poder Executivo deverá fazer ampla divulgação dos benefícios concedidos por esta lei.

**Art. 6º** – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2011, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

**Art. 7º** – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2011, a fim de dar cumprimento ao disposto na presente lei.

**Art. 8º** – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

**Art. 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT, AOS 06 DIAS DE JUNHO DE 2011.

**FARID TENÓRIO SANTOS**  
Prefeito de Arenópolis

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**FBA305E9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 12/2011**

**“DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO E REMISSÃO DE ENCARGOS NA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA, INCLUSIVE AQUELAS EXECUTADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **FARID TENÓRIO SANTOS**, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Arenópolis - MT, autorizado a conceder remissão de juros, multas e correção monetária dos débitos fiscais inscritos em dívida ativa, executadas ou não, a serem negociados até o dia **29 de julho do exercício fiscal de 2011**.

**Parágrafo único**- Fica o poder executivo autorizado a prorrogar o prazo por meio de decreto, contanto que não ultrapasse o exercício fiscal de 2011.

**Art. 2º** - O parcelamento deverá ser feito mediante requerimento do interessado, efetuado em modelo próprio, junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura.

**Art. 3º** - Poderão ser parceladas as dívidas executadas, ficando o município encarregado ao final da quitação, requerer a extinção do processo junto ao fórum da comarca, sem ônus para as partes, conforme preceitua o artigo 26 da Lei Federal nº. 6.380/80 – Lei de Execução Fiscal.

**Art. 4º** - A dívida inerente a parcelamento anterior não quitado deverá ser pago obrigatoriamente em parcela única.

**Art. 5º** - O Chefe do Poder Executivo deverá fazer ampla divulgação dos benefícios concedidos por esta lei.

**Art. 6º** – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2011, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

**Art. 7º** – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2011, a fim de dar cumprimento ao disposto na presente lei.

**Art. 8º** – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

**Art. 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT, AOS 06 DIAS DE JUNHO DE 2011.

**FARID TENÓRIO SANTOS**

Prefeito de Arenópolis

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**C6DC9894

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 2011.**

Extrato do Contrato nº. 187/2011

Ref. Prest. Serviços de Profissionais da Saúde, para a prestação de serviços no PSF da Zona Rural deste Município, pelo período de 12 (doze) meses; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; Valor Global: R\$ 289.800,00; Vigência: 02/05/2011 A 01/05/2012; Pregão Presencial nº.020/2011;

Extrato do Contrato nº. 188/2011

Ref. Prest. Serviços de Profissionais da Saúde, para a prestação de serviços no PSF da Zona Rural deste Município, pelo período de 12 (doze) meses; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SARAIVA

E CIA LTDA; Valor Global: R\$ 1.084.020,00; Vigência: 02/05/2011 A 01/05/2012; Pregão Presencial nº.020/2011;

Extrato do Contrato nº. 189/2011

Ref. Prest. Serviços de Profissionais da Saúde, para a prestação de serviços no PSF da Zona Rural deste Município, pelo período de 12 (doze) meses; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: PRONTOMED BAURU S/C LTDA; Valor Global: R\$ 150.600,00; Vigência: 02/05/2011 A 01/05/2012; Pregão Presencial nº.020/2011;

Extrato do Contrato nº. 190/2011

Ref. Prest. Serviços de execução de obra de implantação da rede de energia elétrica com a instalação de 02 postos de transformação trifásico de 75kva – 13,8kv – 220/127v e 01 posto de transformação trifásico de 45kva – 13,8kv – 220/127v no conjunto habitacional boa esperança localizado na área urbana do município de Aripuanã – MT, incluindo materiais e mão-de-obra; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ELEKTRON – CONSTRUÇÕES LTDA; Valor Global: R\$ 166.399,95; Vigência: 03/05/2011 A 31/08/2011; Tomada de Preço nº.003/2011;

Extrato do Contrato nº. 191/2011

Ref. Prest. de serviços de retífica e fornecimento de peças, óleo lubrificante e filtros para manutenção e reparos nos veículos das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste Município; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: RETIFICADORA ARIPUANÃ LTDA - EPP; Valor Global: R\$ 113.444,45; Vigência: 05/05/2011 A 04/07/2011; Tomada de Preço nº.002/2011;

Extrato do Contrato nº. 192/2011

Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: LUZINETE ROCHA DOS SANTOS; Valor Global: R\$ 8.400,40; Vigência: 02/05/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 193/2011

Ref. Prest. de Serviços de Reparação Hidráulica e de Bomba Injetora e Fornecimento de Peças, Óleo Lubrificante e Filtros para manutenção e reparos nos veículos das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Desenvolvimento Econômico e Saúde deste Município; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: RETIFICADORA ARIPUANÃ LTDA - EPP; Valor Global: R\$ 49.530,00; Vigência: 06/05/2011 A 06/07/2011; Tomada de Preço nº.004/2011;

Extrato do Contrato nº. 194/2011

Ref. Prest. de Serviços de Reparação Hidráulica e de Bomba Injetora e Fornecimento de Peças, Óleo Lubrificante e Filtros para manutenção e reparos nos veículos das Secretarias Municipais de Infraestrutura; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SOARES E MORAIS LTDA - ME; Valor Global: R\$ 7.913,00; Vigência: 06/05/2011 A 06/07/2011; Tomada de Preço nº.004/2011;

Extrato do Contrato nº. 195/2011

Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: PAULO CIDINEI AMARAL; Valor Global: R\$ 8.400,40; Vigência: 02/05/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 196/2011

Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MARY LUCIA DE OLIVEIRA; Valor Global: R\$ 8.400,40; Vigência: 02/05/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 197/2011

Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA; Valor Global: R\$ 8.400,40; Vigência: 02/05/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 198/2011

Ref. Prest. Serviços de Realização de Exames de Eletrocardiograma via telefone para a população deste Município; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA (TELECÁRDIO); Valor Global: R\$ 3.840,00; Vigência: 20/05/2011 A 20/05/2012;

Extrato do Contrato nº. 199/2011  
Ref. Prest. Serviços de empresa especializada para realização do Concurso Público Municipal/2011; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ELIANDRO VAHL - ME; Valor Global: R\$ 30.000,00; Vigência: 24/05/2011 A 23/10/2011; Carta Convite nº. 003/2011;

Extrato do Contrato nº. 200/2011  
Ref. Prest. de Serviços sendo uma Banda Musical para Animação, Sonorização e Iluminação, bem como Locação de Tendas e Banheiros Químicos para a Realização do VII Festival de Pesca - PESCTUR que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de Julho de 2011 neste Município; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: DELTA EVENTOS PROMOÇÕES LTDA - ME; Valor Global: R\$ 51.000,00; Vigência: 24/05/2011 A 23/08/2011; Pregão Presencial nº.024/2011;

Extrato do Contrato nº. 201/2011  
Ref. Prest. Serviços de Comunicação dos Atos Administrativos deste Município; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: NANCI ANEIA DE ABRÃO MEI; Valor Global: R\$ 23.800,00; Vigência: 30/05/2011 A 31/12/2011; Pregão Presencial nº. 025/2011;

Extrato do Contrato nº. 202/2011  
Ref. Prest. Serviços de Comunicação dos Atos Administrativos deste Município; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: DM ALVES ME; Valor Global: R\$ 30.000,00; Vigência: 30/05/2011 A 30/03/2012; Pregão Presencial nº. 025/2011;

Extrato 056/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2011  
Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: SILMARA STEIN; Vigência: 01/05/2011 A 30/12/2011; Valor R\$ 4.760,16;

Extrato 057/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 101/2011  
Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: PATRICIA INÁCIO VIEIRA; Vigência: 01/05/2011 A 30/12/2011; Valor R\$ 4.760,16;

Extrato 058/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 078/2011  
Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: CLEUSA JUSTINO DA SILVA; Vigência: 01/05/2011 A 30/12/2011; Valor R\$ 4.760,16;

Extrato 059/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 059/2011  
Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: SILVANA DA CONCEIÇÃO PINTO; Vigência: 01/05/2011 A 30/12/2011; Valor R\$ 4.760,16;

Extrato 060/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 083/2011  
Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: LEONICE MARIA DA SILVA LEITE; Vigência: 01/05/2011 A 30/12/2011; Valor R\$ 4.760,16;

Extrato 061/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2011  
Ref.: Alt. Cláusula 1ª; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: MARIA APARECIDA DA SILVA; Vigência: 01/05/2011 A 30/12/2011;

Extrato 062/2011 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 243/2010  
Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; Vigência: 04/06/2011 A 01/12/2011;

Extrato 063/2011 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 301/2010  
Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; Vigência: 26/05/2011 A 24/08/2011;

Extrato 064/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 185/2011  
Ref.: Alt. Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: DOLENS & CIA LTDA - ME; Valor: R\$ 2.560,00;

Extrato 065/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 124/2011  
Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: LIZANDRA MENDES DOS SANTOS; Vigência: 30/05/2011 A 30/12/2011; Valor R\$ 7.350,35;

Extrato 066/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 097/2011  
Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA; Vigência: 30/05/2011 A 30/12/2011; Valor R\$ 4.165,21;

Extrato 067/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 082/2011  
Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: GENIVÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO; Vigência: 30/05/2011 A 30/12/2011; Valor R\$ 4.165,21;

Extrato de Termo de Rescisão nº. 003/2011 Ref. ao Contrato nº. 050/2011  
Ref.: Prestação de Serviços Temporário de Professor; Distratante: Prefeitura de Aripuanã; Distratado: JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS;

Extrato de Termo de Rescisão nº. 004/2011 Ref. ao Contrato nº. 019/2011  
Ref.: Prestação de Serviços Temporário de Professor; Distratante: Prefeitura de Aripuanã; Distratado: VENINA FERREIRA DA CRUZ;

Extrato de Termo de Rescisão nº. 005/2011 Ref. ao Contrato nº. 041/2011  
Ref.: Prestação de Serviços Temporário de Professor; Distratante: Prefeitura de Aripuanã; Distratado: EDNA SIMÃO DE OLIVEIRA;

Extrato de Termo de Rescisão nº. 006/2011 Ref. ao Contrato nº. 119/2011  
Ref.: Prestação de Serviços Temporário de Professor; Distratante: Prefeitura de Aripuanã; Distratado: SOLANGE APARECIDA DALAZEN;

Extrato de Termo de Rescisão nº. 007/2011 Ref. ao Contrato nº. 047/2011  
Ref.: Prestação de Serviços Temporário de Professor; Distratante: Prefeitura de Aripuanã; Distratado: MARCELO MATEUS ALVES;

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Rodrigues  
**Código Identificador:**7BBE7068

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2011**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, Senhor MARCELINO VIEIRA CARDOSO, torna público o Pregão Presencial nº 10/2011, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública, coleta de resíduos sólidos domiciliares não perigosos e limpeza de prédios públicos, dia 17 de junho de 2011, às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço/MT. Demais informações pelo E\_mail: Marcelino\_vc@hotmail.com e pelo Fone/Fax (65) 3331 1407, das 07:00 às 13:00 horas, em conformidade com a Legislação vigente. Barão de Melgaço/MT, 06 de junho de 2011

**MARCELINO VIEIRA CARDOSO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador:0EAECF88**PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2011****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, Senhor MARCELINO VIEIRA CARDOSO, torna público o Pregão Presencial nº 11/2011, para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, material elétrico, pneus e congêneres par manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, dia 20 de junho de 2011, às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço/MT. Demais informações pelo E\_mail: Marcelino\_vc@hotmail.com e pelo Fone/Fax (65) 3331 1407, das 07:00 às 13:00 horas, em conformidade com a Legislação vigente.

Barão de Melgaço/MT, 07 de junho de 2011

**MARCELINO VIEIRA CARDOSO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador:FB4F6880**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL 008 - RESULTADO RECURSOS CLASSIFICAÇÃO  
FINAL****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011  
EDITAL Nº008 – Julgamento dos Recursos Interposto**

A Comissão do Processo Seletivo Público 001/2011, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria Nº. 077/2011 comunica aos interessados e aos inscritos, o julgamento dos recursos Interpostos contra a Classificação Final.

Após reunião realizada na Sede do Sindicato Dos Servidores Públicos de Brasnorte, avaliou os recursos interpostos contra classificação final provisória, chegando a um julgamento como segue:

**Silvia do Nascimento Santos** – RECURSO IMPROCEDENTE - O Edital 001 do processo seletivo no item 8.3, diz que a entrevista será realizada por profissional de Nível Superior, Enfermeiro; Todos os candidatos tiveram o mesmo tempo de entrevista, 10 minutos, conforme edital de abertura. Todos os candidatos entraram na sala de entrevista e permaneceram o tempo determinado onde assinaram lista de comparecimento. É comum o entrevistador fazer observações a respeito de profissionais conhecidos, entretanto, no presente certame, outros profissionais foram melhor qualificados. O edital de abertura prevê a soma da nota da prova objetiva com a nota da entrevista, podendo ser possível nestes casos a alteração de classificação.

**Raquel Luiz Martins da Silva** - RECURSO IMPROCEDENTE – O Edital 001 do processo seletivo no item 8.3, diz que a entrevista será realizada por profissional de Nível Superior, Enfermeiro; Todos os candidatos tiveram o mesmo tempo de entrevista, 10 minutos, conforme edital de abertura. Todos os candidatos entraram na sala de entrevista e permaneceram o tempo determinado onde assinaram lista de comparecimento. É comum o entrevistador fazer observações a respeito de profissionais conhecidos, entretanto, no presente certame, outros profissionais foram melhor qualificados. A existência de nota por si só é comprovante de avaliação, não tendo justificativa para a comissão e nem para o entrevistador, conceder nota para alguém que não teria sido entrevistado, isto seria o mesmo que confessar culpa.

**Sueli Germano Neto** – RECURSO IMPROCEDENTE - os critérios de avaliação são do avaliador e não do candidato, onde são avaliadas características próprias de cada um, segundo parâmetros exigidos para o cargo; A prova escrita é somada a nota da entrevista, os

critérios de escolaridade estão descritos no edital 001 do processo seletivo; Os critérios “casado” e “numero de filhos”, são para desempate e não composição de notas. Todos os candidatos foram tratados de forma igual e transparente, sendo concedidos os prazos para recurso em cada etapa.

Comissão de Processo Seletivo, 07 de Junho de 2011.

**JAIR APARECIDO DE SÁ**

Presidente Comissão Concurso

**GISELLE IGNACHEWSKI NAVAQUI**

Membro

**MARIA APARECIDA MUNIZ**

Membro

**Publicado por:**Jonas Lemuel Kempa  
Código Identificador:161EF6C7**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE ABERTURA****AVISO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, instituída pela Portaria n.º 001/2011, torna público que realizará a presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011, com recebimento e abertura dos envelopes às 08:00 horas do dia 20/06/2011, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasnorte, situada na Rua Campo Grande, 989, CEP: 78.350-000, em Brasnorte - MT, telefone (66) 3592-2008/2007, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666 de 21/06/93, visando à contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de caminhão e carreta tipo pipa para molhar as ruas e avenidas da Cidade. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação.

Brasnorte-MT, 07 de Junho de 2011.

**DONIZETE ALVES DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Donizete Alves de Souza  
Código Identificador:2E537C0A**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO 017/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011**

A Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT, através da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado, o qual será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Consultoria e Assessoria relacionados com a apuração do Índice de Participação do Município de CAMPINÁPOLIS na arrecadação do ICMS - cota parte de 25%, a vigorar no ano 2012, bem como apresentação e acompanhamento de Recurso Administrativo junto a SEFAZ/MT se detectadas diferenças nos dados do município. A abertura ocorrerá no Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, sito a Rua Laudelino Domingos de Araújo, esq. com a Rua Alves Ferreira, n.º. 1.740, no dia 22 de Junho de 2011 as 10h00min (horário de Brasília/DF). Os interessados poderão obter a cópia do Edital gratuitamente no site [www.pmcampinapolis.com.br](http://www.pmcampinapolis.com.br) (link licitações) e diretamente no Departamento de Licitações e em dia útil. Campinápolis/MT, 07 de Maio de 2011.

**WILSON GOMES DA SILVA**  
Presidente de CPL

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**FA881FD6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO 017/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT, através da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado, o qual será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93. **OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Consultoria e Assessoria relacionados com a apuração do Índice de Participação do Município de CAMPINÁPOLIS na arrecadação do ICMS - cota parte de 25%, a vigorar no ano 2012, bem como apresentação e acompanhamento de Recurso Administrativo junto a SEFAZ/MT se detectadas diferenças nos dados do município.** A abertura ocorrerá no Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, sito a Rua Laudelino Domingos de Araújo, esq. com a Rua Alves Ferreira, nº. 1.740, no dia 22 de Julho de 2011 as 10h00min (horário de Brasília/DF). Os interessados poderão obter a cópia do Edital gratuitamente no site [www.pmcampinapolis.com.br](http://www.pmcampinapolis.com.br) (link licitações) e diretamente no Departamento de Licitações e em dia útil. Campinápolis/MT, 07 de Maio de 2011.

**WILSON GOMES DA SILVA**  
Presidente de CPL

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**B8A104B3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 192, DE 01 DE JUNHO DE 2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,  
**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis e, dá outras providências,  
**Considerando** os laudos de Perícia Médica dos servidores abaixo elencados,  
**R E S O L V E**

**1.CONCEDER** licença para tratamento de saúde aos servidores Municipais abaixo elencados pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Lucélia Cicera dos S. S. Zarzenon	Especialista da Saúde	09.05.11 a 08.06.11
Serenita de Castro	Profª. Lic.Plena em Letras	04.05.11 a 03.07.11
Pablo Marcello Borges Carpinetti	Agente Administrativo	19.05.11 a 18.08.11
Eneil Marques da Silva Aquino	Agente de Serviço	23.05.11 a 22.07.11
Tereza Maria Santos Silva	Profª.Lic.Plena em Pedagogia	14.04.11 a 10.07.11

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**45B1FF94

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 191, DE 01 DE JUNHO DE 2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

**Considerando** o requerimento da servidora Marisa Segatto Johann,  
**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 463, de 25 de maio de 2011,

**Considerando** o período aquisitivo 22.04.2001 a 21.04.2011,  
**R E S O L V E**

**1.CONCEDER** licença prêmio por assiduidade à Servidora Pública Municipal, **MARISA SEGATTO JOHANN**, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

**2.O período de gozo da licença concedida será de 03 (três) meses com início em 01 de junho de 2011 a 30 de agosto de 2011.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**856058DF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 047, DE 01 DE JUNHO DE 2011**

**NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS (PCCS) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.**

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do artigo 4º da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, estabelecendo critérios para o repasse de recursos na área da saúde para os municípios, os Estados e o Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a aprovação das Diretrizes Nacionais na Comissão Intergestores Tripartite, em reunião realizada em 9 de novembro de 2006, bem como sua homologação pelo Conselho Nacional de Saúde, em reunião realizada na mesma, definindo critérios para a Instituição ou Reformulação de Planos de Carreiras, Cargos e Salários, a título de subsídios técnicos à instituição de regime jurídico de pessoal no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os representantes dos segmentos paritários abaixo relacionados, para compor a Comissão de Elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Campos de Júlio, ficando assim constituído:

**I-REPRESENTANTES DE GESTORES:**  
a)Titular:VIVIANE DUARTE MAILHO CASSOL;  
b)Suplente:JULIANE PAES DE FARIAS

c) Titular: EDIGAR CAVALCANTI LAGOA  
d) Suplente: WAGNER LAGE

e) Titular: ROZANGELA GRANDI DE MOURA  
f) Suplente: ERIC RODRIGO PETTENAN

g) Titular: JOÃO PAULO PIOVEZAN  
h) Suplente: MICHELE CRISTINE DE ALMEIDA

i) Titular: SUZANA DA SILVA FARIAS BARBIERO  
j) Suplente: ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO

**II-REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ESFERA GOVERNAMENTAL DE CONTRATAÇÃO:**

a) Titular: CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ;  
b) Suplente: NELSA GONÇALVES CARDOSO

c) Titular: VALDEMAR DA GUIA FERREIRA  
d) Suplente: ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS

e) Titular: SANDRELY SOUZA LOPES  
f) Suplente: TASSIANA CASTILHO DE ALENCAR CAMPOS

g) Titular: WELIGTON DA SILVA SANTOS  
h) Suplente: ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ

i) Titular: FABIANA PEGORER  
j) Suplente: HUGO GIOVANI LEAL BLECHA

**Parágrafo único.** A participação dos trabalhadores nas comissões paritárias de carreiras será considerada como um serviço público relevante

**Art. 2º** Compete à Comissão Paritária de Carreiras:

- a) propor o anteprojeto de lei do plano de carreiras;
- b) acompanhar e avaliar, periodicamente, a implantação dos planos de carreiras; e
- c) propor ações para o aperfeiçoamento dos planos de carreiras ou para adequá-los à dinâmica própria do SUS.

**Art. 4º** Os membros da comissão exercerão suas funções sem direito a remuneração de qualquer espécie, devendo os trabalhos serem concluídos em dois anos, prazo assinalado para a implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários, na forma do inciso VI do artigo 4º da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Parágrafo único.** As Diretrizes de Planos de Carreiras, Cargos e Salários poderão ser objeto de revisão no prazo de três anos a contar de sua aprovação.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Campos de Júlio, 01 de junho de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Celeste Bueno Rolim  
Código Identificador: C9290F79

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PUBLICAÇÃO EXTRATO PORTARIAS**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 312/2011.  
PORTARIA Nº. 312/2011, DE 02 DE MAIO 2011.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO  
CONCEDE ACESSO/PROMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 313/2011.  
PORTARIA Nº. 313/2011, DE 02 DE MAIO 2011.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO  
TRANSFERE SERVIDORES MUNICIPAIS DE LOTAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 314/2011.  
PORTARIA Nº. 314/2011, DE 02 DE MAIO 2011.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 366/2011.  
PORTARIA Nº. 366/2011, DE 12 DE MAIO 2011.  
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA ADRIANA PEREIRA VASCO POR MOTIVO DE LICENÇA MATERNIDADE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 367/2011.  
PORTARIA Nº. 367/2011, DE 12 DE MAIO 2011.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO  
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA MARILENE FERREIRA DE SOUZA POR MOTIVO DE LICENÇA MATERNIDADE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 368/2011.  
PORTARIA Nº. 368/2011, DE 16 DE MAIO 2011.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO  
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA LUCIENE SALES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 369/2011.  
PORTARIA Nº. 369/2011, DE 16 DE MAIO 2011.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO  
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR ADEMIL ALVES LINO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 370/2011.  
PORTARIA Nº. 370/2011, DE 17 DE MAIO 2011.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO  
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA AMÉLIA LEONEL PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 371/2011.  
PORTARIA Nº. 371/2011, DE 18 DE MAIO 2011.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO  
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR ROGÉRIO DI LORETO LOURENÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 372/2011.  
PORTARIA Nº. 372/2011, DE 19 DE MAIO 2011.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO  
EXONERA O SENHOR MANOEL OSNI CRISTOVÃO DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 374/2011.  
PORTARIA Nº. 374/2011, DE 20 DE MAIO 2011.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO  
EXONERA A SENHORA KRISLEI TAIZ FORTES DO CARGO DE COORDENADORA DE CONTROLE DE ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 375/2011.  
PORTARIA Nº. 375/2011, DE 20 DE MAIO 2011.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO  
EXONERA A SENHORA ROSILENE FERREIRA GRAIA DE ARRUDA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS

## DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 376/2011.

PORTARIA Nº. 376/2011, DE 20 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA KÁTIA VALÉRIA SILVA MIRANDA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE TURISMO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 377/2011.

PORTARIA Nº. 377/2011, DE 23 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA SANDRA MARIA VITORINO DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 378/2011.

PORTARIA Nº. 378/2011, DE 23 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA ROSILENE FERREIRA GRAIA DE ARRUDA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE CONTROLE DE ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 379/2011.

PORTARIA Nº. 379/2011, DE 23 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA CRISTHIANE CONCEIÇÃO BORGES DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 380/2011.

PORTARIA Nº. 380/2011, DE 23 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA ANDRÉIA CARINE GOMES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 381/2011.

PORTARIA Nº. 381/2011, DE 23 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA CRISTHIANE CONCEIÇÃO BORGES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 385/2011.

PORTARIA Nº. 385/2011, DE 30 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA ANADIR LOURDES SCHEEREN DE OLIVEIRA DO CARGO DE MERENDEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 386/2011.

PORTARIA Nº. 386/2011, DE 31 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA DÉBORA CRISTIAN ALMEIDA PEREIRA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO PSF RECANTO DO BOSQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 387/2011.

PORTARIA Nº. 387/2011, DE 31 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA ELENIRA MARIA MARIANO FERREIRA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO PSF PARQUE DAS ARARAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 389/2011.

PORTARIA Nº. 389/2011, DE 31 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR ALEX BRUNO NOVAES DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 390/2011.

PORTARIA Nº. 390/2011, DE 31 DE MAIO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA DORCAS BARROS DOS SANTOS DO CARGO DE COORDENADORA DO ARQUIVO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**5D52934A**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE REVOGAÇÃO**A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO 034/2011 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAL E FIXADOR DE CAL**. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 07 de junho de 2011

**HÉLIDA B. M. PACHECO HUBNER**

Pregoeira

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**4CDF9235**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2011****OBJETO DA LICITAÇÃO:** “Concessão de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Carlinda –MT, Box nº01, Box nº02, Box nº03, Box nº04, Box nº08, Box nº09, Box nº10 Quiosque e Box nº11 Quiosque localizados no Terminal Rodoviário Irineu Feldberg”.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/07/2011**HORÁRIO:** 09:15 HORAS.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico [prefeituradecarlinda@gmail.com](mailto:prefeituradecarlinda@gmail.com) ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 07 de Junho de 2011.

**ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO**

Presidente

**ORODOVALDO A. DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Lima Batistão  
**Código Identificador:**BE5D2487

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DE MAIO 2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADO: SINOPEÇAS RETIFICA DE MOTORES LTDA  
OBJETO: Prestação de Serviços e Reposição de Peças da Ambulância Placa AID – 9613, no decorrer do exercício fiscal de 2011. Nº: 060/2011 DATA: 06/05/2011 VIGÊNCIA: 06/07/2011 VALOR: R\$ 13.067,08 (Treze Mil e Sessenta e Sete Reais e Oito Centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADO: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA  
OBJETO: Prestação de Serviços e Reposição de Peças do Caminhão Volkswagen 16.170, placa JYX-9976, no decorrer do exercício fiscal de 2011. Nº: 061/2011 DATA: 12/05/2011 VIGÊNCIA: 12/07/2011 VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADO: ANÍSIO OTAVIO DE OLIVEIRA SILVA  
OBJETO: Prestação de serviços como instrutor de Jiu-Jítsu para adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas no CREAS. Nº: 062/2011 DATA: 12/05/2011 VIGÊNCIA: 12/10/2011 VALOR: R\$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2011  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADA: C.A.P. MEDEIROS TRANSPORTE ME.  
OBJETO: Prorrogado o prazo do presente contrato por 04 (quatro) dias e aditivado o valor de R\$ 1.720,86(Um Mil Setecentos e Vinte Reais Oitocentos e Seis Centavos). DATA: 16/05/2011

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2010  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADA: W. O. DOS SANTOS TRANSPORTES ME.  
OBJETO: Prorrogado o prazo do presente contrato por 120 (cento e vinte) dias e aditivado o valor de R\$ 38.556,00(Trinta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais). DATA: 17/05/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADO: C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal. Nº: 063/2011 DATA: 20/05/2011 VIGÊNCIA: 142(cento e quarenta e dois) dias letivos VALOR: R\$ 87.710,56(Oitenta e Sete Mil Setecentos e Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº021/2011  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADO: C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal.  
MOTIVO: Acordo de Rescisão contratual amigável entre as partes resguardando a conveniência do Município de Claudia/MT.  
Base Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADO: FAGUIVEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA EPP  
OBJETO: Fornecimento de Peças e prestação de Serviços para Reforma, Manutenção, Reposição e Reparos na Van Modelo Mercedes Benz/Sprinter 3.10D 2.5 HSD ano 1998 Placa AID 9613 da Secretaria Municipal de Saúde e na Van Modelo Mercedes Benz/Sprinter 2.5 D ano 1998 Placa AIF 6233 da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura. Nº: 064/2011 DATA: 23/05/2011 VIGÊNCIA: 21/07/2011 VALOR: R\$ 20.466,65 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADO: FIORESE & FIORESE LTDA  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Manipulados para a População do Município de Cláudia/MT. Nº: 065/2011 DATA: 23/05/2011 VIGÊNCIA: 31/12/2011 VALOR: R\$ 78.748,70 (setenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2011  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADA: PLC – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
OBJETO: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 46.059,00 (Quarenta e Seis Mil Cinquenta e Nove Reais). DATA: 24/05/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADO: SIELSKI & SIELSKI LTDA-EPP  
OBJETO: Fornecimento de CARGAS DE GÁS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Pregão Nº 006/2011-Registro de Preços. Nº: 066/2011 DATA: 24/05/2011 VIGÊNCIA: 24/09/2011 VALOR: R\$ 5.346,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais)

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2008  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 90 (noventa) dias. DATA: 27/05/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
CONTRATADO: GFB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços profissionais do CONTRATADO, na elaboração e adequação de projetos de pavimentação asfáltica na área central do município de Cláudia. Nº: 067/2011 DATA: 30/05/2011 VIGÊNCIA: 30/08/2011 VALOR: R\$ 14.900,00(Quatorze Mil e Novecentos Reais).

**LUIS ANTONIO COELHO CAMPANA-**  
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**1E3A8116

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2011**

**Estado de Mato Grosso**  
**Camara Municipal de Colíder**

**Resolução 002/2011**

**Art. 1º.** As Seções 5, 6, 7, 8 e 9 da Resolução 006/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**SEÇÃO V**

**Do Setor de Assessoramento ao Departamento Parlamentar**  
**Art. 15.** Ao Setor de Assessoramento ao Departamento Parlamentar compete:

- I – Assessorar o Chefe do Departamento no exercício de suas funções;**
- II – Realizar outras atribuições que lhe forem designadas dentro do setor ou fora dele;**

**SEÇÃO VI**

**Do Setor de Assessoramento ao Departamento Administrativo**  
**Art. 16.** Ao Setor de Assessoramento ao Departamento Administrativo compete:

**I – Assessorar o Chefe do Departamento no exercício de suas funções;**

**II – Realizar outras atribuições que lhe forem designadas dentro do setor ou fora dele;**

#### SEÇÃO VII

**Do Setor de Assessoramento ao Departamento Projetos e Ações Legislativas**

**Art. 17.** Ao Setor de Assessoramento ao Departamento Projetos e Ações Legislativas compete:

**I – Assessorar o Chefe do Departamento no exercício de suas funções;**

**II – Realizar outras atribuições que lhe forem designadas dentro do setor ou fora dele;**

#### SEÇÃO VIII

**Do Setor de Assessoramento ao Departamento de Áudio e Vídeo**

**Art. 18.** Ao Assessor do Departamento de Áudio e Vídeo compete:

**I – Assessorar o Chefe do Departamento no exercício de suas funções;**

**II – Assessorar os trabalhos de filmagem e gravação dos eventos e reuniões que lhe forem determinados;**

**III – Responsabilizar-se pelo sistema de som e equipamentos que ficarem a sua disposição, devendo manter os devidos cuidados bem como a manutenção dos mesmos;**

**IV – Para a realização de gravação ou filmagem de qualquer evento deverá existir a autorização expressa do Presidente da Câmara;**

**V – Realizar outras atribuições que lhe forem designadas dentro do setor ou fora dele;**

#### SEÇÃO IX

**Do Setor de Assessoramento à Secretaria de Administração Geral**

**Art. 19.** Ao Setor de Assessoramento à Secretaria de Administração Geral, compete:

**I – Assessorar o Chefe do Departamento no exercício de suas funções;**

**II – Realizar outras atribuições que lhe forem designadas dentro do setor ou fora dele;**

**Art. 2º-** Fica alterada o Art. 22 da Resolução 006/2009, da classe de Direção e Assessoramento Superior – DAS, que será integrada pelo cargos definidos na Tabela a seguir:

**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS:**

CARGO	Escolaridade Mínima exigida	Padrão de SB.	Quadro Teto
Diretor Geral da Câmara	Ensino Médio Completo	DAS-V	01
Assessor Jurídico	Advogado	DAS-V	01
Assessor da Presidência	Ensino Médio Completo	DAS-IV	01
Assessor da 1ª Secretária	Ensino Médio Completo	DAS-IV	01
Assessor Parlamentar	Ensino Médio Completo	DAS-II	06
Assessor de Com. Cerim. e Eventos	Ensino Médio Completo	DAS-IV	01
Chefe do Dptº. Parlamentar	Ensino Médio Completo	DAS-III	01
Chefe do Dptº. Administrativo	Ensino Médio Completo	DAS-III	01
Chefe do Dptº de Proj.e Ações Leg.	Ensino Médio Completo	DAS-III	01
Chefe do Dptº. Áudio e Vídeo	Ensino Médio Completo	DAS-III	01
Secretaria de Administração Geral	Ensino Médio Completo	DAS-II	01
Assessor Dptº. de Áudio e Vídeo.	Ensino Fund. Completo	DAS-II	01
Assessor do Dptº. Parlamentar	Ensino Fund. Completo	DAS-I	01
Assessor do Dptº Administrativo	Ensino Fund. Incompleto	DAS-I	01
Assessor do Dptº.Proj. Ações Leg.	Ensino Fund. Completo	DAS-I	01
Assessor da Sec. Adm. Geral	Ensino Fund. Completo	DAS-I	03

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT, em 23 de maio de 2.011

**Ver. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

José Carlos da Silva

**Código Identificador:7EE13E5B**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE MAIO DE 2011

**CONTRATO Nº 051/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** LEANDRO CAMPOS DA CRUZ

**OBJETO:** Prestação de serviços de aulas de violão, através do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

**VALOR R\$: R\$ 11.200,00**

**VIGÊNCIA:** 02/05/2011 à 05/12/2011

**CONTRATO Nº 052/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** ANGELA CRISTINA DA SILVA – ME

**OBJETO:** Aquisição de Peças para Reposição na Parte Elétrica dos Veículos de diversas Secretarias Municipais do Município de Colíder/MT, Conforme Proposta do Convite nº 014/2011.

**VALOR R\$: R\$ 42.316,60**

**VIGÊNCIA:** 13/05/2011 à 31/12/2011

**CONTRATO Nº 053/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** F. E. CRISTÓVÃO – ME

**OBJETO:** Aquisição de Peças para Reposição na Parte Elétrica dos Veículos de diversas Secretarias Municipais do Município de Colíder/MT, Conforme Proposta do Convite nº 014/2011.

**VALOR R\$: R\$ 16.735,58**

**VIGÊNCIA:** 13/05/2011 à 31/12/2011

**CONTRATO Nº 054/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** W. H. DE SOUZA PEDROSO – ME

**OBJETO:** Aquisição de Peças para Reposição na Parte Elétrica dos Veículos de diversas Secretarias Municipais do Município de Colíder/MT, Conforme Proposta do Convite nº 014/2011.

**VALOR R\$: R\$ 15.471,07**

**VIGÊNCIA:** 13/05/2011 à 31/12/2011

**CONTRATO Nº 055/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA

**OBJETO:** Fornecimento de uniformes escolares, camisetas, bolsas e bonés para diversas secretarias do município de Colíder/MT, conforme descrito e proposta do Pregão Presencial nº 024/2011.

**VALOR R\$: R\$ 61.259,94**

**VIGÊNCIA:** 20/05/2011 à 31/12/2011

**CONTRATO Nº 056/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Execução de Obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Concorrência nº 001/2011.

**VALOR R\$: R\$ 1.686.875,15**

**VIGÊNCIA:** 31/05/2011 à 210 (Duzentos e Dez) dias consecutivos, a contar da assinatura da ordem de serviços.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 040/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP

**OBJETO:** Execução da Obra de Construção de Piscina em Área Pública no Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de

Preços nº 004/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 6.780,01 (Seis Mil Setecentos e Oitenta Reais e Um Centavo), em decorrência de acréscimos dos serviços de instalações elétricas.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2011

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 091/2010**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

**OBJETO:** Execução da Obra de Construção de Um Centro de Convivência de Idosos em Alvenaria no Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 002/2010. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 08 de agosto de 2011.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2011

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 100/2009**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** SM CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária na Av. José Luiz da Silva (Parcial), Av. Gov. Jaime Campos (Parcial), Av. Amazonas (Parcial) e Rua Borba Gato (Parcial) no Município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 025/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 29 de outubro de 2011.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2011

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 122/2009**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** SM CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, Construção de 40m de Muro com Gradil Padrão da SEDUC na Frente da Escola, Pórtico em Concreto e Portões de Acesso na Escola Estadual "CAFÉ NORTE" no município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 030/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, terminando a vigência do contrato em 26 de outubro de 2011.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2011

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 097/2010**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Av. José Luiz da Silva (parcial), no município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 003/2010. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de outubro de 2011.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 026/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO

**OBJETO:** Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do referido Instrumento contratual que, individualmente,

caracteriza(m) cada modalidade envolvida, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2011. DA ALTERAÇÃO - 2.1 – A alínea "a" da Clausula Sexta item 6.1. passa a ter a seguinte redação: O período Base para Faturamento: serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês; 2.2 – A alínea "b" da Clausula Sexta 6.1 passa a ter a seguinte redação: Vencimento da Fatura: dia 14 (quatorze) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base).

**DATA DE ASSINATURA:** 31/05/2011

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO Nº 169/2010**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

**CONTRATADA:** P.R.P BORGES COMÉRCIO – ME

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Implantação Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no Município de Colíder/MT, conforme proposta do Pregão Presencial nº 059/2010. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 50 (cinquenta) dias, terminando a vigência do contrato em 22 de julho de 2011.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2011

**Publicado por:**

Rosimara Pereira da Silva

**Código Identificador:**37653436

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 20 de Junho de 2011, às 9:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para diversas secretarias do município de Colíder/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br)

Colíder/MT, em 07 de Junho de 2011

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**

Pregoeiro

Publique-se

**Publicado por:**

Rosimara Pereira da Silva

**Código Identificador:**2308FB92

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**

**DECRETO 038/2011**

“NOMEIA MEMBROS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDARIA/Colíder/MT”.

**CELSO PAULO BANZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Economia Solidária.

**1. Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.**

Titular: Norma Apª de Oliveira Nobre

Suplente: Odair José de Oliveira

**2. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Titular: Ângela Dirce Bianchini

Suplente: Roberto Erd

**3. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo**

Titular: Nair Hidalgo Gimenes Hass

Suplente: Sueli Maria Damaso de Santana.

**4. Secretaria Municipal de Ação Social**

Titular: Aparecida de Fátima Grosso Rodrigues

Suplente: Aparecida de Fátima Grosso Rodrigues

**5. Secretaria Mun. de Fazenda, Planejamento e Administração.**

Titular: Vanderlei Apº Borges da Silva

Suplente: Renata Viviani Garcia

**6. Secretaria Municipal de Gestão Pública**

Titular: Claudio Scalon

Suplente: Wiliam Rafael Scaliante Modesto

**7. Campus Universitário do Vale do Teles Pires/Unemat – Colider**

Titular: Elizangela Gomes dos Santos Siebiger

Suplente: Waghma Fabiana Borges Rodrigues

**8. Associação Comercial e Industrial de Colider – Acic**

Titular: Valter Everton da Silva

Suplente: Olivério de Arruda Junior

**9. Paroquia Papa João XXIII - Igreja Católica**

Titular: Jordania Dellatesta Jacinto

Suplente:

**10. Lions Clube de Colider**

Titular: Eduardo Neitzke

Suplente: Andreia Neitzke

**11. Facider/SEI**

Titular: João Roberto Máximo Junior

Suplente: Marcelo Botelho da Cruz

**12. Universidade do Norte do Paraná - Unopar:**

Titular: Vinicius Schikowski Capelari

Suplente: Elisangela Mazei da Silva

**13. Central Única das Favelas – CUFA/Colider – MT**

Titular: Anderson Marques Zanovello

Suplente: Edvaldo Gonçalo da Silva

**14. Associação das Mulheres Rurais da Comunidade Nova Galileia**

Titular: Irene Pereira Martins

Suplente: Aparecida Pereira dos Santos

**15. Associação de Produtores Artesãos e Artistas de Colider APAAC.**

Titular: Jose Moraes da Silva

Suplente: Pedra Devanice Braghin

**16. Associação dos Pequenos Produtores Hortifrutigranjeiros de Colider – MT – APPHFCOL**

Titular: Sara Pereira dos Santos

Suplente: Ilésio Rodrigues do Carmo

**17. Associação dos Agricultores Familiares do Vale do Rio do Meio – AAFVARIME**

Titular: Valtair Pinto da Silva

Suplente: Jordino Luciney Martins

**18. Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Colider – ACMAR**

Titular: Clodoaldo Gonçalves Santana

Suplente: Osvaldo Scotti

Entidade convidada:

**Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/Subsede de Colider**

Titular: Maria Marta Perteli

Suplente: Almir Rogério da Silva

**Art. 2º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER - MT, EM 03 DE JUNHO DE 2011.**

**CELSO PAULO BANZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise da Silva Aragão  
**Código Identificador:**5694A679

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS  
DECRETO 039/2011**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colider-MT, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 5ª. Conferência Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município no período de 07 a 09 de julho de 2011.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Política Pública e Patrimônio do Povo Brasileiro”.

Artigo 4º- A Conferência de Saúde será realizada no Centro de Eventos Colider, bem como, estendendo também para a Praça Central, com a realização da 1ª. Feira Municipal de Saúde.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 03 de junho de 2011

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal de Colider-mt

**Publicado por:**  
Deise da Silva Aragão  
**Código Identificador:**9F708017

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 10 de junho de 2011**, munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Originais:**
- 02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

**O início das atividades se dará até o dia 10 de junho de 2011.**

Os candidatos convocados são: **Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO AREA: 11**  
**CALINA GRASIELLI SILVEIRA CARVALHO - 1º Classificado**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO AREA: 12**  
**LUIZ HENRIQUE ORDAKOWSKI – 1º Classificado**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO AREA: 25**  
**MARIA AGOSTINHO CARDOSO – 1º Classificado**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO AREA: 37**  
**LIDIANE PINTO PENA – 1º Classificado**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO AREA: 64**  
**DIANE MARTINS DURÇO FERREIRA – 1º Classificado**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO AREA: 65**  
**ADRIANA MODESTO DA COSTA – 1º Classificado**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO AREA: 66**  
**VILMA FERREIRA DE SOUZA SILVA – 1º Classificado**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO AREA: 67**  
**GEOVANI FERREIRA FARDIN – 1º Classificado**

**TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CEREST)**  
**CLAUDINEY FIALHO TIM – 1º Classificado**

**MÉDICO DE SAÚDE INDIGENA 20 HORAS**  
**ULISSES ANTONIO LEMES DO PRADO – 1º Classificado**

**MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS**  
**HIURY DUTRA DE SOUZA – 1º Classificado**  
**CRISTIANI SAYURI LIRA – 2º Classificado**  
**THIAGO GONÇALVES DA SILVEIRA – 3º Classificado**

**ENFERMEIRO (CEREST)**  
**ANGELA MARIA DA PAIXÃO – 1º Classificado**

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 06 de Junho de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 06 junho de 2011.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Halateno  
**Código Identificador:**424E6E9E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº. 041/2011**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

**DECRETA**

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 07.06.2011 a 06.07.2011, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.I. C;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 ( cinco) anos;
- Comprovante de sanidade física mental;
- Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
- Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
- Declaração de bens.
- C/C (Banco do Brasil)
- Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

**Zeladora**

- |                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| 01. Mari A. da Silva Oliveira    | Classificação 13º lugar |
| 02. Vanderleia Alves Nunes       | Classificação 14º lugar |
| 03. Andréia M. Rizzato dos Anjos | Classificação 15º lugar |

**Fiscal de Tributos**

- |                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| 01. Jonatas José Cardoso | Classificação 2º lugar |
| 02. Alessandro Serafim   | Classificação 3º lugar |

**Gerente de Projetos**

- |                     |                        |
|---------------------|------------------------|
| 01. Donizete Ritter | Classificação 1º lugar |
|---------------------|------------------------|

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2011.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Halateno  
**Código Identificador:**2CB9AED0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 115/GP/11 de 31/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/07/2011, às 8:00 horas no endereço, Av. tarumã nº.116, Colniza-MT, a reunião para abertura da Concorrência Nº 001/2011, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Construção, Ampliação e Reforma da Escola Municipal Coração de Jesus, conforme edital e projetos em anexo.

Valor do Edital R\$ 100,00

Colniza-MT, 07 de Junho de 2011.

**RODRIGO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Vânia Orben

**Código Identificador:**D3FA9602

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO N.O 012 /2011.**

DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÕES DE BENS  
MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e.

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de Incorporar os referidos bens por motivos justificados;

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados como bens de vida útil para o serviço publico os bens móveis constantes do anexo I, que faz parte integrante deste decreto, que passam a incorporar a carga patrimonial da prefeitura municipal de confresa-MT, por se encontrarem em condições de uso, conforme laudo de avaliação da comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de distribuição aos órgãos que integram a estrutura organizacional da prefeitura municipal de confresa-MT, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade de aquisição ora realizada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Confresa-MT, em 31 de Maio de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**FC183FC8

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO N.O 012 /2011.**

DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÕES DE BENS  
MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e.

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de Incorporar os referidos bens por motivos justificados;

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados como bens de vida útil para o serviço publico os bens móveis constantes do anexo I, que faz parte integrante deste decreto, que passam a incorporar a carga patrimonial da prefeitura municipal de confresa-MT, por se encontrarem em condições de uso, conforme laudo de avaliação da comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de distribuição aos órgãos que integram a estrutura organizacional da prefeitura municipal de confresa-MT, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade de aquisição ora realizada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Confresa-MT, em 31 de Maio de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**38EDBF92

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI Nº 447/2011 DE 20 DE MAIO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
CONCEDER DESCONTO DE 80% NO IPTU DOS  
PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS URBANOS QUE  
POSSUÍREM 85% OU MAIS DE SEU TERRENO  
COBERTO POR ÁRVORES FRUTÍFERAS E/OU  
NATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor anual cobrado como Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU aos proprietários de imóveis urbanos cujos terrenos tenham comprovadamente 85% (oitenta e cinco por cento) de sua área coberta por árvores frutíferas e/ou regionais.

**Art. 2º.**A forma de obtenção do benefício de que trata esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, na forma de Decreto, em até sessenta dias contados da publicação da mesma.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e começará a ser aplicada sobre o IPTU referente ao exercício de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**F8E601BA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI Nº. 448/2011 DE 20 DE MAIO DE 2011.**

**MODIFICA O § 1º DO ARTIGO 2º DA LEI 350/2009, QUE**

“DISPÕE SOBRE O atendimento do usuário de serviços bancários prestados neste município”.

A Câmara Municipal de Confresa Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica modificado o §1º do Artigo 2º da Lei 350/2009 de 08 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** (...)

**§1º** Os usuários devem ser atendidos pelos caixas em 20 (vinte) minutos a contar da impressão do bilhete referido no artigo anterior.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C930601E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 098/2011 DE 24 DE MAIO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** por um período de 01 (um) ano correspondido entre 01/06/2011 a 30/05/2012 ao Servidor Publico Municipal o Sr. **ENIVAL GAMA LIMA** Matrícula - 010780, ocupante do Cargo Efetivo de **TECNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM**, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento do Servidor.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Maio de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**ABC1DF52

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 098/2011 DE 24 DE MAIO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.  
RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** por um período de 01 (um) ano correspondido entre 01/06/2011 a 30/05/2012 ao Servidor Publico Municipal o Sr. **ENIVAL GAMA LIMA** Matrícula - 010780, ocupante do Cargo Efetivo de **TECNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM**, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento do Servidor.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Maio de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2F0B7699

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 0106/2011 DE 31 DE MAIO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** por um período de 01 (um) ano correspondido entre 01/06/2011 a 30/05/2012 a Servidora Publica Municipal a Sra. **LUCIMAR ANTONIO CAIXETA** Matrícula - 010784, ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE DA SAÚDE**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento da Servidora.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Maio de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E9099F96

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 0107/2011 DE 03 DE JUNHO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº: 020/2005 Art. 152.

CONSIDERANDO:

Ofício 037/2011 de 02/06/2011 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Lei Complementar 020/2005 Art. 141 Inciso XI.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor efetivo ocupante do cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO/OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA** o Sr. **ABI – ACKEL-ANDRADE MOREIRA** - Matrícula 010713 – Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura/Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Junho de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:F579D3D1**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 0108/2011 DE 03 DE JUNHO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº: 020/2005 Art. 152.

CONSIDERANDO:

Relatório de 20/05/2011 da Secretaria Municipal de Saúde/Psf Vila 2000.

Ofício 657/2011 de 23/05/2005 2011 da Secretaria Municipal de Saúde.

Lei Complementar 020/2005 Art. 141 Inciso XIII.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor efetivo ocupante do cargo de **AGENTE DE AGENTE DE VIGILANCIA** o Sr. **AGRIPINO ALVES COSTA** - Matrícula 010105 – Lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Psf Vila 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Junho de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:DE91DOC1**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 0109/2011 DE 03 DE JUNHO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES EM TABELA PROFISSIONALIZANTE CONFORME LEI COMPLEMENTAR 046/2008.**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 046/2008 ANEXO II.

**R E S O L V E;**

Art. 1º - Fica concedido enquadramento da servidora com término de curso Profissionalizante (**PROFUNCIONÁRIO**) conforme tabela da Lei Complementar 046/2008.

NOME	CARGO	POSSE	NÍVEL	CLASSE
NEURES BATISTA DE PAULA	TEC ADM EDUCACIONAL	04/04/2008	II	A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Junho de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:DA5AE073**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA**

Decreto nº 028/2011, de 30 de Maio de 2011, publicado no Boletim Oficial nº 1230, de 06 de Junho de 2011. Correções: **onde se lê:** “Decreto nº 028/2011”, **leia-se:** Decreto nº 027/2011.

Diamantino, 07 de Junho de 2011.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:00AF0B67**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 010/2011**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 211/2011 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **07/06/2011**

na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **LOT FORLIN - ME, lote 01.**

Gaúcha do Norte-MT, 07 de Junho de 2011.

**ALESSANDRO APARECIDO MEDINA UBEDA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**ADB1AC14

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2011**

De 25 de Maio de 2011

“dispõe Sobre Estabilidade de Servidor Público Municipal da Saúde e Dá Outras Providencias”.

**JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica Estabilizado no Serviço Público Municipal de Saúde, por força do Parágrafo Único do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2.006, a Sr. VALDEIR FERRARI DE OLIVEIRA – Agente de Saúde, como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir desta data, por prestar seus serviços na área de saúde pública municipal desde 01.04.2004.**

**Art. 2º - Torna-se revogadas todas as disposições contrárias.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro(MT), 25 de Maio de 2.011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2COB768C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2011**

De 24 de Maio de 2011

“Dispõe sobre ESTABILIDADE de Servidor Público Municipal da Saúde e dá outras providencias”.

JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica Estabilizado no Serviço Público Municipal de Saúde, por força do Parágrafo Único do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2.006, a Sra. WALQUIRIA ROSA BARBOSA DE MORAES – Agente de Saúde, como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir desta data, por prestar seus serviços na área de saúde pública municipal desde 30.06.2000.**

**Art. 2º - Torna-se revogadas todas as disposições contrárias.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro(MT), 24 de Maio de 2.011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2B171A7B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2011**

De 25 de Maio de 2011

“Dispõe sobre ESTABILIDADE de Servidor Público Municipal da Saúde e dá outras providencias”.

JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica Estabilizado no Serviço Público Municipal de Saúde, por força do Parágrafo Único do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2.006, a Sra. MARIA SILVANIA VIEIRA ALVES – Agente de Saúde, como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir desta data, por prestar seus serviços na área de saúde pública municipal desde 31.01.2006.**

**Art. 2º - Torna-se revogadas todas as disposições contrárias.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro(MT), 25 de Maio de 2.011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E34E14E1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2011**

De 25 de Maio de 2011

“Dispõe sobre ESTABILIDADE de Servidor Público Municipal da Saúde e dá outras providencias”.

JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica Estabilizado no Serviço Público Municipal de Saúde, por força do Parágrafo Único do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2.006, a Sr. SANDRO MORETH PEREIRA DE ALMEIDA – Agente de Saúde, como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir desta data, por prestar seus serviços na área de saúde pública municipal desde 30.06.2000.**

**Art. 2º - Torna-se revogadas todas as disposições contrárias.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro(MT), 25 de Maio de 2.011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**B3F4B69E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2011**

De 25 de Maio de 2011

“Dispõe sobre ESTABILIDADE de Servidor Público Municipal da Saúde e dá outras providências”.

JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Estabilizado no Serviço Público Municipal de Saúde, por força do Parágrafo Único do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, a Sra. JOISE SOUSA DA SILVA BUENO – Agente de Saúde, como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir desta data, por prestar seus serviços na área de saúde pública municipal desde 01.04.2005.

Art. 2º - Torna-se revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro(MT), 25 de Maio de 2.011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**02C91CC0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº. 002/11**

**DE, 28 DE JANEIRO DE 2011.**

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de General Carneiro-Mato Grosso”.

O prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr.º. **JURACY RESENDE DA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Exonerado a pedido o servidor **FELIPE REGESS ALVES RODRIGUES**, de cargo de **AGENTE SANITÁRIO**, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro – Mato Grosso. A partir do dia 31.01.2011.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**903F9330

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº. 023/11**

**DE, 18 DE MAIO DE 2011.**

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de General Carneiro-Mato Grosso”.

O prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr.º. **JURACY RESENDE DA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Exonerado a pedido o servidor **AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, de cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro – Mato Grosso. A partir do dia 18.05.2011.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C029A161

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2011**

**De 02 de Maio de 2011**

“Dispõe sobre ESTABILIDADE de Servidor Público Municipal da Saúde e dá outras providências”.

JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Estabilizado no Serviço Público Municipal de Saúde, por força do Parágrafo Único do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, o Sr. CLAUDEIR OLIVEIRA DA SILVA – Agente de Saúde Ambiental, como AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a partir desta data, por prestar seus serviços na área de saúde pública municipal desde 02.05.2002.

Art. 2º - Torna-se revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro(MT), 02 de Maio de 2.011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**173B73E0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2011**

De 23 de Maio de 2011

“Dispõe sobre ESTABILIDADE de Servidor Público Municipal da Saúde e dá outras providências”.

JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Estabilizado no Serviço Público Municipal de Saúde, por força do Parágrafo Único do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2.006, a Sra. JOSELINA SUELI DA COSTA SANTOS – Agente de Saúde, como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir desta data, por prestar seus serviços na área de saúde pública municipal desde 01.03.2004.

Art. 2º - Torna-se revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro(MT), 23 de Maio de 2.011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador:0672E073

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2011**

De 23 de Maio de 2011

“Dispõe sobre ESTABILIDADE de Servidor Público Municipal da Saúde e dá outras providências”.

JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Estabilizado no Serviço Público Municipal de Saúde, por força do Parágrafo Único do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2.006, a Sra. LUCIANA APARECIDA GONÇALVES CAMPOS – Agente de Saúde, como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir desta data, por prestar seus serviços na área de saúde pública municipal desde 01.08.2004.

Art. 2º - Torna-se revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro(MT), 23 de Maio de 2.011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador:AA819F82

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2011**

De 24 de Maio de 2011

“Dispõe sobre ESTABILIDADE de Servidor Público Municipal da Saúde e dá outras providências”.

JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006,  
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Estabilizado no Serviço Público Municipal de Saúde, por força do Parágrafo Único do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2.006, a Sra. EDEZIA GOMES DA SILVA – Agente de Saúde, como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir desta data, por prestar seus serviços na área de saúde pública municipal desde 01.07.2002.

Art. 2º - Torna-se revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro(MT), 24 de Maio de 2.011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador:2DF31A0E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 015/2011**

De 12 de Abril de 2.011

“Dispõe sobre a atualização de períodos de progressões, Níveis e Classes dos Profissionais da Educação e dá outras providências”.

JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atualizar os parâmetros que determinam as bases salariais dos profissionais da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam atualizados, a partir da competência ABRIL/2011, os períodos de progressões, níveis e classes dos profissionais da educação básica de que trata a Lei Complementar nº 008/2006 de 25 de Outubro de 2.006.

Art. 2º - A atualização de que trata o artigo primeiro, estão contidos nos relatórios anexos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – MT., 12 de Abril de 2.011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador:5452CEB8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 71/2011**

**OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviço especializada em manutenção de site com suporte permanente,**

criação de ferramentas de governo eletrônico, desenvolvimento de software de uso interno, e outros serviços relacionados ao site [guarantadonorte.mt.gov.br](http://guarantadonorte.mt.gov.br), objetivando divulgação e tornar público notícias e campanhas institucionais de interesse público

DATA: 30/05/2011

CONTRATADA: LUCAS DOLCI DE SOUZA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 40.080,00

\*Reproduz-se por ter saído incorreto.

Guarantã do Norte/MT, 08 de junho de 2011.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Bonfanti

Código Identificador:1AEC39D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA NC Nº. 103/2011**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MERCIDIO PANOSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **NEILSON ALVES DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º. 16016062000-3 SSP/MA e do CPF n.º 025.317.621-24, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 642 para exercer o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO ESCOLAR**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

**ARTIGO 2º** - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

**ARTIGO 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/05/2011.

NP 404/2011.

**CLECI BORELI FELISBINO**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:8D5CFD9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA NC Nº. 104/2011**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MERCIDIO PANOSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO

USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **JACKSON DOUGLAS NARDI**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º. 1758043-9 SSP/MT e do CPF n.º 010.049.741-16, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 0023 para exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

**ARTIGO 2º** - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

**ARTIGO 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal

e no Jornal Oficial da AMM, em 12/05/2011.

NP 409/2011.

**CLECI BORELI FELISBINO**

Secretária Municipal de Plane

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:725CE22B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA NC Nº. 105/2011**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MERCIDIO PANOSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º. 1996661-0 SSP/MT e do CPF n.º 023.925.581-08, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 0178 para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

**ARTIGO 2º** - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

**ARTIGO 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal  
e no Jornal Oficial da AMM, em 16/05/2011.  
NP 413/2011.

**CLECI BORELI FELISBINO**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Micheli Guerreiro Campos  
**Código Identificador:**11942F2B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA NC Nº. 106/2011**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **CAMILA SALA MACHADO**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º 1517482-4 SSP/MT e do CPF n.º 019.948.471-66, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 0792 para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

**ARTIGO 2º** - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

**ARTIGO 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal  
e no Jornal Oficial da AMM, em 27/05/2011.  
NP 441/2011.

**CLECI BORELI FELISBINO**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Micheli Guerreiro Campos  
**Código Identificador:**41485E39

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 15/2011**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

**MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**CONSIDERANDO OS DISPOSTOS DA LEI 8080/90 E O ARTIGO 1º DA LEI 8142/90;**  
**CONSIDERANDO O ARTIGO 15º DA LEI ESTADUAL Nº. 22/92;**  
**CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DE Nº. 004 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE 27/04/2011.**  
**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, a realizar-se em Guarantã do Norte/MT, em 08 de julho de 2011, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, com a promoção e realização do referido C.M.S. e da Secretaria municipal de Saúde de Guarantã do Norte.

**ARTIGO 2º** - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública e Patrimônio do Povo Brasileiro”. com os seguintes eixos temáticos:

**Eixo I** – Políticas de Saúde na Seguridade Social: O SUS e o SUS real, com os subeixos:

- A Seguridade Social Brasileira e o SUS: princípios e diretrizes;
- SUS patrimônio do povo brasileiro: de todos para todos.

**Eixo II** – Participação da comunidade e Controle Social nas decisões e consolidação do SUS com os subeixos:

- Participação popular dos diversos segmentos e sujeitos sociais no SUS;

- Comunicação, Educação e Informação como instrumentos de fortalecimento da participação popular no SUS;

- Relação do Controle Social do SUS com outras instancias de Controle.

**Eixo III** – A gestão do SUS com os subeixos:

- Financiamento e Sustentabilidade do SUS;
- Modelo de Atenção, Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado;
- Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde.

**ARTIGO 3º** - A Conferência será presidida pela Conselheira de Saúde e Coordenadora do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família Dra. Lais Keli Ferrete ou Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e ou representante legal.

**ARTIGO 4º** - A Secretária municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno que norteará a conferência.

**ARTIGO 5º** - As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde, se houver disponibilidade.

**ARTIGO 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de maio de 2011.

**ARTIGO 7º** - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, em 30 de maio de 2011.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**VERONI MARIA PANSERA**

Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte

Registrado nesta Secretaria  
Afixado no Mural do Paço Municipal  
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 30/05/2011  
NP 443/2011

**CLECI BORELI FELISBINO**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Micheli Guerreiro Campos  
**Código Identificador:**B197F1AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**PARA DISCUSSÃO FINAL DO PLANO DIRETOR**

O Prefeito Municipal de **GUARANTÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Senhor **MERCÍDIO PANOSSO**, em atenção às disposições do artigo 40, §4º, inciso I, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade,) **CONVOCA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participar da 6ª Audiência Pública, com o objetivo de **Discussão Final do Plano Diretor do Município de Guarantã do Norte/MT, que se realizará no dia 15 de junho de 2011, às 18:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua das Itaúbas, 70 nesta cidade de Guarantã do Norte- MT.

Poderão participar dessa Audiência Pública, a população em geral, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que vai publicado e afixado no local de costume.  
Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, 01 de junho de 2011.

**MERCIDIO PANOSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Micheli Guerreiro Campos  
**Código Identificador:**18FCB9AC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GAPRE N.º 103, DE 06 DE JUNHO DE 2011.**

Arquiva o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2011 e dá outras Providências.

**Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** que o servidor público **Sandro Guimarães Oliveira**, CPF nº 027.752.797-08, matrícula nº 781, ocupante do cargo efetivo de médico – 40 horas, lotado no Posto de Saúde da Família - PSF, protocolou junto a este municipalidade pedido de demissão (Protocolo nº 8117);

**Considerando** que o pedido de demissão foi aceito, sendo o referido servidor efetivamente demitido, a pedido, através da Portaria nº 102/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2011, iniciado através da Portaria GAPRE nº 094/2011, em razão da perda do objeto, em face da demissão, a pedido, efetivada pela Portaria nº 102/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, estado do Mato Grosso, em 06 de junho de 2011.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C3BDEBCD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º. 102/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o pedido,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Demitir do Serviço Público Municipal, a pedido, o Servidor Sandro Guimarães de Oliveira, nomeado através da Portaria N.º. 069/2011 para o Cargo de Provimento Efetivo de Médico, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 06 de Junho de 2011.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRE-SE.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6FC895B4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º. 47/2011**

**SÚMULA:** “SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Substitui membros para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚBA/MT**, com representatividade na **União Estudantil:**

**I – SUBSTITUINDO** a Senhora RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS, RG 1.281.666-3 SSP/MT, CPF. 411.727.101-63, End.: Av. da Saúde, 460, Centro, Itaúba-MT, Telefone: (66) 9989-9270, nomeia a senhora **IRACI DE SOUZA FERNANDES**, CPF n.º 003.748.761-26, RG nº 1.650.632-4 SSP/MT, moradora da Rua das Rosas, 54- Bairro Jardim Vitória, Itaúba/MT

**Artigo 2º** - A nomeação a que se refere o artigo primeiro não será remunerada, devendo o nomeado participar como representante da entidade que o indicou.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e onze.**

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/05/2011 a 14/06/2011**

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**1740294E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 48/201**

**SÚMULA:** “SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:****RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Substitui membros para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚBA/MT**, com representatividade na **União Estudantil**:

**I – SUBSTITUINDO** a Senhora ELAINE FERRAZ ENGSTER, CPF nº 003.524.451-81, RG: 1318577-2 SSP/MT, residente na Av. Industrial – 42 – Bairro do sossego, Itaúba-MT, Telefone: (66) 9612-9637, entra o senhor **RENI JOSÉ BATTISTI**, Data de Nascimento: 15/07/1958, CPF: 423.835.609-87, RG. 856.529-SSP/SC, residente na Rua José F. Fernandes, 139, Fone: (66) 99782456, Itaúba-MT;

**II – SUBSTITUINDO** a Senhora GENI GIORDANI, CPF nº 844.063.991/00, RG nº 8/R-2.892.972 SSP/SC, residente na Rua José F. Fernandes, nº 139, Bairro Recanto dos Pássaros, Itaúba-MT, Telefone: (66) 9624-0274, entra a Professora **CLAUDETE TEREZINHA GUIMARÃES DE SOUZA**, Data de nascimento: 30/03/1964, CPF nº 502.463.649-04, RG nº 3.653.631-4 SSP/PR, residente na Avenida da Saúde, 127, Centro, Itaúba/MT, E-mail: claudete\_itauba@hotmail.com, Fone:(66) 9637-7471;

**III – SUBSTITUINDO** a Senhora LIAMAR RIBEIRO GOTARDO, CPF nº 808.787.501/00, RG nº 582.230-6 SSP/MT, residente na Av. Industrial, nº 355, B. Recanto dos Pássaros, Email: lia\_gotardo@hotmail.com e sua Suplente VILMA DE FÁTIMA BORGES CLAMER, CPF nº 753.328.849/15, RG nº 8/R2.701.757 SSP/SC, moradora da Avenida Industrial, 168, Bairro do Sossego, Itaúba, entra a Senhora **ROSEMAR SOARES CARVALHO DE SOUZA**Data de Nascimento: 29/12/1974CPF: 900.353.801-87RG. 1329594-2 SSP/ MTEnd. Rua Márcio Perin, 1510, Bairro Cidade Alta, Itaúba/MTE-mail:roseitauba@hotmail.comTelefone: (66) 3.561-1379 e sua Suplente, a Sra. **MARILZA PEREIRA DA CUNHA SILVA**, Data de Nascimento: 11/05/1971, CPF: 411.735.111-72, RG. 867.984- SSP/MT, End. Rua Vereador João Farina, 663- Centro-Itaúba/MT, E-mail: marilzaitauba@hotmail.com, Telefone: 66-99993141;

**IV – SUBSTITUINDO** o Senhor JOSIVALDO FERREIRA BATISTA, CPF nº 004.458.151/32, RG nº 1.417.713-7 SSP-MT, Rua Teles Pires, nº 03, Bairro Sol Nascente, Itaúba, entra a Senhora **VALDIRENE LISBOA SOARES PORATO**, Data de Nascimento: 13/08/1975, CPF nº 009.528.061/85, RG. 136.3433-0 SSP/ MT, End. Rua Zaira Cazo Zeferino, 1710- Centro-Itaúba/MT, Telefone: (66) 3 561- 1185;

**V – SUBSTITUINDO** a Senhora ANDRESSA MOLINAS, CPF nº 046.255.381-73, RG nº 1656402-2 SSP/MT, fone: 9982-7775, endereço na Rua Zaira Zeferino, nº 1745, e sua Suplente RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS, CPF nº 411.727.101-63, RG nº 1.281.666-3 SSP/MT, Avenida da Saúde, 460, Itaúba, entra a Senhora **JAMIELLE VASCONCELOS DE LIMA**, CPF nº 049.028.621/66, e RG 2.273.799-5 SSP/MT, data de Nascimento: 02/07/1994, residente na Rua Fabíola J. dos Santos, 1935, Bairro Cidade Alta, Itaúba-MT, Fone: 66-9983-8799, e sua Suplente, a Sra. **SOLENE FÁTIMA KEMPFER GEHLEN**, Data de Nascimento: 10/05/1971, CPF nº 015.334.389/35, RG nº 2.059.667-7, moradora da Rua

Alvorada, nº 21, Bairro Sol Nascente, Itaúba/MT, Fone: (66) 9204-2880/ (66) 3561-1328

**VI – SUBSTITUINDO** a Senhora APARECIDA ROSALINA DE ALMEIDA, CPF nº 824.606.631/53, RG nº 473.254 SSP/MS, Fone: (66) 3561-1164, Rua das Palmeiras, nº 79 Bairro Jardim Vitória, Itaúba-MT, entra a Senhora **ANDRELINA NAZÁRIO DE OLIVEIRA**, Data de Nascimento: 10/11/1963, CPF: 274.738.051-34, RG. 327437 SSP/ MT, End. Avenida Tiradentes, 100 –Bairro Centro-Itaúba/MT, Fone: (66) 9981-5148/ 66- 3561 1251

**Artigo 2º** - A nomeação a que se refere o artigo primeiro não será remunerada, devendo o nomeado participar como representante da entidade que o indicou.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e onze.**

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/05/2011 a 14/06/2011

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**7F687B7A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 DO EDITAL DE  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

**A Comissão Especial de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 042/2011 – GP/PMJ e Edital nº 001/2011, que normatiza o Processo Seletivo Público, vem divulgar:**

- I. Comunicar que **não houve** recursos sobre a divulgação do Resultado Final das Objetivas realizadas no dia 15/05/2011.
- II. Divulgar o Resultado Final Definitivo para Homologação do Processo Seletivo Público nº 001/2011, realizado no dia 15/05/2011.
- III. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaciara (MT), 03 de Junho de 2011.

**HELTON MILHOMEN GALINDO**  
Presidente.

**MILTINHO BIHAIN**  
Secretário.

**JOAO BOSCO VALVERDE MATOS**  
Membro.

**GERALDO ANACLETO PINHEIRO**  
Membro.

**MAURO JOSÉ RAMOS**  
Membro.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**3D526720

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 2.964/2011.**

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a Servidora, **ANA CÉLIA RODRIGUES**, Matrícula n.º 1534, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, da Classe A, Nível 02, para a Classe B, Nível 02, a partir de 02 de maio de 2011, em razão da conclusão do Curso **Técnico em Alimentação Escolar** do Programa Pro-Funcionário.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maurício Quadros

**Código Identificador:**98BFE7CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 2.965/2011.**

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **FABIANA JORGE DE ALMEIDA SANCHES**, Matrícula n.º 2163, investida no cargo de **Enfermeira do Pólo PSFI, 40 horas**, pelo período de **08/05/2011 a 06/07/2011**, com retorno em 07/07/2011.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maurício Quadros

**Código Identificador:**DE067AD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.980/2011.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **DIRCE DOS REIS KMUPP**, Matrícula n.º 360, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **20/01/2004 a 19/01/2009**, com início em **02/05/2011** e retorno em **31/07/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**08ADCE23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.966/2011.**

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **FERNANDA QUEIROZ DE SOUZA**, Matrícula n.º 5129, investida no cargo de **Professora, 30 horas**, pelo período de **15/05/2011 a 13/07/2011**, com retorno em 14/07/2011.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**B3DAB3DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.967/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a Servidora, **ALDERIUSA GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 835, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário, 40 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **21/07/2007 a 20/07/2008**, com início em **01/05/2011** e término em **30/05/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**962CC19D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.255/2011.**

Altera o art 2.º e 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 1.211/2010 de 20/12/2010, e dá outras providências..

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** O artigo 2.º e 4.º da Lei Complementar Municipal n.º 1.211/2010 de 20/12/2010, passam a vigorar com a seguinte redação: (...)

*"Art. 2.º As alterações nas TABELAS dos ANEXOS das Leis Complementares Municipais n.ºs 1026/2009 e 1148/2010, serão levadas a efeito por Portaria do Legislativo.*

(...)

*"Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Portaria, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação."*

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de Maio de 2011.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
Código Identificador:3BF6452C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.968/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ÂNGELO ALBINO MARINELLO**, Matrícula n.º **453**, investido (a) no cargo de **Técnico Agrícola, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2008 a 10/02/2009**, com início em **01/05/2011** e término em **30/05/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
Código Identificador:8BB3B2D4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.969/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANTONIO CARVALHO NETO**, Matrícula n.º **1259**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **13/07/2008 a 12/07/2009**, com início em **01/05/2011** e término em **30/05/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
Código Identificador:C47F21C7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.970/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a Servidora, **GRAZIELE LOUREIRO DE LIMA**, Matrícula n.º **2108**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II**, referente ao período aquisitivo de **23/03/2009 a 22/03/2010**, com início em **01/05/2011** e término em **30/05/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
Código Identificador:FEAD306B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.971/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a Servidora, **ISANIA GERALDINA COSTA DE ANDRADE**, Matrícula n.º **496**, investido (a) no cargo de **Farmacêutica, 20 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2007 a 28/02/2008**, com início em **01/05/2011** e término em **30/05/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**2ABF9D48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.972/2011.**

Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder PRORROGAÇÃO de 24 (vinte e quatro) meses de Licença Para Tratar de Interesse Particular a, **SONIA DE OLIVEIRA LEITE**, Matrícula n.º 339, investido (a) no cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar, 40 horas**, pelo período de **06/05/2011 a 04/05/2013** e retorno em 05/05/2013, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de maio** de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**895EFD4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.973/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** EXONERAR, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, a servidora, **IRACI DA SILVA**, Matrícula n.º 55, ocupante do cargo efetivo de **Supervisora Escolar**, com base no processo administrativo do PREVI-JUÍNA n.º 2011.04.0001P, a partir do dia **01 de maio** de 2011.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de maio** de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**6486F906

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.974/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** EXONERAR o servidor, **DOMINGOS APARECIDO DA CRUZ**, Matrícula n.º 364, do cargo provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Reflorestamento**, a partir do dia **02 de maio** de 2011.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de maio** de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**E14DBD39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.975/2011.**

Designa interinamente a Servidora Pública Municipal que especifica para cargo de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar Interinamente a Servidora Pública Municipal, **JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA**, ocupante do cargo de Vice-Prefeita, Matrícula n.º 4890, nas atribuições do Cargo Público de Secretária Municipal de Saúde, do Município de Juína-MT, pelo período de **01 de Maio** de 2011 a **15 de Maio** de 2011.

**Art. 2.º** Fica facultado a Servidora Pública designada optar entre o subsídio de Vice-Prefeita e o de Secretária Municipal de Saúde durante o período da designação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de Maio** de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**99F4F587

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.976/2011.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** NOMEAR, o servidor, **THIAGO VALEGUSKI MOUGENOT CORREA**, Matrícula n.º 5908, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Desenhista, 40 horas, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura**, a partir do dia **02 de maio** de 2011.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
Código Identificador:93FCBBFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.977/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR** a Servidora, **CLAUDIA DOS SANTOS COIMBRA**, Matrícula n.º 5597, do cargo provimento em comissão de **Assistente a Nível Hospitalar**, a partir do dia **01 de maio de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
Código Identificador:FBC81BC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.978/2011.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, a Servidora, **TATIANE DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **5977**, no cargo de provimento em comissão de **Assistente a Nível Hospitalar**, a partir do dia **01 de maio de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
Código Identificador:75075D3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.979/2011.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, a Servidora, **SONIA BARTOCZ**, Matrícula n.º 416, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão Administrativa**, a partir do dia **02 de maio de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
Código Identificador:BED01159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.981/2011.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **ELIZABETE MARTINS BERNARDINO LAZARINI**, Matrícula n.º 353, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, **40 horas**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2004 a 03/01/2009**, com início em **02/05/2011** e retorno em **31/07/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
Código Identificador:CB06E7E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.982/2011.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA**, Matrícula n.º 631, investido (a) no cargo de **Professora, Classe B, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **03/06/2002 a 02/06/2007**, com início em **03/05/2011** e retorno em **01/08/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de maio de 2011.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**9286A320

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.983/2011.**

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** a, **CLECI FRANCISCA FEIJO**, Matrícula n.º **120**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Classe **A**, Nível **09**, para a Classe **B**, Nível **09**, a partir de 02 de maio de 2011.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de maio de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**B37CC974

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.984/2011.**

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** a, **ELIANE TEREZINHA MARIANO**, Matrícula n.º **1324**, investido (a) no cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, da Classe **A**, Nível **02**, para a Classe **B**, Nível **02**, a partir de 02 de maio de 2011.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de maio de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**8DACC862

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.985/2011.**

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a, **ELIANE TEREZINHA MARIANO**, mat. 1324, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal n.º 1.127/2009.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de maio de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**4E6E3CF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.986/2011.**

Remover o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** **REMOVER** a servidora, **MARCIANE SACHT**, Matrícula n.º **482**, investido (a) no cargo de **Professora, 20 horas**, da Secretaria Mun. de Educação e Cultura/Escola Mun. Padre Jose de Anchieta, para a Escola Mun. Álvares de Azevedo, a partir do dia **02 de maio de 2011.**

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de maio de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**4D33DD64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.987/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** **EXONERAR A PEDIDO**, a servidora, **ROSILENE NEVES DA SILVA**, Matrícula n.º **1598**, contratado (a) pelo regime da CLT, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir do dia **04 de maio de 2011.**

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de maio de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**8C22789C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.988/2011.**

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o candidato, **JOSSIMAR SCHERAIBER PATRICIO**, Matrícula n.º **5976**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Vigia, 40 horas**, a partir do dia **04 de maio de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de maio de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador: ABE0AFBD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.989/2011.**

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, a candidata, **ADÉLIA FONSECA**, Matrícula n.º **5972**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro, 40 horas/SUS**, a partir do dia **05 de maio de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de maio de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador: B538B4D4**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.990/2011.**

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, o candidato, **ADONIAS RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula n.º **5974**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Cozinheiro, 40 horas**, a partir do dia **05 de maio de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de maio de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador: 12FB0677**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.991/2011.**

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, a candidata, **FLAVIA CRISTINA DALAZEM PEREIRA**, Matrícula n.º **5971**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta, 20 horas/SUS**, a partir do dia **05 de maio de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de maio de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador: 12E10A7B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.992/2011.**

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, a candidata, **MARIA JOSE INACIO**, Matrícula n.º **5973**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir do dia **05 de maio de 2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de maio de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador: FFB4A71B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.993/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARICLENE BERTUCCI AZENHA**, Matrícula n.º **457**, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2009 a 01/02/2010**, com início em **01/05/2011** e término em **30/05/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de maio de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**BAD64B00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.994/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **APARECIDA GOMES BORGES DE SOUZA**, Matrícula n.º **1731**, investido (a) no cargo de **Supervisora a Nível de Cultura**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2010 a 31/12/2010**, com início em **01/05/2011** e término em **30/05/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de maio de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**7B124555

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.995/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **APARECIDA MARIA OLIVEIRA CHRISTIANO**, Matrícula n.º **94**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2008 a 01/01/2009**, com início em **01/05/2011** e término em **30/05/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de maio de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**94FE42B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.996/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ELIANA DIAS MENDES**, Matrícula n.º **882**, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2009 a 19/06/2010**, com início em **01/05/2011** e término em **30/05/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de maio de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**41C0BD02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 2.997/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ROZENILDA DE BORDA**, Matrícula n.º **1933**, investido (a) no cargo de **Agente de Combate as Endemias**, referente ao período aquisitivo de **20/02/2009 a 19/02/2010**, com início em **15/05/2011** e término em **13/06/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de maio de 2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**30EEB06C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 2.998/2011.**

Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder PRORROGAÇÃO de 24 (vinte e quatro) meses de Licença Para Tratar de Interesse Particular a, **VILMAR FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula n.º 34, investido (a) no cargo de **Operador de Motoniveladora**, pelo período de **07/05/2011 a 05/05/2013** e retorno em 06/05/2013, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **06 de maio de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**D5D0D7D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 2.999/2011.**

Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder PRORROGAÇÃO de 24 (vinte e quatro) meses de Licença Para Tratar de Interesse Particular a, **CLARICE OLIVO**, Matrícula n.º 411, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II**, pelo período de **07/05/2011 a 05/05/2013** e retorno em 06/05/2013, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **06 de maio de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**D03141A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 3.000/2011.**

Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder PRORROGAÇÃO de 24 (vinte e quatro) meses de Licença Para Tratar de Interesse Particular a, **VANDILEIS RODRIGUES Oliveira SANTANDER**, Matrícula n.º 636, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II**, pelo período de **10/05/2011 a 08/05/2013** e retorno em 09/05/2013, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de maio de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**E5C2AE7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 3.001/2011.**

Remover o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º REMOVER** o servidor, **MARCELO FARESIN**, Matrícula n.º **580**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria Mun. de Infra-Estrutura/Dep. Obras e Serviços Urbanos, para a Secretaria Mun. de Assistência Social/Dep. Promoção Social/Centro de Apoio Esperança, a partir do dia **10 de maio de 2011.**

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de maio de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**7C1D3350

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 3.002/2011.**

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder 24 (vinte e quatro) meses de Licença Para Tratar de Interesse Particular a, **ERICSANDRA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 1488, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, pelo período de **10/05/2011 a 08/05/2013** e retorno em **09/05/2013**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de maio de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**FDD9682E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 3.003/2011.**

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **MARCIENE NUNES BRAGA ROMAO**, Matrícula n.º 1066, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de **09/05/2011** a **07/05/2013** e retorno em **08/05/2013**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de maio** de **2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**07CE002F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 3.004/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** a, **IZABEL ROQUE OLIVA**, Matrícula n.º **1520**, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2009** a **01/02/2010**, com início em **01/05/2011** e término em **30/05/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de maio** de **2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**343DDDB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 3.005/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** a, **MANOEL GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **238**, investido (a) no cargo de **Técnico de Infra-Estrutura, Material e Ambiental**, referente ao período aquisitivo de **18/03/2009** a **17/03/2010**, com início em **01/05/2011** e término em **30/05/2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de maio** de **2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**39D3AA0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 3.006/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO**, o servidor, **UESLEIMARCIO BENTO REZENDE**, Matrícula n.º **1604**, contratado (a) pelo regime da CLT, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir do dia **12 de maio** de **2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12 de maio** de **2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**AE925D3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 3.007/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO**, a servidora, **IZAURA PIRES DA ROSA**, Matrícula n.º **5818**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **13 de maio** de **2011**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **13 de maio** de **2011**.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**48C5BDA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 1.265/2011.**

Declara de Interesse Social as Quadras que menciona do Loteamento "Expansão Urbana de Juína", do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam declaradas, para todos os fins legais, de INTERESSE SOCIAL, as áreas de terras urbanas correspondentes as Quadras n.º 272, 273, 274, 278, 279, parte da 280, 284, 285, 289, 290 e 291, do Loteamento denominado "Expansão Urbana de Juína", da matrícula imobiliária n.º 28.427, do 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT.

**Art. 2.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto do Executivo, a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de junho de 2011.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**3C1AC9A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 1.266/2011.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Sindicato Rural de Juína, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Sindicato Rural de Juína, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.789.511/0001-05, com sede na Rua Carmem Miranda, n.º 285, Bairro Módulo II, no Município de Juína-MT, e repassar a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o objetivo de fomentar o comércio e a agropecuária do Município de Juína-MT, por ocasião da Festa do Rodeio que será realizado no Parque Municipal.

**Parágrafo Único.** O repasse mencionado na *caput*, deste artigo, será precedido da assinatura do Termo de Cooperação a ser firmado entre o Sindicato e o Município de Juína-MT, sendo que a Entidade Sindical ao final da vigência do Termo deverá prestar contas ao Município sobre a aplicação dos recursos financeiros repassados.

**Art. 2.º** O prazo de vigência do Termo de Cooperação iniciar-se-á na data da sua assinatura e encerrará na data de 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2012, pelo mesmo valor, caso exista interesse entre as partes e dotação orçamentária específica para a realização da despesa.

**Parágrafo Único.** O Termo de Cooperação poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

**I** - por descumprimento da finalidade a que se destina;

**II** - unilateralmente pelo Município, desde que haja interesse público.

**Art. 3.º** Para custear as despesas com a celebração do Termo de Cooperação fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município, ou abrir Crédito Adicional para suplementação, caso necessário, respeitado os limites estabelecidos

pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 4.º** Fica autorizada à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), consistentes no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 5.º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

**Art. 6.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de junho de 2011.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**7A38474F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 172/2008**

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 022/2008;  
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;  
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;  
DATA DO VENCIMENTO: 03/11/2011;  
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2011.

**Publicado por:**  
Mauricio Quadros  
**Código Identificador:**CC8580F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2009**

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 008/2009;  
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;  
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;  
DATA DO VENCIMENTO: 03/11/2011;  
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2011.

**Publicado por:**  
Mauricio Quadros  
**Código Identificador:**3CD5681F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 189/2008**

PROCESSO: Concorrência Pública n.º 005/2008;  
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;  
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;  
DATA DO VENCIMENTO: 03/11/2011;  
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2011.

**Publicado por:**  
Mauricio Quadros  
**Código Identificador:**CA9FB549

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 11º TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 189/2008**

PROCESSO: Concorrência Pública n.º 005/2008;  
 OBJETO: Alteração do preço do serviço;  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea "b", c/c o seu § 1.º  
 ambos da Lei Federal n.º 8.666/93;  
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
 CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;  
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 11.762,78;  
 VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 2.055.707,74;  
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2011.

**Publicado por:**  
 Mauricio Quadros  
**Código Identificador:**A4D8CFB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2008**

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 021/2008;  
 OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º  
 8.666/93;  
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
 CONTRATADA: Ampla Engenharia e Construções Ltda.;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias;  
 DATA DO VENCIMENTO: 30/06/2011;  
 DATA DA ASSINATURA: 30/05/2011.

**Publicado por:**  
 Mauricio Quadros  
**Código Identificador:**D9CF2CA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 242/2007**

PROCESSO: Concorrência Pública n.º 004/2007;  
 OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º  
 8.666/93;  
 CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
 CONTRATADA: União Construções e Comércio Ltda.;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;  
 DATA DO VENCIMENTO: 02/09/2011;  
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2011.

**Publicado por:**  
 Mauricio Quadros  
**Código Identificador:**72DF125A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º. 046/2011 DATA: 02/05/2011**

**VIGÊNCIA:** 02/05/2011 a 31/12/2011  
**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de nutricionista, na  
 Secretaria Municipal de Educação, consistentes em orientação de  
 merendeiras, visando o preparo, a higiene e a qualidade dos alimentos,  
 além de palestras, envolvendo pais e alunos da rede municipal de  
 ensino.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e  
 oitenta e cinco centavos).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.334,80 (seis mil trezentos e trinta e quatro  
 reais e oitenta centavos)  
**CONTRATADA:** PAULA MAGALHÃES SOUSA PÁDUA

**EXTRATO DE CONTRATO N.º. 047/2011 DATA: 09/05/2011**  
**VIGÊNCIA:** 09/05/2011 a 31/12/2011  
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º. 004/2011  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo  
 e produtos de higiene e limpeza, para serem utilizados nas secretarias  
 deste município, em conformidade com os quantitativos especificados  
 no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO  
 PRESENCIAL N.º 004/2011 – LOTES 01, 02, 03, 04 e 05.  
**VALOR MENSAL:** Conforme fatura do período

**VALOR GLOBAL:** R\$: 104.485,92 (cento e quatro mil,  
 quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)  
**CONTRATADO:** HELIO CIRINO CAVALCANTE FELIPE –  
 ME - CNPJ N.º. 10314564/0001-52

**EXTRATO DE CONTRATO N.º. 048/2011 DATA: 09/05/2011**  
**VIGÊNCIA:** 09/05/2011 a 31/12/2011  
**LICITAÇÃO:** Convite 009/2011  
**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores para serem  
 utilizados nas secretarias deste município.  
**VALOR MENSAL:** Conforme fatura do período  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 63.434,00 (sessenta e três mil, quatrocentos  
 e trinta e quatro reais)  
**CONTRATADA:** R. M. FERNANDES – ME - CNPJ n.º  
 13.090.983/0001-46

**EXTRATO DE CONTRATO N.º. 049/2011 DATA: 16/05/2011**  
**VIGÊNCIA:** 16/05/2011 a 31/12/2011  
**LICITAÇÃO:** Convite n.º 008/2011  
**OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expediente e Suprimentos  
 de Informática para serem utilizados nas secretarias desta Prefeitura  
 Municipal.  
**VALOR MENSAL:** Conforme fatura do período  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 68.372,60 (sessenta e oito mil, trezentos e  
 setenta e dois reais e sessenta centavos)  
**CONTRATADA:** N. E PAPELARIA LTDA , CNPJ:  
 05.698.132/0001-52

**EXTRATO DE CONTRATO N.º. 050/2011 DATA: 20/05/2011**  
**VIGÊNCIA:** 20/05/2011 a 31/12/2011  
**LICITAÇÃO:** Convite n.º 011/2011  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em publicações de  
 matérias no jornal diário oficial do estado, diário oficial da união e em  
 jornal de grande circulação.  
**VALOR MENSAL:** Conforme Publicações do período  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 40.820,00 (quarenta mil oitocentos e vinte  
 reais).  
**CONTRATADA:** GEANDRÉ FRANK LATORRACA – ME -  
 CNPJ N.º 06.147.693/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO N.º. 051/2011 DATA: 23/05/2011**  
**VIGÊNCIA:** 23/05/2011 a 31/12/2011  
**LICITAÇÃO:** Convite n.º. 012/2011  
**OBJETO:** A Contratada se obriga ao fornecimento dos produtos  
 químicos para o DAE (Departamento de Água e Esgoto).  
**VALOR MENSAL:** Conforme fatura do período  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa  
 reais)  
**CONTRATADA:** CLORO MATO GROSSO LTDA - CNPJ sob o  
 n.º. 33.687.278/0001-38

**EXTRATO DE CONTRATO N.º. 052/2011 DATA: 23/05/2011**  
**VIGÊNCIA:** 23/05/2011 a 31/12/2011  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011  
**OBJETO:** “Contratação de serviços de 01 (um) médico  
 compreendendo, clinica geral e médico da família a serem prestados  
 no PSF 2 na unidade de Saúde do Município de Lambari D'Oeste –  
 MT, (para atender os pacientes da zona rural)”.  
**VALOR MENSAL:** 01 (uma) parcela no valor de R\$ 5.208,30 (cinco  
 mil duzentos e oito reais e trinta centavos) referente aos 09 (nove)  
 dias trabalhados no mês de Maio e o restante em 07 (sete) parcelas mensais  
 de R\$: 17.361,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e um reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 126.735,30 (cento e vinte e seis mil  
 setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).  
**CONTRATADA:** Dr.º JAIME FLORES URQUIDI

**EXTRATO DE CONTRATO N.º. 053/2011 DATA: 31/05/2011**  
**VIGÊNCIA:** 31/05/2011 a 30/09/2011  
**OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a execução de Serviços  
 Técnicos Especializado de Engenharia.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.891,00 (um mil oitocentos e noventa e um  
 reais)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.564,00 (sete mil quinhentos e sessenta e  
 quatro reais)

**CONTRATADA: C. SILVA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ 04.411.032/0001-30**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2011 DATA: 31/05/2011**

**VIGÊNCIA:** 31/05/2011 a 31/12/2011

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/2011

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de transporte escolar para a secretaria municipal de educação e cultura do município de Lambari D'Oeste – MT.

**VALOR MENSAL:** Conforme Medição Mensal

**VALOR GLOBAL:** R\$ 368.475,80 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

**CONTRATADA: RONALDO LUIZ DE SOUZA – ME - CNPJ 13.011.706/0001-09**

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**4D8EF54C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 062/2011**

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de materiais que serão utilizados no Loteamento Venturini no município de Lucas do Rio Verde/MT.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 06/06/2011.

**EMPRESAS VENCEDORAS:** Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 64.405,60 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos); Lote 0002 a empresa: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA., com o valor total de R\$ 249.225,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais); Lote 0003 a empresa: V. DALSOQUIO E CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 19.623,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte e três reais); Lote 0004 a empresa: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA, com o valor total de R\$ 45.943,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais)

Lucas do Rio Verde MT, 06 de Junho de 2011.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg

**Código Identificador:**73DE2D80

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 065/2011**

**Objeto do Pregão:** Aquisição de materiais elétricos para instalação da iluminação pública no Loteamento Venturini do Município de Lucas do Rio Verde – MT

**Data:** 07/06/2011

**Empresa Vencedora e Valor:** Lote 0001 a empresa: TODILIT MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais); Lote 0002 a empresa: ULTRAWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com o valor total de R\$ 8.784,00 (oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

Lucas do Rio Verde MT, 07 de Junho de 2011.

**JESSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg

**Código Identificador:**0495A59D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2011**

**Objeto da Licitação:** Aquisição de Licença de Uso de Software, com capacitação de servidores e suporte técnico que possibilite o

acompanhamento e a análise das guias de informação e apuração eletrônica – GIA's, relativos a contribuintes do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Data de Abertura:**07/06/2011

**Empresa Vencedora:** Coplan Consultoria e Planejamento Ltda

**Valor:** 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Lucas do Rio Verde MT, 07 de Junho de 2011.

**SILVIO CRESPI DE OLIVEIRA**

Presidente CEL

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg

**Código Identificador:**C17E1B3F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO  
004/2011 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2011**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará, nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO dos profissionais que tenham interesse na prestação de atendimento **DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA FORMA DE PLANTÕES DE SEIS HORAS, NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.** O Credenciamento ocorrerá no período de **13/06/2011 a 22/06/2011**, para vigor a partir da assinatura do contrato por 12(doze) meses. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3549-8300 ou pelo site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

Lucas do Rio Verde - MT, 07 de junho de 2011

**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg

**Código Identificador:**50E886BF

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulga que a tomada de Preços nº01/2011, para a “Contração de Empresa Especializada para Perfuração de um Poço Artesiano Tubular profundo, para atender ao Hospital Municipal de Luciara-MT, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, conforme condições e exigências impostas no presente Edital e seus anexos”. Foi considerada DESERTA, pois não compareceu nenhuma empresa para o certame.

Luciara-MT, 03 de Junho de 2011.

**JUCILIANO ROVANI BUDRYS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**7E76B27C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 027/2011**

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, no Município de Marcelândia.

CONTRATADO: ANDREOLLA & GOMES LTDA.

VALOR: R\$ 65.970,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais).

DATA ASSINATURA: 02/05/2011

DATA VIGÊNCIA: 02/02/2012

**Publicado por:**

Daiane Quirino dos Santos Felder

**Código Identificador:**67FA3121

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 028/2011

OBJETO: Contratação de Banda para prestar serviços artísticos (sonorização, animação), nas festividades do 25º aniversário do Município de Marcelândia.

CONTRATADO: PEDRO CARAMORE.

VALOR: R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil duzentos reais).

DATA ASSINATURA: 12/05/2011

DATA VIGÊNCIA: 13/05/2011

**Publicado por:**

Daiane Quirino dos Santos Felder

**Código Identificador:**00CF5EFE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 029/2011

OBJETO: Prestação de serviço na decoração do Baile de Aniversario da Cidade, ao público presente no Salão Paroquial, situado na Rua Guairá, S/Nº, Centro, no Município de Marcelândia-MT, no dia 12 de maio do ano de dois mil e onze.

CONTRATADO: EDSON VANDERLEI SIMIONI

VALOR: R\$ 6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais).

DATA ASSINATURA: 12/05/2011

DATA VIGÊNCIA: 10/06/2011

**Publicado por:**

Daiane Quirino dos Santos Felder

**Código Identificador:**7C60C045

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2010

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 030/2010 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/05/2011

VIGÊNCIA: 28/10/2011

**Publicado por:**

Daiane Quirino dos Santos Felder

**Código Identificador:**1BF3C1E6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2010

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 019/2010 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/05/2011

VIGÊNCIA: 28/10/2011

**Publicado por:**

Daiane Quirino dos Santos Felder

**Código Identificador:**D405CF82

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2010

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 029/2010 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/05/2011

VIGÊNCIA: 28/10/2011

**Publicado por:**

Daiane Quirino dos Santos Felder

**Código Identificador:**3006A326

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2008

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 039/2008 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/05/2011

VIGÊNCIA: 30/08/2011

**Publicado por:**

Daiane Quirino dos Santos Felder

**Código Identificador:**EE645054

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2008

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 043/2008 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 10/05/2011

VIGÊNCIA: 09/09/2011

**Publicado por:**

Daiane Quirino dos Santos Felder

**Código Identificador:**BA583F43

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2009

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 032/2009 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/05/2011

VIGÊNCIA: 30/08/2011

**Publicado por:**

Daiane Quirino dos Santos Felder

**Código Identificador:**AE9D19B0

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 052/2011

#### CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 06 de junho de 2011.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 052/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ÉRICA TATIANE AGUSTINI	25º LUGAR
PROFESSOR ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MEIRE FERREIRA DA SILVA	2º LUGAR

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

**Código Identificador:**9005D57D

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2011**

Comunico aos interessados que o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 05/2011 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto visa REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, esta SUSPENSO. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140 – Ramal 215

**LEONARDO SANTOS QUEIROZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**887A6A0E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2011 – Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de Implementos agrícolas. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial nº 13/2011, cuja abertura ocorreu às 10:00, do dia 03/06/2011, sagrou-se vencedora do certame a empresa CASA DA LAVOURA, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

**VIVIANY TURQUE PACHECO**

pregoeira

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**3755AE63

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 040/2011** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Pinheiro & Noronha Ltda. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DA FEIRA DO PRODUTOR MUNICIPAL, BIBLIOTECA MUNICIPAL E CENTRO DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE NOBRES. **Valor: R\$ 32.000,00** (Trinta e Dois Mil Reais). **Data:** 03 de maio de 2011. **Prazo:** 02 meses. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Pinheiro & Noronha Ltda

**MARCOS PÓLO DE FREITAS PINHEIRO**

Contratado.

**Publicado por:**

Viviany Turque Pacheco

**Código Identificador:**EC7FD5D8

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 041/2011** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr Aldo Rafael. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. **Valor: R\$ 155.100,00** (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Cem Reais). **Data:** 10 de maio de 2011. **Prazo:** 05 meses. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e o Sr Aldo Rafael - Contratado.

**Publicado por:**

Viviany Turque Pacheco

**Código Identificador:**5D57C2B7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 042/2011** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr Clementino Mendes Pedrozo. **Objeto:** PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DA PONTE CUIABAZINHO. **Valor: R\$ 2.400,00** (Dois Mil e quatrocentos Reais). **Data:** 10 de maio de 2011. **Prazo:** 03 meses. **Assinam** –

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres e o

**SR CLEMENTINO MENDES PEDROZO**

Contratado.

**Publicado por:**

Viviany Turque Pacheco

**Código Identificador:**3CE4E689

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 043/2011** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Elétrica Fortlight Ltda. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL COM LUMINÁRIA, PARA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA CURITIBA. **Valor: R\$ 77.972,10** (Setenta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos). **Data:** 16 de maio de 2011. **Prazo:** 02 meses. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Elétrica Fortlight Ltda - Contratado.

**Publicado por:**

Viviany Turque Pacheco

**Código Identificador:**A3D8256C

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 044/2011** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Ricardo Bruno de Lucena. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS EM COMPUTADORES E DE REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES. **Valor: R\$ 15.400,00** (Quinze Mil e Quatrocentos Reais). **Data:** 19 de maio de 2011. **Prazo:** 07 meses. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Ricardo Bruno de Lucena – Ricardo Bruno de Lucena - Contratado.

**Publicado por:**

Viviany Turque Pacheco

**Código Identificador:**66F70BFF

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 045/2011** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Ricardo Moreira Aguiar ME. **Objeto:** PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO, PARA SOLUCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA NA VILA DAGUA. **Valor: R\$ 7.950,00** (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais). **Data:** 20 de maio de 2011. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Ricardo Moreira Aguiar ME – Ricardo Moreira Aguiar - Contratado.

**Publicado por:**  
Viviany Turque Pacheco  
**Código Identificador:**45AD787A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 046/2011** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Fawa Construtora Ltda ME. **Objeto:** CONSTRUCAO DE QUEBRA MOLAS, DESOBSTRUCAO, REFORMA DE BOCAS DE LOBO E CONSTRUCAO DE SALA PARA ALMOXARIFADO E INSTALACAO DE CAIXA DAGUA DE 3000 LITROS. **Valor: R\$ 90.013,84** (Noventa Mil Treze Reais e Oitenta e Seis Centavos). **Data:** 23 de maio de 2011. **Prazo:** 02 meses. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Fawa Construtora Ltda. – Wagner Dias da Silva - Contratado.

**Publicado por:**  
Viviany Turque Pacheco  
**Código Identificador:**E53D13F9

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 047/2011** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Ajax Auto Center Peças Para Veículos Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços e aquisição de peças para atender a frota municipal. **Valor: R\$ 76.817,38** (Setenta e seis mil oitocentos e dezessete Reais e trinta e oito centavos). **Data:** 24 de maio de 2011. **Prazo:** 03 meses. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Ajax Auto Center Peças Para Veículos Ltda – David Prates - Contratado.

**Publicado por:**  
Viviany Turque Pacheco  
**Código Identificador:**C8651641

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 048/2011** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa TAC Engenharia Ltda. **Objeto:** Elaboração de Projeto de Pavimentação asfáltica no bairro Jardim Paraná. **Valor: R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais). **Data:** 30 de maio de 2011. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** –

**JOSÉ CARLOS DA SILVA** –  
Prefeito Municipal de Nobres e a empresa TAC Engenharia Ltda –

**MOISÉS LUIZ DA COSTA**  
Contratado.

**Publicado por:**  
Viviany Turque Pacheco  
**Código Identificador:**F3B804EC

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 049/2011** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Codep Construções Civil Ltda. **Objeto:** Locação de motoniveladora Caterpillar, modelo 120 B, ano 1990, Diesel, para atender a Secretaria Municipal de Obras. **Valor: R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais). **Data:** 30 de maio de 2011. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Codep Construções Civil Ltda – Aldoir Colombo - Contratado.

**Publicado por:**  
Viviany Turque Pacheco  
**Código Identificador:**8901604B

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATOS DE RESCISÃO**

**Rescisão Amigável ao Contrato nº 027/2011:** **Assinam:** Prefeitura Municipal de Nobres - José Carlos da Silva – Prefeito Municipal e Anna Paula de Matos – Contratada. **Objeto:** Prestação de serviços de Nutricionista junto à merenda escolar. **Data;** 30 de maio de 2011.

**Publicado por:**  
Viviany Turque Pacheco  
**Código Identificador:**84BE45C2

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**2º Aditivo ao Contrato nº 057/2011** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Tem por objetivo a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. **Data** 06 de Maio de 2011. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - **Contratado.**

**Publicado por:**  
Viviany Turque Pacheco  
**Código Identificador:**33C4CC4F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**3º Aditivo ao Contrato nº 058/2011** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr Deusireurisson Inácio Macena de Azevedo. **Objeto:** Tem por objetivo a prorrogação de prazo por mais 07 (sete) meses. **Data** 02 de Maio de 2011. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Deusireurisson Inácio Macena de Azevedo - **Contratado.**

**Publicado por:**  
Viviany Turque Pacheco  
**Código Identificador:**1B078138

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**11º Aditivo ao Contrato nº 034/2007** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa OESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto:** Tem por objetivo a retificação na cláusula 3.1 (valor global). **Data** 24 de Maio de 2011. **Assinam** – **JOSE CARLOS DA SILVA** – Prefeito Municipal de Nobres e OESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - **Contratado.**

**Publicado por:**  
Viviany Turque Pacheco  
**Código Identificador:**8C102A85

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA CMDCA Nº 002/2011 DE 10 DE MARÇO DE 2011**

Nomeia Membros do CMDCA para a Comissão eleitoral da organização do Processo Seletivo e Eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente** – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 57/91 (dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar de Nortelândia) e outras leis de alterações complementares, através de sua Presidente, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, constante na Ata do CMDCA nº 001/2011 resolve nomear os membros para Comissão Eleitoral de Organização do Processo Seletivo (Prova Escrita sobre o ECA) e eleição do Conselho Tutelar. E assim fica escolhido os seguintes representantes, com seus respectivos cargos:

**1º Lúcia Izaura Piovezan Tavares - Presidente**

**2º Maria Filomena Salvallagio Oliveira - Membro**

**3º Ana dos Anjos Martins Perón - Membro**

**4º Claudisséia Gomes Meira Silva - Secretária**

**5º Josiane Gomes Meira Pereira – Presidente do CMDCA**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Nortelândia – MT, em , 16 de maio de 2011.

Essa portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**JOSIANE GOMES MEIRA PEREIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:F344981C**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº002/2011**

Estabelece critérios para escolha de conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/1990; e Lei Municipal nº 57/96

**Resolve:**

Considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.041/91;

Considerando o disposto no art.07 ao 10 da Lei municipal nº057/1991, e outras leis de alterações da Lei Inicial, no que se refere à atribuição de normatizar, regulamentar e organizar a eleição dos Conselhos Tutelares;

1º. A presente resolução regulamenta o processo de escolha e posse dos Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, eleitos, para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução se não tiver pedido afastamento do cargo durante o mandato para igual período;

2º. A escolha dos membros do Conselho Tutelar, composto de 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) suplentes será definida através de prova escrita sobre o ECA e eleição direta;

3º. A Prova escrita terá efeito eliminatório e só os classificados poderão concorrer ao pleito pelo voto facultativo;

4º. O processo eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e fiscalização do Ministério Público;

5º O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elegerá 02(dois) conselheiros, para juntamente com o Presidente do CMDCA, formarem uma comissão encarregada da condução de todo o processo de Escolha dos Conselhos Tutelares, atuando também na função de Junta apuradora, na contagem e apuração de votos, e denominada simplesmente de Comissão Eleitoral.

§ 1º. A comissão Eleitoral será integrada e presidida pelo Presidente do CMDCA.

§ 2º. Para auxiliar a Comissão Eleitoral, a inscrição e recebimento dos currículos, dos candidatos será feita pela Secretária Executiva do CMDCA,

§ 3. Para recebimento de votos, a Comissão Eleitoral, formará uma Mesa Receptora, composta de 03 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§ 4º. A Mesa Receptora será presidida pelo Presidente do CMDCA.

6º O processo eleitoral acontecerá na data, horário e local previsto no Edital.

7º A apuração dos votos será feita, posterior, às eleições, com a presença e acompanhamento da Comissão Eleitoral, Candidatos, Fiscais e Ministério Público, conforme previsto no Edital que dispõe sobre o procedimento de escolha dos conselheiros tutelares.

8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se às disposições em contrário.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 06 de junho de 2011.

**JOSIANE GOMES MEIRA PEREIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:97506624**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 087/2011**

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor municipal Elinete Puquiqui da Silva

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

**D E C R E T A:**

Artigo 1º Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora Elinete Puquiqui da Silva, portador do RG nº 15021025, e inscrita no CPF nº 982.503.531-53, admitida em 17.03.2008, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, do Município de Nortelândia - MT.

**Artigo 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no segundo dia do mês de junho de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
**Código Identificador:977D7661**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE NORTELÂNDIA/MT**

**EDITAL Nº 001/2011 DE CONVOCAÇÃO PARA AS  
ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO  
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nortelândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90), e pela Lei Municipal nº 057/91, **ABRE** através deste ato, o processo eleitoral relativo à gestão de Julho de 2011 à Julho de 2014, dos Conselheiros

Tutelares no Município de Nortelândia/MT e **CONVOCA** os interessados a concorrer no pleito. O Conselho Tutelar será composto de cinco membros titulares e cinco suplentes, escolhidos pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos residentes no município, que terão mandato de três anos, permitida uma recondução em pleito similar.

### **I – DA DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES:**

1 – O período de divulgação para a Eleição do Conselho Tutelar compreenderá do dia **15/06/2011 à 26/06/2011**.

2 – As inscrições serão Abertas em **30/06/2011 à 03/07/2011**, no período das **08:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação/Biblioteca, à Av. Nicolau Gomes de Souza, 1329. Bairro Novo Horizonte.

### **II – DAS ATRIBUIÇÕES**

3 – As atribuições do Conselho Tutelar são aquelas que se referem ao artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90) e na Lei Municipal 057/91.

### **III – DOS IMPEDIMENTOS**

4- São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. (Lei Federal 8069/1990 Art.140).

### **IV-DA REMUNERAÇÃO**

5 - Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados pelos cofres do Poder Público Municipal, sem relação de emprego com a municipalidade, com valor mensal correspondente a R\$: 586, 77 (quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidos de uma bonificação de R\$: 200,00 (duzentos reais), mensais;

6 – É vedada a acumulação do Cargo de Conselheiro Tutelar com outro cargo ou qualquer outra atividade pública ou privada (Lei 057/91);

7 – No caso do Conselheiro Tutelar pretender concorrer a outro cargo eletivo, deverá se desincompatibilizar no período de 30 (trinta), dias anterior ao pleito, evitando-se desvio ou prejuízo na atuação do Conselho Tutelar;

### **V – DAS VAGAS, REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

8 – Os interessados em preencher as 05 (cinco) vagas para titulares e 05 (cinco) vagas para suplentes deverão inscrever-se no período mencionado no item I e subitem 2, deste edital, mediante preenchimento de punho próprio de requerimento fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que poderá recusar a inscrição a falta de qualquer dos documentos que a Lei exige;

9 – As candidaturas são individuais e sem vinculação a Partidos Políticos, podendo o candidato registrar um apelido e o seu número, por ocasião da inscrição;

10 – A inscrição só poderá ser realizada pelo interessado, ou mediante a apresentação de procuração, com reconhecimento de firma;

11 – São requisitos obrigatórios para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar:

Ter reconhecida idoneidade moral;  
Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;  
Residir no município;  
Estar em gozo dos Direitos Políticos;  
Conhecimento básico de informática;  
Ter Escolaridade Mínima de Ensino Médio;  
Ter sido aprovado na prova de avaliação de conhecimento sobre o ECA;

12 – Os documentos necessários à inscrição e registro do candidato são os seguintes:

Certidão de Antecedentes Criminais e Civil da Comarca;  
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;  
Declaração de Idoneidade firmada de próprio punho e por uma autoridade local;  
Cópia do RG;  
Cópia do CPF;  
Cópia de documento que prove a residência no município;  
Cópia do Título Eleitoral;  
Cópia do Diploma de conclusão do Ensino Médio;  
2 Fotos 3/4;

**OBS: NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA SERÁ DADO O PRAZO DE DOIS DIAS PARA PROVIDENCIA E O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.**

### **IV – DA AVALIAÇÃO ESCRITA DO RECONHECIMENTO DO ECA:**

13- As pessoas que se inscreverem para o cargo de Conselheiro Tutelar de Nortelândia, deverão se submeter à avaliação de reconhecimento do ECA elaborada pelo CMDCA, através de uma comissão formada para este fim. A prova será no dia **13 de julho de 2011**. (Lei 057/91);

14 – A prova conterà questões de múltipla escolha, acerca da Legislação 8069/1990 – ECA. O candidato para ser habilitado, deverá acertar 50% da prova;

15 – O resultado será publicado no dia **25/07/2011** e afixado no mural de publicações do município, no prédio da Prefeitura, Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Nortelândia;

16 – Após a divulgação do resultado da avaliação de reconhecimento do ECA, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer, devendo o recurso ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação endereçado ao CMDCA.

### **VI – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

17 - Impugnada qualquer candidatura, a homologação das candidaturas ficará suspensa até a direção final do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

18 – O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, com a atuação da impugnação através de sua secretária, providenciará em 3 (três), dias contados do recebimento da impugnação, a notificação do impugnado para produzir sua defesa de igual período, ouvindo e seguindo o Ministério Público pelo mesmo prazo. (Lei 057/91);

19 – Finalizadas tais providências, o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente decidirá em (3) três dias, por maioria simples, a impugnação, declarando válida ou invalidando a respectiva candidatura impugnada, dando ciência da decisão ao interessado;

24 – Ato contínuo, o CMDCA fará publicar edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, o qual será afixado no mural de publicações do município, no prédio da Prefeitura ou na Secretaria de Educação, momento em que também será informado:

Da Propaganda Eleitoral;  
Da Votação (dia, hora, local);  
Apuração dos Votos;  
Programação do Resultado;  
Nomeação e Posse.

25- Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA.

Nortelândia, 15 de maio de 2011

**JOSIANE GOMES MEIRA PEREIRA**

Presidente do Cmdca

**Publicado por:**Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
**Código Identificador:85B302EC****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA CMDCA Nº 002/2011 DE 10 DE MARÇO DE 2011**

Nomeia Membros do CMDCA para a Comissão eleitoral da organização do Processo Seletivo e Eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar e dá outras providencia.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 57/91 (dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar de Nortelândia) e outras leis de alterações complementares, através de sua Presidente, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, constante na Ata do CMDCA nº 001/2011 resolve nomear os membros para Comissão Eleitoral de Organização do Processo Seletivo (Prova Escrita sobre o ECA) e eleição do Conselho Tutelar. E assim fica escolhido os seguintes representantes, com seus respectivos cargos:

- 1º Lúcia Izaura Piovezan Tavares - Presidente**  
**2º Maria Filomena Salvallagio Oliveira - Membro**  
**3º Ana dos Anjos Martins Perón - Membro**  
**4º Claudisséia Gomes Meira Silva - Secretária**  
**5º Josiane Gomes Meira Pereira – Presidente do CMDCA**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
 Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Nortelândia – MT, em , 16 de maio de 2011.  
 Essa portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**JOSIANE GOMES MEIRA PEREIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
**Código Identificador:2E0AD7A7****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº002/2011**

Estabelece critérios para escolha de conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/1990; e Lei Municipal nº 57/96

**Resolve:**

Considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.041/91;

Considerando o disposto no art.07 ao 10 da Lei municipal nº057/1991, e outras leis de alterações da Lei Inicial, no que se refere à atribuição de normatizar, regulamentar e organizar a eleição dos Conselhos Tutelares;

1º. A presente resolução regulamenta o processo de escolha e posse dos Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, eleitos, para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução se não tiver pedido afastamento do cargo durante o mandato para igual período;

2º. A escolha dos membros do Conselho Tutelar, composto de 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) suplentes será definida através de prova escrita sobre o ECA e eleição direta;

3º. A Prova escrita terá efeito eliminatório e só os classificados poderão concorrer ao pleito pelo voto facultativo;

4º. O processo eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e fiscalização do Ministério Público;

5º O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elegerá 02(dois) conselheiros, para juntamente com o Presidente do CMDCA, formarem uma comissão encarregada da condução de todo o processo de Escolha dos Conselhos Tutelares, atuando também na função de Junta apuradora, na contagem e apuração de votos, e denominada simplesmente de Comissão Eleitoral.

§ 1º. A comissão Eleitoral será integrada e presidida pelo Presidente do CMDCA.

§ 2º. Para auxiliar a Comissão Eleitoral, a inscrição e recebimento dos currículos, dos candidatos será feita pela Secretária Executiva do CMDCA,

§ 3. Para recebimento de votos, a Comissão Eleitoral, formará uma Mesa Receptora, composta de 03 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§ 4º. A Mesa Receptora será presidida pelo Presidente do CMDCA.

6º O processo eleitoral acontecerá na data, horário e local previsto no Edital.

7º A apuração dos votos será feita, posterior, às eleições, com a presença e acompanhamento da Comissão Eleitoral, Candidatos, Fiscais e Ministério Público, conforme previsto no Edital que dispõe sobre o procedimento de escolha dos conselheiros tutelares.

8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se às disposições em contrário.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 06 de junho de 2011.

**JOSIANE GOMES MEIRA PEREIRA**

Presidente do Cmdca

**Publicado por:**Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
**Código Identificador:480F0E52****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 084/2011**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE SIMPLES SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA–MT

O Prefeito Municipal de Nortelândia MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto municipal nº 005/2008 e o **item 06 do Edital do Teste Simples Seletivo Público nº 001/2007 de 17/12/2007 e Decreto nº 044/2010 de 19 de fevereiro de 2010 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a candidata classificada dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

**Art.2º.** A candidata ora convocada na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, **deverá comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Prefeito João Macaúba, nº 82, Centro, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências**

necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo do local de trabalho;

**Art.3º.** Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- d) Registro no Conselho da respectiva categoria, acompanhado de Certidão com comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital (**Apresentar declaração**);
- g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (**Apresentar declaração**);
- h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**Apresentar declaração**);
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;
- j) Cédula de Identidade;
- k) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);
- l) Cartão do PIS/PASEP;
- m) Título Eleitoral (**com comprovante de votação das duas últimas eleições**);
- n) 01(uma) Foto 3X4 colorida;
- o) Comprovante ou Declaração de Endereço residencial.

**Art. 4º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

**NEURILAN FRAGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
**Código Identificador:**B0512BA6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO**  
**LIVRAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2011

**OBJETO:** construção do Terminal Rodoviário do Município de Nossa Senhora do Livramento. Realização: 22/06/2011 às 10:00 na Sala de Reunião do Paço Municipal, INFORMAÇÕES: Av. Coronel Botelho, 458, centro, Nossa Senhora do Livramento/MT. Fone (65) 3351-1200, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00h às 13:00h (hora local) – O Edital e Seus Anexos poderão ser Adquiridos pelo valor não reembolsável de R\$ 300,00 recolhidos no setor de Tributos do Município.  
e-mail: nossasenhoradolivrament.mt.gov.br

**FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS**

presidente da cpl

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**CF9DB824

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2011**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que a Tomada de Preço Nº 003/2011, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra pelo regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em ruas e avenidas do Município de Nova Brasilândia/MT, com área total de 16.714,36 m2 conforme os contratos de repasse, cuja abertura ocorreu no dia 06 de junho de 2011, as 09: 15 sagrou – se vencedora a empresa Santa Eunice Construção Civil LTDA, com uma proposta no valor global de R\$: **641.650,22** (Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Dois Centavos).  
Nova Brasilândia – MT, 06 de junho de 2011.

**PAULO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**CEEFEEB8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 106/2011**

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º: CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento dos interessados, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS II	
Classificação	Nome do Candidato
3º	ELES MONTEIRO DE C. FILHO

**ARTIGO 2º:** Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerados desistentes das respectivas vagas, munidos dos seguintes documentos:  
Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Xérox e documento original da Cédula de Identidade;  
Xérox e documento original do Cartão do CPF;  
Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);  
Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;

Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);

Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);

Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);

Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);

Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;

Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.

Declaração de Bens;

Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

Declaração de residência.

Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

01 foto 3x4 atualizada;

**Parágrafo 1º:** Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

**Parágrafo 2º:** O convocado para o cargo de: *Fiscal de Tributos II* exercerá suas funções conforme atribuições da *Secretaria Municipal de Administração*.

**ARTIGO 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 07 DE JUNHO DE 2011.

**ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

**IVAINÉ MOLINA**

Secretário de Gabinete

**Publicado por:**

Sandra Machado Matos Rodrigues

**Código Identificador:**A6DF48BC

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2011

#### PROCESSO 064/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2011**, do tipo menor preço por Lote que tem como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E PROJETOS DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **21/06/2011** Horário: **08h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO**

**REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas.

Nova Canaã do Norte – MT, 07 de junho de 2011.

**EVANDRO DIAS GODOI**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Sandra Machado Matos Rodrigues

**Código Identificador:**E791BF49

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2011 DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA- MT, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2010

**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL AS CONSTANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

#### TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público, Edição Nº **001/2010**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, para preenchimento dos cargos vagos do quadro efetivo da administração pública municipal, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (Setor de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 329, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, das 8:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES DE ANÁLISE PARA INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT (original e cópia)**, a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

**I** - Carteira de identidade;

**II** - Prova de inscrição no CPF (MF);

**III** - Título de eleitor com a prova de quitação com a justiça eleitoral;

**IV** - Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

**V** - Exames laboratoriais e complementares, realizados a expensas dos convocados, para comprovação de aptidão física e mental, a seguir especificados:

a) Hemograma, Glicemia, Colesterol Total, HDL, Triglicerídeos, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, TGP, Gama GT, EPF;

b) Exame Urina (EAS);

c) Hepatite B;

d) Avaliação Psicológica;

e) Avaliação Postural Fisioterapêutica;

f) Consulta Médica realizada pelo médico do PSF “VIVA A VIDA” do município de Nova Marilândia-MT;

g) Raio X do Tórax em PA (e da coluna);

**VI** - Duas fotos 3 x 4, recentes;

**VII** - Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, ou comprovação de experiência mínima, através de Carteira

profissional de Trabalho e/ou declaração fornecida por órgão público ou empresa privada, esta com firma reconhecida, de que já exerceu função equivalente ao cargo pretendido, conforme exigência para provimento e exercício do cargo;

**VIII** – Comprovante de escolaridade mediante documento original (histórico escolar ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu.

**IX** - Títulos apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior e aproveitados pela comissão de concurso;

**X** - Comprovar, através de certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

**XI** - Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal;

**XII** - Certidão de casamento do convocado quando for casado, ou quando houver alteração de nome;

**XIII** - Certidão de nascimento quando o candidato for solteiro;

**XIV** - Certidão de nascimento dos filhos menores; e, para os dependentes maiores de 18 anos uma cópia do RG e do CPF.

**XV** - Comprovante de endereço residencial;

**XVI** - Carteira de Trabalho e Cartão do PIS/PASEP (se já for cadastrado);

**XVII** - Carteira de habilitação, ou de registro no respectivo Conselho e comprovação de regularidade (*para o cargo que o exigir*);

**XVIII** - Declaração do Imposto de Renda – uma cópia – (Declaração de Bens e Valores);

**XIX** - Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública remunerada e nem exercício de cargo eletivo.

**XX** - Declaração de não ter, ou haver sofrido punição disciplinar e política; e

**XXI** - Conta Salário Banco Sicredi / Nova Marilândia-MT, ou Banco do Brasil S/A / Arenápolis-MT;

§ 2º - Todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 03 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas, também Radiografias do Tórax em PA e da coluna, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital.

§ 3º - A consulta médica, a Avaliação Postural Fisioterapeuta e a Avaliação Psicológica serão realizadas na unidade do PSF – VIVA A VIDA do Município de Nova Marilândia que deverão ser agendados pelo convocado.

§ 4º - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

§ 5º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

## § 6º - ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO
RENAN FLAVIO MIRANDA PASSOS.	MENSAGEIRO
PAULO H. DE ALBUQUERQUE FARIAS.	AGENTE DE CONTROLE DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 2º** - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

**Art. 3º** - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

**Art. 4º** - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica que ateste a capacidade física e mental, conforme exigido neste Edital convocatório.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independência de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

**Art. 5º** - São competentes para dar posse:

**I** - O Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

**II** - Os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

**III** - Os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

**IV** - O Secretário de Planejamento e Administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

**Art. 6º** - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

**Art. 7º** - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

**Parágrafo único** - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital, e entrarão no exercício dos respectivos cargos a partir de **06 de JULHO de 2011**.

**Art. 8º** - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

**Parágrafo único** - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

**Art. 9º** - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

**Art. 10** - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

**Art. 11** - Salvo os casos previstos em lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo simples, com pena de demissão por abandono de cargo e a bem do serviço e do interesse público.

**Art. 12** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65 33521122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2011.

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Devanira Leite Souto

**Código Identificador:**2DF3D845**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 29/2011**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 29/2011, no dia 21/06/2011 as 13h30min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

**DIEGO LIESCH DALA RIVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Diego Liesch Dala Riva

**Código Identificador:**E5D02D99**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
PORTARIA Nº. 85/2011“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”**PORTARIA Nº. 85/2011“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO” **OSCAR JOSE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RES

OLV

E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr. ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA portadora do RG nº. 18754031 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 017.985.851.38, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Nova Maringá – MT, 06 de Junho de 2011.

P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Admilson de Souza

**Código Identificador:**208FA115**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, AMM, Jornal Odivisor, e <http://www.contasnacional.com.br/mt/pmnovamaringa/2011> Os *Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 2º Bimestre e 1º Quadrimestre do Exercício de 2011.*

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 30 de Maio de 2011.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Roberto de Lima

**Código Identificador:**B625B9B1**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 003/2011.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT.

CONTRATADA: CARLOS ALMEIDA E CORREIA DE OLIVEIRA LTDA ME

OBJETO: Contratação de serviços de veiculação de VT's institucionais em Imprensa Televisiva para atender a Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no período de maio a dezembro de 2011, conforme Proposta de Tomada de Preço nº 002/2011.

VALOR: R\$ 14.400,00

VIGÊNCIA: 06/05/2011 À 31/12/2011.

**Publicado por:**

Karla Beatriz Bernatzky

**Código Identificador:**0F3A9F9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE CONTRATOS - MAIO/2011**

CONTRATO Nº. 44/2011

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Clínica Médica Minas Paraná Ltda.2.OBJETO: Contratação de serviços médicos para a USF II – Domingos Gonçalves de Souza e serviços como plantonista sob regime de sobreaviso na unidade mista de saúde de Nova Monte Verde-MT.3. DATA ASSINATURA: 13 de maio de 20114.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 20115.VALOR : R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 17/2011.

CONTRATO Nº. 45/2011

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Terraplanagem Zanrosso Ltda.2.OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, aterramento, desmate e enleneramento com máquina de no mínimo 260 CV e transporte de máquinas com caminhão prancha para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.3. DATA ASSINATURA: 16 de maio de 20114.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 20115.VALOR : R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 18/2011**Publicado por:**

Karla Beatriz Bernatzky

**Código Identificador:**01D41A51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 084/2011**

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. OSMAR FERANDES RIBAS, DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Sr. OSMAR FERANDES RIBAS, do cargo de Diretor de Departamento de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Junho 2011.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Costa  
**Código Identificador:**C47F9BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 085/2011**

SÚMULA: “Convoca a II Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa”

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no Município

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de junho de 2011, tendo como tema central: “O COMPROMISSO DE TODOS POR UM ENVELHECIMENTO DIGNO NO BRASIL”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa composta pelos seguintes membros:

**I – Presidente:** Liz Jane da Rosa Campos

**II – Coordenadora Geral:** Jorciana Santana

**III – Secretária Geral:** Juliana Vazarim

**VI – Relatora Geral:** Mariana Gomes Martins

**V – Relatora Adjunta:** Bianca Caroline Dellagnolo

**V – Coordenador de Comunicação:** Nicete Regina da Silva

**VII – Coordenador de Mobilização:** Vânia Maria dos Santos

**VIII – Coordenadoras de Infra-estrutura:** Tânia Mara Felipe Ferro e Marlene Kelm

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde, de 01 de junho 2011.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal

**VALDEMAR ZANELLA**  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Costa  
**Código Identificador:**0DE4DF4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº063/2011**

SÚMULA: NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM CARÁTER EFETIVO O SENHOR JOSÉ CARLOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas

atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º – Nomear para exercer em caráter efetivo o cargo de Operador de Trator de Pneu o Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1889871-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 016.233.861-95, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 21 de fevereiro de 2011, publicado em 22 de fevereiro de 2011, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 2º - O servidor exercerá o cargo à disposição da Estrutura administrativa de Nova Monte Verde/MT.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 01 de junho de 2011.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Costa  
**Código Identificador:**945863EB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 013/2011**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOVA OLIMPIA LTDA.**

OBJETO: O presente termo de aditamento tem por objetivo suprimir o valor do item 5 da Secretaria Municipal de Educação, e acrescentar ao item 7 da mesma Secretaria, oriundo do Termo de Contrato N.º 02/2011, conforme especificações a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	-15.000	Lt	Óleo Diesel	2,31	-34.650,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	15.000	Lt	Óleo Diesel	2,31	34.650,00

DATA : 03/06/2011

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzany Passarello Araújo  
**Código Identificador:**9585BE90

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 060/2011**

**EMENTA:** aprova a IN SPP 001/2011 que Visa Estabelecer o procedimento para o controle da receita previdenciária e da aplicação financeira do Regime

Próprio de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte/MT

**JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA**, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CONSIDERANDO** Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa IN SPP 001/2011 que Visa Estabelecer o procedimento para o controle da receita previdenciária e da aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte/MT

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 01 de junho de 2011

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador: 1FA045B6

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 061/2011**

**EMENTA:** aprova a IN SPP 002/2011 que Visa Estabelecer o procedimento e limites para a utilização da Taxa de Administração na realização das despesas administrativas necessárias para a organização, funcionamento e conservação de patrimônio do Fundo de Previdência Social do Município de Novo Horizonte do Norte, relativo ao exercício financeiro a inicia-se em 01/janeiro e término 31/dezembro

**JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA**, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CONSIDERANDO** Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa IN SPP 002/2011 que Visa Estabelecer o procedimento e limites para a utilização da Taxa de Administração na realização das despesas administrativas necessárias para a organização, funcionamento e conservação de patrimônio do Fundo de Previdência Social do Município de Novo

Horizonte do Norte, relativo ao exercício financeiro a inicia-se em 01/janeiro e término 31/dezembro

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 01 de junho de 2011

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador: 74F518BA

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 062/2011**

**EMENTA:** aprova a IN SPP 003/2011 que Visa Estabelecer o procedimento para a concessão de benefícios aos segurados filiados ao Regime Próprio de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte /MT, desde o procedimento do requerimento a efetiva concessão dos benefícios

**JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA**, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CONSIDERANDO** Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa IN SPP 003/2011 que Visa Estabelecer o procedimento para a concessão de benefícios aos segurados filiados ao Regime Próprio de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte /MT, desde o procedimento do requerimento a efetiva concessão dos benefícios

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 01 de junho de 2011

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador: B1DABD13

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 63/2011**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45 Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no 1º art. 1ª da Lei nº: 8.142 de dezembro de 1990. Em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferencia Municipal de Assistência Social, a se realizar no dia 08 de Julho de 2011, tendo como Tema central: "Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores".

Art. 2º A VII Conferencia Municipal de Assistência Social, será Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e na sua ausência, pelo Vice Presidente do Conselho.

Art. 3º o Regimento Interno da VII Conferencia Municipal de Assistência Social será aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de junho de 2011.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:7CE6281B**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO 043/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	DIPROLMEDI – MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.362.758/0001-68.
<b>Objeto</b>	Fornecimento de Medicamentos para o devido funcionamento dos Programas de Saúde da Família – PSF, administrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo-MT.
<b>Valor</b>	R\$ 144.786,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais).
<b>Vigência do Contrato</b>	03/05/2011 a 31/12/2011, ou com o fornecimento total dos produtos licitados.
<b>Dotação Orçamentária</b>	06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Gabinete do Secretário
<b>Origem</b>	Pregão Presencial nº 014/2011, e Ata de registro de Preço nº 009/2011

Novo Mundo/MT, 03 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:AE5FD89A**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO 044/2011**

**CONTRATO Nº 044/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.371/0001-50
<b>Objeto</b>	Fornecimento de Medicamentos para o devido funcionamento dos Programas de Saúde da Família – PSF, administrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo-MT.
<b>Valor</b>	R\$ 177.486,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais).
<b>Vigência do Contrato</b>	03/05/2011 a 31/12/2011, ou com o fornecimento total dos produtos licitados.
<b>Dotação Orçamentária</b>	06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Gabinete do Secretário
<b>Origem</b>	Pregão Presencial nº 014/2011, e Ata de registro de Preço nº 009/2011

Novo Mundo/MT, 03 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:56FA7514**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO045/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 92.536.010/0001-64
<b>Objeto</b>	Fornecimento de Medicamentos para o devido funcionamento dos Programas de Saúde da Família – PSF, administrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo-MT.
<b>Valor</b>	R\$ 236.415,50 (Duzentos e trinta e Seis Mil Quatrocentos e quinze Reais e Cinquenta Centavos).
<b>Vigência do Contrato</b>	03/05/2011 a 31/12/2011, ou com o fornecimento total dos produtos licitados.
<b>Dotação Orçamentária</b>	06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Gabinete do Secretário
<b>Origem</b>	Pregão Presencial nº 014/2011, e Ata de registro de Preço nº 009/2011

Novo Mundo/MT, 03 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:58DDF83F**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 046/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	P M H PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92
<b>Objeto</b>	Fornecimento de Medicamentos para o devido funcionamento dos Programas de Saúde da Família – PSF, administrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo-MT.
<b>Valor</b>	R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta Reais).
<b>Vigência do Contrato</b>	03/05/2011 a 31/12/2011, ou com o fornecimento total dos produtos licitados.
<b>Dotação Orçamentária</b>	06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Gabinete do Secretário
<b>Origem</b>	Pregão Presencial nº 014/2011, e Ata de registro de Preço nº 009/2011

Novo Mundo/MT, 03 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 047/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	P M H PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92
<b>Objeto</b>	Fornecimento de Produtos Hospitalares para o devido funcionamento dos Programas de Saúde da Família – PSF
<b>Valor</b>	R\$ 5.333,30 (Cinco Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).
<b>Vigência do Contrato</b>	03/05/2011 a 31/12/2011, ou com o fornecimento total dos produtos licitados.
<b>Dotação Orçamentária</b>	06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Gabinete do Secretário
<b>Origem</b>	Pregão Presencial nº 015/2011, e Ata de registro de Preço nº 010/2011

Novo Mundo/MT, 03 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 048/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.371/0001-50.
<b>Objeto</b>	Fornecimento de Produtos Hospitalares para o devido funcionamento dos Programas de Saúde da Família – PSF
<b>Valor</b>	R\$ 95.265,90 (Noventa e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
<b>Vigência do Contrato</b>	03/05/2011 a 31/12/2011, ou com o fornecimento total dos produtos licitados.
<b>Dotação Orçamentária</b>	06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Gabinete do Secretário
<b>Origem</b>	Pregão Presencial nº 015/2011, e Ata de registro de Preço nº 010/2011

Novo Mundo/MT, 03 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 049/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 92.536.010/0001-64 e NIRE 43.201.683-216
<b>Objeto</b>	Fornecimento de Produtos Hospitalares para o devido funcionamento dos Programas de Saúde da Família – PSF
<b>Valor</b>	R\$ 67.091,60 (Sessenta e Sete Mil e Noventa e Hum Reais e Sessenta Centavos).
<b>Vigência do Contrato</b>	03/05/2011 a 31/12/2011, ou com o fornecimento total dos produtos licitados.
<b>Dotação Orçamentária</b>	06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Gabinete do Secretário
<b>Origem</b>	Pregão Presencial nº 015/2011, e Ata de registro de Preço nº 010/2011

Novo Mundo/MT, 03 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 050/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.189.326/0001-34 NIRE 51.200.655.177
<b>Objeto</b>	Fornecimento de Produtos Hospitalares para o devido funcionamento dos Programas de Saúde da Família – PSF
<b>Valor</b>	R\$ 17.180,04 (Dezesseite Mil Cento e Oitenta Reais e Quatro Centavos).
<b>Vigência do Contrato</b>	03/05/2011 a 31/12/2011, ou com o fornecimento total dos produtos licitados.
<b>Dotação Orçamentária</b>	06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Gabinete do Secretário
<b>Origem</b>	Pregão Presencial nº 015/2011, e Ata de registro de Preço nº 010/2011

Novo Mundo/MT, 03 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 051/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	JANIR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 0429959-0 SSP/MT e do CPF sob o nº 514.425.150-15
<b>Objeto</b>	Arrendamento de um Imóvel Rural, com 10,00 (dez hectares), aproximadamente, localizado aos fundos do lote 560, no Módulo 04, do PA Peixoto de Azevedo, neste município de Novo Mundo – MT, para fins específicos de produção de mudas florestais e frutíferas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente do município de Novo Mundo.
<b>Valor</b>	O valor Global é de R\$ 1.200,00 divididos em 08 (oito) parcelas de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) mensais
<b>Vigência do Contrato</b>	05/05/2011 a 31/12/2011, ou com o fornecimento total dos produtos licitados.
<b>Dotação Orçamentária</b>	09.001.26.782.0012.2034.3390.38.00.00.00 Órgão: Secretaria de Obras
<b>Origem</b>	Dispensa de Licitação 007/2011

Novo Mundo/MT, 05 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 052/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	FRANCISCO TARCISIO DE OLIVEIRA GUERREIRO, médico, brasileiro, portador do RG 2008097032537 SSP/CE e CPF n.º 046.886.193-91.
<b>Objeto</b>	Prestação de serviços médicos de 40 horas semanais no PSF CATARINA ZIN MAFINI localizado na comunidade 5000, zona rural de NOVO MUNDO.
<b>Valor</b>	R\$ 160.000,00.(CENTO E SESSENTA MIL REAIS). O pagamento do objeto licitado será efetuado mensalmente, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) mensais, durante 8(oito) meses.
<b>Vigência do Contrato</b>	06/05/2011 a 31/12/2011, ou com o fornecimento total dos produtos licitados.
<b>Dotação Orçamentária</b>	06.002.10.301.0016.2072.3390.36.00.00 Órgão: Secretária de Saúde Unidade: Fundo Municipal de Saúde
<b>Origem</b>	Dispensa de Licitação 008/2011

Novo Mundo/MT, 06 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 053/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
--------------------	--

<b>Contratada</b>	<b>G R DA SILVA MECANICA ME, CNPJ nº 10.737.066/0001-12</b>
<b>Objeto</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA, TORNO E SOLDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 123.013,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Treze Reais), sendo o pagamento efetuada na medianda em que for sendo realizado a prestação dos serviços.
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>09/05/2011 a 31/12/2011, ou com o fornecimento total dos produtos licitados.</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	<p>05.001.12.361.0006.2013.3390.39.00.00.00 Secretaria de educação</p> <p>06.001.10.122.0021.2071.3390.39.00.00.00 06.002.10.301.0016.2072.3390.39.00.00.00 Secretaria de Saúde</p> <p>07.001.08.244.0011.2027.3390.39.00.00.00 Secretaria de Ação Social</p> <p>08.001.20.606.0004.2030.3390.39.00.00.00 Secretaria de Agricultura</p> <p>09.001.26.782.0012.2034.3390.39.00.00.00 Secretaria de Transportes e Obras</p>
<b>Origem</b>	Pregão Presencial 016/2011 e Ata de Registro de preço 011/2011.

Novo Mundo/MT, 09 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 054/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	<b>SIMONE NUBIA CERVANTES KRAUSE ME, CNPJ nº 04.623.759/0001-81</b>
<b>Objeto</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA, TORNO E SOLDA.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 62.260,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais), sendo o pagamento efetuada na medianda em que for sendo realizado a prestação dos serviços.
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>09/05/2011 a 31/12/2011, ou com o fornecimento total dos produtos licitados.</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	<p>05.001.12.361.0006.2013.3390.39.00.00.00 Secretaria de educação</p> <p>06.001.10.122.0021.2071.3390.39.00.00.00 06.002.10.301.0016.2072.3390.39.00.00.00 Secretaria de Saúde</p> <p>07.001.08.244.0011.2027.3390.39.00.00.00 Secretaria de Ação Social</p> <p>08.001.20.606.0004.2030.3390.39.00.00.00 Secretaria de Agricultura</p> <p>09.001.26.782.0012.2034.3390.39.00.00.00 Secretaria de Transportes e Obras</p>
<b>Origem</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 e Ata de registro de Preço nº 011/2011</b>

Novo Mundo/MT, 09 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 055/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	<b>PEDRINHO JUNIOR DE CARLI - ME, CNPJ nº 12.839.794/0001-60</b>
<b>Objeto</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA, TORNO E SOLDA.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 23.402,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Dois Reais), sendo o pagamento efetuada na medianda em que for sendo realizado a prestação dos serviços.
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>09/05/2011 a 31/12/2011, ou com o fornecimento total dos produtos licitados.</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	<p>05.001.12.361.0006.2013.3390.39.00.00.00 Secretaria de educação</p> <p>06.001.10.122.0021.2071.3390.39.00.00.00 06.002.10.301.0016.2072.3390.39.00.00.00 Secretaria de Saúde</p> <p>07.001.08.244.0011.2027.3390.39.00.00.00 Secretaria de Ação Social</p> <p>08.001.20.606.0004.2030.3390.39.00.00.00 Secretaria de Agricultura</p> <p>09.001.26.782.0012.2034.3390.39.00.00.00 Secretaria de Transportes e Obras</p>
<b>Origem</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 e Ata de registro de Preço nº 011/2011</b>

Novo Mundo/MT, 09 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 056/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	<b>FUHR &amp; CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.151.554/0001-52, e inscrição na JUCEMAT sob o NIRE nº 51.200.129831.</b>
<b>Objeto</b>	<b>Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto e Construção de Rede Trifásica.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 23.402,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Dois Reais), sendo o pagamento efetuada na medianda em que for sendo realizado a prestação dos serviços.
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>11/05/2011 a 11/06/2011, ou com a conclusão da obra.</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	<p>08.001.20.606.0004.2068.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Agricultura Unidade: Gabinete do Secretário</p>
<b>Origem</b>	<b>CONVITE Nº 012/2011</b>

Novo Mundo/MT, 11 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 057/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	<b>JORGE XAVIER, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, brasileiro, casado, portador do RG nº 737.532 e do CPF sob o nº 535.808.186-00</b>
<b>Objeto</b>	<b>Locação do veículo M. BENZ / L 1113, CARROCERIA BASCULANTE, ANO 1972, COR AZUL, PLACA KBK2765, CHASSI 34400712023253REM, RENAVAL 114211582, em nome do CONTRATADO, para prestação de serviços a Secretaria de Transporte e Obras deste município de Novo Mundo-MT</b>
<b>Valor</b>	O valor global é de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais), O valor global fixado para o presente contrato será pago em 05 (Cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e Quatrocentos Reais) cada.
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>18/05/2011 a 18/10/2011.</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	<p>09.001.026.782.0012.2034.3390.38.00.00.00 Órgão: Secretaria de Obras Unidade: Gabinete do Secretário</p>
<b>Origem</b>	<b>CONVITE Nº 013/2011</b>

Novo Mundo/MT, 18 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 002/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	<b>FUHR &amp; CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.151.554/0001-52</b>
<b>Objeto</b>	<b>Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto e Construção de Rede Trifásica, conforme detalhamento no termo de referência (Anexo I) do Edital da Licitação Convite 012/2011.</b>
<b>Valor</b>	O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.500,00 (dois mil e Quinhentos Reais) correspondente a aproximadamente 5% (cinco por cento) do valor do contrato de origem
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>26/05/2011 a 11/16/2011, mesmo prazo do contrato de origem</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	<p>08.001.20.606.0004.2068.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Agricultura Unidade: Gabinete do Secretário</p>
<b>Origem</b>	<b>CONVITE Nº 012/2011</b>

Novo Mundo/MT, 26 de Maio 2011

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**BB71E8CC

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 041/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	<b>R. D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LTDA ME</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.122.570/0001-29.
<b>Objeto</b>	Locação de 01 equipamento de reprografia (digitalização, impressão e cópia), incluindo treinamento dos usuários dos serviços, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos (toner, cilindro, revelador e grampos – exceto papel e outras mídias de impressão), com suporte técnico local, pelo período de 08 meses.
<b>Valor</b>	R\$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais).
<b>Vigência do Contrato</b>	02/05/2011 a 31/12/2011
<b>Dotação Orçamentária</b>	05.001.12.361.0006.2013.3390.39.00
<b>Origem</b>	Convite nº 011/2011

Novo Mundo/MT, 02 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**95613FF8

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 042/2011**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	<b>ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME</b> , pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09
<b>Objeto</b>	Fornecimento de Medicamentos para o devido funcionamento dos Programas de Saúde da Família – PSF, administrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo-MT.
<b>Valor</b>	R\$ 10.850,00 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
<b>Vigência do Contrato</b>	02/05/2011 a 31/12/2011, ou com o fornecimento total dos produtos licitados.
<b>Dotação Orçamentária</b>	06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Gabinete do Secretário
<b>Origem</b>	Pregão Presencial nº 014/2011, e Ata de registro de Preço nº 009/2011

Novo Mundo/MT, 03 de Maio 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**F7E4A1CF

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 22/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 034/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado dos serviços elétricos, sem fornecimento de material, para os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Assistência Social, Saúde e Educação. Foi vencedora a empresa: **Paulo André da Silva**

**Comércio – ME** com o valor total de R\$ 8.840,00 (oito mil e oitocentos e quarenta reais).

Paranatinga, MT, 07 de junho de 2011.

**AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**4811C274

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 147/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 167940 SSP/RO e do CPF nº 143.008.422-72, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 167940 SSP/RO e do CPF nº 143.008.422-72, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 147/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**  
Agente de Limpeza Pública I

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**38007C2E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 148/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **IARA SILVA DE SOUSA**, portadora do RG nº 5944615 PCII/PA e do CPF nº 381.093.088-13, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. IARA SILVA DE SOUSA**, portadora do RG nº 5944615 PCII/PA e do CPF nº 381.093.088-13, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 148/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**IARA SILVA DE SOUSA**  
Agente de Limpeza Pública I

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**F5E1B0A2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 149/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **MARIA ROSA VILELA**, portadora do RG nº 1871964-3 SSP/MT e do CPF nº 014.550.641-06, para responder pelo cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37,

item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. MARIA ROSA VILELA**, portadora do RG nº 1871964-3 SSP/MT e do CPF nº 014.550.641-06, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 149/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**MARIA ROSA VILELA**  
Apoio Administrativo Educacional I

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**E750B8F3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 150/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **OZENIR BRED DA SILVA**, portadora do RG nº 1498895-0 SSP/MT e do CPF nº 958.740.621-49, para responder pelo cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – AUXILIAR DE CRECHE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. OZENIR BRED DA SILVA**, portadora do RG nº 1498895-0 SSP/MT e do CPF nº 958.740.621-49, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE CRECHE**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 150/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**OZENIR BRED DA SILVA**  
Apoio Administrativo Educacional I-AUXILIAR DE CRECHE

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**E484FA1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 151/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO**, portadora do RG nº 2140866-1 SSP/MT e do CPF nº 038.610.221-09, para responder pelo cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – AUXILIAR DE CRECHE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO**, portadora do RG nº 2140866-1 SSP/MT e do CPF nº 038.610.221-09, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – AUXILIAR DE CRECHE**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 151/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO**  
Apoio Administrativo Educacional I-AUXILIAR DE CRECHE

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**EAB8DC95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 152/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **APARECIDA MIRANDA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 1271514-0 SSP/MT e do CPF nº 940.679.101-34, para responder pelo cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE CRECHE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. APARECIDA MIRANDA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 1271514-0 SSP/MT e do CPF nº 940.679.101-34, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – AUXILIAR DE CRECHE**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 152/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**APARECIDA MIRANDA DO NASCIMENTO**  
Apoio Administrativo Educacional I – AUXILIAR DE CRECHE

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**4D038011

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 153/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **VANUZA VIEIRA RONDON DA SILVA**, portadora do RG nº 001216529 SSP/MS e do CPF nº 861.874.901-00, para responder pelo cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – AUXILIAR DE CRECHE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SRª. VANUZA VIEIRA RONDON DA SILVA**, portadora do RG nº 001216529 SSP/MS e do CPF nº 861.874.901-00, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – AUXILIAR DE CRECHE**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 153/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**VANUZA VIEIRA RONDON DA SILVA**  
Apoio Administrativo Educacional I – AUXILIAR DE CRECHE

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**4A5BAAFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 154/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. ANA CRISTINA SILVA**, portadora do RG nº 1258854-7 SSP/MT e do CPF nº 019.399.051-25, para responder pelo cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – AUXILIAR DE CRECHE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SRª. ANA CRISTINA SILVA**, portadora do RG nº 1258854-7 SSP/MT e do CPF nº 019.399.051-25, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – AUXILIAR DE CRECHE**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 154/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**ANA CRISTINA SILVA**  
Apoio Administrativo Educacional I – AUXILIAR DE CRECHE

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**4F9E32D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 155/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. ANA LUCIA RODRIGUES GALDINO**, portadora do RG nº 1859496-4 SSP/MT e do CPF nº 022.532.951-40, para responder pelo cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – AUXILIAR DE CRECHE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SRª. ANA LUCIA RODRIGUES GALDINO**, portadora do RG nº 1859496-4 SSP/MT e do CPF nº 022.532.951-40, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – AUXILIAR DE CRECHE**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 155/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**ANA LUCIA RODRIGUES GALDINO**  
Apoio Administrativo Educacional I – AUXILIAR DE CRECHE

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**65964ECA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 156/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **MEIRE HARTT DA SILVA**, portadora do RG nº 1787751-2 SSP/MT e do CPF nº 020.822.531-55, para responder pelo cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – AUXILIAR DE CRECHE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. MEIRE HARTT DA SILVA**, portadora do RG nº 1787751-2 SSP/MT e do CPF nº 020.822.531-55, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – AUXILIAR DE CRECHE**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 156/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**MEIRE HARTT DA SILVA**  
Apoio Administrativo Educacional I – AUXILIAR DE CRECHE

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**968B4A3E

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 157/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **VERA LÚCIA RODRIGUES MESSIAS DA SILVA**, portadora do RG nº 1818967-9 SSP/MT e do CPF nº 000.075.041-79, para responder pelo cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. VERA LÚCIA RODRIGUES MESSIAS DA SILVA**, portadora do RG nº 1818967-9 SSP/MT e do CPF nº 000.075.041-79, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 157/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**VERA LÚCIA RODRIGUES MESSIAS DA SILVA**  
Técnica em Enfermagem

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**024EA482

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 158/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **ANA NERIS ROCHA**, portadora do RG nº 577.732 SSP/MT e do CPF nº 792.291.231-53, para responder pelo cargo efetivo de **COSTUREIRA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. ANA NERIS ROCHA**, portadora do RG nº 577.732 SSP/MT e do CPF nº 792.291.231-53, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de

**COSTUREIRA**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 158/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**ANA NERIS ROCHA**  
Costureira

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**46278C2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 159/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **ABILIO MORAES RAMOS**, portadora do RG nº 2476837-5 SSP/MT e do CPF nº 051.059.241-42, para responder pelo cargo efetivo de **OFFICE BOY**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. ABILIO MORAES RAMOS**, portadora do RG nº 2476837-5 SSP/MT e do CPF nº 051.059.241-42, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **OFFICE BOY**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 159/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**ABILIO MORAES RAMOS**  
Office Boy

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**3273A816

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 160/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **ARCHIMEDES GRACINDO ALVES JUNIOR**, portador do RG nº 474.764 SSP/MT e do CPF nº 346.586.701-78, para responder pelo cargo efetivo de **MAESTRO REGENTE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. ARCHIMEDES GRACINDO ALVES JUNIOR**, portador do RG nº 474.764 SSP/MT e do CPF nº 346.586.701-78, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **MAESTRO REGENTE**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 160/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**ARCHIMEDES GRACINDO ALVES JUNIOR**  
Maestro Regente

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**04BF4C34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 161/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **LITON LANES PETRY**, portadora do RG nº 789.682 SSP/MT e do CPF nº 513.993.261-04, para responder pelo cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SRª. LITON LANES PETRY**, portadora do RG nº 789.682 SSP/MT e do CPF nº 513.993.261-04, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **MAESTRO REGENTE**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 161/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**LITON LANES PETRY**  
Apoio Administrativo Educacional II

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**9D3B1418

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Srª. **JOÃO FERREIRA DE MORAES**, portadora do RG nº 871.094 SSP/MT e do CPF nº 550.421.041-00, para responder pelo cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SRª. JOÃO FERREIRA DE MORAES**, portadora do RG nº 871.094 SSP/MT e do CPF nº 550.421.041-00, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **APOIO**

**ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 162/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**JOÃO FERREIRA DE MORAES**  
Apoio Administrativo Educacional II

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**A0DD5324

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 163/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Srª. **CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 1034439-0 SSP/MT e do CPF nº 923.996.651-04, para responder pelo cargo efetivo de **VIGIA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SRª. CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 1034439-0 SSP/MT e do CPF nº 923.996.651-04, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **VIGIA**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 163/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**  
Vigia

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**E371CBA4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 165/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **JONAS SIMIONATTO SHUENQUENER**, portadora do RG nº 1123554-3 SSP/MT e do CPF nº 941.188.761-91, para responder pelo cargo efetivo de **VIGIA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**Sr<sup>a</sup>. JONAS SIMIONATTO SHUENQUENER**, portadora do RG nº 1123554-3 SSP/MT e do CPF nº 941.188.761-91, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **VIGIA**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 165/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**JONAS SIMIONATTO SHUENQUENER**  
Vigia

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**984CB6D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 166/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. **GERALDO BORGES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 0611055-0 SJSP/MT e do CPF nº 429.325.301-78, para responder pelo cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

**SR. GERALDO BORGES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 0611055-0 SJSP/MT e do CPF nº 429.325.301-78, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 166/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**GERALDO BORGES DE OLIVEIRA**  
Apoio Administrativo Educacional II

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**049FCB99

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **COSME FRANCISCO DE JESUS**, portador (a) do RG nº 1513052-5 SSP/MT e do CPF nº 941.577.661-72, para responder pelo cargo efetivo de **VIGIA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**Sr<sup>a</sup>. COSME FRANCISCO DE JESUS**, portador(a) do RG nº 1513052-5 SSP/MT e do CPF nº 941.577.661-72, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de

**VIGIA**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 168/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**COSME FRANCISCO DE JESUS**  
Vigia

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**B448D252

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 169/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **JUNIOR CESAR MAIA DO AMARAL**, portador (a) do RG nº 1155442-8 SSP/MT e do CPF nº 550.583.701-82, para responder pelo cargo efetivo de **VIGIA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. JUNIOR CESAR MAIA DO AMARAL**, portador(a) do RG nº 1155442-8 SSP/MT e do CPF nº 550.583.701-82, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **VIGIA**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 169/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**JUNIOR CESAR MAIA DO AMARAL**  
Vigia

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**AF96C7C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 170/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **ALEXSANDRO SHUENQUENER DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 1289954-2 SSP/MT e do CPF nº 901.845.721-34, para responder pelo cargo efetivo de **VIGIA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. ALEXSANDRO SHUENQUENER DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 1289954-2 SSP/MT e do CPF nº 901.845.721-34, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **VIGIA**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 170/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**ALEXSANDRO SHUENQUENER DE SOUZA**  
Vigia

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**9B88F229

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 171/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **GILMAR GONÇALVES BARBOSA**, portador (a) do RG nº 0706901-4 SSP/MT e do CPF nº 909.903.071-15, para responder pelo cargo efetivo de **VIGIA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SRª. GILMAR GONÇALVES BARBOSA**, portador(a) do RG nº 0706901-4 SSP/MT e do CPF nº 909.903.071-15, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **VIGIA**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 171/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**GILMAR GONÇALVES BARBOSA**  
Vigia

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**E19AD12B

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 172/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Srª. **FRANCIELLE FIGUEIREDO SILVA**, portadora do RG nº 3883609 DGPC/GO e do CPF nº 986.519.601-82, para responder pelo cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SRª. FRANCIELLE FIGUEIREDO SILVA**, portadora do RG nº 3883609 DGPC/GO e do CPF nº 986.519.601-82, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **RECEPCIONISTA**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 172/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**FRANCIELLE FIGUEIREDO SILVA**  
Recepcionista

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**70AB33DB

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 173/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. **JOEL DOURADO DE FRANÇA**, portador do RG nº 255116 SSP/MT e do CPF nº 138.191.191-91, para responder pelo cargo efetivo de **PEDREIRO**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

**SR. JOEL DOURADO DE FRANÇA**, portador do RG nº 255116 SSP/MT e do CPF nº 138.191.191-91, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **PEDREIRO**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 173/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**JOEL DOURADO DE FRANÇA**  
Pedreiro

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**87217E19

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 174/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. VINICIUS LIMA DA SILVA, portador do RG nº 1871895-7 SSP/MT e do CPF nº 027.479.991-06, para responder pelo cargo efetivo de **ELETRICISTA DE REDE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR. VINICIUS LIMA DA SILVA**, portador do RG nº 1871895-7 SSP/MT e do CPF nº 027.479.991-06, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **ELETRICISTA DE REDE**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 174/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**VINICIUS LIMA DA SILVA**  
Eletricista de Rede

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**2F530E90

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 175/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. **DEVENILSON DA SILVA**, portador do RG nº 1393280-2 SSP/MT e do CPF nº 927.850.421-15, para responder pelo cargo efetivo de **OPERADOR DE ETA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

**SR. DEVENILSON DA SILVA**, portador do RG nº 1393280-2 SSP/MT e do CPF nº 927.850.421-15, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **OPERADOR DE ETA**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 175/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**DEVENILSON DA SILVA**  
Operador de ETA

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**32604EAB

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 176/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. **JUNHO MARTINS SIQUEIRA**, portador do RG nº 2292892-8 SSP/MT e do CPF nº 550.435.771-34, para responder pelo cargo efetivo de **OPERADOR DE ETA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

**SR. JUNHO MARTINS SIQUEIRA**, portador do RG nº 2292892-8 SSP/MT e do CPF nº 550.435.771-34, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **OPERADOR DE ETA**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 176/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**JUNHO MARTINS SIQUEIRA**  
Operador de Eta

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**0A7D5F1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 177/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. **KENNEDY DE OLIVEIRA MACAUBAS**, portador do RG nº 874489 SSP/MT e do CPF nº 550.542.261-68, para responder pelo cargo efetivo de **OPERADOR DE ETA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

**SR. KENNEDY DE OLIVEIRA MACAUBAS**, portador do RG nº 874489 SSP/MT e do CPF nº 550.542.261-68, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **OPERADOR DE ETA**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 177/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**KENNEDY DE OLIVEIRA MACAUBAS**  
Operador de Eta

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**8DFCDD1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 180/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **ROSIMARY PEREIRA VILARINHO**, portadora do RG nº 710717 SSP/MT e do CPF nº 786.288.901-06, para responder pelo cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, devidamente inscrita no COREN/MT nº 18027.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. ROSIMARY PEREIRA VILARINHO**, portadora do RG nº 710717 SSP/MT e do CPF nº 786.288.901-06, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, devidamente inscrito no COREN/MT nº 18027, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 180/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**ROSIMARY PEREIRA VILARINHO**  
Técnico em Enfermagem

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**38C94705

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 181/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **DENIVALDO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 10566686 SJ/MT e do CPF nº 800.922.921.00, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. DENIVALDO DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 10566686 SJ/MT e do CPF nº 800.922.921.00, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE DE**

**LIMPEZA PÚBLICA I**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 181/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**DENIVALDO DOS SANTOS**  
Agente de Limpeza Pública I

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**FBA8797A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**I** – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **MOISES CAVALEIRO TORRES**, portador (a) do RG nº 1383721-4 SSP/MT e do CPF nº 550.702.641-68, para responder pelo cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**.

**2** – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. MOISES CAVALEIRO TORRES**, portador(a) do RG nº 1383721-4 SSP/MT e do CPF nº 550.702.641-68, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 182/2011 de 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**MOISES CAVALEIRO TORRES**  
Motorista de Veículo Pesado

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**7515722F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 110 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **LUCIANE MARIA THOMAS** inscrita no CPF sob o nº 005.233.031-14, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**BC501F1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Nomear a Sra. **LUCIANE MARIA THOMAS** inscrita no CPF sob o nº 005.233.031-14 para responder pelo Cargo de Diretor de Departamento de Promoção e Ação Social, nos termos do art. 45 da Lei 573/2009.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**366479BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 187 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar a Sra. **MARCIA PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 024.416.921-78, do Cargo de Diretor de Departamento de Compras.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**A5EDED4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 188 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Nomear a **Srª. MARCIA PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 024.416.921-78, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, nos termos do art. 28 da nº 573/2009.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**57ACA4A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 189 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar a **Sra. ANA PAULA BASTO DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 013.534.521-90 do Cargo de Chefe de Divisão de Tributação Arrecadação e Fiscalização.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**4C9099EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 190 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Nomear a **Sra. ANA PAULA BASTO DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 013.534.521-90, para responder pelo de Cargo de Diretor de Departamento de Compras, nos termos do artigo 30 da Lei nº. 573/2009.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**D630A625

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 192 DE 06 DE JUNHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar a **Sra. PATRICIA HAGE DE CARVALHO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 174.058.758-82 do Cargo de Diretor de Departamento de Atenção Secundária.

**II** – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2011.

**III** – Revogam-se as disposições em contrário.

**IV** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de junho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**4B5BF966

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO-COMPARECIMENTO**

Declaromos para os devidos fins que a candidata **IREDIANA DE SOUZA CONCEIÇÃO**, aprovada no concurso Público Municipal de Planalto da Serra-MT de nº 001/2009 de 22/10/2009, conforme Decreto de homologação nº 044/2009 no cargo de Vigia sob Inscrição 0079, média 8,0, 15ª colocada, segundo convocação através do Decreto nº 023/2011 publicado no D.O. pag.169 de 05/04/2011 por determinação do Meritíssimo Juiz Eduardo Calmon de A. Cezar sob o Processo nº 740-54.2010.811.0024 não compareceu para tomar posse do referido cargo no dia 06/04/2011 às 14:00h, bem como não apresentou documentação para realização definitiva da posse, conforme processo em andamento.

ORIGINAL ASSINADA NA PREFEITURA.

Planalto da Serra-MT, 15 de maio de 2011

**Publicado por:**  
Deliana Silva  
**Código Identificador:**5CE81789

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE**  
**PREÇO 003/2011**

Justificativa:

O Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 038/2011 de 18 janeiro de 2011.

Torna público que:

Do Objeto:

Onde se lê:

– A verba destinada ao contrato administrativo de serviço de publicidade decorrente desta licitação é de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) lê –se, R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

NOTA: Fica prorrogado a data da abertura da Tomada de Preço 003/2011 para o dia 27 de junho de 2011 às 08:00 horas.  
Poconé, 06 de junho de 2011

**NATALÍCIO DE JESUS DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**B9FB3D87

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 153/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** nesta data, como “**Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio**”, para julgar e conduzir, os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial, especialmente para o **dia 06 de junho de 2011**, as pessoas abaixo relacionadas:

**Pregoeiro:** LUCINEY NATIVIDADE ALVES DOS SANTOS, CPF 204.372.851-20.

**Membro:** NATALÍCIO DE JESUS DA SILVA. CPF 362.401.681-49.

**Membro:** WILSON GALDINO JÚNIOR. CPF 362.474.481-04.

**Membro:** EVANDRO NATALINO DA SILVA CPF 981.602.731-.

**Membro Representante da Assessoria Jurídica:** ALVARO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF 006.422.441-46

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Junho de 2011.

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS “TICO DE ARLINDO”**

Prefeito Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**D749A84A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 007/2011**

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 0039/2011, de 17/03/2011 torna público, que o vencedor do Pregão 007/2011 foi a empresa: POSTO SÃO CRISTOVÃO – CNPJ 03.137.510/0001-01.

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Poconé-Mt, 13 de Maio de 2011.

**ERASMO PAULO DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**391DF899

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 928/2011**

**DE 30 DE MAIO DE 2011**

“Efetiva os servidores públicos municipais concursados de Pontal do Araguaia, nomeados através de Decretos em virtude de concurso publico realizado em 2007.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal, Art. 67 da Lei Municipal nº 295/2001 e Lei Municipal nº 296/2001, cumpridas as exigências e formalidades legais, declarada estáveis no serviço publico municipal em virtude de aprovação em estagio probatório, do Concurso Publico Municipal realizado no ano de 2007,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Ficam estáveis no serviço publico municipal, os servidores abaixo relacionados, nomeados e lotados através de Decretos e Termos de Posse, nos seus respectivos cargos e correspondentes secretarias e unidade administrativa do Poder Executivo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

TERMO DE POSSE	SERVIDOR	CARGO
070/2008	CARLOS JOSELI DO CARMO MARTINS	GUARDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

TERMO DE POSSE	SERVIDOR	CARGO
048/2008	WELMA MORAES DE SANTANA	PROF.ª DE PEDAGOGIA
069/2008	PATRICIA OLIVEIRA COELHO	PROF.ª DE BIOLOGIA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia - MT, 30 de Maio de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**

prefeito municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**631B0649

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 930/2011**

**DE, 02 DE JUNHO DE 2011.**

“Dispõe sobre convocação para a II Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** - Fica convocada a II Conferencia Municipal de Direitos da Pessoa idosa, a ser realizada nos dias 21/06/11 das 19:30h às 22:00h e 22/06/11 das 08:00h às 17:00h, nas dependências da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia “Samita Parreira da Silva”. Tendo

como tema central: “O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil”.

**Art. 2.º** - Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 02 de Junho de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**MARIA DO CARMO COSTA**  
Presidente do Conselho Mun. de Direitos da Pessoa Idosa

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**1419CF1B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 927/2011**

**DE 20 DE MAIO DE 2011**

“Dispõe sobre índice de correção salarial aos servidores municipais e dá outras providências.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 556/2010, de 12 de maio de 2010;

Considerando que o dia data base para a correção salarial dos servidores públicos municipal, passou a ser em 1º de Maio “Dia Mundial do Trabalhador”;

Considerando o Parecer Jurídico;

**DECRETA** :

**Art. 1.º** - Fica fixado o índice de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento) para a correção salarial dos servidores municipais, conforme média do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, de maio/2010 a abril/2011, a ser pago em folha de pagamento do mês de maio/2011.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 20 de maio de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**94FFA47F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 929/2011**

**DE, 31 DE MAIO DE 2011**

“Dispõe sobre convocação para a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN e dá outras providências.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar propor diretrizes para a implementação das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no município,

**DECRETA** :

**Art. 1.º** - Fica convocada a I – Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada nos dias 14/07/11 das 19:30 h às 22:00h, e 15/07/11 das 08:00h às 17:00h, nas dependências da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia “Samita Parreira da Silva”. Tendo como tema central “Alimentação adequada e saudável: Direto de todos”

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 31 de Maio de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**MARIA DO CARMO COSTA**  
Presidente do COMSEA

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**50EEDF34

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 931/2011**

**DE, 02 DE JUNHO DE 2011**

“Dispõe sobre convocação para a IV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

**DECRETA** :

**Art. 1.º** - Fica convocada a IV – Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 30/06/11 das 19:30h às 22:00h e 01/07/11 das 08:00h às 17:00h, nas dependências da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia “Samita Parreira da Silva”. Tendo como tema central “Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores”.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 02 de Junho de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**MARIA DO CARMO COSTA**

Presidente do COMAS

**Publicado por:**Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador:D948944F**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 - REGISTRO DE PREÇO  
- COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES EM GERAL**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Avenida Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 17 de junho de 2011, às 09h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252.

Ponte Branca - MT, 01 de junho de 2011.

**ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Marcio de Paula Urel  
Código Identificador:BF7B8CFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011 - REGISTROS DE  
PREÇOS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E  
ELÉTRICOS**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos e Elétricos, de acordo com o Edital e seu anexo. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Avenida Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 17 de junho de 2011, às 14h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252.

Ponte Branca - MT, 01 de junho de 2011.

**ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Marcio de Paula Urel  
Código Identificador:55A52257**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 022/2011**

O Secretário Municipal de Saúde de Ponte Branca /MT, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Branca /MT, 4ª reunião ordinária do dia 16/05/2011;

**Resolve:**

**Art. 1º** - instituir a estrutura e composição da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da Conferência Municipal de Saúde de Ponte Branca, conforme especificação na estrutura abaixo:

**1- COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Coordenadoria Geral: Valter Rubens Alves Dias;**  
**Secretaria Geral: Regina Auxiliadora Moreira Urel;**  
**Relatoria Geral: Denise Aiéle da Silva; Carleanne Campos Cunha; Keila Martins Freitas;**  
**Comissão de Mobilização e Articulação: Silvania Emerenciano Alves Nogueira; Áurea Sousa da Silva; Ildiana Miranda de Andrade;**  
**Comissão de Informação e Comunicação: Ildiana Miranda de Andrade, Léia Josina Nogueira Silva, Fabrício Martins Campos Freitas, Élica Santina da Silva, Nuria Beibiane Barbosa Ribeiro, Flavia Fagundes Gomes, Cárta Rosana Domingos Ribeiro e Admilson Severino Pereira.**  
**Comissão Administrativa - Orçamentária e Financeira: Denise Aiéle da Silva;**

**2- COMISSÃO ELEITORAL**

**Valter Rubens Alves Dias – Secretário Municipal da Saúde.**  
**Regina Auxiliadora Moreira Urel – Coordenadora de Educação em Saúde.**

**Art. 2º** - Cabe a comissão Organizadora, definir as competências, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

**Art.3º** - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da Conferência Municipal de Saúde de 2011, ao Conselho Municipal de Saúde de Ponte Branca /MT.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Ponte Branca /MT, 16 de Maio de 2011.

**VALTER RUBENS ALVES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde de Ponte Branca /MT.

**Publicado por:**Marcio de Paula Urel  
Código Identificador:F7F815B9**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PREGÃO 021/PMPL****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º040/2011**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO URNAS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 07/06/2011; **REGISTRA OS PREÇOS DA EMPRESA:**

**CENTRO VELATÓRIO E FUNERÁRIA SHEKINAH LTDA-ME**, vencedora dos itens 01,02 e 03, com valor total de R\$155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA. Pontes e Lacerda/MT, 07 de junho de 2011.

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucelia Martos Alves

**Código Identificador:**36D1506C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PREGÃO N.º043/2011/PMPL**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
(PROCESSO N.º 071/2011-PMPL)**

**PREGÃO N.º. 043/2011** Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 17 de junho 2011.**

**INICIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 17 de junho de 2011 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 07 de junho de 2011.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Lucelia Martos Alves

**Código Identificador:**6E853059

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 232/2011 - PP 019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**

**CONTRATADA: ZANHER & CIA LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAMIONETA FECHADA ANO / MODELO 2011, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR: R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS)**

**VIGÊNCIA: 01/10/2011**

**DATA: 01/06/2011**

**ILDEBRANDE ALVES BARCELO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Valdeniza Galvão de Arruda

**Código Identificador:**E5E99E24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 012/2011 - PP 022/2011**

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 274 e 275 de 03 de janeiro de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que adiará a licitação do próximo dia 16/06/2011, às 08h30min, para o dia 21/06/2011, às 08h30min, no endereço, Av. Brasília, 809, Poxoréu-MT, a reunião de recebimento e

abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório n.º 040/2011 - modalidade Pregão Presencial n.º 022/2011 – Registro de Preço n.º 012/2011 para Compras, tendo como objeto da Licitação, o seguinte:

**Objeto:** Aquisição futura de materiais de procedimentos para Farmácia Municipal, Agência Transfusional, Consultório Odontológico, Centro de Reabilitação, Laboratório, PSFs, Vigilâncias e Pronto Atendimento Municipal, setores da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo Menor Preço por Lote, para o período de 12 (Doze) meses.

Poxoréu-MT, 07 de junho de 2011.

**ILDEBRANDE ALVES BARCELOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Joelma Lourenço de Souza

**Código Identificador:**195D9F7B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 001/2011, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 028/2011, regido pela Lei n.º 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**PROCESSO:** 028/2011

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 013/2011.

**OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de recapagens para uso do Município de Querência - MT.

**Data:** 07/06/2011.

**HORÁRIO:** 09 horas (horário local)

**Vencedor:**

**ESTRELÂNDIA RECAPAGENS LTDA - ME** – foi vencedora dos lotes n.º 1, a 17, totalizando 17 itens no valor de R\$ 143.120,00;

Querência - MT, 07 de junho de 2011.

**CRISTIANE TIECKER REIDEL**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**9058A4C0

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 006/2011.**

**PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n.º 24.772.113/0001-73 e o Senhor Marcos Gleides José de Andrade, CPF: 794.792.861-49.

**OBJETO:** O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

**DA ASSINATURA:** 23/05/2011

**ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Marcos Gleides José de Andrade - Contratado.

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**E49F140F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**DO CONTRATO N. 043/2011, NOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 017/2011 DO CONVITE N. 07/2011.**

**PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Papelaria Tributária - LTDA CNPJ: 00.905.760/0001-48.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da Inscrição do CNPJ e Inscrição Estadual e Endereço da Papelaria Tributária – LTDA, que passará a ter as seguintes modificações: Novo endereço, a Rua 5 n. 833 Qd.: C-5 LT 23-E – Setor Oeste – Goiânia – GO, Inscrição no CNPJ n. 00.905.760/0001-48 e Inscrição Estadual n. 10.134.587-9.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS**  
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos, firmado em 16 de março de 2011, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.

**DA ASSINATURA:** 26/05/2011.

**ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Empresa Papelaria Tributária - LTDA - Contratada.

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E918FCB5

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011**

O Gestor Municipal Senhor Jair Barros Lima, juntamente com a Pregoeira do Município de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório 08/2011 modalidade Pregão Presencial n. 002/2011.

**Objeto:** Registro de Preço para “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT. **Data:** 17/06/2011 **Horário:** 09:00 hs(horário de Brasília) **Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira- MT, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 66- 3489 18 38.

Ribeirão Cascalheira-MT, 07 de junho de 2.011.

**LUZINETE MARTINS FERREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**A666486B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº: 13/2011 21 DE MARÇO DE 2011.**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras Providências"

**DECRETA:**

Artigo 1 - Fica aberto no Orçamento - Programa do Município (Lei Municipal 526, de 06 de Dezembro de 2010, e com o Artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março 1964) um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), destinado a atender as seguintes dotações.

**02.002-ASSESSORIA JURIDICA**

02.02.04.122.0007.2005.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

**SUB-TOTAL:R\$ 2.000,00**

**07.004-FUNDEB**

07.04.12.365.0041.2049.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

07.04.12.361.0042.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 3.000,00

**SUB-TOTAL:R\$ 5.000,00**

**08.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.02.10.302.0075.2060.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

08.02.10.302.0075.2060.3.3.9.0.30.00.00.00

Material de ConsumoR\$ 10.000,00

08.02.10.301.0075.2057.3.3.9.0.36.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

08.02.10.301.0075.2055.3.3.9.0.36.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 30.000,00

**SUB-TOTAL:R\$ 61.000,00**

**08.003-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**

08.03.17.512.0076.2064.3.1.9.0.16.00.00.00

Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 500,00

**SUB-TOTAL:R\$ 500,00**

**09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

09.02.08.244.0081.2070.3.3.9.0.36.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

09.02.08.244.0081.2074.3.3.9.0.36.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

**SUB-TOTAL:R\$ 5.000,00**

**09.003-FUNDO MUNIC DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

09.03.08.243.0081.2075.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

**SUB-TOTAL:R\$ 1.000,00**

**TOTAL GERAL:R\$ 74.500,00**

Artigo 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional no Artigo anterior, serão reduzida em igual importância as seguintes dotações.

**02.001-GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0007.2004.3.3.9.0.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 2.000,00**

**07.004-FUNDEB**

07.04.12.365.0041.2049.3.3.9.0.30.00.00.00

Material de Consumo R\$ 5.000,00

**SUB-TOTAL:R\$ 5.000,00**

**08.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.02.10.301.0075.2051.3.1.9.0.16.00.00.00

Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 10.000,00

08.02.10.301.0075.2052.3.3.9.0.30.00.00.00

Material de ConsumoR\$ 10.000,00

08.02.10.301.0075.2056.3.3.9.0.30.00.00.00

Material de Consumo R\$ 20.000,00

08.02.10.301.0075.2059.3.3.9.0.32.00.00.00

Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

08.02.10.302.0075.2060.3.1.9.0.16.00.00.00

Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

R\$ 11.000,00

**SUB-TOTAL:R\$ 61.000,00**

**08.003-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**

08.03.17.512.0076.2064.3.1.9.0.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500,00

**SUB-TOTAL:R\$ 500,00**

**09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

09.02.08.244.0081.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JuridicaR\$ 5.000,00

**SUB-TOTAL:R\$ 5.000,00**

**09.003-FUNDO MUNIC DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

09.03.08.243.0081.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00**

**TOTAL GERAL:R\$ 74.500,00**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, 21 de Março de 2011.

**NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wander Zanol Merlim  
**Código Identificador:**5DE12715

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLICAÇÃO DE DECRETOS 2011 - ERRATA Nº 01/2011**  
**DATA DAS PUBLICAÇÕES – 07.06.2011**

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA, Prefeita do Município de Rio Branco – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem a público RETIFICAR os Decretos nº 04, 06 e 09/2011.

**ONDE SE LÊ :**

**NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

**LEIA-SE :**

**NEILSON CUSTODIO DE FARIA**

Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

RIO BRANCO – MT, 08 DE JUNHO DE 2011.

**NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wander Zanol Merlim  
**Código Identificador:**762230FF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93)

- Processo administrativo nº 517/2011 – SEMEC, DE 31/05/2011.  
- Modalidade de Licitação: Licitação dispensada com fundamento no inc. XVII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Objeto: Prestação de serviços e aquisição de peças, óleos lubrificantes e acessórios para a realização da revisão de 15.000 KM do Ônibus Placa NPH - 2646 Chassi Nº 9BM688272AB699559, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, RATIFICO, a dispensa de licitação realizada com fundamento no inciso XVII, do Art. 24, da Lei 8.666/93 – prazo execução: imediato.

Favorecido: Robobens Caminhões Cuiabá S/A, CNPJ 03.005.212/0001-50, endereço comercial na Avenida Fernando Coréia da Costa, 5635, Parque Ohara, Cuiabá-MT, CEP: 78.080-300, os seguintes valores:

- Serviços: → R\$ 900,00  
- Mat. Consumo (peças /óleos/ e acessórios) → R\$ 1.404,48

Total Geral: → R\$ 2.304,48

Rondolândia – MT, 3 de junho de 2011.

**BERTILHO BUSS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**A5688A84

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 02/2011**

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que decidiu em não conhecer o recurso administrativo ajuizado pela empresa DELTA EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME, face ao não preenchimento dos pressupostos contidos no edital, mantendo a decisão que a inabilitou do certame licitatório. **Selma Anzil da Silva - Presidente da Comissão de Licitação - Joemil José Balduino de Araújo - Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT.**

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**736543C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 02/2011**

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento de abertura do envelope referente proposta de preço da empresa CODEP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, na modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo Menor preço global**, pertinentes à **EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DE CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA UNIDADE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ESTABELECE O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO** de conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações. Data da abertura : **DIA 10 DE JUNHO DE 2011, ÀS 09H30M (HORÁRIO LOCAL)**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, **Selma Anzil da Silva - Presidente da Comissão de Licitação - Joemil José Balduino de Araújo - Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT.** Rosário Oeste/MT 06 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C041DC65

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇO Nº : 02/2011

**Objeto : AQUISIÇÃO DE UM PÁ CARREGADEIRA USADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**

**PRÉAMBULO**

No dia 06 de Junho de 2011, às 09:00 horas, reuniram-se na sala licitação, na sede da prefeitura Municipal de Santa Carmem a Comissão de Licitações, MARCELI S. TAFAREL, EMERSON ROGÉRIO DA SILVA, PAULA REJANE WEBER e designada pela portaria 05/2011 Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.

Constatada a ausência de interessados, A Presidente da comissão comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação deserta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Presidente da comissão e equipe de apoio e pelos membros

ASSINAM:

**MARCELI SALETE TAFAREL**  
Presidente CPL

**EMERSON ROGÉRIO DA SILVA**  
Secretaria do CPL

**PAULA REJANE WEBER**  
Membro

**Publicado por:**  
Marta Maria Weber  
**Código Identificador:**4BC48B37

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO**  
**TRIVELATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Em observância ao Princípio da Publicidade e determinação de publicação por parte do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, Sr. Roberto José Morandini, com referência a Tomada de Contas nº 001/2010.

Ante o relatório e todos os demais documentos que instruem o presente processo administrativo, acolho na íntegra o parecer apresentado pela Comissão Disciplinar e via de consequência, determino o arquivamento da presente Tomada de Contas. Intime-se a presente decisão e expeça-se os atos necessários para o seu fiel cumprimento. Publique-se, registre-se, intime-se e certifique-se. Santa Rita do Trivelato, 30 de março de 2011."

**FÁBIO LOHMANN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**78EF8582

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2011.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2011.**

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria voltadas a Viabilidade de Fomentar a Celebração de Parcerias com Entidades Públicas e Privadas através de Convênios, Termos de Parceria e de Cooperação Técnica.

FUNADAMENTO LEGAL: Art. 24, XXIV da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: Instituto Brasileiro de Direito e Gestão Pública - IBDGP.  
CNPJ – 13.634.967/0001-77

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 25 de maio de 2011.

**FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO.**

Prefeito Municipal.  
São Félix do Araguaia-mt.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**5EAC52A1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS NO 03/2011

O Prefeito Municipal de São José do Povo e Srº João Batista de Oliveira torna público a quem possa interessar que fora indeferido o Recurso Administrativo interposto pela Empresa BETA EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo-se a decisão de invalidade do Certame Licitatório retro referido.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rauceia  
**Código Identificador:**E91B0AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 011/FUN-PREV/2011**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor VALDIR FARIA DE MORAES*

**O Prefeito do Município de São José do Povo**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação pela E. C. 41/03, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 316/2005 de 16 de junho de 2005, que rege a previdência municipal, anexo VII, da lei Municipal nº 347/2006 de 10, de maio de 2006, que trata do plano de cargo e carreira, com posterior reajuste dado pela Lei Municipal nº 414/2008 de 30 de Junho de 2008 que dispõe sobre a concessão da reposição salarial para todos os servidores públicos municipais de São José do Povo/MT;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Por Idade**, ao servidor Sr. **Valdir Faria de Moraes**, brasileiro, separado, portador do RG. nº 2005654 SSP/SJ e do CPF nº 051.498.437-68, efetivo no cargo de MÉDICO, referência "N", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº **2011.02.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São José do Povo, 02 de junho de 2011.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Miriam Vieira Freire  
**Código Identificador:**B76BAA98

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO 016/2011**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão para Aquisição de Patrulha Mecanizada, contendo 1 (um) trator Agrícola de Pneu, 1 (um) distribuidor de sementes, fertilizantes e calcário, 2 (dois) pulverizadores tipo canhão longo alcance, 1 (uma) carreta Tanque, destinado a Secretaria de Agricultura.

**Data de Abertura:** às 08:00 horas, do dia 17 de junho de 2011, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 07 de junho de 2011.

**PABLO FERNANDES STRUZIATO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**883998D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO 017/2011**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos, para cobrir futuros danos aos carros pertencentes à frota oficial da Prefeitura municipal de São Jose do Rio Claro.

**Data de Abertura:** às 10h00min, do dia 17 de junho de 2011, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 07 de junho de 2011.

**PABLO FERNANDES STRUZIATO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**BC44CA58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS MES 05/2011**

-CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 24/2011 ASS: 02/05/2011; VCT: 18/05/2011; Contratado: Auto Posto Villa; Objeto: Aquisição de combustíveis. Valor: R\$ 99.999,23.

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 25/2011 ASS: 16/05/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Aldatex Sistemas; Objeto: Locação de sistema de automação.. Valor: R\$ 6.075,84.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 26/2011 ASS: 16/05/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Alexandre José de Souza Lopes - ME; Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Financeira até a Publicação do Índice de

Participação dos Municípios Cota Parte 25% do ICMS.. Valor: R\$ 58.996,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 27/2011 ASS: 16/05/2011; VCT: ; Contratado: Rio Médica Assistencial; Objeto: . Valor: R\$ .

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 28/2011 ASS: 17/05/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Belcar Veículos LTDA; Objeto: Aquisição de Veículo Zero KM para transporte de 15 pessoas com motorista, destinado a secretaria de educação e cultura para uso no transporte escolar.. Valor: R\$ 60.000,00.

- CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 29/2011 ASS: 23/05/2011; VCT: 22/12/2011; Contratado: Geraldo Gonçalves da Silva; Objeto: Locação de veículo ônibus para transporte escolar.. Valor: R\$ 55.020,00.

- CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 30/2011 ASS: 23/05/2011; VCT: 22/12/2011; Contratado: Luan Alvarenga Policarpo; Objeto: Locação de veículo ônibus para transporte escolar.. Valor: R\$ 69.890,00.

- CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 31/2011 ASS: 23/05/2011; VCT: 22/12/2011; Contratado: Odete Maria Slongo da Silva; Objeto: Locação de veículo Kombi para transporte escolar.. Valor: R\$ 34.300,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 32/2011 ASS: 23/05/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Empresa Diamantinense de Comunicação LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de matérias do poder executivo do município de São José do Rio Claro-MT.. Valor: R\$ 10.990,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 33/2011 ASS: 23/05/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: A. de Oliveira Coelho ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de matérias do poder executivo do município de São José do Rio Claro-MT.. Valor: R\$ 12.000,00.

- OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2007 ASS: 16/04/2011 VCT: 14/08/2011 CONTRATADA: Predicon Construções Civas Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obra de Recuperação de Danos – Drenagem e Pavimentação Asfáltica. OBJETIVO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo até 14/08/2011.

- QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2009 ASS: 16/03/2011 VCT: 14/07/2011 CONTRATADA: Engemat Incorporações e Construções Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD, em vias urbanas no município (bairros Planalto, Novo Horizonte e Centro. OBJETIVO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo até 14/07/2011.

- TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2009 ASS: 12/04/2011 VCT: 11/06/2011 CONTRATADA: Construtora Nova Aliança Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obra de conclusão do Prédio da Estação de Aviso Fitossanitário. OBJETIVO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo até 11/06/2011.

**MASSAO PAULO WATANABE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**C48918D1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 050/2011**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

**Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar os servidores efetivos abaixo, no mês de maio/2011, conforme cargos, datas e motivos descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Antonio Carlos Santana dos Santos	Motorista	02/05/2011	10
Claudiel Cristina Sirico	Monitora I	04/05/2011	11
Clebes Alves Pereira	Motorista Trasp. Escolar	02/05/2011	21
Keila Rosa da Silva	Vigia	11/05/2011	21
Regiane Gonçalves da Cunha	Vigia	02/05/2011	10
Rinaldo Calheiros Gomes	Auxiliar de Serv. Gerais	02/05/2011	11

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro(MT), 31 de maio de 2011.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES**

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**3A16CD6C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 051/2011**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

**Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor de cargo comissionado abaixo, no mês de maio/2011, conforme cargo, data e motivo descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
José Maria Rocha Barros	Gerente de Programas	02/05/2011	11

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro(MT), 31 de maio de 2011.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES**

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**1159D4EF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 052/2011**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

**Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo, no mês de maio/2011, nas datas e para os cargos discriminados, para os quais foram aprovados no Concurso Público nº 001/2009.

NOME	CARGO	DATA NOM.
Adenir Cristina de Moura Nunes	Agente Administrativo	20/05/2011
Amarildo Pedro da Silva	Servidor Braçal	06/05/2011
Celiane Guatel dos Santos	Técnico Desenv. Infantil	09/05/2011
Claudiel Cristina Sirico	Agente Administrativo	05/05/2011
Damiana Fernandes Costa	Servidor Braçal	09/05/2011
Edna Maria Zardo	Fiscal de Tributos	04/05/2011
Gilberto Aparecido da Silva	Agente Administrativo	06/05/2011
José Maria Rocha Barros	Fiscal de Tributos	06/05/2011
Leonice dos Santos	Servidor Braçal	06/05/2011
Normacy Bispo Rodrigues Garofolo	Servidor Braçal	03/05/2011
Rinaldo Calheiros Gomes	Fiscal Sanitarista	03/05/2011
Roberto Rivelino da Silva	Motorista	05/05/2011
Rosalina Maciel da Silva	Servidor Braçal	05/05/2011
Rosenilda Pereira Vicente	Servidor Braçal	02/05/2011
Rosilene Batista Meire Santos	Fiscal de Tributos	09/05/2011
Sandra Regina Ramires	Agente Administrativo	04/05/2011
Vera Lucia Celestino da Silva	Servidor Braçal	10/05/2011

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro(MT), 31 de maio de 2011.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES**

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**30FD2706

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 053/2011**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

**Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor para cargo comissionado abaixo, no mês de maio/2011, conforme cargo e a partir da data discriminada:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Petronilio Prudêncio da Silva	Asses. de Séc. Agric. e Meio Ambiente	02/05/2011

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro(MT), 31 de maio de 2011.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES**

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**383AEBA1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 054/2011**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

**Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores temporários abaixo relacionados, no mês de maio/2011, conforme cargos e a partir das datas discriminadas:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Ana Maria Alcanforado Assis	Agente Comunitário de Saúde	13/05/2011
Francieli Cristina Socoloski	Agente Comunitário de Saúde	13/05/2011

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 31 de maio de 2011.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES**

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

**Publicado por:**

José Xavier Filho

**Código Identificador:**7E3FF526

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 055/2011**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO  
DE SERVIDORES EFETIVOS.

**Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir a Lotação dos servidores efetivos abaixo, no mês de maio/2011, conforme descritos:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Lucydeide da Silva Lins	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Administração	02/05/2011
Maria Lourdes Brito Nunes	Receptionista	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	02/05/2011

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 31 de maio de 2011.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES**

Secretária Municipal de Administração e Coord. Geral

**Publicado por:**

José Xavier Filho

**Código Identificador:**F7B4D90A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO  
MARCOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 281 DE 06 DE JUNHO DE 2011**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - EXONERAR por motivo de não apresentar documentação em tempo hábil para tomar posse o Senhor OSVAIR DONIZETE RONCOLETA, nomeado através da PORTARIA Nº 260 de 05 DE MAIO DE 2011.

**Artigo 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 06 DE JUNHO DE 2011

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**JOÃO ROBERTO FERLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**E50B7519

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 282 DE 06 DE JUNHO DE 2011**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

**RESOLVE:**  
**Artigo 1º** - EXONERAR por motivo de não apresentar documentação em tempo hábil para tomar posse o Senhor WAUSTER ROBERTO DE SOUZA ROSA, nomeado através da PORTARIA Nº 262 de 06 DE MAIO DE 2011.

**Artigo 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 06 DE JUNHO DE 2011

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**JOÃO ROBERTO FERLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**0E966C33

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATOS DE ATOS NO MÊS DE MAIO DE 2011.**

O Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município de Sorriso resolve;

ATO Nº. 187/2011 de 02/05/2011 - Resolve exonerar, a pedido, o servidor Rafael Silva Maniezo, do cargo de Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 188/2011 de 02/05/2011 - Resolve averbar tempo de serviço do servidor Avilamedo Rocha, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social,

ATO Nº. 189/2011 de 02/05/2011 - Resolve exonerar, para aposentadoria por invalidez, o Servidor Samuel Goulart, lotado na Secretaria de Ação Social,

ATO Nº. 190/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 02 meses para a servidora Cleandra Inês Pasquali, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 191/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder retorno de licença particular da servidora Juliana Scholtão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

ATO Nº. 192/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder retorno de licença particular do servidor Leandro Lucio Brusco, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 193/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 03 meses para o servidor Zigmundo Damdrowski, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 194/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 01 mês para o servidor Francisco Jose Pereira Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Obras,

ATO Nº. 195/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 01 mês

para a servidora Leonildes de Fátima Soares, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 196/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 03 meses para o servidor Rodrigo de Vargas Hahn, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 197/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 03 meses para a servidora Daiane Aparecida Canani Campos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

ATO Nº. 198/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 01 mes para o servidor Estelio Luiz Negri, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda,

ATO Nº. 199/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder licença particular de 03 anos para a servidora Rosemar Maria Correa, Lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 200/2011 de 02/05/2011 - Resolve alterar o cargo da servidora Rozilda Celeste Fernandes da Costa no cargo de Monitor de Programas para o cargo de Chefe de Seção lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

ATO Nº. 201/2011 de 02/05/2011 - Resolve alterar o cargo da servidora Sonia Maria Dambrosio no cargo de Monitor de Serviço para o cargo de Monitor de Programas lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 202/2011 de 02/05/2011 - Resolve alterar o cargo do servidor Josimar Bruno da Silva no cargo de Monitor de Serviço para o cargo de Monitor de Programas lotado na Secretaria Municipal de Fazenda,

ATO Nº. 203/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder elevação de nível para a Servidora Maria Aparecida Stuani de professor I para professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 204/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder elevação de nível para a Servidora Claudilene Andréia Barreto Silva de professor I para professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 205/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder elevação de nível para a Servidora Kamila de Almeida Reis de professor I para professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 206/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder elevação de nível para a Servidora Vilma da Silva de professor I para professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 207/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder elevação de nível para a Servidora Maria Aparecida Américo Gimenes de professor I para professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 208/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder elevação de nível para a Servidora Carmem Lucia Locatelli de professor I para professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 209/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder elevação de nível para o Servidor Josenildo Araújo de Oliveira de professor I para professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 210/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder elevação de nível para a Servidora Maria Adriana Lourenço de professor I para professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 211/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder elevação de nível para a Servidora Gecelda Lemes Gomes de professor I para professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 212/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder elevação de nível para a Servidora Maria Izabel Gobbi de professor I para professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 213/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder elevação de nível para a Servidora Anne Karyne Napoli Ziegemann de professor I para professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 214/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder elevação de nível para a Servidora Neusa Andreolla Alves de professor I para professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 215/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder elevação de nível para a Servidora Jussara Machado Preima de professor I para professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 216/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder elevação de nível para a Servidora Rosemeire Seibel Zuffo de professor I para professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 217/2011 de 02/05/2011 - Resolve conceder progressão funcional aos servidores efetivos do quadro,

ATO Nº. 218/2011 de 02/05/2011 - Resolve alterar o cargo do servidor Aldo Carlos da Silva no cargo de Chefe de Departamento para o cargo de Coordenador de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Obras,

ATO Nº. 219/2011 de 02/05/2011 - Resolve nomear a servidora Darina Rodrigues no cargo de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Administração,

ATO Nº. 220/2011 de 02/05/2011 - Resolve nomear o servidor Jean Paulo Pierezan no cargo de Monitor de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda,

ATO Nº. 221/2011 de 02/05/2011 - Resolve nomear a servidora Jéssica de Oliveira Rolim no cargo de Monitor de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda,

ATO Nº. 222/2011 de 02/05/2011 - Resolve exonerar, para aposentadoria por idade a servidora Soeli Terezinha de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 223/2011 de 02/05/2011 - Resolve nomear o servidor Flavio Leal Oliveira Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras,

ATO Nº. 224/2011 de 06/05/2011 - Resolve exonerar, a pedido, a servidora Lourdes Eliane Hagers Bosa do cargo de Controlador Geral, lotada na Secretaria Municipal de Administração,

ATO Nº. 225/2011 de 06/05/2011 - Resolve alterar o cargo do servidor Joni Roberto Bischoff no cargo de Diretor de Departamento para o cargo de Monitor de Controlador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda,

ATO Nº. 226/2011 de 09/05/2011 - Resolve prorrogar Licença Maternidade da servidora Eliane Schulz, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 227/2011 de 09/05/2011 - Resolve conceder Desvio de Função para a servidora Rosiney de Araújo Dias Oliveira, lotada na Secretaria de Educação,

ATO Nº. 228/2011 de 10/05/2011 - Resolve exonerar, a pedido, a servidora Vandsneia Miguel Pereira do cargo Monitor de Área, lotada na Secretaria Municipal de Governo,

ATO Nº. 229/2011 de 16/05/2011 - Resolve exonerar, a pedido, a servidora Valdiani Rossi de Souza Arruda Pereira do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

ATO Nº. 230/2011 de 16/05/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 01 mês

para a servidora Adriana de Assis Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 231/2011 de 17/05/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 02 meses para a servidora Sandra Terezinha B. Grando, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 232/2011 de 23/05/2011 - Resolve exonerar a servidora Sanny Leislise Lisboa Ribeiro do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Governo,

ATO Nº. 233/2011 de 24/05/2011 - Resolve conceder Desvio de Função para a servidora Celina Terezinha Dadalt, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

ATO Nº. 234/2011 de 24/05/2011 - Resolve conceder Desvio de Função para a servidora Ceni Aparecida Groff, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

ATO Nº. 235/2011 de 24/05/2011 - Resolve conceder Desvio de Função para a servidora Diva Gebhardt, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ATO Nº. 236/2011 de 24/05/2011 – Resolve prorrogar Licença Maternidade da servidora Eliara Cristiani Hasse, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Extratos de Distratos do Município de Sorriso –MT - mês de Maio de 2011.

Distrato 045/2011/ tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 094/2010/ Contratado: Meire Maria Pereira dos Santos / Objeto: Rescisão a pedido do empregado/ Cargo: Professor I, Geografia 20hs/ Data da assinatura: 02/05/2011/ assinam: Clomir Bedin, Avance Lourenço Zanatta, Meire Maria Pereira dos Santos.

Distrato 046/2011/ tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 061/2010/ Contratado: Patrícia Nunes Cirelo / Objeto: Rescisão a pedido do empregador/ Cargo: Professor I, Pedagogia 40hs/ Data da assinatura: 18/05/2011/ assinam: Clomir Bedin, Avance Lourenço Zanatta, Patrícia Nunes Cirelo.

Distrato 047/2011/ tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 001/2011/ Contratado: Vanessa Daroit de Souza Trovato/ Objeto: Rescisão a pedido do empregado/ Cargo: Odontólogo 40hs/ Data da assinatura: 18/05/2011/ assinam: Clomir Bedin, Ednilson de Lima Oliveira, Vanessa Daroit de Souza Trovato.

Sorriso, 07 de Junho de 2011.

PUBLIQUE-SE E /OU AFIXE-SE

**RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**95442A0D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 78/2011**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)  
**Contratado:** Noeli Segatti Fabiano – C.P.F nº 414.028.719-53  
**OBJETO:** Locação de Imóvel  
Valor contr. R\$ 11.000,00 - Disp. 04  
Assinatura Contr. 02/05/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT  
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 079/2011  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)  
**Contratado:** Sulmedi Com. Produtos Hosp.Ltda–C.N P.J nº 92.536.010/0001-64  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material hospitalar.  
Valor contr. R\$ 249.933,28- P.P 09/2011  
Assinatura Contr. 04/05/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT  
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 80/2011  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)  
**Contratado:** Centermedi Com. Produtos Hosp. Ltda–C.N.P.J nº 03.652.020/0001-70  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos hospitalar  
Valor contr. R\$ 22.559,58 - P.P 09  
Assinatura Contr. 04/05/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT  
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 82/2011  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)  
**Contratado:** José Ferreira do Nascimento–C.P.F nº 098.576.725-15  
**OBJETO:** Aquisição de veículo (Kombi)  
Valor contr. R\$ 45.000,00 –C.V 12  
Assinatura Contr. 10/05/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT  
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 83/2011  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)  
**Contratado:** Cristina Cologé–C.N.P.J nº 12.084.546/0001-57

**OBJETO:** Prestação de serviços com recarga de cartuchos e toner  
Valor contr. R\$ 26.000,00 – P.P 08  
Assinatura Contr. 10/05/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT  
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 84/2011  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)  
**Contratado:** Marcos Pereira da Silva–C.P.F nº 502.713.181-04  
**OBJETO:** Prestação de serviços de operador maquina  
Valor contr. R\$ 20.400,00 – C.V 14  
Assinatura Contr. 16/05/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT  
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 85/2011  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)  
**Contratado:** A. L. Moreira-EPP–C.N. P.J nº 01.379.395/0001-48  
**OBJETO:** Aquisição de peças em geral  
Valor contr. R\$ 78.416,39 – C.V 13  
Assinatura Contr. 16/05/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CPL Nº 038/2011  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)  
**Contratado:** D. R. de Jesus Clinica Médica Ltda. CNPJ nº 07.545.668/0001-40  
**OBJETO:** Prestação de serviços médicos  
Prorrogação de prazo de 13/05/2011 a 31/05/2011.  
Assinatura em 13/05/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT  
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CPL Nº 029/2009  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)  
**Contratado:** Dulio Clark Xavier. CPF nº 491.840.166-04  
**OBJETO:** Prestação de serviços médicos  
Prorrogação de prazo de 02/05/2011 a 31/05/2011.  
Assinatura em 30/04/2011

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**ADAF61B9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE**  
**PREÇO Nº. 09/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

**OBJETO:** Obras de pavimentação asfáltica nas ruas: Santa Catarina, Anita Garibaldi e Teotônio Vilela de acordo com contrato de Repasse nº. 2628.0303831-53/2009 e conforme os anexos do Edital de Tomada de Preço 09/2011: I CRONOGRAMA DA OBRA; II PROJETOS III MEMORIAL DESCRITIVO.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 22/06/2011 HORAS:8:00.

**LOCAL:** Avenida Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

**EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br).

Terra Nova do Norte – MT, 07 de junho de 2011.

**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**EDA30426

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2011**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT torna público aos interessados que no Tomada de Preço nº 05/2011, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 07/06/2011, sagrou-se vencedor a Empresa RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.648.886/0001-84. No Valor de R\$ 304.898,51.

Em 07 de Junho de 2011.

**EDINALDO FERRERIA DE SANTANA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Edinaldo Ferreira de Santana  
**Código Identificador:3909421D**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**LEI N.º 3.603/2011**

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para promover a Desafetação, Incorporação e Unificação de áreas que menciona e dá outras providências”.

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação da área de 1.429,52m², que constitui parte da Rua Viana de Castelo, entre as Quadras 05 e 08; da área de 3.297,74m², que constitui a Rua Santarém, entre as Quadras 02 e 05 e da área de 723,50m², que constitui parte da Rua Ana Cândida de Oliveira, entre as Quadras 02 e 03, do Loteamento Jardim Maria Izabel - Várzea Grande – Mt, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Artigo 2º - Fica autorizado o 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – Mt, proceder a unificação das matrículas dos 39 (trinta e nove) lotes que constituem a quadra 02 (dois); dos 07 (sete) lotes que constituem a quadra 03 (três); dos 31 (trinta e um) lotes que constituem a quadra 05 (cinco) e, dos 05 (cinco) lotes que constituem a quadra 08 (oito), conforme escritura pública de desapropriação amigável, lavrada às fls. 067/070, do Livro 218, naquela serventia, em 28/12/2000.

Artigo 3º - Ficam incorporadas à área de 31.141,59m², que correspondem as áreas dos lotes que constituíam as quadras 02, 03, 05 e 08, do Loteamento Maria Izabel, a área de 5.450,76m², correspondentes as partes das áreas das Ruas Viana de Castelo, Santarém e Ana C. de Oliveira, desafetadas, nos termos dos Artigos 1º, 2º e 3º, desta lei, totalizando uma área global de 36.592,35m².

Artigo 4º – Ficam autorizados os órgãos municipais e o Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – Mt, a fazerem as anotações quanto a supressão das quadras 02, 03, 05 e 08, do projeto de Loteamento Maria Izabel – Várzea Grande – Mt, em razão da incorporação das áreas de partes das Ruas Viana de Castelo, Santarém e Ana C. de Oliveira, desafetadas, nos termos dos Artigos 1º, 2º e 3º, desta lei, em razão da unificação das matrículas dos lotes que integravam as respectivas quadras.

Parágrafo Único – A área unificada com a incorporação de partes das áreas das Ruas Viana de Castelo, Santarém e Ana C. de Oliveira, desafetadas nos termos dos Artigos 1º, 2º e 3º, desta lei, com 36.592,35m², possui as seguintes medidas e confrontações a saber:

Partindo do marco 01, que encontra-se localizado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Figueira da Foz com a Rua Presidente Juscelino Kubtschec, segue-se com ângulo interno (sentido horário) de 90º00'00'' e com uma distância de 338,32 metros, confrontando com a Rua Presidente Juscelino Kubtschec em direção ao Sudeste até encontrar o marco nº 02; Do marco nº 02, segue-se com ângulo interno de 41º06'03'', e com uma distância de 88,00 metros, confrontando com a Rua Desembargador Carlos Avalone em direção ao Noroeste até encontrar o marco nº 03; Do marco nº 03, segue-se com ângulo interno de 173º32'50'', e com uma distância de 54,26 metros, confrontando com a Rua Desembargador Carlos Avalone em direção ao Noroeste até encontrar o marco nº 04; Do marco nº 04, segue-se com ângulo interno de 168º58'54'', e com uma distância de 108,90 metros, confrontando com a Rua Desembargador Carlos Avalone em direção ao Noroeste até encontrar o marco nº 05; Do marco nº 05, segue-se com ângulo interno de 180º14'26'', e com uma distância de 48,17 metros, confrontando com a Rua Desembargador Carlos Avalone em direção ao Noroeste até encontrar o marco nº 06; Do marco nº 06, segue-se com ângulo interno de 179º56'09'', e com uma distância de 91,20 metros, confrontando com a Rua Desembargador Carlos Avalone em direção ao Noroeste até encontrar o marco nº 07; Do marco nº 07, segue-se com ângulo interno de 66º11'39'', e com uma distância de 188,50 metros, confrontando com a Rua Figueira da Foz em direção ao Nordeste até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro, tudo conforme consta do mapa e memorial descritivo.

Artigo 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 07 de junho de 2011.

**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Manduca  
**Código Identificador:E156A762**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE**  
**REGISTRO Nº.009/10 PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2010**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa MOURA E CARVALHO LTDA-ME. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº.015/10. Objeto: Aditar a Ata de Registro de Preço nº.009/2010 referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, alterando a Cláusula Segunda do Prazo. Vigência: 06 (seis) meses, de 14.04.2011 à 14.10.2011. Data de Assinatura: 14.04.2011. Signatários:

**WILTON COELHO PEREIRA** –

Secretário Municipal de Educação e Cultura - Contratante /

**MOURA E CARVALHO LTDA – ME -**

Contratada

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:7981EE8C**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**  
**056/2010**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa ARSA – AUTO RÁDIO SANTO ANTONIO LTDA – SERVIÇO AUTORIZADO MOTOROLA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato Original em sua Cláusula Quarta – Do Prazo, referente a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica de todos os equipamentos de rádio-comunicação de VHF fixos, móveis e portáteis da rede da Guarda

Municipal. Vigência: 12 (doze) meses, de 24.04.2011 à 21.04.2012.

Data de Assinatura: 25.02.2011. Signatários:

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**RODRIGO ALONSO LEMER**

Secretário – Comandante da Guarda Municipal

**ANA LEOPOLDINA DE CARVALHO**

Arsa – Auto Rádio Santo Antonio Ltda – Serviço Autorizado Motorola - Contratada e

**GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**BBF851D3

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Nº.025/2010**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Sra. ZILDA MARTINS RIBEIRO. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato Original de Locação de Imóvel, na sua Cláusula Terceira – Do Valor e na sua Cláusula Quarta – Do Prazo e suas Prorrogações. Valor Global: R\$ 54.500,00 (Cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, de 24.03.11 à 24.03.2012. Data de Assinatura: 22.03.2011. Signatários: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal / WILLIAN CAETANO ROSA – Secretário Municipal de Saúde / ZILDA MARTINS RIBEIRO – Locadora e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**14930A9A

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 239/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. MAURILIO DE SANT’ANA MALHEIROS.”

**O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2011.04.0007 e;**

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 76, § único e art. 195, III, “a”, da Lei nº. 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Várzea Grande, art. 12, III, “a” da Lei Municipal nº. 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, da Lei Municipal nº. 2.708/2004, que dispõe sobre a criação e transformação de cargos da carreira jurídica do Município, da Lei Municipal nº. 2.648/2004, que trata de plano de cargo, carreira e vencimento e do decreto nº. 28/2008, que dispõe sobre o aumento salarial, resolve:

Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. MAURILIO DE SANT’ANA MALHEIROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 213.086 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 063.780.641-72, matriculado sob o nº. 114958, efetivo no cargo de Procurador Municipal, nível superior, lotado na Procuradoria Geral, a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 27 de maio de 2011.

**VALDEREZ ANTONIO FERREIRA**

Diretor Executivo

Homologo:

**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

Portaria nº 240/2011.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a JANAINA DE ARRUDA, HUDSON DE ARRUDA PEREIRA E JANDSON DE ARRUDA PEREIRA.”

**O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011.07.0001 e;**

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da **Constituição Federal do Brasil**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 224, art.225, §§ 1º e 2º da **Lei Municipal nº. 1.164/91**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, art. 7º, I, artigo 24, I e artigo 25, I, da **Lei Municipal nº. 2.719/04**, que dispõe sobre a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte Vitalícia a JANAINA DE ARRUDA, portadora da cédula de identidade RG nº. 1219228-7 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.299.851-54; HUDSON DE ARRUDA PEREIRA, nascido em 22 de maio de 1998 e JANDSON DE ARRUDA PEREIRA, nascido em 17 de novembro de 1999, representados pela Sra. Janaina de Arruda, cônjuge e filhos respectivamente do ex-servidor Ludio Ramos Pereira, agente de segurança e manutenção, nível elementar, matriculado sob o nº. 112231, considerando os efeitos desta a partir de 09 de janeiro de 2011, conforme disposto no inciso I do artigo 25 da Lei nº 2.719/04.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 27 de maio de 2011.

**VALDEREZ ANTONIO FERREIRA**

Diretor Executivo

Homologo:

**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 241/2011.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a Sra. MARIA IZALINA DA SILVA CARVALHO PEREIRA.”

**O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2009.03.0003 e;**

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 12, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, artigos 7º, 8º, inciso II e 9º da Lei Municipal nº. 3.505/2010, que dispõe sobre as carreiras da Educação de Várzea Grande, do art. 1º, anexo IV da Lei Municipal nº. 3.554/2010, que dispõe sobre o subsídio, resolve:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais a Sra. MARIA IZALINA DA SILVA CARVALHO PEREIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 0840652-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 667.524.261-04, efetiva no cargo de Professora I a IV, nível médio,

nível 4, classe B, matriculada sob o nº. 115798, lotada na EMEB Apolônio F. da Silva, a partir desta data até posterior deliberação.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de maio de 2011.

**VALDEREZ ANTONIO FERREIRA**  
Diretor Executivo

Homologo:

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 242/2011.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a Sra. BERENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA.”

**O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - MT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2011.03.0001 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 12, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, artigos 7º, 8º, inciso I e 9º da Lei Municipal nº. 3.505/2010, que dispõe sobre as carreiras da Educação de Várzea Grande, do art. 1º, anexo IV da Lei Municipal nº. 3.554/2010, que dispõe sobre o subsídio, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais a Sra. BERENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 947.224 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 421.155.821-87, efetiva no cargo de Professora I a IV, nível médio, nível 5, classe A, matriculada sob o nº. 111431, lotada na EMEB Edna Melo Baracat, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de maio de 2011.

**VALDEREZ ANTONIO FERREIRA**  
Diretor Executivo

Homologo:

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 243/2011.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. VANILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA.”

**O Diretor Executivo do PREVIVAG - Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011.02.0003 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 41/2003, art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, artigos 7º, 8º, inciso III e 9º. Da Lei Municipal nº. 3.505/2010, que dispõe sobre as carreiras da Educação de Várzea Grande, art. 1º, anexo IV, da Lei Municipal nº. 3.554/2010, que dispõe sobre o subsídio, resolve:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. VANILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.228.664 SSP/PR e inscrita

no CPF/MF sob o nº. 574.026.639-49, efetiva no cargo de Professora I a IV, nível médio, nível 4, classe C, matriculada sob o nº. 113854, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com proventos proporcionais.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 31 de maio de 2011.

**VALDEREZ ANTONIO FERREIRA**  
Diretor Executivo

Homologo:

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**E3E46366

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 3.593/2011**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para promover a desafetação, remembramento e desmembramento de áreas que menciona e dá outras providências,

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado promover a desafetação da área de 7.597,87m2, registrada sob matrícula nº 48.296, bem como da área de 6.744,09m2, registrada sob matrícula nº 48.298, do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-Mt.

Art. 2º - Fica autorizado o 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - Mt, proceder o remembramento e a unificação das matrículas nºs. 48.296 e 48.298, conforme mapa e memorial descritivo.

Art. 3º - As áreas após o processo de desafetação e remembramento constituirá uma única matrícula e passará a ter 14.341,96m2, com as seguinte medidas e confrontações a saber: **Divisando com a Rua 08, com 108,27 metros; Divisando com a Rua 02, com 180,28 metros; Divisando com a Rua 09, com 51,32 metros; Divisando com a Rua 01, com 164,42 metros, tudo conforme consta do mapa e memorial descritivo.**

Art. 4º - Da área total lembrada será desmembrada uma área de até 10.000,00m2, destinada a construção da UPA, o remanescente será afetado como Área Verde.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de maio de 2011.

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**EBA00EAE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº. 3.594/2011.**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Parcelamento de Débitos Previdenciários junto ao Instituto de Seguridade Social

dos Servidores Municipais de Várzea Grande, revoga os artigos 4º e 5º, da Lei nº 1.695/1996 e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento dos débitos previdenciários, junto ao INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE-MT – PREVIVAG, relativos a contribuição patronal dos meses de janeiro à junho/1996, apurados nos anexos I e II, da Lei nº 1.695/96, no valor originário de R\$.595.842,40 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Artigo 2.º - O valor do débito previdenciário de R\$.595.842,40 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), será atualizado monetariamente pelo índice do IPCA, acrescidos de juros legais de 6% (seis) por cento ao ano.

Artigo 3.º - O prazo do parcelamento será de 240 (duzentos e quarenta) meses e as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE 2007 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ELEMENTO 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Artigo 4.º - Fica expressamente revogados os artigos 4º e 5º, da Lei nº 1.695/1996.

Artigo 5.º - Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande – MT, 19 de maio de 2011.

**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A5C12B5D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº. 3.595/2011.**

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para receber em doação parte da área de propriedade de MOACIR RAVAGNANI, e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber sob forma de doação uma área de 41.980,23m², a ser desmembrada de área maior de 252.871,77m², conforme Escritura Pública de Desmembramento, lavrada às fls. 073/076, do Livro 466, do 1º Serviço Notarial e matrícula nº. 67.107 a 67.112, do Registro Imobiliário da Comarca de Várzea Grande – Mt, em 10/11/2009, pertencente à MOACIR RAVAGNANI.

Parágrafo Único. A área doada possui os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-01 com coordenada UTM. (SAD – 69), MC de 57°Wgr N = 8.275.832,611 metros e E = 591.572,912 metros, cravado no alinhamento da Estrada da Guarita, divisa com a Área Remanescente, segue-se com o azimute plano de 205°26’41’’ e com uma distância de 13,36 metros, confrontando com a Estrada da Guarita, até encontrar o M-02; Do marco M-02 segue-se com o azimute plano de 282°08’11’’ e com uma distância de 172,28 metros, confrontando com a área de propriedade da firma Imobiliária Petrópolis (Lúcia Pereira Borges e Outros), até encontrar o marco M-03; Do marco M-03 segue-se com o azimute plano de 262°35’17’’ e

com uma distância de 930,69 metros, confrontando com a área de propriedade da firma Imobiliária Petrópolis (Lúcia Pereira Borges e Outros), até encontrar o marco M-04; Do marco M-04 segue-se com o azimute plano de 262°48’21’’ e com uma distância de 431,36 metros, confrontando com a área de propriedade da firma Imobiliária Petrópolis (Lúcia Pereira Borges e Outros), até encontrar o marco M-05; Do marco M-05 segue-se com o azimute plano de 262°30’35’’ e com uma distância de 1.692,04 metros, confrontando com a área de propriedade da firma Imobiliária Petrópolis (Lúcia Pereira Borges e Outros), até encontrar o marco M-06; Do marco M-06 segue-se com o azimute plano de 00°27’11’’ e com uma distância de 13,12 metros, confrontando com a área de propriedade da Estância Bom Futuro (Claudiney Lorca Rodrigues), até encontrar o marco M-07; Do marco M-07 segue-se com o azimute plano de 82°30’35’’ e com uma distância de 1.690,26 metros, confrontando com a Área Remanescente, até encontrar o marco M-08; Do marco M-08 segue-se com o azimute plano de 82°48’21’’ e com uma distância de 431,37 metros, confrontando com a Área Remanescente, até encontrar o marco M-09; Do marco M-09 segue-se com o azimute plano de 82°37’17’’ e com uma distância de 932,90 metros, confrontando com a Área Remanescente, até encontrar o marco M-10; Do marco M-10 segue-se com o azimute plano de 102°08’11’’ e com uma distância de 177,59 metros, confrontando com a Área Remanescente, até encontrar o marco M-01, fechando assim o perímetro.

Artigo 2.º - A área objeto desta doação deverá ser implantada pelo município de Várzea Grande, a duplicação da avenida já existente no local que dá acesso a área da Imobiliária Petrópolis, Lucia Borges e outros, conforme mapa e memorial descritivo, que passará a fazer parte integrante deste Projeto de Lei, tornando-as vias públicas, atendendo ao requisito legal para fins de regularização fundiária.

Artigo 3.º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande – MT, 19 de maio de 2011.

**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**CDE43DE6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 264/2011/CPSPA/SAD**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0251/2009, 010/2010, 034, 061, 085, 131, 165/2010, 043 e 141/2011/CPSPA/SAD;  
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 028/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de junho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C41BF651

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI N.º 3.602/2011**

“Dispõe Sobre Autorização ao Poder Executivo Para Promover a Doação de área Que Menciona e Dá Outras Providências”.

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de uma área de 3.609,00m<sup>2</sup>, a ser destacada da área maior de 24.533,30m<sup>2</sup>, resultante do remembramento das matrículas n.ºs. 74.516, 74.517 e 74.835, do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – Mt, ao TRT-23ª – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, para atender a necessidade da construção da sede do Foro Trabalhista na cidade de Várzea Grande – Mt.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para início das obras e de 18 (dezoito) meses, a partir da data de início das obras, para conclusão, sob pena de reversão desta doação ao Poder Público Municipal, independentemente de notificação judicial.

Artigo 3º – A área de 3.609,00m<sup>2</sup>, objeto desta doação possui as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 80,20 metros, para a Rua Eurico Gaspar Dutra; FUNDOS: 80,20 metros, divisando com área remanescente; LADO ESQUERDO: 45,00 metros, fazendo face para a Rua Presidente Prudente de Moraes, e LADO DIREITO: 45,00 metros, divisando com área remanescente, conforme mapa e memorial descritivo.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 07 de junho de 2011.

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**10DAD577

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 3.601/2011**

“Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em especial da Secretaria de Educação e da Secretaria de Esportes, alterando a Lei Complementar n.º 1.602/95, bem como a Lei 1.725/97 e dá outras providências.”

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Várzea Grande, órgão de direção superior subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, doravante passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento e administração das atividades educacionais do município;

II – criar, implantar e avaliar uma sistemática formal e social conforme as características do município;

III – instalar e manter em perfeito funcionamento os estabelecimentos municipais de ensino;

IV – coordenar as atividades com órgãos educacionais do município, seguindo orientação estadual e as normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

V – elaborar o Plano Municipal de Educação;

VI – instituir e manter programas da merenda escolar;

VII – instituir cursos ou estágios de orientação pedagógica para o magistério municipal;

VIII – manter o perfeito funcionamento das bibliotecas do município;

IX – desenvolver outras atividades correlatas.

**Art. 3.º** - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, órgão de direção superior subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, doravante passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA.

**Art. 4.º** - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura tem por finalidade.

I – executar, coordenar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento do esporte, assim como as atividades associadas à recreação e lazer;

II – implementar ações de incentivo ao esporte em geral, buscando desenvolver projetos voltados para categorias de base;

III – instituir e aprovar cursos ou estágios de aperfeiçoamento e profissionalização para jovens;

IV – elaborar e executar calendário municipal de atividades e programas;

V – promover ações de integração entre a Prefeitura e a comunidade em geral;

VI – coordenar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento e administração das atividades culturais do município;

VII – manter o perfeito funcionamento dos centros culturais, bem como a documentação histórica do município;

VIII – elaborar e executar programas recreativos e desportivos;

IX – realizar demais ações pertinentes às áreas.

**Art. 5.º** - Fica criados nos quadros permanentes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, 02 (dois) cargos de provimentos em comissão, de Sub-Secretário, simbologia DGA-2, com subsídio mensal fixado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 3.463/2010.

**Parágrafo único** – Os cargos criados neste artigo será de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

**Art. 6.º** - Compete ao Sub-Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, sem prejuízo de outras atribuições:

I – substituir o Secretário de Esportes, Lazer e Cultura nas suas ausências;

II – auxiliar o Secretário de Esportes, Lazer e Cultura em suas atividades diárias;

III – fiscalizar e orientar as atividades do pessoal da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

**Art. 7.º** - Fica autorizado o remanejamento de cargos comissionados mediante Decreto do Executivo, sendo vedado o aumento da despesa, a teor do que dispõe o art. 4.º da Lei Complementar Municipal n.º 3.463/2010.

**Art. 8.º** - Fica criado (01) um cargo de Superintendente do Centro de Especialidades Médicas na Secretaria de Saúde, de provimento, em comissão, simbologia DGA-2, em subsídio mensal fixado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta dos recursos do orçamento anual, suplementadas, se necessário.

**Art. 10** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 02 de junho de 2011.

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E8F0BF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 081-B/2011**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07366/2010,  
**RESOLVE:**

Interromper a Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, concedida pela **Portaria nº 050/2011** referente ao período de 01/03/2010 a 01/03/2012, à servidora **DAÍDE PARDINHO DE OLIVEIRA**, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Integrado da Mulher a partir de **04/04/2011**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de maio de 2011.

**ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário Mun. Administração  
L.M.A

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**81B99CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 055/2011**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 13124/2010,  
**RESOLVE:**

Interromper a Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, concedida pela **Portaria nº 535/2010** referente ao período de 13/09/2010 a 13/09/2012, ao servidor **ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ**, lotado na Secretaria da Guarda Municipal, exercendo o cargo de Guarda Municipal, retornando às atividades laborais a partir de **29/11/2010**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de fevereiro de 2011.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Secretário Mun. Administração  
M.F.D

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**DF26CFFB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT;  
**DETENTORA:** ORION TURISMO LTDA; **OBJETO:** LOTE 01 -

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2011**

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade

(310) Passagens de Vera à Sinop – Valor Individual: R\$ 18,56 E (310) Passagens de Sinop à Vera – Valor Individual: R\$ 19,31; LOTE 02 - (1020) Passagens de Vera à Sorriso – Valor Individual: R\$ 16,24 E (1020) Passagens de Sorriso à Vera – Valor Individual: R\$ 16,99; E LOTE 03 - (1.240) Passagens de Sorriso à Cuiabá – Valor Individual: R\$ 75,30 E (1.240) Passagens de Cuiabá à Sorriso - Valor Individual: R\$ 76,05; **DATA:** 14/04/2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**8EC10E95

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2011, cujo objeto é a aquisição de **01 (um) VEÍCULO DE PASSEIO (popular)**, zero quilômetro, fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, capacidade de carga para 05 (cinco) passageiros, motor bi combustível (flex), cor cinza, potência mínima de 70 cv, mínimo 1.000 cm³ cilindradas, com ar condicionado e equipado com jogo de tapetes de borracha, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 03/05/2011, sagrou-se vencedora do certame a empresa **BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA**, com o valor global de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Vera – MT, 10 de Maio de 2011.

**JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**E223C29E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial, Registro de Preços nº 001/2011, cujo objeto trata-se da **Aquisição de Passagens Rodoviárias no âmbito estadual, para transporte de passageiros (pessoas hipossuficientes; pacientes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários municipais à serviço da Municipalidade), destinadas às Secretarias Municipais**, cuja abertura se deu às 08:00, do dia 06/04/2011, sagrou-se vencedora a empresa **ORION TURISMO LTDA**, com os **valores unitários** assim distribuídos:

Lote	Linha	Valor p/ Passagem	Linha	Valor p/ Passagem
01	Vera/Sinop	R\$ 18,56	Sinop/Vera	R\$ 19,31
02	Vera/Sorriso	R\$ 16,24	Sorriso/Vera	R\$ 16,99
03	Sorriso/Cuiabá	R\$ 75,30	Cuiabá/Sorriso	R\$ 76,05

Vera – MT, 16 de Abril de 2011.

**ROBERTO CARLOS DAMBROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**DB03ACCD

RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **Pregão Presencial Nº 044/2011, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **EDISLEI MARTINS DE AMORIM - ME**, CNPJ nº 04.926.894/0001-04, com sede na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº. 857, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, neste ato representado pelo Srº Adari Barbosa de Queiroz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 017489 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 230.758.211-87, residente e domiciliado na Rua Alexandre de Carvalho nº 254, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para o material de consumo, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

## 1 - DO OBJETO

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de consumo para estruturar cursos de capacitação, visando atender a diversas secretarias deste município nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 044/2011.

## 2 - DO FORNECIMENTO

**2.1 – Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na secretaria solicitante.**

**2.2** – A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

## 3 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

**3.1** - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

### EDISLEI MARTINS DE AMORIM – ME

CNPJ nº 04.926.894/0001-04

LOTE Nº01 - CURSO DE BORDADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
9	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 038 AMARELO	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
10	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 66 LARANJA	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
11	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 677 VERDE	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
12	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 433 AZUL	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
13	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 209 VERMELHO	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
14	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 245 LILAS	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
15	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 56 ROSA	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
27	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 245 VERDE	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
28	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 382 MARRON CAFE	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
29	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 355 MARRON	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
30	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 347 MARROM	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
31	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 290 AMARELO	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
32	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 304 LARANJA ESCUR O	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
33	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 302 LARANJA	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
34	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 288 AMARELO	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
35	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 130 AZUL	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
36	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 129 AZUL	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
37	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 239 VERDE	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
38	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 144 AZUL CLARO	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
39	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 46 VERMELHO	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
40	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 433 AZUL	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
41	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 186 VERDE AGUA	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
42	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 31 ROSA	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
43	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 40 ROSA	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
44	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 63 ROSA	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
45	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 89 ROSA PINK	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
46	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 101 ROXO	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
47	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 255 VERDE	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
48	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 228 VERDE	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
60	LINHA PARA BORDAR MEADA COM 6 FIOS CAIXA C/ 12 UNID. COR 01 BRANCA	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
61	LINHA PARA BORDAR MEADA COM 6 FIOS CAIXA COM 12 UNID. COR 403 - PRETA.	UN	CORRENTE	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
74	TERMOLINA LEITOSA 100ML, SOLUVEL EM AGUA, ACABAMENTO INCOLOR (PARA PROTEJER COSTURA E BORDADOS E OUTROS)	UN	ACRILEX	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
103	TOALHA PARA LAVABO 100 % ALGODAO TAM APRO X. 40X70 CM CORES VARIADAS COM BARRADO EM ETAMINE PARA BORDADO EM PONTO CRUZ	UN	D'MATTOS	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
125	CORDAO DE SEDA 3 MM	M	IND.	10	R\$ 0,10	R\$ 1,00
126	CORDAO DE SEDA 4 MM	M	IND.	10	R\$ 0,10	R\$ 1,00
152	TECIDO BRIM FORTE COR BRANCO 100% ALGODÃO 1,61 DE LARGURA	M	CEDRO	5	R\$ 15,70	R\$ 78,50
153	TECIDO EMPREGO SACARIA COM 070CM DE LARGURA COR BRANCO	M	OBEGA	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
157	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 255	UN	CORRENTE	3	R\$ 16,65	R\$ 49,95
158	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 1207	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
159	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 2002	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
160	PASSA FITA PC 13,7M COM 2 CM DE ALTURA COR BRANCO	M	AZA	16	R\$ 11,75	R\$ 188,00
174	AGULHA PARA PONTO RUSSO TELANIPO Nº12	UN	ROMA ARTS	5	R\$ 10,10	R\$ 50,50
175	AGULHA PARA PONTO RUSSO TELANIPO Nº10	UN	ROMA ARTS	8	R\$ 9,80	R\$ 78,40
176	BASTIDOR COM REGULAGEM Nº25 - PARA BORDAR	UN	MADEIRA	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50

177	TERMOLINA LEITOSA 100ML, SOLUVEL EM AGUA, ACABAMENTO INCOLOR (PARA PROTEJER COSTURA E BORDADOS E OUTROS)	UN	ACRILEX	6	R\$ 5,10	R\$ 30,60
195	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) COR 8001 BRANCO	UN	CIRCULO	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
196	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 1205 AMARELO	UN	CIRCULO	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
197	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 1402 MOSTARDA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
198	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 1242 AMARELO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
199	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5606 VERDE MUSGO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
200	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5408 VERDE ESCURO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
201	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5184 VERDE	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
202	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5212 VERDE CANA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
203	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5597 VERDE OLIVA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
204	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5425 AZUL MAR	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
205	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 2207 AZUL CELESTE	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
206	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 2166 AZUL PISCINA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
207	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 2258 AZUL ESCURO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
208	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 6399 LILAS CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
209	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 6394 LILAS ESCURO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
210	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 6290 ROXO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
211	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 1240 AMARELO	UN	CIRCULO	6	R\$ 2,15	R\$ 12,90
212	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 4473 LARANJA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
213	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 4160 LARANJA ESCURO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
214	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 4473 LARANJA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
215	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 3920 MARROM	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
216	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 3703 BORDO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
217	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 7125 MARROM TERRA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
218	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 7461 MARROM CAMELO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
219	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 4548 SALMAO ESCURO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
220	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 3480 VERMELHO SANGUE	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
221	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5363 VERDE BANDEIRA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
222	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5470 VERDE	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
223	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5213 VERDE BEBE	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
224	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5184 VERDE PALHA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
225	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 5807 VERDE OLIVA ESCURO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
226	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR VERDE OLIVA CLARO	UN	CIRCULO	7	R\$ 2,15	R\$ 15,05
227	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 2655 AZUL MARINHO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
228	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 2550 AZUL CABALTO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
229	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 2172 AZUL	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
230	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 2207 AZUL	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
231	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 7198 MARROM CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
232	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 7220 MARRON CASTANHO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
233	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR PRETO	UN	CIRCULO	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
234	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 6402 LILAS	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
235	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 9245 VINHO/ VERMELHO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
236	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 9202 MESCLADO MARROM + BEGE	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
237	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 9059	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
238	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 9024 MESCLADO AMARELO ESCURO+ AMARELO CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
239	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 3626 GOIABA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
240	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 3627 ROSA CHA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
241	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 6186 VERMELHO CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
242	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 6187 ROSA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
243	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 6402 LILAS CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
244	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 3626 ROSA	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
245	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR MESCLADO MARROM ESCURO+ MARROM CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
246	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR MESCLADO AZUL ESCURO+ AZUL CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
247	LINHA PARA PONTO RUSSO (AQUARELLE) - COR 9520 MESCLADO ROSA PINK+ ROSA CLARO	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
248	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 288 AMARELO	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
249	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 302 LARANJA	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
250	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 304 LARANJA ESCURO	UN	CORRENTE	4	R\$ 16,65	R\$ 66,60
251	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 290 AMARELO	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
252	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 347 MARROM	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
253	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 355 MARROM	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
254	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 382 MARRON CAFE	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
255	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 245 VERDE	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
256	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 228 VERDE	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
257	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 101 ROXO	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
258	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 87 ROSA PINK	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
259	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 89 ROSA PINK	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
260	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 9046 VERMELHO	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
261	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 335 VERMELHO	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
262	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 40 ROSA	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
263	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 31 ROSA	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
264	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 433 AZUL	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
265	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 46 VERMELHO	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
266	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 112 LILAS	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
267	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 144 AZUL CLARO	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
268	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 239 VERDE	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
269	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 129 AZUL	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
270	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 12 UNIDADES COR 130 AZUL	UN	CORRENTE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
299	TECIDO BRIM FINO - COR CREME	M	CEDRO	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
300	TECIDO BRIM FINO - COR PALHA	M	CEDRO	5	R\$ 15,70	R\$ 78,50

301	TECIDO BRIM FINO - COR VERMELHO	M	CEDRO	5	R\$ 15,70	R\$ 78,50
302	BORDADO INGLES 13,7M 9,5CM DE ALTURA COR BRANCO	UN	AZA	15	R\$ 24,90	R\$ 373,50
303	TECIDO ETAMINE 1,40CM DE LARGURA ROLO COM 20 METROS COR BRANCO	UN	IBIRAPUERA	3	R\$ 15,40	R\$ 46,20
304	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA COR VERDE AGUA	M	TAMIX	3	R\$ 13,70	R\$ 41,10
305	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA COR AMARELO CLARO	M	TAMIX	3	R\$ 13,70	R\$ 41,10
306	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA COR LILAS	M	TAMIX	3	R\$ 13,70	R\$ 41,10
307	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA COR AZUL CLARO	M	TAMIX	5	R\$ 13,70	R\$ 68,50
308	TECIDO TRICOLINE 1,40CM DE LARGURA ESTAMPADO COM FLORES PEQUENAS	M	TAMIX	5	R\$ 13,70	R\$ 68,50
309	AGULHA PARA BORDAR Nº24 - PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	CORRENTE	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
328	LINHA PARA PONTO RUSSO - AQUARELLE COR 9288	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
329	LINHA PARA PONTO RUSSO AQUARELLE COR 3184	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
330	LINHA PARA PONTO RUSSO AQUARELLE COR 3628	UN	CIRCULO	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
331	LINHA PARA PONTO RUSSO AQUARELLE COR 3611	UN	CIRCULO	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>R\$ 4.003,15</b>

**LOTE Nº 02 - CURSO DE CROCHÊ E TRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
23	AGULHA PARA CROCHE N. 04 EM METAL	UN	CORRENTE	25	R\$ 0,98	R\$ 24,50
24	AGULHA PARA BORDAR S/ PONTA Nº22 - PCT 10 UNIDADES	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,45	R\$ 12,25
25	AGULHA PARA CROCHE Nº8 - CAIXA 12 UNIDADES	UN	CORRENTE	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
26	AGULHA SEM PONTA N 24 PCT COM 10 UNIDADES	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,45	R\$ 12,25
49	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 304 LARANJA	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
50	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 218 VERDE	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
51	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1181 VERDE	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
52	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 972 AZUL	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
53	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1363 ROXO	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
54	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1178 ROSA PINK	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
55	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 63 ROSA ESCURO	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
56	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 46 VERMELHO	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
57	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 35 SALMAO GOIABA	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
58	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO C/ 40 MT COR BRANCA	UN	CORRENTE	9	R\$ 18,70	R\$ 168,30
59	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO C/40 MT COR 228 AMARELA	UN	CORRENTE	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
62	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR BRANCA	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
63	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 168 AMARELA	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
64	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 334 LARANJA	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
65	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 29 PINK	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
66	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 745 VERDE CLARO	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
67	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 755 VERDE ESCURO	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
68	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 143 AZU L	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
69	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 330 VERMELHO	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
70	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR PRETA	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
71	LINHA PARA TRICO (LA) FIO SIMPLES, 100 % POLYESTER COR 111 ROX O	UN	CORRENTE	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
86	BARBANTE 500 MT N 08 CRU	M	BANDERANTE	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
87	BARBANTE 500 MT N 08 VERDE	M	BANDERANTE	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
88	BARBANTE 500 MT N 08 ROSA	M	BANDERANTE	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
89	BARBANTE 500 MT N 08 AZUL	M	BANDERANTE	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
90	BARBANTE 500 MT N 08 VERMELO	M	BANDERANTE	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
91	BARBANTE 500 MT N 08 AMARELO	M	BANDERANTE	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
271	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1059 MESCLADA LARANJA ESCURO + LARANJA CLARO	UN	CORRENTE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
272	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1601 MESCLADA MARRON , BEGE E PALHA	UN	CORRENTE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
273	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 63 ROSA ESCURO	UN	CORRENTE	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
274	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1363 ROXO	UN	CORRENTE	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
275	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1178 ROSA PINK	UN	CORRENTE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
276	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 130 AZUL	UN	CORRENTE	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
277	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR AZUL ESCURO	UN	CORRENTE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
278	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 972 AZUL	UN	CORRENTE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
279	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 1181 VERDE	UN	CORRENTE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
280	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 218 VERDE	UN	CORRENTE	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
281	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 304 LARANJA	UN	CORRENTE	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
282	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 35 SALMAO GOIABA	UN	CORRENTE	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
283	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 46 VERMELHO	UN	CORRENTE	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
284	LINHA CAMILA 100% ALGODAO ROLO COM 40MTS COR 433 AZUL	UN	CORRENTE	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
332	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 63 ROSA	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
333	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 1180 ROSA	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
334	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 1179 ROSA	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
335	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 1174 AZUL	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
336	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 972 AZUL	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
337	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 187 VERDE	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
338	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 255 VERDE	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
339	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 291 AMARELA	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
340	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 288 AMARELO	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
341	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 1366 LILAS	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
342	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000MTS 100% ALGODAO COR 332 LARANJA	UN	CORRENTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>R\$ 1.477,00</b>

**LOTE Nº 03 - CURSO DE FLORES EM E.V.A.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
150	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (FINA), BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	GOLLER	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80
151	REFIL DE COLA QUENTE, FINA	UN	GOLLER	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
169	BOLA DE ISOPOR 25MM	UN	ETYROFORM	30	R\$ 0,10	R\$ 3,00
170	VASO DECORATIVO, RUSTICO, REDONDO EM MADEIRA - TAMANHO 15CM ALTURA	UN	MADEIRA	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
171	TECIDO DE TALAGARCA FIO DUPLO	M	IBIRABUERA	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
172	MOLDURA EM MADEIRA 70X90	UN	IND.	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
173	MOLDURA EM MADEIRA 30X40	UN	IND.	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
285	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR VERDE CLARO	UN	IBEL	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
286	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR ROSA CLARO	UN	IBEL	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
287	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR LILAS	UN	IBEL	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
288	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR BRANCO	UN	IBEL	42	R\$ 1,78	R\$ 74,76
289	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR VERMELHO	UN	IBEL	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
290	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, NA COR AMARELO CLARO	UN	IBEL	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
291	ARAME ENCAPADO Nº26 - ROLO 10MT (COR VERDE)	UN	IND.	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
292	ARAME ENCAPADO Nº26 - ROLO 10MT (COR BRANCO)	UN	IND.	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
293	ANILINA EM PO PARA COLORACAO, DILUIDA A ALCOOL 25GR COR VERMELHA	UN	IND.	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
294	ANILINA EM PO PARA COLORACAO, DILUIDA A ALCOOL 25GR COR VERDE	UN	IND.	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
295	ANILINA EM PO PARA COLORACAO, DILUIDA A ALCOOL 25GR COR ROSA	UN	IND.	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
296	ANILINA EM PO PARA COLORACAO, DILUIDA A ALCOOL 25GR COR AMARELO	UN	IND.	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
297	ANILINA EM PO PARA COLORACAO, DILUIDA A ALCOOL 25GR COR VIOLETA	UN	IND.	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
298	ANILINA EM PO PARA COLORACAO, DILUIDA A ALCOOL 25GR COR AZUL	UN	IND.	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>R\$ 874,26</b>

**LOTE Nº04 - CURSO PARA GESTANTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
73	FITA PARA LACO 2,5 CM (DECORACAO) - ROLO COM 50MTS (CORES DIVERSAS)	UN	RIZZO	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
162	LINHA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 100% POLIESTER CONE COM1828 MT COR BRANCA	UN	CORRENTE	8	R\$ 3,60	R\$ 28,80
163	TECIDO ATOALHADO 1,50 MT DE LARGURA COR BRANCO	M	HIDEGA	40	R\$ 16,60	R\$ 664,00
164	BANHEIRA PARA BEBE	UN	PLASNIL	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
165	COBERTOR INFANTIL 0.90X1.10 COM DEBRUM	UN	LOONEY	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
168	FITA FLORAL C/ COLA (ROLO 30MT) - COR VERDE	UN	IND.	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
184	BODY MANGA LONGA - TAMNHO M (CORES VARIADAS)	UN	SONEQUINHA	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
185	BODY MANGA LONGA - TAMNHO G (CORES VARIADAS)	UN	SONEQUINHA	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
186	BODY MANGA CURTA - TAMNHO M (CORES VARIADAS)	UN	SONEQUINHA	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
187	BODY MANGA CURTA - TAMNHO G (CORES VARIADAS)	UN	SONEQUINHA	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
188	CALCA MIJAO DE BEBE SEM PE, EM MALHA (TAMANHO M) - CORES DIVESAS	UN	SONEQUINHA	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
189	CALCA MIJAO DE BEBE SEM PE, EM MALHA (TAMANHO G) - CORES DIVESAS	UN	SONEQUINHA	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
190	MEIA INFANTIL/BEBE TAMANHO P - CORES VARIADAS	UN	AGASSE	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00
191	MEIA INFANTIL/BEBE TAMANHO PP - CORES VARIADAS	UN	AGASSE	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00
192	CESTA EM M.D.F (RESISTENTE) 20X20	UN	MADEIRA	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
193	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO (DIMENSSAO 70X1,35CM) PARA BORDAR	UN	D'MATTOS	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
194	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO (DIMENSSAO 0,45X0,80CM) PARA BORDAR	UN	D'MATTOS	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50
310	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 09 ROSA BEBE	UN	NAJAR	2	R\$ 14,70	R\$ 29,40
311	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 56 ROSA	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
312	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 209 VERMELHO	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
313	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 214 AZUL	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
314	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 433 AZUL	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
315	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 232 VERDE	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
316	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 245 LILAS	UN	NAJAR	2	R\$ 14,70	R\$ 29,40
317	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 677 VERDE	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
318	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 009 SALMAO	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
319	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 66 LARANJA	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
320	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 19 AMARELO CLARO	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
321	FITA CETIM Nº1 7MM DE LARGURA PECA 100MT COR 038 AMARELO	UN	NAJAR	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
322	TECIDO FLANELA LISO 80CM DE LARGURA COR VERDE AGUA	M	JOTA	25	R\$ 4,95	R\$ 123,75
323	TECIDO FLANELA LISO 80CM DE LARGURA COR ROSA CLARO	M	JOTA	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
324	TECIDO FLANELA LISO 80CM DE LARGURA COR AMARELO CLARO	UN	JOTA	25	R\$ 4,95	R\$ 123,75
325	TECIDO FLANELA LISO 80CM DE LARGURA COR AZUL CLARO	M	JOTA	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
326	MACACAO PARA BEBE EM AGODAO TAMANHO M - CORES VARIADAS	UN	SONEQUINHA	80	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
327	MACACAO PARA BEBE EM AGODAO TAMANHO G - CORES VARIADAS	UN	SONEQUINHA	80	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
<b>Sub-Total:</b>						<b>R\$ 12.626,60</b>

**LOTE Nº05 - CURSO DE PINTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
16	PINCEL CHATO N 02, PELO PORCO, CABO AMARELO	UN	CONDOR	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
17	PINCEL Nº 0 PARA PINTURA	UN	CONDOR	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00

18	PINCEL Nº14 - CHATO, PELO PORCO, CABO AMARELO	UN	CONDOR	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
19	PINCEL Nº22 - CHATO, PELO PORCO, CABO AMARELO	UN	CONDOR	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
20	PINCEL CHATO Nº12 PELO DE PORCO - CABO AMARELO PARA PINTURA	UN	CONDOR	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
21	PINCEL CHATO N. 08, PELO PORCO, CABO AMARELO	UN	CONDOR	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
22	PINCEL CHATO N. 06, PELO PORCO, CABO AMARELO	UN	CONDOR	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
95	CARBONO PARA TECIDO COR AZUL	UN	IND.	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
96	CARBONO PARA TECIDO COR VERMELHO	UN	IND.	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
97	CARBONO PARA TECIDO COR AMARELO	UN	IND.	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
98	CANETA PARA TECIDO - COR PRETA	UN	ACRILEX	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
99	CANETA PARA TECIDO COR VERMELHA	UN	ACRILEX	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
100	CANETA PARA TECIDO COR MARROM	UN	ACRILEX	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
101	CANETA PARA TECIDO COR VERDE	UN	ACRILEX	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
102	CANETA PARA TECIDO COR AZUL	UN	ACRILEX	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
104	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 504 AMARELO LIMAO.	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
105	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 505 AMARELO	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
106	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 545 VERDE OLIVA	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
107	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 513 VERDE MUSGO	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
108	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 504 AMARELO LIMAO.	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
109	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 549 MAGENTA	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
110	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 516 VIOLETA.	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
111	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 512 BRANCO	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
112	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 531 MARRON	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
113	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 503 AZUL CELESTE	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
114	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 501 AZUL TURQUESA	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
115	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 517 LARANJA	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
116	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 542 ROSA ESCURO	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
117	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 537 ROSA	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
118	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 538 AMARELO PELO	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
119	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 520 PRETO	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
120	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 565 VINHO	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
121	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 583 - VERMELHO TOMATE	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
122	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 505 VERMELHO ESCARLATE	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
123	TINTA PARA TECIDO, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, PRONTA PARA USO - 37 ML COR 551- SEPIA	UN	ACRILEX	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
179	CARBONO PARA TECIDO (TAMANHO 80X50CM) - COR VERDE	UN	IND.	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
180	CARBONO PARA TECIDO (TAMANHO 80X50CM) - COR VERMELHO	UN	IND.	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00

**Sub-Total:****R\$ 930,00****LOTE Nº 06 - CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
127	AGULHA PONTO PLUS UYX128GAS - 11B GALONEIRA	UN	CORRENTE	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
128	AGULHA PONTO PLUS DCX27 - 11B OVERLOK	UN	CORRENTE	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
129	AGULHA PONTO PLUS DBX1 - 11B CABO FINO - RETA	UN	CORRENTE	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
130	AGULHA PONTO PLUS DPX5 - 11B CABO GROSSO - RETA	UN	CORRENTE	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
131	AGULHA PONTO PLUS UYX128GAS - 14B GALONEIRA	UN	CORRENTE	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
132	AGULHA PONTO PLUS DCX27 - 14B OVERLOK	UN	CORRENTE	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
133	AGULHA PONTO PLUS DBX1 - 14B CABO FINO - RETA	UN	CORRENTE	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
134	AGULHA PONTO PLUS DCX5 - 14B CABO GROSSO - RETA	UN	CORRENTE	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
135	TECIDO EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 24 - COR BRANCO	KG	SARJAMAOU 4K	200	R\$ 33,80	R\$ 6.760,00
136	TECIDO EM MALHA 100% ALGODAO FIO 24 COR VERMELHO	KG	SARJAMAOU 4K	200	R\$ 33,80	R\$ 6.760,00
137	TECIDO EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30 - COR BRANCO	KG	SARJAMAOU 4K	200	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
138	TECIDO EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30 - COR AZUL MARINHO	KG	SARJAMAOU 4K	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
139	TECIDO EM MALHA PV FIOSUL 65% POLIESTER 1,68 DE LARGURA COR ROSA CLARO	KG	FIOSUL	200	R\$ 30,80	R\$ 6.160,00
140	TECIDO MALHA PV FIOSUL 65% POLIESTER 1,68 DE LARGURA COR AZUL	KG	FIOSUL	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
141	LINHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL (CONE 5000MT) COR VERMELHO	UN	CORRENTE	17	R\$ 37,00	R\$ 629,00
142	LINHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL (CONE 5000MT) COR ROSA	UN	CORRENTE	17	R\$ 37,00	R\$ 629,00
143	LINHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL (CONE 5000MT) COR BRANCO	UN	CORRENTE	17	R\$ 37,00	R\$ 629,00
144	LINHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL (CONE 5000MT) COR AZUL MARINHO	UN	CORRENTE	17	R\$ 37,00	R\$ 629,00
145	LINHA FIO 500 GRAMAS DE 1º LINHA COR VERMELHO	UN	CORRENTE	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
146	LINHA FIO 500 GRAMAS DE 1º LINHA COR BRANCO	UN	CORRENTE	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
147	LINHA FIO 500 GRAMAS DE 1º LINHA COR ROSA	UN	CORRENTE	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
148	LINHA FIO 500 GRAMAS DE 1º LINHA COR AZUL	UN	CORRENTE	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00

**Sub-Total:****R\$ 45.979,00**

**LOTE Nº07- MATERIAIS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	VIES ALGODAO 12MM COM 20MT	UN	ENTREVIM	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
2	VIES ESTREITO LIST XADREZ/ESTAMPADO COM 20 MTS	UN	ENTREVIM	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40
3	VIES ESTAMPADO COM 20MTS	UN	ENTREVIM	3	R\$ 3,90	R\$ 11,70
4	FITA DE CETIM DUPLA FACE N 3 COR 008	UN	NAJAR	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
5	FITA CETIM DUPLA FACE N09	M	NAJAR	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
6	TIARA PARA CABELO ENCAPADA	UN	IND.	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
7	PRESILHA PARA CABELO TIPO TIC TAC	UN	IND.	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
8	TECIDO ETAMINE 1,40CM DE LARGURA ROLO COM 20 METROS COR BRANCO	UN	IBIRAPUERA	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
72	VIES PEÇA 50 MTS	UN	ENTREVIM	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
75	PLASTICO ATOALHADO TERMICO EM ESTAMPA INFANTIL, FUNDO BRANCO 60MM COM 60 CALORIAS	M	VULCAM	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
76	PAPEL MANTEIGA - ROLO 0,30CMX4MTS	UN	IND.	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
77	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPA INFANTIL - BOBINA 10 A 12 KG E LARGURA 60 CM	UN	IND.	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
78	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR BRANCA COM NO MÍNIMO 1,40MTS DE LARGURA	M	SULTENCE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
79	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR VERDE COM NO MININO 1,40 MT DE LARGURA	M	SULTENCE	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
80	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR VERMELHO, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA	M	SULTENCE	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
81	TECIDO NAO TECIDO (TNT) NA COR AZUL, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA	M	SULTENCE	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
82	TECIDO NAO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA	M	SULTENCE	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
83	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR PRETA, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA	M	SULTENCE	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
84	TECIDO NAO TECIDO (TNT), NA COR ROSA, COM NO MINIMO 1,40 MT DE LARGURA	M	SULTENCE	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
85	MASSA PARA BISQUIT PCT COM 1KG	UN	FOX	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
92	ELASTICO CHATO 10 MM - PEÇA COM 10 MT	UN	REAL	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
93	LASTEX RETROZ COM 10 MT	UN	CORRENTE	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
94	BOTAO DE MASSA TAMANHO 18	UN	ZR	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
124	TECIDO EMPREGO SACARIA COM 070CM DE LARGURA COR BRANCO	M	IBIRAPUERA	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
149	ALCOOL 96% PARA MIMIOGRAFO	UN	IND.	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
154	PAPEL MANTEIGA - ROLO 0,30CMX4MTS	UN	IND.	10	R\$ 1,35	R\$ 13,50
155	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17 CM (GRANDE)	UN	GOLLER	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
156	COLA BRANCA LIQUIDA 1 LITRO - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PSTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	UN	CASCORES	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
161	MASSA PARA BISQUIT PCT COM 1KG	UN	FOX	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
166	COLA INSTANTANEA (SUPER BONDER) 3GR, TAMPAS ANTI-ENTUPIMENTO.	UN	SUPER BOND	45	R\$ 2,95	R\$ 132,75
167	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - CORES DIVERSAS	UN	FABER CASTEL	3	R\$ 2,75	R\$ 8,25
178	TESOURA COM PONTA FINA (MODELO PASSARINHO) PARA PONTO RUSSO	UN	GOLLER	2	R\$ 6,80	R\$ 13,60
181	CANETINHA COLORIDA LAVAVEL - PCT 36 CORES	UN	FABER CASTEL	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
182	PISTILO 1 PONTA - CAIXA COM 25 UNIDADES E 10CM COMPRIMENTO	UN	IND.	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
183	INJETOR PARA BISQUIT - 24 DISCOS	UN	IND.	2	R\$ 18,50	R\$ 37,00
<b>Sub-Total:</b>						<b>R\$ 2.770,50</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>R\$ 68.660,51</b>

**4 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)**

**4.1** - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

**4.1.1** - Os materiais solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão apresentar de forma provisória para que a Pregoeira e Equipe de Apoio façam a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

**4.1.2** - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos objetos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recaindo obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

**4.2** - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1** - São obrigações do FORNECEDOR:

**5.1.1** - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

**5.1.2** - Protocolar a Nota Fiscal dos materiais fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

**5.1.3** - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

**5.1.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

**5.1.5** - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

**5.1.6** - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

**5.1.7** - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

**5.1.8** - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

## **6 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**6.1** - São obrigações do Órgão Gerenciador:

**6.1.1** - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

**6.1.2** - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

**6.1.3** - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

**6.1.4** - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

**6.1.5** - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

## **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

**7.2** - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

**7.3** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

**7.4** - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

**7.5** - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**7.6** - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

**7.7** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**7.8** - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

**7.9** - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

## **8 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

## **9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

**9.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

**9.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

## **11 - DA VIGÊNCIA**

**11.1** - O prazo de vigência deste instrumento será de **12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.**

## **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

- a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;
- b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

**12.2** - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

**12.2.1** - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

**12.3** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

**12.4** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**12.5** - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

**12.5.1** - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

**12.5.3** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

**13.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

#### 14 - DO FORO

**14.1** - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari/MT, 18 de maio de 2011.

**MAURICIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**EDISLEI MARTINS DE AMORIM – ME**  
Cnpj Nº 04.926.894/0001-04

**Publicado por:**  
Julio Emilio da Silva  
**Código Identificador:**E5C04D1A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2011

#### PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2011

**O Município de Alto Taquari** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **Pregão Presencial Nº 043/2011, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **LUZ PARA OS POVOS – IGREJA DA PAZ**, CNPJ nº. 03.018.275/0001-40, com sede na Rua Pará, nº 965, Bairro CPA II, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Srº. Daniel Fernandes Teixeira, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador do RG. nº 1561014-SSP/DF, inscrito no CPF. nº 618.238.301-10, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 03, Casa 20, Residencial Ana Maria, na cidade de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para prestação de serviços, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do tipo, “CASA DE APOIO”, exclusivamente com sede na Capital do Estado, Cuiabá - MT, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 043/2011.

#### 2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

**2.1** - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LUZ PARA OS POVOS – IGREJA DA PAZ**  
CNPJ nº. 03.018.275/0001-40

Item	Unid	Quant	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
001	UN	400	ESTADIA DE PACIENTES CARENTES EM CASA DE APOIO.	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.400,00</b>

#### 3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

**3.1** – O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

**3.2** - A empresa Contratada deverá:

a) Prestar de serviços solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

**3.3** - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

#### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

**4.1.1** - Proceder a prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

**4.1.2** - Protocolar a Nota Fiscal dos serviços prestados, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

**4.1.3** - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

**4.1.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

**4.1.5** - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

**4.1.6** - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

**4.1.7** - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

**4.1.8** - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

**4.1.9** – Incumbe ao FORNECEDOR a responsabilidade pela contratação e pagamento dos salários dos motoristas, os quais deverão ter experiência, capacitação para a realização dos serviços contratados, em conformidade com as regras instituídas pelo Código de Trânsito Brasileiro, exigências Ambientais e Sanitárias.

**4.1.20** – O FORNECEDOR é inteiramente responsável por qualquer tipo de dano ou acidente provocado por seu veículo, tanto a terceiros como a bens públicos, respondendo civil e criminalmente.

**4.1.21** – A orientação, supervisão e fiscalização dos serviços ora contratados serão efetuados pela Secretaria de Saúde, havendo qualquer irregularidade a empresa deverá ser notificada para saná-la, caso a irregularidade persista o contrato poderá ser rescindido com a aplicação das sanções cabíveis.

## **5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.1** - São obrigações do Órgão Gerenciador:

**5.1.1** - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

**5.1.2** - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

**5.1.3** - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

**5.1.4** - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

**5.1.5** - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optante do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

## **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

**6.2** - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

**6.3** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

**6.4** - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

**6.5** - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**6.6** - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

**6.7** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**6.8** - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

**6.9** - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

## **7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

## **8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

**8.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

**8.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

## **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

## **10 - DA VIGÊNCIA**

**10.1** - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

- a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;
- b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

**11.2** - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

**11.2.1** - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

**11.3** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

**11.4** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**11.5** - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

**11.5.1** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

**12.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

## **13 - DO FORO**

**13.1** - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari/MT, 20 de maio de 2011.

**MAURICIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**LUZ PARA OS POVOS – IGREJA DA PAZ**  
Cnpj Nº. 03.018.275/0001-40

TESTEMUNHAS:

Assinatura:  
nOME:  
CPF:

Assinatura:  
Nome  
CPF:

**IRAN NEGRÃO FERREIRA**  
Assessor Jurídico

**Publicado por:**  
Julio Emilio da Silva  
**Código Identificador:**D45F8D1C

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2011**

### **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2011**

**O Município de Alto Taquari** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do Pregão Presencial N.º **042/2011**, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **TRATO PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ nº 15.541.543/0001-93, com sede na Avenida Waldemar Oliveira Verdi, nº. 309, Jardim Inocência, na cidade de Paranaíba – MS, neste ato representado pelo Srº Amauri Gonzalez, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº. 8.550,078 SSP/SP e inscrito no CPF. nº. 004.624.488-35, residente e domiciliado na Rua 04 de julho, nº. 962, Centro, na cidade de Paranaíba – MS, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, para a prestação de serviços, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

### **1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recauchutagens, recapagens, vulcanização e conserto de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias deste município, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 042/2011.

### **2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR**

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:  
**TRATO PNEUS LTDA-EPP**

CNPJ nº 15.541.543/0001-93

Item	Unid	Quant	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
0001	UN	10	RECAUCHUTAGEM PNEU 1400X24	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
0002	UN	40	RECAPE PNEU 1000X20 COMUM LISO	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
0003	UN	20	VULCANIZACAO DE PNEU 1000 X 20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
0004	UN	12	VULCANIZACAO DE PNEU 1400 X 24	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
0005	UN	8	RECAPE DE PNEU 900X20 BORRACHUDO COMUM	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
0006	UN	12	RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5X25	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
0007	UN	10	RECAPE DE PNEU 900X20 LISO COMUM	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
0008	UN	12	VULCANIZACAO DE PNEU 17.5 X 25	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
0009	UN	14	RECAPE PNEU 750X16 LISO COMUM	R\$ 130,00	R\$ 1.820,00
0010	UN	1	RECAPE PNEU 1000X20 COMUM LISO	R\$ 270,00	R\$ 270,00
0011	UN	20	VULCANIZACAO DE PNEU 1000 X 20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
0012	UN	20	RECAPE DE PNEUS 1000X20 BORRACHUDO COMUM	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
0013	UN	30	SERVICO DE RECAPE PNEU 1000X20 RADIAL LISO	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
0014	UN	20	RECAPE PNEU 1000X20 COMUM LISO	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
0015	UN	20	RECAPE PNEU 1100X22 COMUM BORRACHUDO	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
0016	UN	20	RECAPE DE PNEUS 1000X20 BORRACHUDO COMUM	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
0017	UN	20	RECAPE DE PNEU 900X20 LISO COMUM	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
0018	UN	4	RECAPE PNEU 750X16 LISO COMUM	R\$ 135,00	R\$ 540,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 77.400,00</b>

### 3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

**3.1** – O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

**3.2** - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer a prestação de serviços solicitada, de acordo com os quantitativos solicitados.

**3.3** - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

**4.1.1** - Proceder a prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

**4.1.2** - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

**4.1.3** - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

**4.1.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

**4.1.5** - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

**4.1.6** - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

**4.1.7** - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

**4.1.8** - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

### 5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

**5.1.1** - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

**5.1.2** - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

**5.1.3** - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

**5.1.4** - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

**5.1.5** - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoa Jurídica em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optante do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

## **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

**6.2** - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

**6.3** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

**6.4** - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

**6.5** - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**6.6** - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

**6.7** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**6.8** - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

**6.9** - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

## **7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

## **8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

**8.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

**8.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

## **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

## **10 - DA VIGÊNCIA**

**10.1** - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

**11.2** - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

**11.2.1** - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

**11.3** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

**11.4** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**11.5** - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

**11.5.1** - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

**11.5.2** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

## 13 - DO FORO

**13.1** - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari/MT, 23 de maio de 2011.

**MAURICIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**TRATO PNEUS LTDA – EPP**  
Contratada

**TESTEMUNHA:**

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**IRAN NEGRÃO FERREIRA**  
Assessor Jurídico

**Publicado por:**  
Julio Emilio da Silva  
**Código Identificador:**561C0728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2011**

**O Município de Alto Taquari** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do Pregão Presencial Nº. **045/2011**, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ nº 09.058.981/0001-00, com sede na Avenida Miguel Subtil, nº 14233, Bairro Cidade Alta, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pela Srª Débora Cantarella da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. nº. 1.261.194-8 SSP/MT e CPF. nº. 901.590.471-53, residente e domiciliado na Avenida Presidente Marques, nº 745, Apto 2801, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para prestação de serviços, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, oxigênio industrial, acetileno e acessórios para os cilindros para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Viação e Obras, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 045/2011.

**2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR**

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP**  
CNPJ nº 09.058.981/0001-00

<b>1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant	Vl. Unitário	Vl. Total
3	REGULADOR PARA OXIGENIO MED. COM FLUXOMETRO	UN	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
4	FLUXOMETRO OXIGENIO 0/15L/M BILHA CURTA	UN	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
5	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA AD. TRANSPARENTE	UN	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
6	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM EXTENSAO E MASCARA ADULTO - FRASCO	UN	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
7	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M3)- COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	M³	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
8	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 3M3)- COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	M³	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
9	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 1M3)- COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	M³	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Sub-Total:					R\$ 26.597,00
<b>2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant	Vl. Unitário	Vl. Total
1	CARGA PARA ACETILENO COM CAPACIDADE DE 9KG	KG	54	R\$ 40,00	R\$ 2.160,00
2	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M3) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	M³	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
Sub-Total:					R\$ 4.260,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 30.857,00</b>

**3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)**

**3.1** – O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

**3.2** - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitado, de acordo com os quantitativos solicitados no prazo Maximo de 5 (cinco) dias úteis.

**3.3** - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

**4.1.1** - Proceder os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

**4.1.2** - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

**4.1.3** - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

**4.1.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

**4.1.5** - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

**4.1.6** - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

**4.1.7** - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

**4.1.8** - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

## **5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.1** - São obrigações do Órgão Gerenciador:

**5.1.1** - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para assinatura do contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

**5.1.2** - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

**5.1.3** - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

**5.1.4** - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

**5.1.5** - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optante do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

## **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária ou cheque, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

**6.2** - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

**6.3** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

**6.4** - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

**6.5** - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**6.6** - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

**6.7** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**6.8** - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

**6.9** - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

## **7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

## **8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

**8.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

**8.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

## **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

## **10 - DA VIGÊNCIA**

**10.1** - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

- a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;
- b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

**11.2** - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

**11.2.1** - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

**11.3** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

**11.4** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**11.5** - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

**11.5.1** - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

**11.5.2** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

## 13 - DO FORO

**13.1** - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari/MT, 01 de junho de 2011.

**MAURICIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP**  
Contratada

TESTEMUNHA:  
ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**IRAN NEGRÃO FERREIRA**  
Assessor Jurídico

**Publicado por:**  
Julio Emilio da Silva  
Código Identificador:530835F7

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
Anexo de Metas Fiscais –Exercício 2012  
16/05/2011

#### OBRAS EM ANDAMENTO (Art. 45 da L.C. 101/2000) Valores Nominais em R\$ mil

Especificação	Realização				Fonte de Recurso	Previsão de Término
	Executado	%	À Executar	%		
Const. Pavimentação asfáltica Contrato de repasse nº.2628024297040/07	254.949,40	83,82	49.209,60	16,18	Ministério das Cidades-Caixa	16/11/2011
Const. Pavimentação asfáltica Contrato de repasse nº.2628024183352/07	66.414,13	21,84	237.744,87	78,16	Ministério das Cidades-Caixa	16/06/2011
Pavimentação Asfáltica no total de 4.365,00m <sup>2</sup> na Avenida Dauri Riva no Município de Arenápolis-MT.	49.179,78	32,79	100.809,22	67,21	Séc. de Estado de Transporte e pavimentação Urbana-SETPU	10/09/2011
Pavimentação Asfáltica Sextavada da Rua Goiás, com 1.452,80m <sup>2</sup> ,no Município de Arenápolis-mt	70.341,91	887,58	9.974,21	12,42	Séc. de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana-SETPU	03/12/2011
Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Plúvias na rua Frederico Cezar	49.179,78	26,14	138.987,94	73,86	Séc.de Estado das Cidades-SÉCID	16/05/2011

Fortez cm 3.696,81 m <sup>2</sup> no Município de Arenápolis.						
Construção de Quadra Coberta	107.250,00	75%	35.750,00	25%	Ministério do Esporte	16/06/2011

**JOSÉ CARLOS MAURO**secretário de fazenda  
cpf: 540.318.778-20**MARIA FERNANDES BEATO**contadora  
crc-mt 009487/0-8

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**DFDC0859

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANEXO DE METAS FISCAIS –EXERCÍCIO 2012**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Anexo de Metas Fiscais –Exercício 2012

16/05/2011

**OBRAS EM ANDAMENTO (Art. 45 da L.C. 101/2000)**

Valores Nominais em R\$ mil

Especificação	Realização			%	Fonte de Recurso	Previsão de Término
	Executado	%	À Executar			
Const. Pavimentação asfáltica	254.949,40	83,82	49.209,60	16,18	Ministério das Cidades-Caixa	16/11/2011
Contrato de repasse n°.2628024297040/07						
Const. Pavimentação asfáltica	66.414,13	21,84	237.744,87	78,16	Ministério das Cidades-Caixa	16/06/2011
Contrato de repasse n°.2628024183352/07						
Pavimentação Asfáltica no total de 4.365,00m <sup>2</sup> na Avenida Dauri Riva no Município de Arenápolis-MT.	49.179,78	32,79	100.809,22	67,21	Séc. de Estado de Transporte e pavimentação Urbana-SETPU	10/09/2011
Pavimentação Asfáltica Sextavada da Rua Goiás, com 1.452,80m <sup>2</sup> ,no Município de Arenápolis-mt	70.341,91	87,58	9.974,21	12,42	Séc. de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana-SETPU	03/12/2011
Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Plúvias na rua Frederico Cezar Fortez cm 3.696,81 m <sup>2</sup> no Município de Arenápolis.	49.179,78	26,14	138.987,94	73,86	Séc.de Estado das Cidades-SÉCID	16/05/2011
Construção de Quadra Coberta	107.250,00	75%	35.750,00	25%	Ministério do Esporte	16/06/2011

**FARID TENORIO SANTOS**Prefeito municipal  
CPF: 377.902.181-15**JOSÉ CARLOS MAURO**Secretário de fazenda  
CPF: 540.318.778-20**MARIA FERNANDES BEATO**Contadora  
CRC-MT 009487/0-8

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**95C765FB

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO**

<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
<b>CONTRATADA</b>	ACPI-ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA
<b>CONTRATO</b>	Nº. 01/2011
<b>OBJETO</b>	Este Contrato tem por objeto prestação de serviços especializados de consultoria, tendo por objetivo a promoção do incremento da receita própria municipal, com economicidade e justiça fiscal, por meio da instrumentalização legal, gerencial e normativa da ação fazendária da Administração Municipal.

	Em atendimento a esse objetivo e de acordo com os seguintes produtos: 1. Elaboração do Código Tributário; 2. Elaboração da Planta Genérica de Valores.
<b>FUNDAMENTO</b>	Processo Licitatório nº. 34/2010
<b>RECURSOS</b>	33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>PREÇO GLOBAL</b>	14.000,00
<b>ASSINATURA</b>	03/01/2011.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>CONTRATADA</b>	GYNMED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E ESPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
<b>CONTRATO</b>	Nº. 02/2011
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Medicamentos, Materiais e Insumos e Material de Consumo Odontológico para abastecimento da Farmácia Básica dos Ps's do Município
<b>FUNDAMENTO</b>	Processo Licitatório nº. 33/2010
<b>RECURSOS</b>	33.90.30.00.00.00 – Material de consumo/33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição gratuita
<b>PREÇO GLOBAL</b>	587.356,07
<b>ASSINATURA</b>	04/01/2011.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>CONTRATADA</b>	MARCIO DE TOLEDO CRUZ
<b>CONTRATO</b>	Nº. 03/2011
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente contrato é a locação de prédio em alvenaria, nesta cidade, com destinação para funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL localizado na Rua 2 s/nº Centro, no município de Bom Jesus do Araguaia, estado do Mato Grosso.
<b>FUNDAMENTO</b>	Processo Licitatório nº. 02/2011
<b>RECURSOS</b>	33.90.36.00.00.00 – Outros serv terceiros pessoa física
<b>PREÇO GLOBAL</b>	44.400,00
<b>ASSINATURA</b>	07/01/2011.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>CONTRATADA</b>	DIEGO MORELLO
<b>CONTRATO</b>	Nº. 04/2011
<b>OBJETO</b>	O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de 50 Casas Populares, contendo Memorial Descritivo; Planilha de Quantidade; Planilha Orçamentária; Resumo do Orçamento;
<b>FUNDAMENTO</b>	Processo Licitatório nº. 03/2011
<b>RECURSOS</b>	33.90.39.00.00.00 – Outros serv terceiros pessoa jurídica
<b>PREÇO GLOBAL</b>	25.000,00
<b>ASSINATURA</b>	13/01/2011.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>CONTRATADA</b>	AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERV. E REPRESENT. LTDA
<b>CONTRATO</b>	Nº. 06/2011
<b>OBJETO</b>	O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Maior Desconto (porcentagem); enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de peças, óleo lubrificante e pneus originais e ou genuínas para os maquinários municipais.
<b>FUNDAMENTO</b>	Processo Licitatório nº. 01/2011
<b>RECURSOS</b>	33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
<b>% PEÇAS GENUINAS</b>	2%
<b>% PEÇAS ORIGINAIS</b>	5%
<b>ASSINATURA</b>	18/01/2011.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>CONTRATADA</b>	VERA CELITA PALUDO
<b>CONTRATO</b>	Nº. 07/2011
<b>OBJETO</b>	O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Maior Desconto (porcentagem); enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de peças, óleo lubrificante e pneus originais e ou genuínas destinados aos veículos municipal
<b>FUNDAMENTO</b>	Processo Licitatório nº. 01/2011
<b>RECURSOS</b>	33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
<b>% PEÇAS GENUINAS</b>	10%
<b>% PEÇAS ORIGINAIS</b>	5%
<b>ASSINATURA</b>	18/01/2011.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>CONTRATADA</b>	MARTINI COMBUSTIVEIS LTDA
<b>CONTRATO</b>	Nº. 08/2011
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Óleo Diesel destinados aos veículos e maquinários pertencentes ao Município
<b>FUNDAMENTO</b>	Processo Licitatório nº. 04/2011
<b>RECURSOS</b>	33.90.30.00.00.00 – Material de consumo
<b>PREÇO GLOBAL</b>	430.000,00
<b>ASSINATURA</b>	21/01/2011.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>CONTRATADA</b>	LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO
<b>CONTRATO</b>	Nº. 09/2011
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Álcool e Gasolina destinados aos veículos e motocicletas pertencentes ao Município
<b>FUNDAMENTO</b>	Processo Licitatório nº. 04/2011
<b>RECURSOS</b>	33.90.30.00.00.00 – Material de consumo
<b>PREÇO GLOBAL</b>	253.500,00
<b>ASSINATURA</b>	21/01/2011.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>CONTRATADA</b>	NIVALDO ANTONIO ROSSETO
<b>CONTRATO</b>	Nº. 10/2011
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente contrato é a Locação de horas maquina, compreendendo: 84 horas para trator de esteira, para afofar cascalho na cascalheira no Mureré, para os serviços a serem executados na estrada mureré, onde serão indicados pelo Secretario de Obras.
<b>FUNDAMENTO</b>	Processo Licitatório nº. 13/2011
<b>RECURSOS</b>	33.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiro pessoa física
<b>PREÇO GLOBAL</b>	13.440,00
<b>ASSINATURA</b>	24/01/2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**B45ED8A0

### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS FEVEREIRO

<b>CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>CONTRATADA</b>	V DONATO ME
<b>CONTRATO</b>	Nº. 12/2011
<b>OBJETO</b>	prestará serviços de Assessoria e Consultoria ao Município, no que tange a prestação de serviços voltados para a identificação de pleitos de interesse do município, para captação de recursos em nível federal e estadual, necessários à implementação destes, relativo ao exercício de 2011, compreendendo os seguintes serviços: - Identificar os pleitos prioritários, bem como a existência das fontes de recursos em nível federal e estadual; - Editar e acompanhar os processos prioritários do município, contidos nos programas dos governos federais e estaduais, bem como buscar junto ao município a solução das pendências, porventura identificadas, na tramitação dos mesmos junto aos órgãos do governo; - Prestar informações sobre a elaboração de novos pleitos; - Cadastrar os pleitos de interesse do Município, nos sistemas e programas disponibilizados pelos Governos Estadual (SIGCON) e Federal (SICONV-SIGOB).
<b>FUNDAMENTO</b>	Processo Licitatório nº. 10/2011
<b>RECURSOS</b>	33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>PREÇO GLOBAL</b>	79.500,00
<b>ASSINATURA</b>	01/02/2011.
<b>CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>CONTRATADA</b>	ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda
<b>CONTRATO</b>	Nº. 13/2011
<b>OBJETO</b>	Este contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Administrativa, Contábil e Financeira,
<b>FUNDAMENTO</b>	Processo Licitatório nº. 11/2011
<b>RECURSOS</b>	33.90.39.00.00.00 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>PREÇO GLOBAL</b>	48.604,00
<b>ASSINATURA</b>	01/02/2011.
<b>CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>CONTRATADA</b>	W O SOUZA ME
<b>CONTRATO</b>	Nº. 15/2011
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de materiais de construção e ferramentas em geral, nos exatos termos do Termo de Referência.
<b>FUNDAMENTO</b>	Processo Licitatório nº. 05/2011
<b>RECURSOS</b>	33.90.30.00.00.00 – Material de consumo
<b>PREÇO GLOBAL</b>	1.372.530,30
<b>ASSINATURA</b>	04/02/2011.
<b>CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>CONTRATADA</b>	L P DOS SANTOS MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO
<b>CONTRATO</b>	Nº. 16/2011
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de materiais de construção e ferramentas em geral, nos exatos termos do Termo de Referência.
<b>FUNDAMENTO</b>	Processo Licitatório nº. 05/2011
<b>RECURSOS</b>	33.90.30.00.00.00 – Material de consumo
<b>PREÇO GLOBAL</b>	1.117.030,50
<b>ASSINATURA</b>	04/02/2011.
<b>CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>CONTRATADA</b>	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME
<b>CONTRATO</b>	Nº. 17/2011
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Materiais de Higiene e Limpeza, nos exatos termos do Termo de Referência.
<b>FUNDAMENTO</b>	Processo Licitatório nº. 08/2011
<b>RECURSOS</b>	33.90.30.00.00.00 –Material de Consumo
<b>PREÇO GLOBAL</b>	722.687,00
<b>ASSINATURA</b>	04/02/2011.

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	SOUZA E PEREIRA REZENDE LTDA ME
CONTRATO	Nº. 18/2011
OBJETO	Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Materiais de Higiene e Limpeza, nos exatos termos do Termo de Referência.
FUNDAMENTO	Processo Licitatório nº. 08/2011
RECURSOS	33.90.30.00.00.00 –Material de Consumo
VALOR GLOBAL	208.282,12
ASSINATURA	04/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	VITA D'COR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CONTRATO	Nº. 19/2011
OBJETO	O presente contrato tem por objetivo, a realização de serviços laboratoriais para atendimento aos programas de Saúde da Família PSF do município
FUNDAMENTO	Processo Licitatório nº. 09/2011
RECURSOS	33.90.39.00.00.00 – Outros serviço de terceiro pessoa jurídica
PREÇO GLOBAL	400.000,00
ASSINATURA	04/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA-ME
CONTRATO	Nº. 20/2011
OBJETO	O presente contrato tem por objetivo, a realização de serviços laboratoriais para atendimento aos programas de Saúde da Família PSF do município
FUNDAMENTO	Processo Licitatório nº. 09/2011
RECURSOS	33.90.39.00.00.00 – Outros serviço de terceiro pessoa jurídica
PREÇO GLOBAL	98.250,00
ASSINATURA	04/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	BRUNO TIBURCIO DE FARIA OLIVEIRA
CONTRATO	Nº. 21/2011
OBJETO	O presente contrato tem por objetivo, a realização de serviços laboratoriais para atendimento aos programas de Saúde da Família PSF do município
FUNDAMENTO	Processo Licitatório nº. 09/2011
RECURSOS	33.90.39.00.00.00 – Outros serviço de terceiro pessoa jurídica
PREÇO GLOBAL	80.500,00
ASSINATURA	04/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	A BARROS DOS SANTOS
CONTRATO	Nº. 26/2011
OBJETO	Prestação de Serviços Referente à Limpeza Pública Destinada a Manutenção do Perímetro Urbano da Sede do Município e do Distrito de Vila Campinas Verdes.
FUNDAMENTO	Processo Licitatório nº. 15/2011
RECURSOS	33.90.39.00.00.00 –Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
PREÇO GLOBAL	216.000,00
ASSINATURA	17/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	PAPELARIA PANTANAL LTDA
CONTRATO	Nº. 27/2011
OBJETO	O objeto do presente contrato e o fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos termos da Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTO	Processo Licitatório nº. 16/2011
RECURSOS	33.90.30.00.00.00 – Material de consumo/44.90.52.00.00.00 –Equipamento e Material Permanente
PREÇO GLOBAL	2.603.455,86
ASSINATURA	18/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CONTRATO	Nº. 28/2011
OBJETO	O objeto do presente contrato e o fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos
	termos da Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTO	Processo Licitatório nº. 16/2011
RECURSOS	33.90.30.00.00.00 –Material de consumo/44.90.52.00.00.00 –Equipamento e Material Permanente
PREÇO GLOBAL	122.973,00
ASSINATURA	18/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	CUIABA COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA LTDA ME
CONTRATO	Nº. 29/2011
OBJETO	O objeto do presente contrato e o fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos termos da Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTO	Processo Licitatório nº. 16/2011
RECURSOS	33.90.30.00.00.00 –Material de consumo/44.90.52.00.00.00 –Equipamento e Material Permanente
PREÇO GLOBAL	1.318.732,70
ASSINATURA	18/02/2011.

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	FABIO MENEZES E SILVA ME
CONTRATO	Nº. 30/2011
OBJETO	O objeto do presente contrato e o fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos termos da Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTO	Processo Licitatório nº. 16/2011
RECURSOS	33.90.30.00.00.00 –Material de consumo/44.90.52.00.00.00 –Equipamento e Material Permanente
PREÇO GLOBAL	853.514,70
ASSINATURA	18/02/2011.

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:FCB8610B

### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS 2011

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	ALDERINADESOUSABOTELHO
CONTRATO	Nº. 22 A/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na Secretaria
OBJETO	Municipal de Educação.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contrataçãoportempodeterminado.
VALOR MENSAL	1.368,00 (mil e trezentos e sessenta e oito reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	LUCIANAALVESLOZEIRO
CONTRATO	Nº. 22 B/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na Secretaria
OBJETO	Municipal de Educação.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contrataçãoportempodeterminado.
VALOR MENSAL	1.368,00 (mil e trezentos e sessenta e oito reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	ADRIANAAPARECIDAMOREIRASANTOS
CONTRATO	Nº. 22 C/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na Secretaria
OBJETO	Municipal de Educação.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 – contrataçãoportempodeterminado.
VALOR MENSAL	1.368,00 (mil e trezentos e sessenta e oito reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	SILVANEIDE SILVA SANTANA
CONTRATO	Nº. 22 D/2011
	1 Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na
OBJETO	Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contrataçãoportempodeterminado.
VALOR MENSAL	1.368,00 (mil e trezentos e sessenta e oito reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	MANOEL AUGUSTO BHOIWERE
CONTRATO	Nº. 22 E/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professor leigo com lotação na
OBJETO	Secretaria Municipal de Educação, Na Aldeia Maraiwatsede.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contrataçãoportempodeterminado.
VALOR MENSAL	540,00 ( quinhentosequarenta reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	RENATOTSIRAMNE
CONTRATO	Nº. 22 F/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professor leigo com lotação na
OBJETO	Secretaria Municipal de Educação, Na Aldeia Maraiwatsede
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contrataçãoportempodeterminado.
VALOR MENSAL	540,00 ( quinhentosequarenta reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	TANCREDO WAIADZAREBE
CONTRATO	Nº. 22 G/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professor Leigo, com lotação na
OBJETO	Secretaria Municipal de Educação, Na Aldeia Maraiwatsede.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contrataçãoportempodeterminado.

VALOR MENSAL	540,00 (quinhentosequarenta reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	IDALINAREDZARIWETSERENHOU
CONTRATO	Nº. 22H/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora Leiga com lotação na
OBJETO	Secretaria Municipal de Educação. Na Aldeia Maraiwatsede
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contrataçãoportempodeterminado.
VALOR MENSAL	540,00 (quinhentosequarenta reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	PIOTSERETSITSERGUNHAWT
CONTRATO	Nº. 22 I/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Coordenador com lotação na
OBJETO	Secretaria Municipal de Educação. Na Aldeia Maraiwatsede.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contrataçãoportempodeterminado.
VALOR MENSAL	540,00 quinhentos e quarenta reais.
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	IRENEWAUTOMOWE
CONTRATO	Nº. 22 J/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Merendeira com lotação na Secretaria
OBJETO	Municipal de Educação. Na Aldeia Maraiwatsede.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contrataçãoportempodeterminado.
VALOR MENSAL	540,00 quinhentos e quarenta reais.
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	JOSECAETANORU´AWE
CONTRATO	Nº. 22 K/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais com
OBJETO	lotação na Secretaria Municipal de Educação. Na Aldeia Maraiwatsede.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contrataçãoportempodeterminado.
VALOR MENSAL	540,00 quinhentos e quarenta reais.
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	MARLENEELOYCARDOSO
CONTRATO	Nº. 22 L/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na Secretaria
OBJETO	Municipal de Educação. No distrito de Vila Campinas.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contrataçãoportempodeterminado.
VALOR MENSAL	1.368,00 (mil e trezentos e sessenta e oito reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	ROSAAMELIAMARTINSRODRIGUES
CONTRATO	Nº. 22M /2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na Secretaria
OBJETO	Municipal de Educação. No distrito de Vila Campinas.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contrataçãoportempodeterminado.
VALOR MENSAL	1.368,00 ( mil e trezentos e sessenta e oito reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	JULIANAÇONÇOLAÇODASILVA
CONTRATO	Nº. 22 N/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na Secretaria
OBJETO	Municipal de Educação. No distrito de Vila Campinas.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contrataçãoportempodeterminado.
VALOR MENSAL	1.368,00 ( mil e trezentos e sessenta e oito reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	NILDACIMARIABUENO
CONTRATO	Nº. 22O/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na Secretaria
OBJETO	Municipal de Educação. No distrito de Vila Campinas.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contrataçãoportempodeterminado.
VALOR MENSAL	1.368,00 ( mil e trezentos e sessenta e oito reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	DEUSANESOBRIHODESOUSA

CONTRATO	Nº. 22P/2011
OBJETO	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na Secretaria Municipal de Educação. No distrito de Vila Campinas.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contratação portempodeterminado.
VALOR MENSAL	912,0 (novecentos e doze reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	ETIENELELL
CONTRATO	Nº. 22Q/2011
OBJETO	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na Secretaria Municipal de Educação. No distrito de Vila Campinas.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contratação portempodeterminado.
VALOR MENSAL	912,00 (novecentos e doze reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	EDSONISALINOGONÇALVES
CONTRATO	Nº. 22R/2011
OBJETO	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de VIGIA com lotação na Secretaria Municipal de Educação. No distrito de Vila Campinas.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contratação portempodeterminado.
VALOR MENSAL	540,00 (quinhentosequarenta reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	MARISECOSTADEBRITOQUIMARÃES
CONTRATO	Nº. 22 S/2011
OBJETO	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Educação. No distrito de Vila Campinas.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contratação portempodeterminado.
VALOR MENSAL	540,00 (quinhentosequarenta reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	ZENELDIACOSTADEBRITOGUIMARAES
CONTRATO	Nº. 22T/2011
OBJETO	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na Secretaria Municipal de Educação. No distrito de Vila Campinas.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contratação portempodeterminado.
VALOR MENSAL	540,00 (quinhentos e quarenta reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	JAQUELINEADORNOSARTORIO
CONTRATO	Nº. 22U/2011
OBJETO	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Auxiliar Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Educação. No distrito de Vila Campinas.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contratação portempodeterminado.
VALOR MENSAL	729,60 ( setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 07 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	07/02/2011
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	MARLIFATIMADELIMA
CONTRATO	Nº. 24A/2011
OBJETO	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Naescolamun.SantaMartaemBomJesusdoAraguaia.MT
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contratação portempodeterminado.
VALOR MENSAL	912,00 (novecentos e doze reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 15 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	15/02/2011
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	TATIANECOSTASANTIAGO
CONTRATO	Nº. 24B/2011
OBJETO	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na Secretaria Municipal de Educação. NaEscola Mun. SantaMartaemBomJesusdoAraguaia.MT
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contratação portempodeterminado.
VALOR MENSAL	912,00 (novecentos e doze reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 15 /02 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	15/02/2011
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	ANALUCIAPEREIRADEOLIVEIRA
CONTRATO	Nº. 32 A/2011
OBJETO	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na Secretaria Municipal de Educação. No distrito de Vila Campinas.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 –contratação portempodeterminado.

VALOR MENSAL	912,00 ( novecentos e doze reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 01 /03 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	01/03/2011
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	ROSANEDOMINGOSDAPAZMENDONÇA
CONTRATO	Nº. 40/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de Professora com lotação na Secretaria
OBJETO	Municipal de Educação, Na Escola Mun. Santa Marta, em Bom Jesus do Araguaia-MT.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril 2011.
RECURSOS	31.90.04.00.00.00 – contratação por tempo determinado.
VALOR MENSAL	1.024,00 ( mil e vinte e quatro reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 04 /04 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	04/04/2011
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	MONIKY ARATELESEMIRANDA
CONTRATO	Nº. 40A/2011
	Contrato pessoal por tempo determinado, inerentes ao cargo/função de PSICOLOGA com lotação na
OBJETO	Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTO	Lei De Contratação nº 238/2011 de 28 de abril de 2011.
RECURSOS	31.90.11.00.00.00
VALOR MENSAL	1.700,00 ( mil e setecentos reais.)
PRAZO	O presente contrato tem início em 14 /04 / 2011 e término em 31/12/2011.
ASSINATURA	14/04/2011

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**8999AA63

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RREO ANEXO II - 2º BIMESTRE**

**MUNICIPIO DE BRAS NORTE**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.**

LRF, Art. 52, inciso II, allnea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORC.)(I)	29.692.364,78	30.062.364,78	5.340.833,61	11.823.817,17	4.762.497,04	8.605.778,70	100,00	28,63	21.456.586,08
LEGISLATIVA	1.416.464,61	1.416.464,61	160.314,99	575.550,37	206.925,99	389.636,37	4,53	27,51	1.026.828,24
Acao Legislativa	1.416.464,61	1.416.464,61	160.314,99	575.550,37	206.925,99	389.636,37	4,53	27,51	1.026.828,24
JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.889.800,00	3.887.750,00	613.636,91	1.947.881,49	713.270,31	1.445.304,39	16,79	37,18	2.442.445,61
Administracao Geral	2.350.300,00	2.350.300,00	364.005,55	1.305.651,60	428.746,45	870.827,94	10,12	37,05	1.479.472,06
Administracao Financeira	1.371.500,00	1.369.450,00	216.954,74	586.574,94	251.847,24	520.071,50	6,04	37,98	849.378,50
Turismo	168.000,00	168.000,00	32.676,62	55.654,95	32.676,62	54.404,95	0,63	32,38	113.595,05
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELACOES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	968.700,00	968.700,00	142.487,06	292.033,80	132.028,28	237.112,62	2,76	24,48	731.587,38
Assistencia ao Idoso	342.500,00	342.500,00	44.836,41	83.747,89	44.836,41	83.657,89	0,97	24,43	258.842,11
Assistencia ao Portador de Deficiencia	24.100,00	24.100,00	0,00	179,00	0,00	79,00	0,00	0,33	24.021,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	321.100,00	319.100,00	40.605,67	101.385,84	42.489,09	89.344,76	1,04	28,00	229.755,24
Assistencia Comunitaria	281.000,00	283.000,00	57.044,98	106.721,07	44.702,78	64.030,97	0,74	22,63	218.969,03
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAUDE	7.720.942,28	7.720.942,28	1.944.862,91	3.835.605,12	1.470.207,32	2.504.115,19	29,10	32,43	5.216.827,09
Atencao Basica	2.020.082,00	2.020.082,00	445.694,66	725.610,80	382.266,31	640.186,05	7,44	31,69	1.379.895,95
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	5.608.394,27	5.608.394,27	1.473.841,09	3.064.075,26	1.062.562,65	1.818.799,68	21,13	32,43	3.789.594,59
Vigilancia Sanitaria	11.340,57	11.340,57	1.409,42	2.350,61	1.409,42	2.150,61	0,03	18,96	9.189,96
Vigilancia Epidemiologica	81.125,44	81.125,44	23.917,74	43.568,45	23.968,94	42.978,85	0,50	52,98	38.146,59
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.085.936,96	8.095.936,96	1.600.700,41	2.799.332,39	1.413.289,87	2.420.145,42	28,12	29,89	5.675.791,54
Alimentarao e Nutricao	300.000,00	300.000,00	54.808,63	74.424,43	50.286,83	69.530,63	0,81	23,18	230.469,37
Ensino Fundamental	6.576.713,14	6.576.713,14	1.234.999,26	2.237.668,99	1.161.215,83	1.987.276,68	23,09	30,22	4.589.436,46
Ensino Superior	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Educacao Infantil	981.223,82	981.223,82	161.642,39	327.228,31	164.770,44	315.560,81	3,67	32,16	665.663,01

Educacao de Jovens e Adultos	90.000,00	90.000,00	8.958,43	19.718,96	8.958,43	19.718,96	0,23	21,91	70.281,04
Educacao Especial	106.000,00	116.000,00	140.291,70	140.291,70	28.058,34	28.058,34	0,33	24,19	87.941,66
CULTURA	121.000,00	111.000,00	275,00	8.775,00	2.863,47	3.997,31	0,05	3,60	107.002,69
Difusao Cultural	121.000,00	111.000,00	275,00	8.775,00	2.863,47	3.997,31	0,05	3,60	107.002,69
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.019.500,00	2.094.500,00	380.509,30	808.031,54	284.457,99	583.482,67	6,78	27,86	1.511.017,33
Infra-estrutura Urbana	553.500,00	553.500,00	96.902,66	96.902,66	0,00	0,00	0,00	0,00	553.500,00
Servicos Urbanos	1.466.000,00	1.541.000,00	283.606,64	711.128,88	284.457,99	583.482,67	6,78	37,86	957.517,33
HABITAÇÃO	363.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
Habitacao Urbana	363.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
SANEAMENTO	840.000,00	840.000,00	48.433,62	430.948,69	83.400,48	159.320,14	1,85	18,97	680.679,86
Saneamento Basico Urbano	840.000,00	840.000,00	48.433,62	430.948,69	83.400,48	159.320,14	1,85	18,97	680.679,86
GESTAO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	710.750,00	710.750,00	77.232,09	153.935,91	78.570,98	142.106,83	1,65	19,99	568.643,17
Administracao Geral	140.000,00	140.000,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	0,03	1,64	137.700,00
Abastecimento	550.750,00	550.750,00	74.932,09	151.635,91	76.270,98	139.806,83	1,62	25,38	410.943,17
Extensao Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ORGANIZACAOAGRARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
Energia Elétrica	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
TRANSPORTE	1.693.000,00	1.693.000,00	175.400,36	499.367,42	182.937,50	411.145,86	4,78	24,29	1.281.854,14
Transporte Aereo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviario	1.683.000,00	1.683.000,00	175.400,36	499.367,42	182.937,50	411.145,86	4,78	24,43	1.271.854,14
DESPORTO E LAZER	473.500,00	843.500,00	112.386,60	169.557,98	95.917,02	137.861,24	1,60	16,34	705.638,76
Desporto Comunitario	473.500,00	843.500,00	112.386,60	169.557,98	95.917,02	137.861,24	1,60	16,34	705.638,76
ENCARGOS ESPECIAIS	528.023,64	530.073,64	84.594,36	302.797,46	98.627,83	171.550,66	1,99	32,36	358.522,98
Servico da Divida Interna	159.100,00	165.100,00	33.479,91	113.104,73	28.284,38	51.286,96	0,60	31,06	113.813,04
Transferencias	368.923,64	364.973,64	51.114,45	189.692,73	70.343,45	120.263,70	1,40	32,95	244.709,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	549.747,29	549.747,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.747,29
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.692.364,78	30.062.364,78	5.340.833,61	11.823.817,17	4.762.497,04	8.605.778,70	100	28,6264	21.456.586,08

Publicado por:  
Jonas Lemuel Kempa  
Código Identificador:1037CE2D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RREO ANEXO IX - 2º BIMESTRE**

**MUNICIPIO DE BRASNORTE**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**  
**ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARCO-ABRIL.**

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ORGAO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercicios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	418.803,72	682.563,28	0,00	304.653,29	796.713,71	3.046.705,43	885,78	899.580,16	2.146.239,49
EXECUTIVO	418.803,72	682.563,28	0,00	304.653,29	796.713,71	3.027.756,43	885,78	880.631,16	2.146.239,49
Administracao Direta	418.803,72	682.563,28	0,00	304.653,29	796.713,71	3.027.756,43	885,78	880.631,16	2.146.239,49
Pessoal e Encargos Sociais	92.789,08	166.850,33	0,00	165.907,74	93.731,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.312,40	57.471,05	0,00	57.342,65	51.440,80	55.042,24	885,78	51.514,67	2.641,79
Investimentos	274.702,24	458.241,90	0,00	81.402,90	651.541,24	2.972.714,19	0,00	829.116,49	2.143.597,70
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administracao Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizarao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.949,00	0,00	18.949,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.949,00	0,00	18.949,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orcamentaria)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orcamentaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orcamentaria)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orcamentaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORC.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	418.803,72	682.563,28	0,00	304.653,29	796.713,71	3.046.705,43	885,78	899.580,16	2.146.239,49

FONTE:

Publicado por:  
Jonas Lemuel Kempa  
Código Identificador:8879CE12

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RREO ANEXO VI - 2º BIMESTRE**

**MUNICIPIO DE BRASNORTE  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARCO-ABRIL.**

## RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICACAO	Em 31 Dez 2010	Em 28Fev 2011		Em 30 Abr 2011
		(b)	(c)	
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	-193.470,64	-135.823,31	23.800,42	
DEDUCOES (II)	2.305.735,61	2.378.598,99	1.969.160,16	
Ativo Disponivel	2.988.298,89	3.202.562,31	2.765.873,87	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	682.563,28	823.963,32	796.713,71	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-2.499.206,25	-2.514.422,30	-1.945.359,74	
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.499.206,25	-2.514.422,30	-1.945.359,74	
		PERIODO DE REFERENCIA		
ESPECIFICACAO	No Bimestre	Jan a Abr 2011		
	(c - b)	(c - a)		
RESULTADO NOMINAL	569.062,56	553.846,51		

## DISCRIMINACAO DA META FISCAL VALOR

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00
--	------

## REGIME PREVIDENCIARIO

ESPECIFICACAO	Em 31 Dez 2010	SALDO		Em 30 Abr 2011
		(a)	(b)	
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUQOES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	

FONTE:

**Publicado por:**  
Jonas Lemuel Kempa  
**Código Identificador:**315A41B1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RREO ANEXO VII - 2º BIMESTRE**

**MUNICIPIO DE BRASNORTE**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO**  
**ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL2011/BIMESTRE MARCO-ABRIL.**

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
<b>RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)</b>	27.396.769,53	4.602.595,68	9.263.374,37	9.167.172,75
Receita Tributaria	2.032.225,55	289.761,60	767.911,40	1.113.548,97
IPTU	178.224,73	497,96	497,96	0,00
ISS	844.757,52	172.525,79	488.688,77	824.691,26
ITBI	342.196,47	22.181,20	45.134,79	0,00
IRRF	315.000,00	45.197,43	101.665,84	101.226,05
Taxas	352.046,83	49.359,22	131.924,04	187.631,66
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuicoes	97.668,39	21.924,50	41.275,16	0,00
Receita Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuicoes	97.668,39	21.924,50	41.275,16	0,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	90.595,25	0,00	12.560,41	4.547,98
(-) Aplicacoes Financeiras	90.595,25	0,00	12.560,41	4.547,98
Transferencias Correntes	24.348.929,01	4.038.355,74	8.017.960,45	7.778.777,92
FPM	5.360.687,64	887.535,72	2.014.807,47	1.534.636,35
ICMS	7.981.456,66	1.415.385,17	2.578.750,90	2.376.663,33
Outras Transferencias Correntes	11.006.784,71	1.735.434,85	3.424.402,08	3.867.478,24
Demais Receitas Correntes	917.946,58	252.553,84	436.227,36	274.845,86
Divida Ativa	145.099,28	41.770,01	55.356,11	30.898,48
Receitas Correntes Diversas	772.847,30	210.783,83	380.871,25	243.947,38
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	2.205.000,00	0,00	0,00	146.905,00
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	2.205.000,00	0,00	0,00	146.905,00
Convencios	2.205.000,00	0,00	0,00	146.905,00
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) _ (II - III - IV - V)</b>	2.205.000,00	0,00	0,00	146.905,00
<b>RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) _ (I + VI)</b>	9.601.769,53	4.602.595,68	9.263.374,37	9.314.077,75

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACIAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	25.403.288,49	4.510.887,78	8.163.171,52	7.212.468,92
Pessoal e Encargos Sociais	14.219.213,13	2.410.851,85	4.832.121,60	4.423.173,89
Juros e Encargos da Divida (IX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.181.075,36	2.100.035,93	3.331.049,92	2.789.295,03
<b>DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) _ (VIII - IX)</b>	25.400.288,49	4.510.887,78	8.163.171,52	7.212.468,92
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	4.109.329,00	251.609,26	442.607,18	329.444,13
Investimentos	3.940.428,58	233.004,37	405.624,53	322.101,04
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Emprestimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Tltulo de Capital JS Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	168.900,42	18.604,89	36.982,65	7.343,09
<b>DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) _ (XI - XII - XIII -</b>	3.940.428,58	233.004,37	405.624,53	322.101,04
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)</b>	549.747,29	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) _ (X + XV + XVI + XVII)</b>	29.890.464,36	4.743.892,15	8.568.796,05	7.534.569,96
<b>RESULTADO PRIMARIO XIX _ (VII - XVIII)</b>	-288.694,83	-141.296,47	694.578,32	1.779.507,79
<b>SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>	-	-	0,00	-

DISCRIMINACAO DA META FISCAL VALOR  
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA 00,00  
EXERCICIO DE REFERENCIA

**Publicado por:**  
Jonas Lemuel Kempa  
**Código Identificador:**891B4DB6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RREO ANEXO X - 2º BIMESTRE**

**MUNICIPIO DE BRASNORTE**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2011/ BIMESTRE MARCO-ABRIL.**

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>19.410.203,86</b>	<b>19.410.203,86</b>	<b>3.392.010,99</b>	<b>6.814.704,50</b>	<b>35,11</b>
Receitas de Impostos	1.601.112,65	1.601.112,65	372.983,13	735.234,04	45,92
Impostos	1.365.178,72	1.365.178,72	195.204,95	534.321,52	39,14
Divida Ativa dos Impostos	138.486,57	138.486,57	39.392,72	50.845,03	36,71
Multas, Juros de Mora a Outros Enc. de Imp. do Div. Ativa de	97.447,36	97.447,36	138.385,46	150.067,49	154
Receitas de Transferencias Constitucionais a Legais	17.809.091,21	17.809.091,21	3.019.027,86	6.079.470,46	34,14
Coto Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	5.360.687,64	5.360.687,64	887.535,72	2.014.807,47	37,58
Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.0 N.* 87 96	-16.724,72	-16.724,72	-2.761,42	-5.522,84	33,02
Cota-Parte ICMS	7.981.456,66	7.981.456,66	1.415.385,17	2.578.750,90	32,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	75.423,71	75.423,71	17.105,35	38.335,57	50,83
Cota-Parte ITR	540.309,26	540.309,26	17.116,51	121.457,73	22,48
Cota-Parte IPVA	304.480,44	304.480,44	81.500,85	117.892,22	38,72
Parcela das Transferencias Destinadas O Formacao do FUNDEB (11)	3.563.458,22	3.563.458,22	603.145,68	1.213.749,41	34,06
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)</b>	<b>5.780.003,86</b>	<b>5.480.003,86</b>	<b>962.106,86</b>	<b>1.836.476,37</b>	<b>33,51</b>
Transferencias Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	4.898.670,44	4.898.670,44	871.708,88	1.686.159,82	34,42
Transferencias de Recursos do FUNDEB M	4.898.670,44	4.898.670,44	871.708,88	1.686.159,82	34,42
Complementacao da Uniao ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	581.333,42	581.333,42	90.397,98	150.316,55	25,86
Transf. de Convenios Destinadas a Programas de Educacao	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operacao de Credito Destinada O Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas O Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) _ (I + III - II)</b>	<b>21.626.749,50</b>	<b>21.326.749,50</b>	<b>3.750.972,17</b>	<b>7.437.431,46</b>	<b>34,87</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULACIAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (d)	% (d/c)
<b>VINCULADAS A RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>1.595.500,00</b>	<b>1.464.500,00</b>	<b>220.500,01</b>	<b>365.800,51</b>	<b>24,98</b>
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.126.500,00	1.109.400,00	176.184,04	312.222,97	28,14
Despesas com Educacao Infantil em Creches a Pre-Escolas(VIII)	246.000,00	187.300,00	16.257,63	25.519,20	13,62
Despesas com Outros Niveis de Ensino (IX)	223.000,00	167.800,00	28.058,34	28.058,34	16,72
<b>DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BASICO(X)</b>	<b>4.898.670,44</b>	<b>4.898.670,44</b>	<b>874.762,24</b>	<b>1.655.742,80</b>	<b>33,8</b>
Pagto dos Profissionais do Ensino Basico(XI)	3.037.175,67	3.037.175,67	523.376,58	972.833,12	32,03
Outras Despesas no Ensino Basico	1.861.494,77	1.861.494,77	351.385,66	682.909,68	36,69
<b>VINCULADAS A CONTRIBUIQAO SOCIAL DO SALARIO EDUCAQAO</b>	<b>307.000,00</b>	<b>327.000,00</b>	<b>51.143,64</b>	<b>66.593,68</b>	<b>20,37</b>
<b>FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
<b>FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAQAO</b>	<b>1.405.766,52</b>	<b>1.405.766,52</b>	<b>266.883,98</b>	<b>332.008,43</b>	<b>23,62</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>8.206.936,96</b>	<b>8.095.936,96</b>	<b>1.413.289,87</b>	<b>2.420.145,42</b>	<b>29,89</b>
[se 11 > IV] = PERDA NAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (X111)				0,0	
[se 11 < IV] = GANHO NAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB				472.410,41	

**DEDUCOES DA DESPESA**

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	472.410,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educacao Infantil em Creches a PrO-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00

**TOTAL (XVIII) 472.410,41**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
<b>RP de despesas com manutencao a desenvolvimento do ensino</b>			24.115,39	
<b>RP de despesas com Ensino Basico</b>			58.819,27	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL</b>			<b>1.549.132,90</b>	
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS				%

MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] \* 100} Caput do artigo 212 da CF/88 **22,73**  
 MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) \* 100] § 5º do artigo 60 do ADCT **57,70**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB		Em 31 de Dezembro de 2010 0,00	Jan a Abr 2011 247.973,63		
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (f)	% (fie)
ALIMENTACAO E NUTRICAO	300.000,00	300.000,00	50.286,83	69.530,63	23,18
ENSINO FUNDAMENTAL	6.576.713,14	6.576.713,14	1.161.215,83	1.987.276,68	30,22
ENSINO SUPERIOR	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0
EDUCACAO INFANTIL	981.223,82	981.223,82	164.770,44	315.560,81	32,16
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	90.000,00	90.000,00	8.958,43	19.718,96	21,91
EDUCACAO ESPECIAL	106.000,00	116.000,00	28.058,34	28.058,34	24,19
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>8.085.936,96</b>	<b>8.095.936,96</b>	<b>1.413.289,87</b>	<b>2.420.145,42</b>	<b>29,89</b>

**Publicado por:**  
Jonas Lemuel Kempa  
**Código Identificador:69665787**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 0110/2011 DE 03 DE JUNHO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. **WANUBIA MOTA RODRIGUES** - Matrícula 000429, ocupante do Cargo Efetivo de **TECNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF VERANOPOLIS, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DA LICENÇA	
31/01/2005	29/01/2010	01/06/2011	29/08/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/06/2011.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Junho de 2011.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:D5219ED9**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2011**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Vanderlei Proença Ribeiro e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 01/2010 realizado em 13 de junho de 2010, CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento das vagas disponibilizadas face a necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhangá – MT no período das 07:00 h as 13:00 h no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

#### ITANHANGÁ - MT, 07 DE JUNHO DE 2011.

##### **ALAIR BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

##### **VANDERLEI PROENCO RIBEIRO**

Prefeito Municipal em Exercício

#### ANEXO I

##### **CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE ONIBUS.**

NOME	Nº INSC.	APROVADO
ALEXANDRE MARCHI	000252	1º Classificado
VALDOMIRO FONTES	000251	2º Classificado
LUIZ ALBERTO DE MELO	000165	3º Classificado

#### ANEXO II

##### **CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)**

- RG;
  - CPF;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
  - Diploma (Registrado no Órgão Competente);
  - Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
  - Título de eleitor;
  - Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
  - Carteira de Reservista (masculino);
  - PIS/PASEP;
  - CTPS (Carteira de Trabalho);
  - RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
  - CPF dos dependentes;
  - Comprovante de residência atual em nome do admitido;
  - Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – B, C, D ou E.
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

##### **ORIGINAL**

- FOTO 3X4 (atual, colorida);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
- Declaração de não acumulação de cargo público;
- Declaração para IRFF e salário família;
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

##### **EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS**

**Para comprovação física e mental fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicifisio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT , em atendimento ao item 3.6 do Edital do Concurso Público Municipal nº. 01/2010 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.**

Avaliação Psicológica feita por um profissional da área de psicologia;

**Publicado por:**  
Joice Fontana Bach  
**Código Identificador:**3E691B83

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2011**

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 01									
Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação	
10	APARECIDA MARIA DE SENA	06/08/1985	1	14	18	51	83	Cadastro Reserva	
9	NEUZA GABRIELE DO CARMO	08/08/1986	1	14	14	48	76	Classificado	
25	DANIELA ALVES DA COSTA	29/04/1989	1	20	8	42	70	Classificado	
15	MARIA DA CUNHA XAVIER	06/12/1977	1	12	12	45	69	Classificado	

34	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	15/12/1981	1	10	12	45	67	Classificado
1	IVONETE FERREIRA SOBRINHO	06/06/1962	1	14	6	42	62	Classificado
16	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/08/1976	1	12	4	45	61	Classificado
8	MARIA DE FATIMA PEREIRA CAVALCANTE NUNES	22/09/1974	1	10	12	39	61	Classificado
18	POLIANE BITTENCOURT MARTINS	21/07/1987	1	16	12	33	61	Classificado
30	ELIZETE DENIZ PEREIRA	09/10/1976	1	12	8	39	59	Classificado
26	DEIZIANE FORGIARINI SILVA	26/10/1988	1	14	12	33	59	Classificado
3	VIVIA DA SILVA BARBOSA	03/03/1992	1	10	10	36	56	Classificado
33	ELAINE GONÇALVES AIRES	24/09/1986	1	10	8	36	54	Classificado
29	ROSIMARE MARIA DA SILVA	13/06/1988	1	6	6	39	51	Classificado
32	MARIA HELENA DOS SANTOS	01/11/1975	1	12	6	33	51	Classificado
4	ELIVANIA MELO DE FRANCA	27/03/1986	1	14	10	24	48	
23	ROSANGELA NASCIMENTO DE MORAES	14/11/1981	1	14	6	27	47	
11	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	24/04/1982	1	10	6	30	46	
5	ADRIANA ARRUDA ALVES	05/05/1989	1	8	8	30	46	
35	LUZENIR COSTA ALECRIM	22/07/1971	1	8	4	33	45	
24	MIRIAN DOS SANTOS SILVA PEREIRA COIMBRA	15/06/1980	1	10	2	33	45	
20	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/09/1981	1	6	4	33	43	
21	LUZIANE ANDRADE COELHO PEREIRA	30/04/1986	1	8	2	33	43	
6	EDILEUZA BRAGA DOS SANTOS	09/05/1977	1	8	6	24	38	
7	ROSA CRISTINA ARANTES	04/12/1973	1	12	4	21	37	
28	KEILA OLIVEIRA DA SILVA	10/09/1983	1	8	6	21	35	
14	JOSELITA ALVES GOMES	20/04/1974	1	8	8	18	34	
12	LUCINEIA ALVES ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO	25/08/1981	1	6	2	21	29	
2	HELIA FERRAZ DE OLIVEIRA	16/12/1980	1	10	4	15	29	
13	ALDA TEODORA DA SILVA	04/01/1971	1	8	4	15	27	
27	NEUZA SOARES DOS SANTOS	17/11/1971	1	0	0	0	0	Ausente
22	ADRIANA MARTINS CLEMENTINO	11/06/1976	1	0	0	0	0	Ausente
19	APARECIDA FRANCA BARBOSA	24/10/1983	1	0	0	0	0	Ausente
31	VIVIANE APARECIDA DE LIMA SANTOS	22/10/1992	1	0	0	0	0	Ausente
17	JULLIANNE FRANCO DA SILVA	19/12/1992	1	0	0	0	0	Ausente

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 02

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
72	ANA NERI SILVA BARROS	04/04/1964	2	16	14	48	78	Cadastro Reserva
48	VERONI MADALENA GONÇALVES	22/12/1983	2	14	12	51	77	Classificado
39	LINDAURA CESARIO DA SILVA	24/03/1977	2	16	8	45	69	Classificado
53	LUCELIA TAVARES FILHA DOS SANTOS	13/08/1974	2	14	14	39	67	Classificado
43	VALERIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	03/09/1984	2	12	12	42	66	Classificado
36	TAIAMARA JUSTINO GOMES	14/01/1987	2	6	6	51	63	Classificado
57	MARIA APARECIDA BERNADES CORDEIRO	11/08/1976	2	16	4	42	62	Classificado
55	MATHILDES TORSANI SOARES	09/11/1955	2	14	8	39	61	Classificado
44	RENATA DA SILVA RUBIO	10/03/1988	2	12	10	39	61	Classificado
42	FRANCINI JACOBI NOGUEIRA	26/07/1991	2	8	10	42	60	Classificado
41	DAIANI CRISTINA DA SILVA LIMA	08/07/1987	2	18	2	39	59	Classificado
73	MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA DA SILVA	09/02/1982	2	12	10	36	58	Classificado
38	GEANE SOUZA RIBEIRO	20/09/1989	2	4	6	45	55	Classificado
54	LILIA DELFINO GUIMARAES	17/05/1982	2	12	4	39	55	Classificado
71	SANDRA FATIMA DOS REIS	11/09/1976	2	12	6	36	54	Classificado
68	SILVANA GOMES BARBOSA	24/12/1988	2	10	8	36	54	Classificado
67	JANDENETE CANDIDO DA SILVA	06/05/1984	2	10	8	33	51	Classificado
66	LISIANI BRUM LEITE	12/10/1990	2	12	6	33	51	Classificado
40	JUCILENE BARROS AGUIAR	16/05/1973	2	4	4	42	50	Classificado
60	LUCIANA APARECIDA BARBOSA LEAL	25/09/1984	2	16	4	27	47	
65	ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA	20/03/1992	2	14	8	24	46	
51	CRISLAINE CARVALHO DE MACEDO	15/04/1992	2	10	8	27	45	
58	LEANE FIRMINO DA SILVA	09/12/1991	2	8	4	30	42	
49	MARIA QUITERIA DA SILVA	11/09/1976	2	4	6	30	40	
61	EDINEVA MONTEIRO CHIAPINO	09/09/1974	2	4	8	21	33	
59	LUCENY DA SILVA GOMES	13/10/1987	2	12	6	15	33	
37	ROSENIR BUENO DE CARVALHO	10/07/1972	2	6	4	21	31	
69	CLEONICE ALVES PEREIRA DA SILVA	23/02/1979	2	10	2	18	30	
56	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	30/09/1969	2	8	6	15	29	
74	SILVANI SOUZA SILVA	03/07/1971	2	4	0	24	28	
47	MIRIAN APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	30/05/1988	2	10	4	12	26	
52	MARIA APARECIDA DA COSTA MACEDO	08/12/1973	2	4	4	15	23	
46	LUCY DA SILVA GOMES	04/09/1991	2	12	4	6	22	
63	MARIA RAQUEL SANTANA RAITZ MORAIS	29/07/1967	2	0	0	0	0	Ausente
45	AMARA MARIA DA SILVA	08/03/1971	2	0	0	0	0	Ausente
75	LEANDRA RESENDE DOS SANTOS DE ALMEIDA	13/03/1974	2	0	0	0	0	Ausente
62	SONIA RAMOS SILVA DE ARAUJO	27/05/1977	2	0	0	0	0	Ausente
70	ALINE OLIVEIRA LEITAO DOS SANTOS	16/03/1985	2	0	0	0	0	Ausente
64	VALDEMIR ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR	05/01/1992	2	0	0	0	0	Ausente
50	MICHELLE BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	23/01/1992	2	0	0	0	0	Ausente

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 03

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
98	APARECIDA DA CRUZ	10/07/1983	3	16	16	54	86	Aprovado
91	MICHELE SILVA BARBOSA MOREIRA	31/07/1988	3	18	16	51	85	Aprovado
79	ALESSANDRA BRASIL DE SOUZA	05/02/1986	3	18	12	54	84	Classificado
90	FERNANDA PEREIRA ARAUJO	22/10/1990	3	14	16	54	84	Classificado
108	LUCYCLAUDIA PEREIRA DA SILVA	11/10/1988	3	18	12	45	75	Classificado
100	GLACIELA XAVIER DA CUNHA	06/12/1979	3	16	16	42	74	Classificado
89	LOSENILDA ALVES PEREIRA	26/04/1981	3	18	14	42	74	Classificado
117	BERENICE GONÇALVES DA SILVA	14/10/1977	3	14	6	51	71	Classificado
88	IVONE LEAL FRATON SALAPATA	05/07/1957	3	14	8	45	67	Classificado
80	LUZIA PEREIRA BASTISTA	02/01/1973	3	12	6	48	66	Classificado

114	ROSANGELA ROSA DE JESUS SOUZA	16/09/1982	3	14	4	48	66	Classificado
81	MARIANA DOMINGUES DOS SANTOS	24/06/1977	3	12	8	45	65	Classificado
104	ROSINETE RAMALHO DA SILVA	21/06/1981	3	14	12	39	65	Classificado
76	FERNANDA GRACIELE PASTORELLO	19/06/1983	3	12	8	42	62	Classificado
97	ALLENIR SANTANA DOS SANTOS	21/05/1979	3	16	2	42	60	Classificado
84	SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/03/1976	3	14	6	39	59	Classificado
111	JAQUELINE FRANÇA NETO	01/09/1991	3	8	8	42	58	Classificado
122	IVANILDA MARIA DA COSTA	12/07/1970	3	10	10	36	56	Classificado
105	ROSANA CABRAL DA CUNHA	08/10/1977	3	10	10	36	56	Classificado
92	CRISTIANA MARIA LEITE	25/05/1985	3	12	10	33	55	Classificado
120	MARA DE OLIVEIRA	16/10/1972	3	8	10	33	51	Classificado
123	ELAINE BATISTA DA SILVA	08/08/1988	3	14	10	27	51	Classificado
113	JORDILENE GOMES DA SILVA ALVES MACIEL	16/02/1981	3	14	6	30	50	Cadastro Reserva
103	ELIANE GONÇALVES DA SILVA	14/12/1978	3	4	6	39	49	
124	JACQUELINE APARECIDA TRAJANO PEREIRA	30/03/1992	3	10	6	30	46	
112	MARIA DE LOURDES FRANCA	10/05/1965	3	6	6	33	45	
125	MARINEZ SILVA GONÇALVES	20/04/1979	3	8	8	27	43	
115	ELAINE CARDOSO DA SILVA	07/05/1982	3	6	6	30	42	
77	ELIZABETH DE SOUZA DOURADO	26/05/1969	3	10	10	21	41	
96	SONIA APARECIDA SANTOS ALVES GOMES	26/03/1979	3	6	10	24	40	
83	THIERES DE SOUZA COELHO	16/12/1992	3	8	6	21	35	
85	VALTINO OLANDA BATISTA	22/01/1956	3	14	2	18	34	
93	LIVIA MARIA ALVES DA SILVA	10/10/1989	3	8	4	21	33	
116	IVANICE MARTINS DE MORAES	02/09/1980	3	6	6	18	30	
95	CHAIIRA JUNIELEN DE JESUS	09/10/1982	3	4	6	18	28	
110	FRANCISCA ALVES DA SILVA	28/07/1974	3	10	6	12	28	
87	SIRLENE ARAUJO BARROS	10/05/1982	3	4	4	18	26	
102	LUCINEIA DA SILVA GOMES	06/12/1982	3	6	2	18	26	
101	MARCIA QUIRINO DE SOUZA	08/04/1983	3	4	6	15	25	
118	LURDIANE RODRIGUES SANTOS	15/02/1986	3	6	2	15	23	
78	GISELE DE SOUZA DOURADO	08/08/1990	3	0	2	15	17	
107	ELMA BREA GARDIN	23/10/1959	3	0	0	0	0	Ausente
109	ROSIMARA GOMES DE SOUZA	08/10/1968	3	0	0	0	0	Ausente
121	MARIA CAETANO FERREIRA	29/11/1968	3	0	0	0	0	Ausente
82	IVONETE DA SILVA	08/07/1977	3	0	0	0	0	Ausente
119	LOURIVAL PEREIRA COSTA	18/04/1980	3	0	0	0	0	Ausente
106	VALTENEIA CARVALHO FERREIRA	11/12/1982	3	0	0	0	0	Ausente
86	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	07/02/1984	3	0	0	0	0	Ausente
99	ERICA CRISTINA DE SOUZA	19/07/1989	3	0	0	0	0	Ausente
94	RAFAELA GOMES FERNANDES	07/12/1992	3	0	0	0	0	Ausente

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 04

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
129	INAMAR REZENDE TOLEDO	12/09/1975	4	16	14	48	78	Cadastro Reserva
132	GEYSTER MILHOMENS DE ABREU OLIVEIRA	16/02/1987	4	16	10	51	77	Classificado
135	ZENAIDE DA SILVA DOURADO	18/02/1981	4	18	8	36	62	Classificado
130	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	07/07/1971	4	14	10	36	60	Classificado
133	APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	12/04/1979	4	16	10	33	59	Classificado
128	TANIA MARIA DA SILVA	28/01/1970	4	12	6	36	54	Classificado
127	TELMA MARIA MORAIS DA SILVA	13/05/1973	4	12	2	39	53	Classificado
136	CHRYLAINE MONTEIRO	09/09/1987	4	8	4	30	42	
126	AMBROZINA ALVES DOS SANTOS	07/12/1972	4	4	12	21	37	
134	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	30/07/1964	4	0	0	0	0	Ausente
131	ANGELA MARIA DE LIMA	11/01/1977	4	0	0	0	0	Ausente

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 05

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
162	CLAUDIANE DA SILVA XIMENES	19/10/1984	5	14	16	45	75	Cadastro Reserva
165	PAMELLA MARA DE SOUZA NUNES	21/11/1989	5	12	8	54	74	Classificado
161	ANA CLAUDIA DA SILVA	11/11/1981	5	14	12	48	74	Classificado
163	LUSINETE ADELINA ALVES	31/01/1973	5	12	16	45	73	Classificado
176	SILVANA RACIS	03/09/1970	5	16	8	39	63	Classificado
146	ALAIDE DA COSTA SANTOS	05/07/1972	5	16	10	36	62	Classificado
141	VALDENICE TEREZINHA DA SILVA SOARES	10/12/1981	5	12	10	39	61	Classificado
167	ADRIANA RICARDO DE SOUZA	30/10/1979	5	10	4	45	59	Classificado
171	CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	29/01/1979	5	10	4	39	53	Classificado
153	FAWIANE BARBOSA CUNHA	12/11/1985	5	18	8	27	53	Classificado
149	JOYCE DAYANA SOARES DA SILVA	10/08/1986	5	10	6	36	52	Classificado
173	SONIA MARIA VIEIRA ALVES	12/07/1974	5	6	8	36	50	Classificado
151	ROSIENE APARECIDA DOS SANTOS	30/05/1987	5	8	8	33	49	
156	GEOVANIA RODRIGUES DE QUEIROZ	04/12/1983	5	8	6	33	47	
155	LUCIANA DELFINO GUIMARAES	20/07/1984	5	8	8	30	46	
147	ARLETE DELFINO TERRA	09/03/1980	5	8	8	27	43	
157	MILAINY PEREIRA BUENO	09/07/1988	5	14	4	24	42	
175	EURIDES JESUS DOS SANTOS	28/10/1976	5	8	8	24	40	
172	MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA	22/02/1975	5	10	4	24	38	
145	WAGNEE DE FREITAS MARTINS	23/06/1957	5	6	6	24	36	
150	FABRICIA FERREIRA FRANCO DA SILVA SANTOS	02/01/1976	5	8	10	18	36	
159	LUCIANA DE FREITAS RODRIGUES	12/05/1978	5	10	4	21	35	
152	FABIANA PEREIRA DE MATOS	15/04/1982	5	2	8	24	34	
154	NAYARA SANTOS FERREIRA	06/04/1991	5	8	2	24	34	
160	APARECIDA FATIMA SILVA DE JESUS	14/02/1958	5	12	6	15	33	
170	OZANA PINHEIRO DA CRUZ	14/05/1978	5	10	8	15	33	
169	MARCELA DELFINO DE ARAÚJO	06/10/1980	5	2	6	24	32	
142	GENILDA CALISTO DE SOUZA	26/06/1963	5	10	4	18	32	
138	ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO MONTEIRO DA COSTA	20/08/1969	5	6	8	18	32	
140	MARCELENE FERREIRA DOS SANTOS	28/12/1976	5	6	10	15	31	

143	CLEONICE ALVES SIQUEIRA	27/08/1959	5	6	6	15	27	
166	VANDERLUCIA VIEIRA BARBOSA	12/03/1968	5	6	6	15	27	
139	TATIENE PARRON DE SOUZA SCORPONI	09/07/1984	5	6	6	15	27	
164	VANDERLEIA DE SOUZA QUEIROZ	19/05/1979	5	6	2	15	23	
168	ROSELY BALESTRIN GOMES	06/03/1966	5	8	2	12	22	
137	ANGELA MARCIA BUENO DE CARVALHO	13/02/1982	5	8	2	12	22	
158	CRISTIANA MOREIRA DO NASCIMENTO	09/04/1976	5	0	0	0	0	Ausente
174	MARIZETE DE OLIVEIRA RODRIGUES BARBOSA	04/01/1977	5	0	0	0	0	Ausente
148	JUCELEIS DOS SANTOS	24/11/1983	5	0	0	0	0	Ausente
144	KELLIANE SANTANA DA SILVA	26/04/1988	5	0	0	0	0	Ausente
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 06								
Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
180	CLAUDETE FÁTIMA LUCCA CARDOSO	07/09/1971	6	14	18	42	74	Cadastro Reserva
181	GILMEIRE RULIM LOPES	12/01/1979	6	14	8	45	67	Classificado
183	MARILZA DE QUEIROZ GALVÃO	18/10/1977	6	12	8	36	56	Classificado
185	CAMILA FERNANDES SOUSA	09/04/1990	6	14	2	36	52	Classificado
184	CELIA MARIA DE SOUZA	28/11/1982	6	10	6	30	46	
182	SIMONE GONÇALVES GALVÃO	07/02/1980	6	14	4	27	45	
179	ROUZIMAR ENGLS	26/08/1970	6	10	8	24	42	
189	KEYSE LAIS PEREIRA DE SOUZA	26/10/1987	6	8	6	27	41	
192	MARLI UMBERLINO DA COSTA	28/05/1973	6	8	6	24	38	
178	JESSICA BORGES LEITE	08/11/1990	6	8	6	21	35	
194	LILIANE PASSARELLI	19/11/1983	6	10	6	18	34	
193	ALCIONE MARIA DA SILVA SANTANA	19/02/1980	6	12	6	15	33	
195	CREUZA FERREIRA DE BRITO	22/01/1965	6	4	4	24	32	
190	LUZIA INES UMBERLINO DA COSTA	15/07/1971	6	8	2	21	31	
187	JESSICA SANTOS ANDRADE	24/02/1991	6	4	6	21	31	
191	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	19/04/1977	6	4	6	15	25	
186	IVA LOURENCA SAMPAIO	20/12/1969	6	0	0	0	0	Ausente
196	CRISTIANE CLARA RODRIGUES DE MORAIS	05/07/1982	6	0	0	0	0	Ausente
188	ELIENE SANTANA DOS SANTOS	01/06/1990	6	0	0	0	0	Ausente
177	DAYANNE STEFANI MONARI DA SILVA	21/07/1990	6	0	0	0	0	Ausente
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 07								
Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
217	RENI GARCIA DO NASCIMENTO	01/03/1984	7	18	14	45	77	Aprovado
228	DIANNE DA SILVA CANDIDO	24/12/1989	7	16	12	48	76	Classificado
216	SIMONE DA SILVA SANTOS	27/12/1991	7	12	12	51	75	Classificado
226	DEUZELIA PEREIRA BUENO	05/11/1972	7	16	10	48	74	Classificado
218	NATALY CRISTINA XAVIER FABIAN	12/10/1987	7	12	6	48	66	Classificado
197	REBECA DIAS DA SILVA	01/06/1987	7	14	6	45	65	Classificado
235	CASSIENE DE SOUZA PARRON BRAGA	20/02/1984	7	14	8	42	64	Classificado
234	FERNANDA BERNARDES DA SILVA	11/10/1977	7	14	4	45	63	Classificado
240	ANA JOELIA DA SILVA PESSOA	30/10/1989	7	12	6	45	63	Classificado
244	ADRIANA APARECIDA DE ALENCAR SILVA PINHEIRO	02/08/1980	7	14	4	42	60	Classificado
206	FABIANA DA SILVA LACERDA	02/04/1992	7	10	8	42	60	Classificado
227	ERICSON ALVES ZANFOLIM	24/05/1989	7	10	4	45	59	Classificado
247	SIRLEI BORGES DA SILVA	11/11/1977	7	12	8	39	59	Classificado
205	ROSINEI MARTINS PEREIRA	03/04/1980	7	12	8	39	59	Classificado
221	IVANILDA CARLOS DE ALMEIDA	20/06/1975	7	16	10	33	59	Classificado
201	SEBASTIANA BARROS DA SILVA	25/04/1983	7	10	6	42	58	Classificado
225	JANAINA FERREIRA BUENO	26/10/1981	7	10	2	45	57	Classificado
198	MARIA GRACIELA DOS SANTOS PEREIRA	13/06/1983	7	12	6	39	57	Classificado
252	NAGLIA LORRAYNNE CAMPOS	14/06/1991	7	14	6	36	56	Classificado
249	MAIK ADIEL DA SILVA	19/04/1993	7	12	6	36	54	Classificado
251	SIRLENE BORGES DA SILVA	12/02/1979	7	8	12	33	53	Classificado
246	LUANA ANDRADE SILVA	23/01/1987	7	10	10	33	53	Classificado
232	SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	30/05/1985	7	10	4	36	50	Classificado
211	TATIANE GONÇALVES PEREIRA	17/09/1986	7	12	2	36	50	Classificado
241	MARYSTELA MASCARENHAS MENEZES	08/05/1992	7	12	8	30	50	Classificado
203	ANA MAGALHÃES DE SOUZA	07/12/1968	7	10	6	33	49	
202	RITA DE CASSIA GONÇALVES QUEIROZ	01/04/1975	7	12	8	27	47	
223	CLAUDETE CEZARIO BISPO DE MORAES	16/04/1983	7	8	10	27	45	
242	ELIANE RUFINO DE ANDRADE	25/02/1967	7	10	4	30	44	
230	VALDIRENE ALVES DOS SANTOS	22/10/1970	7	14	6	24	44	
219	GRACIELA GOMES DA SILVA	11/10/1986	7	12	4	27	43	
210	KELLEN POTTRATZ DOS SANTOS	24/08/1990	7	10	6	27	43	
238	LIZANGELA MARIA DE LIMA SOUZA	08/11/1978	7	10	8	24	42	
220	MARIA APARECIDA PAES DE SOUZA	12/09/1968	7	16	4	21	41	
231	MARY DIANA MELO DA SILVA	15/11/1988	7	4	6	30	40	
224	SABRINA MACHADO GONÇALVES COSTA	28/03/1993	7	4	6	30	40	
204	PRISCILA SANTOS SILVA	11/08/1983	7	14	10	15	39	
236	FERNANDA CARDOSO DA SILVA	30/01/1981	7	10	4	24	38	
199	SELMA DE FRANÇA MARTINS	07/10/1970	7	10	6	21	37	
250	ILDA PARRON DE SOUZA	02/04/1963	7	8	4	24	36	
200	GERCILENE TELES DOS SANTOS	19/06/1980	7	14	4	18	36	
245	DEZIANE PATRICIA DA SILVA	24/02/1982	7	12	2	21	35	
229	FERNANDA MENDES DE SOUZA	24/12/1990	7	4	6	24	34	
237	EDNICE ESPIRITO SANTO ARRUDA	12/09/1991	7	8	10	15	33	
239	TATIANE ALVES FERREIRA	07/12/1987	7	8	8	15	31	
213	QUELI REGINA CARDOSO	01/07/1979	7	8	2	15	25	
215	LEIDIANE FERREIRA DA SILVA	07/07/1986	7	4	2	15	21	
214	RANILSON MIRANDA DA SILVA	29/04/1969	7	2	6	0	8	
207	SUELI ALVES ZANFOLIM	28/10/1955	7	0	0	0	0	Ausente
212	MARIA SUELY ANDRADE LIMA	10/10/1958	7	0	0	0	0	Ausente
248	JULIETA DA PENHA GOULART DE BORBA	24/10/1960	7	0	0	0	0	Ausente

209	MARIA LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1971	7	0	0	0	0	Ausente
233	MARIA LUCIA MELO DA SILVA	30/03/1971	7	0	0	0	0	Ausente
208	LAURA APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUZA	03/11/1975	7	0	0	0	0	Ausente
243	MARIA ALVES ELEOTERIO	19/10/1976	7	0	0	0	0	Ausente
222	SILMARA ALVES RODRIGUES	06/09/1990	7	0	0	0	0	Ausente
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 08								
Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
256	VANUBIA FRANCO MONTEIRO DA SILVA	21/04/1982	8	18	18	48	84	Cadastro Reserva
253	MARLI SALETE CARBONI SEGANFREDO	31/10/1962	8	14	16	45	75	Classificado
265	MARCIENE TEODORO DE SOUZA	06/12/1980	8	14	14	45	73	Classificado
259	SUMARA ELIAS MOREIRA	05/08/1981	8	16	14	42	72	Classificado
261	VERA LÚCIA FEITOSA CERVIM	07/11/1982	8	16	12	39	67	Classificado
266	CARMELIA ANDRADE PEREIRA	22/10/1973	8	8	12	39	59	Classificado
258	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/1987	8	16	8	33	57	Classificado
260	FATIMA ANTÔNIO ELIAS	25/05/1962	8	10	10	24	44	
257	MARINA AIRES DE LIMA	07/05/1962	8	6	4	9	19	
263	SIDNEI ROBERTO MORAIS	29/05/1964	8	0	0	0	0	Ausente
254	SIRLEIA SOARES DE QUADROS	03/01/1971	8	0	0	0	0	Ausente
255	VALDIRENE APARECIDA PIASSI	26/07/1976	8	0	0	0	0	Ausente
267	ADRIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	10/02/1986	8	0	0	0	0	Ausente
262	ALIANDRA GABRIELE DOCKHORN	06/10/1987	8	0	0	0	0	Ausente
264	DANIELLE ARRUDA LIMA	08/07/1991	8	0	0	0	0	Ausente

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:A474C17D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JANGADA / MT.**

Aos 30 dias do mês de Maio de 2011 do ano de dois mil e onze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 024.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. **CARLOS KAZUHIKO MITO** e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2011 de 03 de Janeiro de 2011, composta por: **WAGNER ANTONIO LIMA DOS SANTOS** e o Sr. **JODSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO** para analisarem e receberem propostas de lances verbais referentes ao Pregão Nº 024/2011 – Registro de Preço 009/2011, e as empresas: 1 – **BARBOSA & FERREIRA LTDA**, situada na cidade de Várzea Grande – MT, inscrita sob o CNPJ 10.482.877/0001-10, neste ato sem representante, e a empresa 2 – **AGUILERA IMPORTAÇÕES LTDA** situada na cidade Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ 10.554.153/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Antonio Tenório portador do RG nº 360.562 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 383.756.051-15, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada resolvem efetuar o registro de preço referente ao Pregão Presencial nº 024/2011, nas condições em que segue:

**1.OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE PNEUS E DEMAIS ITENS CORRELATOS** dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

**LOTE 01**  
**AGUILERA IMPORTAÇÕES LTDA**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	24	Pneus 14.00-24X12 LONAS	Advance	1.676,15	40.227,64
02	08	Pneus 17.5X25X 12 LONAS	Advance	2.298,72	18.389,74
03	04	Pneus 13.00-24 X 12 LONAS	Advance	1.536,48	6.129,91
04	24	Pneus 7.00-16 12 LONAS LISO	Taifa	239,45	5.746,79
05	12	Pneus 165.70 R13	Hankook	132,18	1.586,12
06	24	Pneus 175.70 R13	Hankook	134,09	3.218,20
07	24	Pneus 185.70 R14	Hankook	190,60	4.574,45
08	04	Pneus 19.5 L.24 X 12 LONAS	Advance	1953,91	7.815,64
09	04	Pneus 10.16.5 X 10 LONAS	Advance	517,21	2.068,85
10	12	Pneus 235.70.16	Hankook	459,74	5.516,92
11	12	Pneus 255.70.15	Hankook	459,74	5.516,92
12	16	Pneus 235.70.15	Hankook	344,81	5.516,92
13	08	Pneus 750X16	JK	383,12	3.064,96
14	60	Pneus 1.000X20 LISO	JK	727,93	43.675,63
15	16	Pneus 275.80 R 22.5 BORRACHUDO	Hankook	1206,83	19.309,23
16	16	Pneus 275.80 R22.5 LISO	Hankook	1.101,47	17.623,50
17	02	Pneus 14x9x28	Advance	1.676,15	3.352,30
18	02	Pneus 23x1x30	Advance	3.333,14	6.666,28

TOTAL.....R\$ 200.000,00					
<b>LOTE 02</b> AGUILERA IMPORTAÇÕES LTDA					
01	10	CAMARA DE AR TR 13	Tortuga	17,00	170,00
02	10	CAMARA DE AR TR 14	Tortuga	18,00	180,00
03	20	CAMARA DE AR 06.50/07.00-16	Tortuga	28,00	560,00
04	40	CAMARA DE AR 1000 R 20	Tortuga	79,50	3.180,00
05	20	CAMARA DE AR 275 R 22.5	Tortuga	83,00	1.660,00
06	30	CAMARA DE AR 1400/1300-24	Tortuga	160,00	4.800,00
07	40	PROTETOR ARO 20 – 1000R20	Andrade	21,00	840,00
08	08	CAMARA DE AR 14X9X28	Andrade	160,00	1.280,00
09	08	CAMARA DE AR 23X1X30	Andrade	340,00	2.720,00
10	04	CAMARA DE AR 19,5X24	Tortuga	160,00	640,00
TOTAL.....R\$ 1.030,00					

**LOTE 03**  
BARBOSA & FERREIRA LTDA

ITEM	QUAN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	18	RESSOLAGEM PNEU 1000/20	Vipal	470,00	8.460,00
02	18	RESSOLAGEM PNEU 14.00/24	Vipal	1.100,00	19.800,00
03	04	RESSOLAGEM PNEU 13.00/24	Vipal	1.000,00	4.000,00
04	04	RESSOLAGEM PNEU 19,5/24	Vipal	1.250,00	5.000,00
05	12	RESSOLAGEM PNEU 275.80/22,5 LISO	Vipal	500,00	6.000,00
05	12	RESSOLAGEM PNEU 275.80/22,5 BORRACHUDO	Vipal	550,00	6.600,00
06	08	RESSOLAGEM PNEU 750/16	Vipal	250,00	2.000,00
07	04	RESSOLAGEM PNEU 17,5X25	Vipal	1.500,00	6.000,00
08	02	RESSOLAGEM PNEU 14X9X28	Vipal	1.000,00	2.000,00
09	02	RESSOLAGEM PNEU 23X1X30	Vipal	2.500,00	5.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 64.860,00</b>					

## 2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Jangada / MT, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

## 3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Para a retirada de cada nota de empenho perante Prefeitura Municipal de Jangada / MT, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.1.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

3.1.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.1.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

3.2. O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito na sede da Prefeitura Municipal de Jangada / MT, sempre levando-se em conta a referência da solicitação.

3.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.4. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e proposta; após, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

3.5. A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.6. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.7. Se, durante o prazo de validade da ata, o material entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal de Jangada / MT, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após solicitação do orçamento, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os materiais descritos no Anexo I do Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores.

b) Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;

- c) Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassar ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento;
- d) Entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
- h) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- j) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JANGADA / MT**

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

- a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.
- b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- d) Efetuar o pagamento a detentora da ata, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora da ata, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **6. PENALIDADES**

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês;

6.1.2. A multa prevista no Lote 6.1 será descontada dos créditos que a detentora da ata possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no Lote 6.2, alínea “b”;

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a detentora da ata não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que possuir com o Ente Público, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no Lote 6.2 “a” se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problema diversos quanto a qualidade relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0 % (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

#### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecedor autorizadas pela Secretaria de Administração deste Município.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata de registro de preços;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à detentora da ata para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos Lote, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

#### 8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços dos produtos apresentados nas propostas serão permanentes e irredutíveis de acordo com a legislação vigente.

8.2. Os preços inicialmente cotados são fixos e irredutíveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela detentora da ata;

8.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da detentora da ata;

8.4. O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

8.5. O reajustamento apenas será efetuado no caso de a detentora da ata demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.

8.6. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo a detentora da ata repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

8.6.1. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela detentora da ata ou requeridas pelo Município.

8.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.8. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar ao Município o novo preço que substituirá o então registrado.

8.8.1. Caso a detentora venha a não aceitar a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### 9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### 10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada / MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora do contrato, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese da detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas no contrato deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a este contrato é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Jangada / MT – MT., 30 de Maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Jangada / MT

#### **VALDECIR KEMER**

Prefeito Municipal

Empresa Contratada

BARBOSA & FERREIRA LTDA

Sócio Proprietário

Empresa Contratada

AGUILERA IMPORTAÇ-ES LTDA

Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome:

R.G:

NOME:

RG:

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JANGADA / MT.**

Aos 30 dias do mês de Maio de 2011 do ano de dois mil e onze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 024.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. CARLOS KAZUHIKO MITO e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2011 de 03 de Janeiro de 2011, composta por: WAGNER ANTONIO LIMA DOS SANTOS e o Sr. JODSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO para analisarem e receberem propostas de lances verbais referentes ao Pregão Nº 024/2011 – Registro de Preço 009/2011, e as empresas: 1 – BARBOSA & FERREIRA LTDA, situada na cidade de Várzea Grande – MT, inscrita sob o CNPJ 10.482.877/0001-10, neste ato sem representante, e a empresa 2 – AGUILERA IMPORTAÇÕES LTDA situada na cidade Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ 10.554.153/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Antonio Tenório portador do RG nº 360.562 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 383.756.051-15, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada resolvem efetuar o registro de preço referente ao Pregão Presencial nº 024/2011, nas condições em que segue:

#### **1.OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE PNEUS E DEMAIS ITENS CORRELATOS** dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

<b>LOTE 01</b> AGUILERA IMPORTAÇÕES LTDA					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	24	Pneus 14.00-24X12 LONAS	Advance	1.676,15	40.227,64
02	08	Pneus 17.5X25X 12 LONAS	Advance	2.298,72	18.389,74
03	04	Pneus 13.00-24 X 12 LONAS	Advance	1.536,48	6.129,91
04	24	Pneus 7.00-16 12 LONAS LISO	Taifa	239,45	5.746,79
05	12	Pneus 165.70 R13	Hankook	132,18	1.586,12
06	24	Pneus 175.70 R13	Hankook	134,09	3.218,20
07	24	Pneus 185.70 R14	Hankook	190,60	4.574,45
08	04	Pneus 19.5 L.24 X 12 LONAS	Advance	1953,91	7.815,64
09	04	Pneus 10.16.5 X 10 LONAS	Advance	517,21	2.068,85
10	12	Pneus 235.70.16	Hankook	459,74	5.516,92
11	12	Pneus 255.70.15	Hankook	459,74	5.516,92
12	16	Pneus 235.70.15	Hankook	344,81	5.516,92
13	08	Pneus 750X16	JK	383,12	3.064,96
14	60	Pneus 1.000X20 LISO	JK	727,93	43.675,63
15	16	Pneus 275.80 R 22.5 BORRACHUDO	Hankook	1206,83	19.309,23
16	16	Pneus 275.80 R22.5 LISO	Hankook	1.101,47	17.623,50
17	02	Pneus 14x9x28	Advance	1.676,15	3.352,30
18	02	Pneus 23x1x30	Advance	3.333,14	6.666,28
TOTAL.....				R\$ 200.000,00	
<b>LOTE 02</b> AGUILERA IMPORTAÇÕES LTDA					
01	10	CAMARA DE AR TR 13	Tortuga	17,00	170,00
02	10	CAMARA DE AR TR 14	Tortuga	18,00	180,00
03	20	CAMARA DE AR 06.50/07.00-16	Tortuga	28,00	560,00
04	40	CAMARA DE AR 1000 R 20	Tortuga	79,50	3.180,00
05	20	CAMARA DE AR 275 R 22.5	Tortuga	83,00	1.660,00
06	30	CAMARA DE AR 1400/1300-24	Tortuga	160,00	4.800,00
07	40	PROTETOR ARO 20 – 1000R20	Andrade	21,00	840,00
08	08	CAMARA DE AR 14X9X28	Andrade	160,00	1.280,00
09	08	CAMARA DE AR 23X1X30	Andrade	340,00	2.720,00
10	04	CAMARA DE AR 19,5X24	Tortuga	160,00	640,00
TOTAL.....				R\$ 1.030,00	

**LOTE 03**  
BARBOSA & FERREIRA LTDA

ITEM	QUAN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	18	RESSOLAGEM PNEU 1000/20	Vipal	470,00	8.460,00
02	18	RESSOLAGEM PNEU 14.00/24	Vipal	1.100,00	19.800,00
03	04	RESSOLAGEM PNEU 13.00/24	Vipal	1.000,00	4.000,00
04	04	RESSOLAGEM PNEU 19,5/24	Vipal	1.250,00	5.000,00
05	12	RESSOLAGEM PNEU 275.80/22,5 LISO	Vipal	500,00	6.000,00
05	12	RESSOLAGEM PNEU 275.80/22,5 BORRACHUDO	Vipal	550,00	6.600,00
06	08	RESSOLAGEM PNEU 750/16	Vipal	250,00	2.000,00
07	04	RESSOLAGEM PNEU 17,5X25	Vipal	1.500,00	6.000,00
08	02	RESSOLAGEM PNEU 14X9X28	Vipal	1.000,00	2.000,00
09	02	RESSOLAGEM PNEU 23X1X30	Vipal	2.500,00	5.000,00
TOTAL.....				R\$ 64.860,00	

**2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Jangada / MT, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

**3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Para a retirada de cada nota de empenho perante Prefeitura Municipal de Jangada / MT, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.1.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

3.1.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.1.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

3.2. O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito na sede da Prefeitura Municipal de Jangada / MT, sempre levando-se em conta a referência da solicitação.

3.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.4. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e proposta; após, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

3.5. A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.6. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.7. Se, durante o prazo de validade da ata, o material entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal de Jangada / MT, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, **após solicitação do orçamento**, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os materiais descritos no Anexo I do Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores.
- b) Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;
- c) Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassar ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento;
- d) Entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
- h) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- j) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JANGADA / MT**

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

- a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.
- b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- d) Efetuar o pagamento a detentora da ata, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora da ata, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **6. PENALIDADES**

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês;

6.1.2. A multa prevista no Lote 6.1 será descontada dos créditos que a detentora da ata possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no Lote 6.2, alínea "b";

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a detentora da ata não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que possuir com o Ente Público, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no Lote 6.2 "a" se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problema diversos quanto a qualidade relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0 % (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A detentora deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecedor autorizadas pela Secretaria de Administração deste Município.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata de registro de preços;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à detentora da ata para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos Lotes, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

#### **8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Os preços dos produtos apresentados nas propostas serão permanentes e irredutíveis de acordo com a legislação vigente.

8.2. Os preços inicialmente cotados são fixos e irredutíveis, podendo ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela detentora da ata;

8.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da detentora da ata;

8.4. O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

8.5. O reajustamento apenas será efetuado no caso de a detentora da ata demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.

8.6. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo a detentora da ata repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

8.6.1. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela detentora da ata ou requeridas pelo Município.

8.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.8. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar ao Município o novo preço que substituirá o então registrado.

8.8.1. Caso a detentora venha a não aceitar a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### **9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

**9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

**9.2.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

**9.2.2.** a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

**9.2.3.** a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

**9.2.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**9.2.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

**9.2.6.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

**9.2.7.** sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

**9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

**9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

**9.4.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

**9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

**9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### **10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**10.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

**10.2.** As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

#### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada / MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora do contrato, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese da detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas no contrato deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a este contrato é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Jangada / MT – MT., 30 de Maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Jangada / MT

**VALDECIR KEMER**

Prefeito Municipal

Empresa Contratada

BARBOSA & FERREIRA LTDA

Sócio Proprietário

Empresa Contratada

**AGUILERA IMPORTAÇ~ES LTDA**

Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome:

R.G:

NOME:

RG:

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6286AB33

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**CONCURSO PUBLICO 01/2011- EDITAL Nº 01/2011 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS, TESTES FÍSICOS E PROVA DE TÍTULOS**

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a Prova Prática, Teste Físico e Prova de Títulos, em conformidade com os itens **4.2.2.10.**, **4.2.3.6.**, e **4.2.4.8.** do Edital 01/2011 e condições previstas nesse edital.

**I – DAS PROVAS PRÁTICAS****1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.1.** Realizarão a Prova Prática, de caráter eliminatório, todos os candidatos aprovados na prova objetiva inscritos aos cargos de Ajudante Administrativo, Almojarife, Eletricista Mecânico, Merendeira, Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Especial, Operador de Máquinas (Trator Pneu), Operador de Motoniveladora, Padeiro, Pedreiro, Pintor.

**1.1.2.** A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

**1.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

**1.2.1.** A Prova Prática para os cargos de **Ajudante Administrativo** e **Almojarife** dar-se-á mediante a digitação de um texto no programa BrOffice cujo conhecimento pelo candidato ocorrerá no ato da sua aplicação

**1.2.1.1.** O candidato terá a sua Prova Prática avaliada conforme estabelecido no quadro abaixo, observando o limite máximo para cada item:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÍTULO	10 pontos
PARÁGRAFO	10 pontos
FONTE	10 pontos
NEGRITO	20 pontos
ITÁLICO	20 pontos
SUBLINHADO	20 pontos
JUSTIFICAR	10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

**1.2.1.2.** Os candidatos aos cargos de **Ajudante Administrativo** e **Almojarife** terão o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a realização de todas as atividades previstas na Prova Prática.

**1.2.1.3.** Os candidatos ao cargo de **Ajudante Administrativo** e **Almojarife** só poderão ausentar-se sala após os 15 (quinze) minutos destinados à realização da prova.

**1.2.1.4.** Após o término do tempo destinado à digitação, o candidato deverá aguardar o fiscal imprimir a prova para assiná-la.

**1.2.2.** A prova prática para o cargo de **Eletricista Mecânico, Merendeira, Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Especial, Operador de Máquinas (Trator Pneu), Operador de Motoniveladora, Padeiro, Pedreiro e Pintor** será avaliada conforme estabelecido nos quadros abaixo, observando o limite máximo para cada item.

**1.2.2.1.** Os candidatos terão o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para realização de todas as atividades previstas na Prova Prática.

CARGO	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Eletricista Mecânico</b>	Identificar 3 (três) peças de veículos e/ou máquinas rodoviárias, divulgadas aos candidatos no momento da realização das provas.	60 pontos, sendo atribuídos 20 pontos para cada atividade executada corretamente.
	Efetuar conserto ou reparo em veículos e/ou máquinas rodoviárias.	40 pontos atribuídos ao conserto ou reparo efetuado corretamente.

CARGO	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Merendeira</b>	Realizar acondicionamento adequado de alimentos, técnicas de manipulação dos alimentos, higienização das mãos, de equipamentos e utensílios; identificar e utilizar utensílios de cozinha; utilizar técnicas específicas de <b>pesagem</b> e/ou elaboração de receita.	100 pontos, sendo atribuídos 20 pontos para cada atividade executada corretamente.

CARGO	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Especial, Operador de Máquinas (Trator Pneu) e Operador de Motoniveladora	Identificar máquinas e/ou equipamentos, divulgados aos candidatos no momento da realização das provas. Acionar dispositivo de veículo automotor, divulgados aos candidatos no momento da realização das provas.	40 pontos, sendo atribuídos 20 pontos para cada atividade executada corretamente. 60 pontos, sendo atribuídos 30 pontos para cada dispositivo acionado corretamente.
CARGO	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Padeiro	Identificar ingredientes, materiais, máquinas e/ou equipamentos e/ou calcular qualidades necessárias para confeccionar a massa, divulgados aos candidatos no momento da realização das provas.	100 pontos, sendo atribuídos 20 pontos para cada atividade executada corretamente.
CARGO	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pedreiro	Identificar ferramentas e/ou materiais de construção, divulgadas aos candidatos no momento da realização das provas.	100 pontos, sendo atribuídos 20 pontos para cada atividade executada corretamente.
CARGO	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pintor	Identificar equipamentos (ferramentas) e/ou materiais de pintura, divulgados aos candidatos no momento da realização das provas.	100 pontos, sendo atribuídos 20 pontos para cada atividade executada corretamente.

### 1.3. DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

1.3.1. À Prova Prática será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

1.3.1.1. Por seu caráter eliminatório, a Prova Prática não influenciará na classificação dos candidatos.

1.3.2 À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

- APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
- INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
- AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

1.3.4. Imediatamente após a avaliação, os candidatos declararão individualmente, em formulário próprio, a sua concordância com a pontuação obtida em cada item, ressalvada a Prova Prática de digitação.

### 1.4. Da data, do horário e do local de realização da prova PRÁTICA

1.4.1. As provas práticas serão realizadas conforme descrito nos itens 1.4.1.1., 1.4.1.2., 1.4.1.3. e 1.4.1.4.:

- 1.4.1.1.
- **Cargos:** Ajudante Administrativo e Almoxarife.
  - **Data:** 12/06/2011.
  - **Horário de fechamento dos portões:** 8h da manhã.
  - **Local:** Escola Municipal Olavio Bilac.
  - **Endereço:** Rua Corbélia, nº2103-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde – MT.
  - **Candidatos:** conforme anexo I deste Edital.
- 1.4.1.2.
- **Cargo:** Eletricista Mecânico, Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Especial, Operador de Máquinas (Trator Pneu), Operador de Motoniveladora, Pedreiro e Pintor.
  - **Data:** 12/06/2011.
  - **Horário de fechamento dos portões:** 13h30min da tarde.
  - **Local:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
  - **Endereço:** Avenida Pará, nº219-E, Cidade Nova, Lucas do Rio Verde – MT.
  - **Candidatos:** conforme anexo II deste Edital.
- 1.4.1.3.
- **Cargo:** Merendeira.
  - **Data:** 12/06/2011.
  - **Horário de fechamento dos portões:** 13h30min da tarde.
  - **Local:** Centro de Alimentação da Escola Municipal Olavo Bilac.
  - **Endereço:** Rua Corbélia, nº2103-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde – MT.
  - **Candidatos:** conforme anexo III deste Edital.
- 1.4.1.4.
- **Cargo:** Padeiro.
  - **Data:** 12/06/2011
  - **Horário de fechamento dos portões:** 8h da manhã.
  - **Local:** Padaria Municipal.
  - **Endereço:** Avenida Bahia, nº 218-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde – MT.
  - **Candidatos:** conforme anexo IV deste Edital.

### 1.5. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.5.1. As atividades serão as mesmas para todos os candidatos que concorrem ao mesmo cargo.

**1.5.2.** Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**1.5.3.** A aplicação da prova Prática poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

**1.5.4.** O candidato deverá comparecer ao local determinado **trinta minutos** antes da hora marcada para o fechamento dos portões.

**1.5.5.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas sob nenhuma hipótese.

**1.5.6.** O candidato deverá comparecer ao local de prova de títulos munido do **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte. O documento portado só será aceito se estiver dentro do prazo de validade.

**1.5.7.** Não será permitido ao candidato permanecer no local onde será realizada a prova portando telefone celular ligado.

**1.5.8.** O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar a eliminação do candidato deste certame.

**1.5.9.** Os três últimos candidatos, de cada cargo, ao concluir a Prova Prática, somente poderão sair juntos, depois de assinarem a ata e o envelope lacrado contendo as provas de todos os candidatos presentes.

## II – DO TESTE FÍSICO

### 2.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.1.** Realizarão os testes de esforço físico, de caráter eliminatório, todos os candidatos inscritos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, Guarda de Patrimônio e Guarda Municipal de Trânsito aprovados na prova objetiva e prova de redação (para os cargos que exigem).

### 2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS TESTES FÍSICOS

**2.2.1.** O Teste Físico consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios:

- a) Teste de corrida de 12 (doze) minutos.
- b) Teste de abdominal.
- c) Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (Apoio).

#### 2.2.2. Detalhamento do Teste Físico:

**a) Teste de corrida de 12 (doze) minutos** – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro diferente e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

**a.1.** Para os candidatos do sexo masculino, será considerado **apto** o candidato que percorrer em 12 minutos a distância de 2.000 (dois mil) metros.

**a.2.** Para os candidatos do sexo feminino, será considerada **apta** a candidata que percorrer em 12 minutos a distância de 1.600 (mil e seiscentos) metros.

**b) Teste de abdominal** – *PROTOCOLO AMERICAN COLLEGE*: Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços cruzados frente e próximo ao tórax, mão direita tocando o ombro esquerdo e mão esquerda tocando o ombro direito, Execução: ao flexionar o tronco sobre o quadríceps, (levantar), o antebraço deve tocar a coxa. Ao retornar a coluna escapular (costas) toca o solo. Voltar à posição inicial, completando desta forma, uma repetição; Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos; Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo encarregado do teste.

**b.1.** Para o sexo masculino, serão exigidas para aprovação 25 repetições.

**b.2.** Para o sexo feminino, serão exigidas para aprovação 15 repetições.

**c) Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (Apoio)** – Esta prova consistirá em o candidato executar flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos pés no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

**c.1.** Para o sexo feminino será permitida a posição inicial em 04 apoios: mãos e joelhos tocando ao solo.

**c.2.** Para o sexo masculino: 04 apoios sendo mãos e pés tocando o solo.

**c.3.** Para o sexo masculino, serão exigidas para aprovação 15 repetições.

**c.4.** Para o sexo feminino, serão exigidas para aprovação 10 repetições.

### 2.2.3. TABELA DE CONTROLE INDIVIDUAL

#### Sexo Masculino

Inscrição	Nome do Candidato	Tempo/Repetições/Distância	Resultado
1) Avaliação de Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (apoio) - 15 em até 60 segundos.			
2) Abdominal - 25 repetições em até 60 segundos.			
3) Corrida em 12 minutos - 2.000 metros.			
<b>RESULTADO FINAL:</b>			

**Sexo Feminino**

Inscrição	Nome do Candidato	Tempo/Repetições/Distância	Resultado
1) Avaliação de Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (apoio) - 10 em até 60 Segundos.			
2) Abdominal - 15 repetições em até 60 Segundos.			
3) Corrida em 12 minutos - 1.600 metros.			
<b>RESULTADO FINAL:</b>			

**2.3. DO RESULTADO DO TESTE FÍSICO**

**2.3.1.** Ao teste físico será atribuído o seguinte resultado:

- a) APTO: o candidato alcançou o resultado estabelecido para cada teste.
- b) INAPTO: o candidato não alcançou o resultado estabelecido para cada teste, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
- c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar o Teste Físico, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

**2.3.2.** Imediatamente após a avaliação dos candidatos, estes serão informados sobre o resultado do teste físico e declararão individualmente, em formulário próprio, a sua concordância com o resultado obtido em cada item.

**2.4. Da data, do horário e do local de realização dos TESTES FÍSICOS**

**2.4.1.** Os testes físicos serão realizados conforme descrito nos itens **2.4.1.1.** e **2.4.1.2.**:

**2.4.1.1.**

- **Data:** 12/06/2011.
- **Horário de fechamento dos portões:** 8h da manhã.
- **Local:** Estádio Municipal Passo das Emas.
- **Endereço:** Avenida Goiás, nº 566-S Menino de Deus, Lucas do Rio Verde – MT.
- **Candidatos:** conforme anexo V deste Edital.

**2.4.1.2.**

- **Data:** 12/06/2011.
- **Horário de fechamento dos portões:** 13h30min da tarde.
- **Local:** Estádio Municipal Passo das Emas.
- **Endereço:** Avenida Goiás, nº 566-S Menino de Deus, Lucas do Rio Verde – MT.
- **Candidatos:** conforme anexo VI deste Edital.

**2.5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.5.1.** O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, portando Cédula de Identidade, Documento de Inscrição e Atestado Médico que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas.

**2.5.1.1.** Caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de Testes Físicos, ficará impedido de realizá-la e será eliminado do Concurso Público.

**2.5.1.2.** Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

**2.5.2.** Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**2.5.3.** A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

**2.5.4.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas sob nenhuma hipótese.

**2.5.5.** O candidato deverá comparecer ao local do Teste Físico munido do **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte. O documento portado só será aceito se estiver dentro do prazo de validade.

**2.5.6.** Não será permitido ao candidato permanecer no local onde será realizado o teste portando telefone celular ligado.

**2.5.7.** O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar a eliminação do candidato deste certame.

**III – DA PROVA DE TÍTULOS****3.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1.1.** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de Dentista, Farmacêutico, Médico(a) Clínico Geral, Médico(a) de PSF, Nutricionista, Professor de Artes, Professor de Geografia, Psicólogo, Técnico em Laboratório (Análises Clínicas), Técnico em Radiologia, por profissional devidamente qualificado.

**3.1.2.** Só será aceito título original ou cópia autenticada em cartório.

**3.1.3.** A apresentação dos títulos deverá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado, por procuração pública ou particular com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.

**3.1.3.1.** A procuração de que trata o item anterior ficará retida com a Empresa MCONCURSOS.

**3.1.3.2.** Os títulos serão contados na presença do candidato, ou de seu procurador, e devolvidos após assinatura do formulário próprio para registro da pontuação.

**3.1.4.** Só serão considerados os títulos relacionados no quadro abaixo:

TÍTULO		CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação	Doutorado	-	1	6,0
	Mestrado	-	1	4,0
	Especialização	360	1	3,0
Graduação, quando não for pré-requisito para o cargo para o qual se inscreveu.		-	1	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>				<b>15,0</b>

**3.1.5.** Os títulos deverão ser comprovados por meio de diploma ou certificado, expedidos e assinados pelo órgão ou entidade competente, devidamente reconhecidos pelo MEC.

**3.1.6.** Sendo constatada a irregularidade do(s) título(s), mesmo que seja após o ato de entrega, a Banca Examinadora se reserva no direito de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

**3.1.7.** Após a entrega do(s) título(s), eventualmente poderá ser solicitado ao candidato cópia destes para fins de comprovação, o(s) qual(is) deverá(ão) ser enviado(s) via sedex ou via e-mail (digitalizados/escaneados).

### 3.2. Da data, do horário e do local de realização da prova DE TÍTULOS

**3.2.1.** A Prova de Títulos será realizada conforme descrito no item **3.2.1.1.**:

- 3.2.1.1.**
- **Cargos:** Dentista, Farmacêutico, Médico(a) Clínico Geral, Médico(a) de PSF, Nutricionista, Professor de Artes, Professor de Geografia, Psicólogo, Técnico em Laboratório (Análises Clínicas), Técnico em Radiologia.
  - **Data:** 12/06/2011.
  - **Horário de fechamento dos portões:** 9h da manhã.
  - **Local:** Escola Municipal Olavio Bilac.
  - **Endereço:** Rua Corbélia, nº2103, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde – MT.
  - **Candidatos:** conforme anexo VII deste Edital.

### 3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.3.1.** Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**3.3.2.** A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

**3.3.3.** O candidato deverá comparecer ao local determinado **trinta minutos** antes da hora marcada para o fechamento dos portões.

**3.3.4.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas sob nenhuma hipótese.

**3.3.5.** O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Títulos munido do **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte. O documento portado só será aceito se estiver dentro do prazo de validade.

**3.3.6.** Não será permitido ao candidato permanecer no local onde será realizada a prova portando telefone celular ligado.

**3.3.7.** O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar a eliminação do candidato deste certame.

Lucas do Rio Verde – MT, 07 de junho de 2011.

**MARINO JOSÉ FRANZ**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**  
Secretário de Gestão Pública

### ANEXO I

Nº de Inscrição	Nome	Cargos
241034	ANA PAULA LOPES DA SILVA	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
230398	ANDRÉIA HERREIRO DE MACEDO ROCHA	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
230912	BRUNO CEOLIN	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
244580	CARLOS HENRIQUE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE
243640	EDNÓR SÉRGIO PASINI VIANA	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
254159	GABRIELA IVEN HELING	AJUDANTE ADMINISTRATIVO

230440	JOÃO MARCOS SOARES NUNES	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
229543	JULIANA GIMENEZ DE FREITAS	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
230975	KARINE MARTINHAO PINHEIRO CASANOVA	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
248885	MATHEUS FERNANDES NETO	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
254254	WELDER SEAN MARQUES MACIEL	AJUDANTE ADMINISTRATIVO

## ANEXO II

Nº de Inscrição	Nome	Cargos
230681	ADALTO MARCELINO PINTO	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
231235	ADAO RODRIGUES	PEDREIRO
250720	ADELAR ANTÔNIO BRESOWISKI	MOTORISTA DE CAMINHÃO
230454	ALEX JOSÉ DIAS	PINTOR
230805	ALTEMAR BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHÃO
245300	CLAUDIOMAR LUZZATTO	MOTORISTA DE CAMINHÃO
230980	CLODOALDO MANOEL DA SILVA	PEDREIRO
229536	DENILSON BRITO DE SOUSA	MOTORISTA DE CAMINHÃO
241651	DERCI DA LUZ SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL
250181	EDINEI MEURER DO PRADO	MOTORISTA DE CAMINHÃO
251045	ELIAS CORDEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA DE CAMINHÃO
250365	EVERALDO LUCAS JUNIOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL
230345	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL
250027	HUERMERSON NOVAES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL
230460	JAILTON MARQUES DO NASCIENTO	MOTORISTA DE CAMINHÃO
249183	JOÃO BATISTA RODRIGUES	MOTORISTA DE CAMINHÃO
230760	JOEL SILVEIRA DE VARGAS	MOTORISTA DE CAMINHÃO
230575	JORLEI SANTANA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
249396	JOSÉ ANTONIO DA SILVA VARGAS	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
254065	JULIO NONATO DIAS	MOTORISTA DE CAMINHÃO
231561	LEANDRO GRIGGIO	MOTORISTA DE CAMINHÃO
250045	LÉO JAIME MOTA BATISTA	ELETRICISTA MECÂNICO
231268	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHÃO
229490	MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	PINTOR
229742	NILSON GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHÃO
231513	OSNI SCHEFFER	MOTORISTA DE CAMINHÃO
230046	OSVALDO ANTONIO DE FREITAS	PEDREIRO
229489	PEDRO LUCIANO DE ALMEIDA	PEDREIRO
239878	RAFAEL RODRIGUES SANTANA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL
230373	RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS REIS	PEDREIRO
235231	REGINALDO RAFAEL BECKER	MOTORISTA DE CAMINHÃO
250299	REVELINO JOSE FIORI	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL
230085	SANDRIANO ALVES FERREIRA	PEDREIRO
250338	SILMARIO CADETE SILVA	PEDREIRO
230739	THIAGO CAMPOS FELIPE	MOTORISTA DE CAMINHÃO
230562	VALDIR JOSÉ PEREIRA	MOTORISTA DE CAMINHÃO

## ANEXO III

Nº de Inscrição	Nome	Cargos
229639	ADRIANY GOMES PATRICIO	MERENDEIRA
250576	ALDENORA TEIXEIRA MARTINS DA SILVA	MERENDEIRA
234198	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRA
230692	ANA PAULA BOERI DE MELLO	MERENDEIRA
238488	ANDREA CRISTINA DE SOUZA	MERENDEIRA
248093	ANGELICA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
233473	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA LESSI	MERENDEIRA
230251	DARCI CORDEIRO PAES DE PAULA	MERENDEIRA
231159	DORALINA CARNEIRO DE CARVALHO	MERENDEIRA
231353	DULCE CARDOSO DE SA	MERENDEIRA
230097	ELISANGELA MUNIZ DA SILVA	MERENDEIRA
236505	ELIZEA RICALDO MAKIYAMA	MERENDEIRA
236960	ERONILDES GONÇALINA DA SILVA	MERENDEIRA
232477	FATIMA NICACIO	MERENDEIRA
234173	GEONARA VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA
233012	IRACI LEMOS DE MEDEIROS	MERENDEIRA
237364	JACIRA NUNES PEREIRA	MERENDEIRA
251055	KELE LUCIANA MEDINA	MERENDEIRA
230111	LAURECI MERCEDES DO NASCIMENTO	MERENDEIRA
231347	LINA MENDES DA SILVA	MERENDEIRA
236047	LIZIANE LIMA DA SILVA	MERENDEIRA
249000	LUCIANA AUGUSTA DE MELO DA SILVEIRA	MERENDEIRA
251083	LUCIENE TEIXEIRA MOREIRA	MERENDEIRA
250709	LUCILENE FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA
230337	LUCIMARA RODRIGUES	MERENDEIRA
230608	MARCILENE RAMOS HILÁRIO	MERENDEIRA
254493	MARIA ANTONIA SIMAO DE SOUZA STEINBACH	MERENDEIRA
230314	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA TORZESCHI	MERENDEIRA
231225	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	MERENDEIRA
229888	MARIA DE FATIMA BARBOZA	MERENDEIRA
230750	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA	MERENDEIRA
229998	MARIA GORETE PEREIRA	MERENDEIRA
233517	NERAI MARTINS LEMOS	MERENDEIRA
250478	NEUZA GONCALVES DA COSTA	MERENDEIRA
238781	RAQUEL CRISTINA ROSARIO DOS SANTOS	MERENDEIRA

230378	ROSA DE FÁTIMA LOPES	MERENDEIRA
229667	ROSA RIBEIRO SANTOS	MERENDEIRA
231251	ROSENETE MADALENA SALES FERREIRA DO AMARAL	MERENDEIRA - ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO
249098	ROSENILDA MARIA SENA	MERENDEIRA
229495	RÚBIA RITA POHREN ORSO	MERENDEIRA
230787	SILVIA HELENA MOREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
231010	SIMONE CASTRO DE SA CORVETTO	MERENDEIRA
230268	SOLANGE FERREIRA MATTOSO DA SILVA	MERENDEIRA
243260	SONIA ALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA
250958	TALITA TATIM	MERENDEIRA - ESCOLA FREDOLINO VIEIRA BARROS
250193	VANDERLEIA CUNHA DEL SENTE	MERENDEIRA

## ANEXO IV

Nº de Inscrição	Nome	Cargo
229510	ADNALVA DO CARMO AUGUSTO CORTEZ	PADEIRO
245893	ANDERSON FAGNER UGOLINI	PADEIRO
253065	ANTONIO ROGERIO SANTOS DA SILVA	PADEIRO
230803	CARLOS HENRIQUE FELIPE MENDES	PADEIRO
253157	CESAR ANILSON ROCHA COSTA	PADEIRO
236698	DOUGLAS ROGANTE SCHNEIDER	PADEIRO
229580	ELIDARK CAMILA MOREIRA BELO BORGES	PADEIRO
230197	FÁTIMA HELENA FARIAS	PADEIRO
230612	GILVAN ALVES BARROS	PADEIRO
230682	GRACIELI ESTRABIS DE OLIVEIRA	PADEIRO
239437	HEITOR FREITAS BORGES	PADEIRO
247996	HITAMARA MENDES SOUSA	PADEIRO
231157	IRENE DOS SANTOS SILVA	PADEIRO
230522	ISRAEL CARVALHO DOS SANTOS	PADEIRO
231373	JOÃO RODRIGUES APOLINARIO	PADEIRO
231536	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	PADEIRO
240731	MONICA DE SOUZA MIRANDA	PADEIRO
230161	NEOCI MARIA DE ARRUDA	PADEIRO
252627	PATRICIA CANAVIEIRA DE MORAES REGO	PADEIRO
229910	PAULO JUNIOR ROSA	PADEIRO
232613	PAULO RICARDO DE CARVALHO	PADEIRO
241003	REGINALDO LEITE BORGES	PADEIRO
242436	SALETE BRESSIANI CADORE	PADEIRO
238359	SARA DA SILVA CASTRO	PADEIRO
230859	SILVIO DOS SANTOS LOPES	PADEIRO
238905	TEREZINHA DE FATIMA PERINI	PADEIRO
253046	WELTON GOMES DIAS	PADEIRO

## ANEXO V

Nº de Inscrição	Nome	Cargos
231406	ABINOAN FERREIRA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231093	ADAILTON NAZARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
253785	ADANILMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230840	ADEILTON RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
229967	ADENICE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
233428	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
245326	ADRIANA DA JORNADA BROZOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
239914	AGNALDO DE ANDRADE SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
245841	ALCEMIR DE JESUS PINHEIRO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
231333	ALDENICE ALVES NERES REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
253032	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
233691	ALICIA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231009	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230658	ANA LUCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230924	ANA MARIA THEODORO TRISTAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
229970	ANDERSON DA SILVA PORTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
242928	ANDRE DOS SANTOS SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
253277	ANTONIO EDIVALDO SOUSA E SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
231085	ANTONIO ERINALDO VIEIRA SANTANA	GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
229953	ANTONIO MARTINS SOUZA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
242782	ANTONIONES DE OLIVEIRA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
238410	AROLDI TEIXEIRA DE AGUIAR JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
232499	BENEDITO VALDIR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
250938	BENEDITO CORREA DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
247574	BENEDITO FILHO DE MORAES	GUARDA DE PATRIMÔNIO
253019	BRUNO NICACIO DA CONCEIÇÃO CHAVES	GUARDA DE PATRIMÔNIO
230494	CARINA PARRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
231158	CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
232075	CÁTARINA VIEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230221	CELIA KRAUSE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
244783	CLAUDILENE CRISTINA DE MORAES ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
233184	CLAUDIONOR BRAZ DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
245217	CLAUMIR DE JESUS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
253797	CLEBER OLIVEIRA TELLES	GUARDA DE PATRIMÔNIO
238244	CLEMILDA DE MATOS CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
248065	CLEOMIR FERREIRA PONTES JUNIOR	GUARDA DE PATRIMÔNIO
239823	CLODOALDO DA CUNHA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
230080	CREANE MOURA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

230528	CRISTIANE MARQUES SOUZA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
250851	CRISTINA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
252400	DALMO PEREIRA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
231357	DANIEL PIRES LEITE	GUARDA DE PATRIMÔNIO
231140	DANIELA NEVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230469	DANIELLA EUNICE DA SILVA DUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
246090	DEUSENIR NUNES DOS SANTOS	GUARDA DE PATRIMÔNIO
231400	DEVALDES FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230330	DEVARCI RODRIGUES SIMPLICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
253137	DIEGO DAVID PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
254603	DJALMA DIAS BISPO	GUARDA DE PATRIMÔNIO
231029	DOMINGOS DE MELO DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
234375	DORGIVAL TORRES BORGES FILHO	GUARDA DE PATRIMÔNIO
246032	EDJANES ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
232261	EDVALDO EVANGELISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230587	ELENI EVANGELISTA BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
231399	ELENIR APARECIDA MACHADO DE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
229823	ELIANE ANGELA PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
232511	ELIANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
247928	ELIANE OLIVEIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
240766	ELIANE VALADARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
238393	ELISABETE MARIA DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
249179	ELISEU FRANCISCO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
253813	ELITE FRANCISCA DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
250170	ELIZA JIMENES SOARES DELGADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
250153	ELSON FERREIRA DE ALMEIDA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
245271	EMERSON DO NASCIMENTO SANTOS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
231091	ENÉAS FERNANDO LINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
247780	ERICA DARLENE DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231354	ERIVALB COSME ZATTAR BATISTA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
229424	EROTILDES NOBRE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230878	EULINA ROSA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230353	EVA CARMEM DA SILVA JACINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
248679	EVANDRO WESLEY BORGES AREIAS	GUARDA DE PATRIMÔNIO
230708	EVANIL LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
250321	FABIANA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
229960	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
232805	FRANCIELI MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
251702	FRANCIMARY DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231107	FRANCINALDO ERASMO OLIVEIRA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
254325	FRANCISCA ELENILDA OLIVEIRA MORORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
254599	FRANCISCA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
229680	FRANCISCA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230854	GABRIELA ANTUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230530	GEONNE BLEY LIMA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
229452	GERVESON COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
229918	GLAUCIA DOS SANTOS RAMALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
254568	GRACILENE BORGES DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
243785	INACIO INALDO ALVES DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
243572	ISRAEL DOS SANTOS SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
231023	ITAO ROGER RODRIGUES DA SILVA MACHADO	GUARDA DE PATRIMÔNIO
250297	IVO CONCEIÇÃO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
232905	IZAIL PULQUERIO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
253481	IZOLINA RODRIGUES DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
231477	JACIARA DOS SANTOS SILVA JARAMILLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
250925	JAIR DOS ANJOS DE CAMARGO	GUARDA DE PATRIMÔNIO
236422	JAIR JOSÉ DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231234	JÂNIA MARIA CARDOSO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

## ANEXO VI

Nº de Inscrição	Nome	Cargos
231331	JEFERSON APARECIDO MOREIRA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
231813	JEFFERSON SOARES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
237411	JOAO BATISTA FERREIRA DO MONTE	GUARDA DE PATRIMÔNIO
246553	JOÃO DELMIRO CARVALHO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
241855	JOÃO MAR SILVERIO DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
229957	JOCIANE MARIA DE ALMEIDA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
253059	JOCIELE NOLASCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
229606	JOELMA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
253254	JONATAS RAFAEL DE MELO OLIVEIRA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
253892	JOSE MANOEL DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
231101	JOSE OTAVIANO DO NASCIMENTO FILHO	GUARDA DE PATRIMÔNIO
230179	JOSÉ VICENTE DA CRUZ PINHEIRO	GUARDA DE PATRIMÔNIO
229601	JOSÉLMA BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231072	JOSIAS JOAQUIM DE SANTANA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
229642	JOSILEIDE CLAUDIA SOBRAL LINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230758	JUCIMARA LOURENÇA DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230707	JULIANA MYRTE BALBINO DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231464	JUNIOR ROSA PEDROSO	GUARDA DE PATRIMÔNIO
229660	JUSIMAR ALVES DE SOUSA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
231057	KAIO MACIO DA COSTA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
230088	KATIA REGINA MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231573	KEILA MERI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

231523	LEIDIANA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
243088	LENIR FERREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230791	LIDIA VALDIRENE DA CRUZ	GUARDA DE PATRIMÔNIO
245624	LOIDE BELTER BELINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
229985	LORENI FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230341	LUCELIA SANTA DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230157	LUCIANA BORGES DE LIMA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
230512	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
250127	LUCIANO BISPO BARBOSA DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
231666	LUCIMAR REIS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230292	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
231232	LUZIA ZULEIDE STEINBACH RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231087	MARCILIA PEREIRA RAMOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231698	MARCIO DOMINGOS PERUCHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
232302	MARCIO VILAGRA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
229516	MARCOS PAULO DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
250859	MARIA APARECIDA CORREA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230340	MARIA CONCEIÇÃO LEMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
253455	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
230958	MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231438	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
234436	MARIA DO SOCORRO NUNES CAVALCANTI BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
230839	MARIA ECILENE ALVES	GUARDA DE PATRIMÔNIO
230616	MARIA JOSE RODRIGUES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
248849	MARIA LUZINETE LOPES ZAATRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
252060	MARIA ROSILENE BARBOSA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
241125	MARIANA DE OLIVEIRA ROSAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231358	MARILDA DE FATIMA DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231398	MARILIA FAVARETTO KAVALEK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231562	MARLUCE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
229955	MAURILIO CARMO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
240875	MAURO TRAVASSOS DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231164	MONICA COSTA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
235072	MONICA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230584	NADRIELLI BORGES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
229681	NARICELMA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
252188	NELI TELES DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
252153	NILSE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231224	OSMAN MARTINS DE ARAUJO	GUARDA DE PATRIMÔNIO
245346	OSMAR DUQUE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
249040	PLINIO RODRIGO MENDES OLIVEIRA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
230442	RAYONE DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
229427	RENEIDE PEREIRA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
231325	RILDO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
245994	ROBERTO ANTONIO FACHINETTO	GUARDA DE PATRIMÔNIO
230659	RONICLEI JOSE DE ALMEIDA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
251000	ROSELI DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
252799	ROSENILDA DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
252787	SANDRALUCIA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
231214	SELOIR TERRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
229803	SERGIO CARNEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
229529	SEVERINO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
229564	SIDNEY ALBERTO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
252653	SILVANEI FERREIRA DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
236182	SILVIA ELIANE RIBEIRO SANTIAGO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
229966	SIMEIA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230090	SIRLENE DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
241020	SIVALDO JERONIMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
250021	SUEILE DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
254607	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231035	SUELI EPIFANIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
229670	SUELY MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230323	SUSANA CRISTINA PUSKA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
254228	TIAGO JESUS CORRÊA DAS NEVES	GUARDA DE PATRIMÔNIO
235414	VALDETE LOPES SIPRIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
244349	VALDOMIRO BOTELHO	GUARDA DE PATRIMÔNIO
229887	VERA LUCIA OLIVEIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
242411	WAGNER DE OLIVEIRA NASCIMENTO	GUARDA DE PATRIMÔNIO
232829	WANDO GOMES DIAS	GUARDA DE PATRIMÔNIO
230974	WEMERSON JOSE GERMANO DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
252766	WESILLY RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
229461	WILKSON LOURENÇO DE MELO	GUARDA DE PATRIMÔNIO
251469	WILLESON DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
231136	WILLIAM DA SILVA CORDEIRO	GUARDA DE PATRIMÔNIO
250108	WILSON SANTANA DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO
252019	ZEQUIEL MARANHÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

## ANEXO VII

Nº de Inscrição	Nome	Cargos
249697	ABILENE KEIZA LOPES TRINDADE	NUTRICIONISTA
253098	ALINE RIBAS DE LIMA	NUTRICIONISTA
230306	ANDRÉ CANTERO DE CASTRO	DENTISTA
252981	ANDRE LUIZ BERTONI	DENTISTA

250982	ANGÉLICA SOARES LANZA	NUTRICIONISTA
230109	ANTONIO JOSÉ RIOL	FARMACÊUTICO
230438	ARIADNE CORDEIRO PRADI ADAM	FARMACÊUTICO
231425	BARBARA CRISTINA GARBELINI LIMA	DENTISTA
230049	CAMILA DE OLIVEIRA LACHOVICZ	FARMACÊUTICO
230695	CARLA MICHELLY DA SILVA	DENTISTA
253615	CAROLINE BRAZOTO HAUBRICHT	FARMACÊUTICO
252241	CLEBERSON LIRA	FARMACÊUTICO
230226	CRISTIANE RODRIGUES GARCIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
232801	CRISTINAHEMIELEVSKI DE SOUZA	FARMACÊUTICO
232318	DANIELLE FIALHO MAACHAR	DENTISTA
231156	DEBORA ANDREIS	DENTISTA
230516	ELIEZEL LUIZ RAMOS URUGUAY	FARMACÊUTICO
230133	ELOÁ ROBERTA KUHN BLUME	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
253307	ELTON DAVID FERRARESI	FARMACÊUTICO
245698	EVERIN FERNANDA LINKE	FARMACÊUTICO
249754	FABRICIO RAMOS MERTZ	FARMACÊUTICO
230756	FERNANDA HELDT VENTURA	MÉDICO(A) DE PSF
253807	FERNANDA VENCESLAU FERREIRA ARANTES	NUTRICIONISTA
254643	FERNANDO GOMES BARBOSA	FARMACÊUTICO
250517	FLAVIA TEIXEIRA MOLINA	FARMACÊUTICO
230070	FRANCISCO DE FREITAS	DENTISTA
242726	GABRIELE NUNES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS)
229843	GISELI CRISTIANE DA SILVA RAINHA	FARMACÊUTICO
232033	GUILHERME ANTÔNIO SEVERO	DENTISTA
230719	GUILHERME RAFAEL FERNANDES DA SILVA	FARMACÊUTICO
249991	HELEN COELHO GONÇALVES VIEIRA	FARMACÊUTICO
245612	HELLEM CAROLINE DE SOUZA LEITE	FARMACÊUTICO
231192	JANAINA DE LIMA MOTA WOICICHOSKI	NUTRICIONISTA
233760	JAQUELINE DE MORAES DE SOUZA	DENTISTA
243699	JULIANA SCHNEIDER	FARMACÊUTICO
231540	JULIANE CEOLIN FACIO	DENTISTA
252498	KALINE CRISTINA PASQUALOTTO	FARMACÊUTICO
251393	KARINE SALVON	DENTISTA
254637	LIANA ZANCANARO GALLINA	FARMACÊUTICO
230114	LILIAN BEATRIZ FORSTER	PROFESSOR DE ARTES
230042	LÍVIA COELHO DE OLIVEIRA	DENTISTA
230147	LUCIANO WERLANG	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
233341	LUDMILA DE PAULA CZEDER FONSECA	NUTRICIONISTA
229522	MAGNA NEVES BONFIM	FARMACÊUTICO
242770	MARCO VIEIRA	DENTISTA
230300	MARIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
231617	MARIA ELISIANA SCHONS	NUTRICIONISTA
248407	MARINA PIVETTA CESARIO	FARMACÊUTICO
246483	MAYARA RIBEIRO CRUVINEL	NUTRICIONISTA
229734	MIRIAM MARIKO YAMASITA	DENTISTA
231148	PATRÍCIA KARINA COMIRAN	NUTRICIONISTA
231416	PRISCILA ANGÉLICA LIMA	FARMACÊUTICO
231290	RAFAEL BESPÁLEZ	DENTISTA
253038	RAFAEL TIBALDI DE ARRUDA	DENTISTA
232091	RAFAELA CRISTINA CEZÁRIO	DENTISTA
247316	REGINA KIELBA BOCOLLI	DENTISTA
247282	RENATA BARCO	FARMACÊUTICO
231584	ROGÉRIO GOMES BRAGA	DENTISTA
229422	ROMEL DE MOURA ALVES	DENTISTA
250928	ROSALIA BRAGAGNOLO	NUTRICIONISTA
251997	SILVANA RODRIGUES GOUVEIA DO CARMO	NUTRICIONISTA
230187	VANESSA DALLA NORA TURA	FARMACÊUTICO
251541	WELLINGTON DE MATTOS DOMINGOS	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL

Publicado por:  
Liliane Barcelos Martins  
Código Identificador:734FC67B

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2011

Processo Seletivo Publica nº 001/2011

**PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

**CONVOCA**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2010, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções, conforme Edital acima citado.

#### FACILITADOR DE OFICINA DE ARTE E CULTURA

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Brisa Luana Lopes da Silva	2,5	10	1º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 07 de junho de 2011.

**RONAN FIGUEIREDO ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdeniza Galvão de Arruda  
**Código Identificador:**D76EB282

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2011

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2011

Pelo presente instrumento a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Gestor Municipal Sr. **JAIR BARROS LIMA**, RESOLVE registrar os preços da empresa: RJ HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.301.399/0001-27, nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente pregão tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e insumos para atendimento da secretaria de saúde do município, de acordo com as especificações e quantidades constantes do anexo I deste edital, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, relacionados no edital pregão para registro de preços nº 001/2011 com validade de 12 (doze) meses, conforme quadro demonstrativo anexo:

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE LANCES

#### LOTE 04 – SAÚDE MENTAL

EMPRESA	Vlr da proposta	1º lance	2º lance	3º lance
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.802,50	2.500,00	Sem lance	Sem lance
RJ HOSPITALAR LTDA	2.954,12	2.750,00	2.400,00	<b>2.400,00</b>
MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5.362,60	2.800,00	2.450,00	2.350,00
EB FARMACEUTICA-COM DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	5.411,50			
MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.402,10			

**EMPRESA VENCEDORA: RJ HOSPITALAR LTDA R\$ 2.400,00**

#### LOTE 06 - HOSPITAL

EMPRESA	Vlr da proposta	1º lance	2º lance	3º lance
RJ HOSPITALAR LTDA	121.431,91	99.050,00	98.850,00	<b>98.850,00</b>
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	149.455,73	100.000,00	98.900,00	Sem lance
CENTERMEDICA PROD. HOSP. LTDA	163.744,34	119.500,00	Sem lance	Sem lance
MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	360.509,52	120.000,00	99.000,00	Sem lance
EB FARMACEUTICA-COM DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	363.887,12			
MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	376.380,04			

**RJ HOSPITALAR LTDA R\$ 98.850,00**

RIBEIRÃO CASCALHEIRA, 30 DE MAIO DE 2011.

**JAIR BARROS LIMA**

Gestor Municipal

**LUZINETE MARTINS FERREIRA**

Pregoeira

**RJ HOSPITALAR LTDA**

Equipe de apoio

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**9CD3D4C8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO- ARP 008/2011**

Segundo Termo Aditivo- ARP 008/2011- PREGÃO PRESENCIAL 018/2011- Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cópias Xerográficas, Impressão, Encadernação, Escaneamento, Plotagens, Confecção de Banners, e Correlatos, para atender Unidades Administrativas do município, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste edital - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2011 de 03 de Janeiro de 2011, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas em favor da Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Serviços. Aos sete dias do mês de Junho de dois mil e onze.

**MARIA ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira.

Item	Quant.	% Aditada	Valor (R\$)	Empresa Vencedora
Fotocópia simples-A-4 Preto/branco	6000 un.	3,34	0,12	Livraria e Papelaria E.M. Ltda
Confecção de Banner m2 completo c/ arte, chapado (texto/figura)	30 m²	7,1	49,02	Art Flex- Rogério Borges Martins
Criação de arte para banner	04 un.	2,1	29,96	Art Flex- Rogério Borges Martins
Painel em chapa de Aço 0.50 (26) com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético etc.	15,25 m²	25	110,00	Art Flex- Rogério Borges Martins

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C608D4C5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS MAIO/2011**

**CONTRATO Nº 029/2011**

Dotação Orçamentária: (257)09.001; PARTE: EDER BRANDAO DE SOUZA ME; OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo a poda de árvores, coleta e transporte do lixo para local apropriado.* VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2011 À 31/08/2011. ASSINATURA: 02/05/2011.

**CONTRATO Nº 030/2011**

Dotação Orçamentária: (15)02.001; PARTE: JOSE CARLOS PAGANI DE LIRA; OBJETO: *contratação de profissional liberal para prestar serviços na área de engenharia civil compreendendo a fiscalização e responsabilidade técnica relacionado à execução da obra de construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Tapurah.* VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2011 À 05/11/2011. ASSINATURA: 05/05/2011.

**CONTRATO Nº 031/2011**

Dotação Orçamentária: (248)09.001; PARTE: NEGRAO E MATTOS ALENCASTRO LTDA ME; OBJETO: *aquisição de um trator agrícola de pneus, usado, em boas condições de uso, modelo 4.130 4x4, ano de fabricação e modelo entre 1990 e 1993, motor MWM 6 cilindros, 123cv, com hidráulico traseiro e com tomada de força.* VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2011 À 12/06/2011. ASSINATURA: 12/05/2011.

**CONTRATO Nº 032/2011**

Dotação Orçamentária: (29)03.001; PARTE: **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**; OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços técnicos na elaboração da Reforma da Estrutura Administrativa, Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS da área de Educação), com adequação a nova ordem legal e adequação do Estatuto do Servidor Público do município de Tapurah-MT.* VALOR TOTAL: **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2011 À 12/11/2011. ASSINATURA: 18/05/2011.

**CONTRATO Nº 033/2011**

Dotação Orçamentária: (26)03.001, (52)04.002, (129)05.002, (210)08.001, (244)09.001; PARTE: **FURACÃO ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA ME**; OBJETO: *aquisição de baterias e filtros para suprir a demanda dos veículos pertencentes à frota municipal de Tapurah-MT.* VALOR TOTAL: **R\$ 16.049,27 (Dezesseis mil e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2011 À 20/12/2011. ASSINATURA: 20/05/2011.

**CONTRATO Nº 034/2011**

Dotação Orçamentária: (52)04.002, (129)05.002, (244)09.001; PARTE: **FURACÃO ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA ME**; OBJETO: *aquisição de baterias e filtros para suprir a demanda dos veículos pertencentes à frota municipal de Tapurah-MT.* VALOR TOTAL: **R\$ 14.371,68 (Quatorze mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2011 À 20/12/2011. ASSINATURA: 20/05/2011.

**CONTRATO Nº 035/2011**

Dotação Orçamentária: (246)09.001; PARTE: **CONSTRUTORA FRIGO LTDA**; OBJETO: *Contratação de Empresa para executar a construção do muro de fechamento do Cemitério Municipal de Tapurah*. VALOR TOTAL: **R\$ 78.001,41 (Setenta e oito mil e um real e quarenta e um centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/05/2011 À 23/07/2011. ASSINATURA: 23/05/2011.

**CONTRATO Nº 036/2011**

Dotação Orçamentária: (119)05.001, (244)09.001; PARTE: **M.A.E DA SILVA - ME**; OBJETO: *aquisição de lubrificantes e produtos de limpeza para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal de Tapurah-MT*. VALOR TOTAL: **R\$ R\$ 25.552,36 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2011 À 25/12/2011. ASSINATURA: 25/05/2011.

**CONTRATO Nº 037/2011**

Dotação Orçamentária: (066)04.002, (119)05.001, (244)09.001; PARTE: **KIRST TRR LTDA**; OBJETO: *aquisição de lubrificantes e produtos de limpeza para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal de Tapurah-MT*. VALOR TOTAL: **R\$ 5.708,26 (Cinco mil setecentos e oito reais e vinte e seis centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2011 À 25/12/2011. ASSINATURA: 25/05/2011.

**CONTRATO Nº 038/2011**

Dotação Orçamentária: (066)04.002, (119)05.001, (244)09.001; PARTE: **R MONTAGNA E CIA LTDA**; OBJETO: *aquisição de lubrificantes e produtos de limpeza para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal de Tapurah-MT*. VALOR TOTAL: **R\$ 29.701,50 (Vinte e nove mil setecentos e um reais e cinquenta centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2011 À 25/12/2011. ASSINATURA: 25/05/2011.

**CONTRATO Nº 039/2011**

Dotação Orçamentária: (29)03.001; PARTE: **EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**; OBJETO: *contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria no levantamento, inventário e compilação de dados colhidos em campo, digitação e conferência do cadastro imobiliário do Município de Tapurah, dados essenciais ao cálculo do IPTU*. VALOR TOTAL: **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2011 À 30/08/2011. ASSINATURA: 30/05/2011.

**TERMOS ADITIVOS MAIO/2011**

**TERMO ADITIVO Nº 012/2011: “PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO”**

PARTE: **“KRAUSE E KRAUSE LTDA”**; OBJETO: 1.1 O presente Termo tem por objetivo, a retificação da cláusula **PRIMEIRA e SETIMA** da Ata de Registro de Preço nº 010/2011, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas do contrato. A **Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preço Originário** passará a vigor com a seguinte redação: *Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais de construção que serão utilizados na Drenagem de águas pluviais do bairro São Cristovão do Município de Tapurah-MT, conforme descrição constante no Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2010, para Registro de Preços, abaixo especificados.*

**LOTE 02 – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS –**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR REAJUSTADO
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA – 1,400mm	100	UN	R\$ 37,60	R\$ 44,00
08	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA – 1,800mm	200	UN	R\$ 110,00	R\$ 128,74
09	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA – 1,1000mm	360	UN	R\$ 163,59	R\$ 191,46

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá entregar os produtos nos endereços indicados.

*Cláusula Setima da Ata de Registro de Preço Original será acrescida:*

**CLÁUSULA SÉTIMA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBLICOS**

**(250) 09.001.15.451.0219.1016.449051.00.00.00**

**R\$ 99.073,60**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2011 À 03/07/2011. ASSINATURA: 30/05/2011

**TERMO ADITIVO Nº 013/2011: “TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2010**

PARTE: **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**; OBJETO *O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original até 30 de Junho de 2011, a contar da data do seu vencimento que ocorrerá em 31 de Maio de 2011*. ASSINATURA: 30/05/2011

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador: B2A198CD**

**A publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.**



**Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RREO ANEXO III - 2º BIMESTRE**

MUNICIPIO DE BRASNOORTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARCO-ABRIL.

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS OLTIMOS 12 MESES												TOTAL (OLT. 12 M.)	PREVISAO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Des/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.550.808,48	2.758.428,93	2.386.585,76	2.807.479,68	2.344.316,82	2.866.693,55	2.870.518,21	3.499.515,15	2.693.722,39	2.555.037,41	2.528.978,94	2.652.108,26	32.514.193,58	31.050.823,00
Receitas Tributaria	367.119,58	187.471,74	223.595,34	538.874,71	301.159,49	337.049,95	422.042,30	326.358,67	266.863,49	211.286,31	109.325,52	180.436,08	3.471.583,18	2.032.225,55
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	26.920,88	133.362,42	7.544,01	4.972,49	3.529,05	10.528,09	0,00	0,00	0,00	497,96	187.354,90	178.224,73
Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens	147.117,16	32.400,35	61.569,82	270.246,78	14.753,48	1.656,92	2.922,50	28.319,32	4.189,40	18.764,19	16.245,50	5.935,70	604.121,12	342.196,47
Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza	161.380,15	78.887,31	73.606,34	31.549,35	184.033,90	288.836,81	377.066,33	244.948,21	185.243,39	130.919,59	40.610,37	131.915,42	1.928.997,17	844.757,52
Outras Receitas Tributarias	58.622,27	76.184,08	61.498,30	103.716,16	94.828,10	41.583,73	38.524,42	42.563,05	77.430,70	61.602,53	52.469,65	42.087,00	751.109,99	667.046,83
Receitas de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.544,68	8.260,03	11.090,63	10.698,44	11.226,06	218.819,84	97.668,39
Receita Patrimonial	0,00	0,00	597,19	0,00	36,30	123,44	128,84	83.887,82	12.560,00	0,41	0,00	0,00	97.334,00	90.595,25
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	34.928,14	34.586,09	32.736,28	36.414,55	34.454,86	31.760,14	31.864,87	35.304,69	23.995,49	32.361,22	34.428,74	30.563,23	393.398,30	608.016,39
Transferencias Correntes	1.967.446,27	2.336.865,22	1.967.444,28	2.211.297,25	1.996.918,28	2.484.453,00	2.393.772,95	2.834.711,71	2.284.518,01	2.270.507,40	2.320.836,82	2.296.010,44	27.364.781,63	27.912.387,23
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municipios	608.969,76	528.508,28	388.632,49	520.845,13	434.784,29	468.040,20	561.069,98	975.229,97	678.310,01	730.779,61	477.067,76	632.351,81	7.004.589,29	6.700.859,55
Cota Parte do ICMS	645.751,00	942.158,10	782.454,84	841.536,30	718.278,62	751.592,29	925.884,80	792.934,24	711.047,27	743.159,87	966.954,85	802.276,57	9.624.028,75	9.976.820,82
Cota Parte do IPVA	42.513,26	47.856,70	39.874,65	28.582,04	21.707,48	9.754,07	13.103,17	13.930,91	16.175,78	29.313,34	44.997,95	56.877,96	364.687,31	380.600,55
Transferencias de Recursos do FUNDEB	380.688,53	458.409,43	365.018,58	406.636,18	344.562,00	375.114,69	437.545,55	429.987,86	396.087,73	418.363,21	442.085,94	429.622,94	4.884.122,64	4.898.670,44
Outras Transferencias Correntes	289.523,72	359.932,71	391.463,72	413.697,60	477.585,89	879.951,75	456.169,45	622.628,73	482.897,22	348.891,37	389.730,32	374.881,16	5.487.353,64	5.955.435,87
Outras Receitas Correntes	181.314,49	199.505,88	162.212,67	20.893,17	11.747,89	13.307,02	22.709,25	41.707,58	97.525,37	29.791,44	53.689,42	133.872,45	968.276,63	309.930,19
DEDUQOES (II)	260.832,92	305.069,63	243.697,95	279.498,61	237.139,63	286.459,09	313.415,37	329.289,88	307.264,02	303.339,71	300.503,60	302.642,08	3.469.152,49	3.352.260,79
Contribuicao Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacao Financ. entre Regimes Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao de Receita pare a Formacao do FUNDEB	260.832,92	305.069,63	243.697,95	279.498,61	237.139,63	286.459,09	313.415,37	329.289,88	307.264,02	303.339,71	300.503,60	302.642,08	3.469.152,49	3.352.260,79
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.289.975,56</b>	<b>2.459.959,90</b>	<b>2.142.887,81</b>	<b>2.527.981,07</b>	<b>2.107.177,19</b>	<b>2.580.294,46</b>	<b>2.557.102,84</b>	<b>9.170.225,27</b>	<b>2.986.458,97</b>	<b>2.251.697,70</b>	<b>2.228.475,94</b>	<b>2.949.466,18</b>	<b>29.045.041,09</b>	27.698.562,21

**Publicado por:**  
Jonas Lemuel Kempa  
**Código Identificador:EC93C4E5**